



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXX Nº 46, QUINTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2025



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
- 2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
- 3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
- 4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)
Presidente

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente

Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)
2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário

Deputado Lula da Fonte (PP-PE)
2º Secretário

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária

Deputado Sergio Souza (MDB-PR)
4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)
- 2º - Deputado Paulo Folletto (PSB-ES)
- 3º - Deputado Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)
- 4º - Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 26ª SESSÃO, CONJUNTA SEMIPRESENCIAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

1.1 – ABERTURA	16
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Deputado Bohn Gass – Comemoração pela sanção presidencial do Projeto de Lei que resultou na Lei nº 15270/2025, a qual confere isenção de imposto de renda para quem ganha até R\$ 5 mil mensais. Defesa da manutenção dos vetos conferidos ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que dispõe sobre normas gerais para licenciamento ambiental.	16
Senador Izalci Lucas – Agradecimento pela inclusão em pauta do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2025, que viabiliza reajustes e provimento de cargos para a segurança pública do Distrito Federal. Apelo para a resolução urgente dos vetos que trancam a pauta, especialmente sobre isenção de taxas para a Embrapa, licenciamento ambiental e políticas para diabéticos tipo 1, além da importância do incentivo à doação de alimentos para combater a fome.	17
Senador Esperidião Amin, como Líder – Agradecimentos pelo acordo firmado pela rejeição do Veto nº 5/2025, apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 212/2025, que cria o Programa de Pleno Pagamento das Dívidas dos Estados (Propag).	18
Deputado Chico Alencar – Defesa do Veto nº 29/2025, apostado ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.	19
Deputada Erika Kokay – Críticas à possível rejeição do Veto nº 29/2025, apostado ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental. Apoio ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30/2025, que assegura reajustes às forças de segurança do Distrito Federal.	20
Deputado Hildo Rocha – Aplauso ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, pela condução da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 185/2024, que trata da aposentadoria especial de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, com destaque para os benefícios ao SUS decorrentes dessa medida e para as estimativas imprecisas de alto impacto fiscal divulgadas pela imprensa.	21
Deputado Alberto Fraga, como Líder – Manifestação em favor da apreciação, pelo Senado Federal, de projetos de segurança pública aprovados pela Câmara dos Deputados, com destaque ao Projeto de Lei nº 5582/2025, que institui o marco legal do combate ao crime organizado (PL Antifacção). Defesa da urgência das medidas diante da violência e crítica à morosidade legislativa e ao risco de arquivamento de propostas relevantes.	22



Deputado Allan Garcês, como Líder – Agradecimento aos Deputados Federais pela aprovação, na Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2024, de relatoria de S. Exa., que susta parcialmente a Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2024, que incluiu a vacinação contra COVID-19 no Calendário Nacional de Vacinação para crianças entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade. 23

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Questão de Ordem

Suscitada pela Deputada Fernanda Melchionna, a ser respondida oportunamente. 29

1.3.2 – Oradores

Deputado Luiz Lima, como Líder – Manifestação contrária aos Projetos de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, que abre crédito suplementar ao Orçamento em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e nº 31/2025, que altera a Lei Orçamentária Anual de 2025. 30

Senador Marcos Rogério, como Líder – Defesa da rejeição do Veto Parcial nº 29/2025 aposto ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, destacando o acordo para adiamento da apreciação dos dispositivos do veto referentes ao licenciamento ambiental especial (LAE). 30

1.3.3 – A Presidência comunica o adiamento da apreciação dos dispositivos 29.25.032 a 29.25.038 do Veto nº 29/2025. 34

1.3.4 – Discussão em globo dos Vetos nºs 5 e 29/2025 (dispositivos 25.5.1 a 25.5.31 e 25.5.39 a 25.5.59) e 31/2024 34

1.3.5 – Leitura dos Requerimentos nºs 10 a 14/2025-CN, de destaque 38

1.3.6 – Oradores (continuação)

Deputado Zé Vitor, como Líder – Contentamento pelo iminente encerramento de tramitação do Projeto de Lei nº 2159/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, após 22 anos de debate, com ênfase na modernização, racionalização e análise obrigatória de riscos. 42

Deputado Túlio Gadêlha, como Líder – Crítica à morosidade do licenciamento ambiental atribuída ao sucateamento de órgãos como Ibama e ICMBio. Contestação do acordo sobre a Licença Ambiental Especial e rejeição ao autolicensing, apontado como risco à segurança ambiental e urbana. Alerta para impactos em cidades vulneráveis, como Recife-PE, e para ameaças a áreas de preservação. Denúncia da retirada de prerrogativas de órgãos como Funai, ICMBio e Incra 44

Deputado Doutor Luizinho, como Líder – Reconhecimento da liderança dos Senadores Davi Alcolumbre e Rodrigo Pacheco na elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 212/2025, que cria o Programa de Pleno Pagamento das Dívidas dos Estados (Propag), elogiado como medida histórica para recuperar financeiramente estados como São Paulo e Rio de Janeiro. Agradecimentos a Governadores de Estado, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados pelo acordo que viabiliza o projeto. 45

Deputado Nilto Tatto, como Líder – Crítica à alegada desinformação no debate sobre o licenciamento ambiental, com defesa do papel do Ibama na redução do desmatamento da Mata Atlântica e alerta para suposto sucateamento dos órgãos ambientais no Governo anterior. Contestação à derrubada de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, considerada prejudicial aos direitos constitucionais de povos indígenas, quilombolas e à proteção ambiental. Acusação de que setores da Frente Parlamentar da Agropecuária atuam por interesses minoritários e contrários ao protagonismo ambiental do Brasil após a COP 30. 49



Deputado Sóstenes Cavalcante, como Líder – Apoio à derrubada do Veto nº 19/2024, aposto ao Projeto de Lei nº 1006/2022, que institui normas aplicáveis a atividades espaciais nacionais, e do Veto nº 5/2025 aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2024, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag). Críticas ao Governo e ao Ministro Alexandre de Moraes.

50

1.3.7 – Apreciação pela cédula dos Vetos nºs 5 (dispositivos 05.25.001 a 05.25.030) e 29/2025 (dispositivos 29.25.006 a 29.25.013, 29.25.016 a 29.25.019, 29.25.039 a 29.25.042, 29.25.050 a 29.25.055, 29.25.057 e 29.25.058); e 31/2024 (dispositivos 31.24.001 a 31.24.004)

51

Item 1

Veto Parcial nº 5/2025, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2024, que *institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023. Mantidos no Senado Federal os dispositivos 05.25.001 e 05.25.006 a 05.25.028; e Rejeitados os dispositivos 05.25.002 a 05.25.005, 05.25.029 e 05.25.030. À promulgação.*

Item 2

Veto Parcial nº 29/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que *dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências. Rejeitados os dispositivos 29.25.006 a 29.25.013, 29.25.016 a 29.25.019, 29.25.039 a 29.25.042, 29.25.050 a 29.25.055, 29.25.057 e 29.25.058, ressalvados os destaques. À promulgação.*

Item 3

Veto Parcial nº 31/2024, aposto ao Projeto de Lei nº 1144/2024, que *dispõe sobre regras aplicáveis às vantagens pessoais nominalmente identificáveis dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal. Rejeitados os dispositivos 31.24.001 a 31.24.004. À promulgação.*

1.3.8 – Apreciação dos dispositivos 29.25.001 a 29.25.005, 29.25.014, 29.25.015, 29.25.020 a 29.25.031, 29.25.043 a 29.25.049, 29.25.056 e 29.25.059, do Veto nº 29/2025, destacados .

52

1.3.9 – Oradores (continuação)

Senador Rogerio Marinho, como Líder – Críticas à atuação dos órgãos de licenciamento ambiental, apontados como entraves ao desenvolvimento do país, e defesa de marco legal que concilie agilidade e sustentabilidade. Contestações ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, por supostamente permitir orçamento paralelo ao autorizar que recursos de crédito destinados para o Programa Bolsa Família e previdência social sejam incorporados por decreto. Alerta para aparente inconsistência no arcabouço fiscal, expansão da dívida, déficit elevado e retrocessos atribuídos ao Governo Federal. ..

66



Deputado Alberto Fraga, como Líder – Denúncia do suposto desfalque bilionário no BRB envolvendo a compra de títulos do Banco Master, com acusações de aparelhamento, irregularidades e possível uso de recursos do Iprev-DF. Apoio à criação de CPI no Senado Federal para investigar o caso e crítica à dificuldade de coleta de assinaturas na Câmara dos Deputados. Acusações ao Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, por má gestão governamental e responsabilidade no prejuízo, com confiança na atuação da Polícia Federal e apelo por responsabilização deste. 69

Senador Izalci Lucas, como Líder – Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2025, de sua autoria, que visa a ampliar a autonomia política e financeira do Distrito Federal frente à União. Defesa por melhor atuação governamental nas áreas de segurança pública, educação e regularização fundiária. 71

1.3.10 – Apreciação dos dispositivos 29.25.001 a 29.25.005, 29.25.014, 29.25.015, 29.25.020 a 29.25.031, 29.25.043 a 29.25.049, 29.25.056 e 29.25.059, do Veto nº 29/2025, destacados (continuação). 76

Veto Parcial nº 29/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 2159/2021, que *dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências. Rejeitados os dispositivos 29.25.001 a 29.25.005, 29.25.014, 29.25.015, 29.25.020 a 29.25.031, 29.25.043 a 29.25.049, 29.25.056 e 29.25.059. À promulgação.*

1.3.11 – Item 4

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 42.228.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.* Proferido o **Parecer nº 8/2025-PLEN-CN** pelo Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 83

1.3.12 – Item 5

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2025, da Presidência da República, que *altera o Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.* Proferido o **Parecer nº 10/2025-PLEN-CN**, pelo Senador Izalci Lucas, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 83

1.3.13 – Discussão em globo dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 14 e 31/2025. . 88

1.3.14 – Item 5 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2025, da Presidência da República, que *altera o Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025. Aprovado o Substitutivo.* À sanção. 90

1.3.15 – A Presidência declara a prejudicialidade dos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 29 e 30/2025. 91

1.3.16 – Item 4 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 42.228.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.*



91

1.3.17 – Oradores (continuação)

Deputado Hildo Rocha, como Líder – Apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, que abre crédito suplementar ao Orçamento em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e insatisfação com versões apresentadas por veículos de imprensa sobre as motivações dos parlamentares para a rejeição de vetos do Presidente da República.

94

1.3.18 – Item 4 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 42.228.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. **Aprovado na Câmara dos Deputados o Substitutivo, com supressão do parágrafo único do art. 3*** (votação nominal).

96

1.3.19 – Eleição dos membros do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional. .

98

1.3.20 – Item 4 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, da Presidência da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 42.228.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. **Aprovado no Senado Federal o Substitutivo, com supressão do parágrafo único do art. 3*** (votação nominal).

99

Redação final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025, na forma do Substitutivo (**Parecer nº 11/2025-PLEN-CN**). **Aprovada.** À sanção.

99

1.3.21 – Fala da Presidência

A Presidência declara a nulidade do voto do Deputado Eduardo Bolsonaro nas votações por cédulas dos vetos, em razão de reconhecer a aplicabilidade, nas Sessões Conjuntas do Congresso Nacional, de decisão da Câmara dos Deputados, de 25/11/2025, que determina a impossibilidade regimental de um Deputado Federal registrar presença e realizar votações do exterior se não estiver em missão oficial autorizada. .

99

1.4 – ENCERRAMENTO

100

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

101

PARTE II**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 26ª SESSÃO****2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.1.1 – Vetos nºs 5 e 29/2025; e 31/2024**

Cédulas de votação

119

Declaração de nulidade de voto

122



Declarações de voto	123
Listas de votação do Veto 29/2025	129
Requerimentos nºs 10 a 14/2025-CN	146
Resultado da votação por cédulas	159

2.1.2 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025

Declaração de voto	166
Listas de votação	168
Parecer nº 8/2025-PLN-CN	181
Redação final (Parecer nº 11/2025-PLN-CN)	193

2.1.3 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2025

Declaração de voto	198
Parecer nº 10/2025-PLN-CN	201

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Comunicações

Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Orlando Silva da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 409/2025).	210
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 565/2025).	211
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 119/2025).	212
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 93/2025).	214
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1318/2025 (Ofício nº 121/2025).	215
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 232/2025).	216
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de substituição e indicação de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 130/2025).	217
Da Liderança do Progressistas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 203/2025).	218



Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 577/2025).	219
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 (Ofício nº 122/2025).	220
Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 (Ofício nº 363/2025).	221
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 (Ofício nº 580/2025).	222
Da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 (Ofício nº 153/2025).	223
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 581/2025).	224
Da Liderança do Progressistas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 208/2025).	225
Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 42/2025).	226
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 94/2025).	227
Da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 132/2025).	228
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 124/2025).	229
Da Liderança do Progressistas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 211/2025).	230
Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de indicação e substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1313/2025 (Ofício nº 365/2025).	231
Da Liderança do Bloco Parlamentar Pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 44/2025).	232
Da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 410/2025).	233
Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição e indicação de membros na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 367/2025).	234
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (Ofício nº 235/2025).	235

3.1.2 – Encaminhamento



Encaminhamento da Mensagem nº 1747/2025, na origem, do Presidente da República, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	237
3.1.3 – Estabelecimento de calendário	
Estabelecimento de calendário para tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2025.	239
3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 24/2025-CMO, sobre a Medida Provisória nº 1311/2025	241
Nº 25/2025-CMO, sobre a Medida Provisória nº 1312/2025	249
Nº 26/2025-CMO, sobre a Medida Provisória nº 1316/2025	259
Nº 27/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2025	268
Nº 28/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18/2025	277
Nº 29/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2025	283
Nº 30/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24/2025	290
Nº 31/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25/2025	296
Nº 32/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2025 (Vide item 5)	
Nº 33/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2025	303
Nº 34/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23/2025	308
Nº 35/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28/2025	314
Nº 36/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2025 (Vide item 5)	
Nº 37/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2025 (Vide item 5)	
Nº 1/2025, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308/2025 (conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 11/2025)	320
3.1.5 – Vetos	
Veto Parcial nº 43/2025, veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso a água potável nas instituições de ensino” (Mensagem nº 1801/2025, do Presidente da República)	356
Veto Total nº 44/2025, veto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências oculatas” (Mensagem nº 1802/2025, do Presidente da República)	363

PARTE III



4 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 228/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 239/2021), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uruçuí, Estado do Piauí.</i>	368
Nº 229/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 243/2021), que <i>aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.</i>	369
Nº 230/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 285/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.</i>	370
Nº 231/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 530/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.</i>	371
Nº 232/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 696/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Serrazulense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Azul, Estado de São Paulo.</i>	372
Nº 233/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 763/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.</i>	373
Nº 234/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 774/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Município de Laranjal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laranjal, Estado do Paraná.</i>	374
Nº 235/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 547/2023), que <i>aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.</i>	375
Nº 236/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 369/2023), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Branca, Estado do Piauí.</i>	376
Nº 237/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 366/2023), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.</i>	377
Nº 238/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 365/2023), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.</i>	378
Nº 239/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 361/2023), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.</i>	379
Nº 240/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 128/2022), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.</i>	380



Nº 241/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 947/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.</i>	381
Nº 242/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 854/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.</i>	382
Nº 243/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 787/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.</i>	383
Nº 244/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 475/2023), que <i>aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.</i>	384
Nº 245/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 95/2024), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão.</i>	385
Nº 246/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 556/2025), que <i>aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação da Região Sisaleira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.</i>	386
Nº 247/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 298/2019), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores de Cacaúlândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cacaúlândia, Estado de Rondônia.</i>	387
Nº 248/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 159/2024), que <i>aprova o ato que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.</i>	388
Nº 249/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 355/2019), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.</i>	389
Nº 250/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 474/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.</i>	390
Nº 251/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 520/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Luminense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.</i>	391
Nº 252/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 757/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Pró Cidadania - APC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.</i>	392
Nº 253/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 796/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pancas, Estado do Espírito Santo.</i>	393



Nº 254/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 946/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.</i>	394
Nº 255/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 1018/2021), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Salgado, Estado de São Paulo.</i>	395
Nº 256/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 291/2022), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.</i>	396
Nº 257/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 299/2023), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.</i>	397
Nº 258/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 377/2023), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.</i>	398
Nº 259/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 432/2022), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.</i>	399
Nº 260/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 436/2023), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.</i>	400
Nº 261/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 438/2023), que <i>aprova o ato que outorga permissão ao Município de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Avaré, Estado de São Paulo.</i>	401
Nº 262/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 440/2023), que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.</i>	402
Nº 263/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 473/2023), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão.</i>	403
Nº 264/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 309/2024), que <i>aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre a Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2023.</i>	404
Nº 265/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 395/2024), que <i>aprova o texto do Acordo sobre Comércio Eletrônico do Mercosul, firmado em Montevideu, em 29 de abril de 2021.</i>	405
Nº 266/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 334/2021), que <i>aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Astana, em 20 de junho de 2018.</i>	406
Nº 267/2025 (proveniente do Projeto de Decreto Legislativo nº 655/2025), que <i>aprova o texto da Convenção Aduaneira sobre o Transporte Internacional de Mercadorias ao Abrigo das Cadernetas TIR</i>	



(Convenção TIR de 1975), celebrada em Genebra, em 14 de novembro de 1975. 407

5 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL. **(Suplemento “A”)**

Parecer nº 32/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2025. **(Suplemento “B”)**

Parecer nº 36/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2025. **(Suplemento “C”)**

Parecer nº 37/2025-CMO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2/2025. **(Suplemento “D”)**

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO CONGRESSO NACIONAL. **(Suplemento “E”)**

6 – COMISSÕES MISTAS 408

7 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 422

8 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 472

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 473

10 – COMPOSIÇÃO DA MESA 486

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 487

12 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 500



Ata da 26ª Sessão, Conjunta Semipresencial,
em 27 de novembro de 2025

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 50 minutos e encerra-se às 17 horas e 32 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP. Fala da Presidência.) – Esta é 26ª sessão conjunta do Congresso Nacional.

O sistema acusa a participação de 302 Sras. e Srs. Deputados e de 46 Sras. e Srs. Senadores nesta sessão.

Portanto, havendo número regimental, declaro aberta esta sessão.

Para breves comunicações, concedo a palavra ao Deputado Federal Bohn Gass.

Informo às Deputadas e aos Deputados, aos Senadores e às Senadoras, que, precisamos cumprir o Regimento Comum na sessão do Congresso Nacional e somos obrigados, regimentalmente, a darmos, concedermos, 30 minutos para breves comunicações, antes de iniciarmos a deliberação da pauta.

O SR. BOHN GASS (Bloco/PT - RS. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, Senadores, Senadoras, colegas Deputados e Deputadas.

Quero, antes de entrar na pauta específica dos vetos em relação ao tema ambiental, falar da importância política do momento que estamos vivendo a partir da sanção, no dia de ontem, da isenção dos R\$5 mil reais do Imposto de Renda.

Esta Casa... Aliás, as duas casas, Câmara e Senado, votaram o projeto do Presidente Lula, que era um compromisso com os trabalhadores deste país, na sua grande maioria. Nós vamos atingir 20 milhões de brasileiros que estavam pagando Imposto de Renda.

E a tabela do Imposto de Renda, quando o Presidente Lula assumiu, era a partir de R\$1,9 mil, pelo fato de o Governo anterior não ter reajustado a tabela do Imposto de Renda. Ficaram sete anos sem atualização da tabela do Imposto de Renda, e só isso fez com que mais de 10 milhões de brasileiros passassem a pagar Imposto de Renda – que não pagavam –; ou seja, o Governo passado fez mais de 10 milhões pagarem imposto. E o Presidente Lula, imediatamente, jogou para dois salários mínimos. Então, passa de R\$3 mil a isenção que nós temos até o momento, mas o projeto foi de isentar até R\$5 mil.

E essa proposta foi aprovada por unanimidade. Projetos tão importantes, mesmo que tenham contrariedade... Os Deputados e Senadores foram forçados a votar favoravelmente, pela qualidade do projeto que o Presidente Lula apresentou. Está fazendo uma justiça tributária, fazendo com que as pessoas que pagavam o Leão, pagavam Imposto de Renda. E isso não gerava, diretamente, recursos na economia, para comprar mais comida, para fazer mais atividades para a educação, para a cultura, para qualquer atividade. Esse dinheiro não era injetado na economia.

E ele passa pelo fato de as pessoas ficarem com esse recurso, que vai ser de R\$200, R\$300 ou R\$400 por mês, o que, por ano, vai dar R\$1 mil, R\$2 mil, R\$3 mil, R\$4 mil, com o décimo terceiro e o décimo quarto, que nós passaremos a ter a partir do ano que vem. Essa lei, agora sancionada pelo Presidente Lula, entra em vigor dia 1º de janeiro de 2026, e nós passaremos a ter esse grandíssimo benefício direto para as pessoas e para a economia, ainda tendo um sinal fortíssimo na questão da Justiça tributária.

E o Presidente Lula, na sua fala ontem, disse que, além de fazer esta grande ação para o nosso país e para as pessoas, vão ser R\$27 bilhões que vão estar gerando na economia e que, com a Justiça tributária, vão fazer com que 140 mil pessoas que têm altíssimos salários e que não estão fazendo a contribuição passem a contribuir.

Então, esse é para mim um fato histórico, que quero registrar nesta sessão do Congresso Nacional.

E o segundo aspecto é a votação dos vetos. Frente a tantas crises climáticas, frente às enchentes que nós sofremos no Sul, frente às secas que houve no Norte, frente aos tornados, agora, que houve recentemente no Paraná e frente ao aquecimento global, frente a um modelo tão agressivo ao meio ambiente, nós precisamos ter todo o zelo e cuidado.

Então, qualquer atividade do licenciamento ambiental deve ter os seus estudos dos impactos



ambientais. E a forma como foi votado o processo do licenciamento, que ficou conhecido como o PL da devastação... Ele foi necessário ser corrigido; e a forma de ser corrigido pelo Presidente Lula foi colocar os vetos. E esses vetos precisam ser mantidos.

Nós não podemos passar para a sociedade, ainda mais depois de uma COP, e prejudicar o meio ambiente, e não termos um programa vigoroso de estudo do EIA/Rima (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental). Não é possível nós enfraquecermos as ações do Conama. Não é possível nós não ouvirmos o que o ICMBio, o que o Ifam e o que a Funai têm a dizer sobre os impactos ambientais.

Então, esse processo precisa ser aqui avaliado, e com profundidade, e nós vamos trabalhar com toda a força para mantermos os vetos colocados pelo Presidente Lula, para mantermos um equilíbrio ambiental frente à grave crise climática que nós estamos vivendo.

Então, esse é o grande debate, e é pela manutenção dos vetos.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pela lista de oradores inscritos, passo agora ao próximo orador inscrito.

Convido para fazer uso da tribuna o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, em primeiro lugar, Presidente, quero agradecer a V. Exa. de ter pautado hoje o PLN 31. Lembro que o PLN 31 contempla os reajustes da segurança pública aqui do Distrito Federal, os concursados que fizeram o concurso em 2021 e estão esperando até hoje para serem convocados, bem como a equiparação, também, da Polícia Militar dos ex-Territórios, aqui, com o Distrito Federal.

Então, agradeço. Há um acordo já sobre isso. Aquilo que foi aprovado no PLN 30, que era dos bombeiros, que tinha sido esquecido aí, nós colocamos no nosso relatório. Então, agradeço também a compreensão aí do Governo, que concordou e acordou de a gente colocar no PLN 31.

Então, daqui a pouco eu vou relatar e agradeço a V. Exa. a deferência de ter me colocado como Relator dessa matéria tão importante, para a gente dar um fim a essa novela que começou em fevereiro deste ano.

Quero reforçar o acordo. Está aqui o nosso Líder do Governo, Randolfe. Nós nos falamos no Senado, e eu vou reforçar aqui o pedido para que o Governo, após a aprovação do PLN 31, edite a medida provisória – que não seja projeto de lei, porque a gente sabe que medida provisória já começa a valer a partir da edição, e projeto de lei, a gente não sabe. Então, a gente precisa colocar, realmente, esse reajuste já, a partir agora de dezembro.

Então, Senador Randolfe, só reforçando o que nós já tínhamos conversado... Eu não sei se V. Exa. pode me dar uma posição sobre isso, se está mantido esse acordo nosso de editar a medida provisória após aprovar...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – V. Exa. vai... Ótimo!

Então, agradeço muito isso aí.

Segundo, Presidente, queria pedir a V. Exa... Nós temos, Presidente, mais de 60 vetos trancando a pauta. Nós fechamos o acordo dessa votação de hoje, que nós vamos colocar aqui – também parablenizo os servidores do Senado, o Sindilegis, que vêm lutando há anos sobre a questão do VPNI. Então, são quatro itens apenas. Nós vamos derrubar o acordo, está acordado na pauta de hoje.



Agradeço também o acordo que foi feito com relação à Embrapa. É um absurdo o que estava acontecendo, de cobrar taxa da Embrapa.

Gente, Embrapa para nós é uma referência mundial, é um exemplo que deve ser seguido em todos os setores. Querer cobrar taxa da Embrapa é um absurdo. Então, houve um acordo também para isentar as taxas de contribuições da Embrapa – tem um acordo também já para votar isso hoje.

Quanto ao licenciamento ambiental, nós vamos pedir para sobrestar do 32 ao 38 – para sobrestar – e vamos derrubar os vetos do licenciamento ambiental.

A Propag também já tem um acordo. Nós vamos votar o 2, 3, 4, 5, 29 e 30, também já acordados. Mas ficou pendente aqui, Senador Randolfe, e eu faço um apelo a V. Exa. também, a questão – e, na última reunião aqui, o Governo assumiu o compromisso de em 30 dias resolver essa questão – dos diabéticos tipo 1. Nós precisamos cuidar desses jovens e adultos que têm diabetes tipo 1, e só quem conhece sabe. E não é para todos, o Governo poderá regulamentar e definir claramente os critérios com relação ao diabetes tipo 1. Há uma expectativa muito grande, porque, quando votamos o projeto, e depois quando tratamos aqui no veto, também houve uma discussão e o Governo ficou de em 30 dias resolver de alguma forma. Eu sei que V. Exa. apresentou, parece, um projeto, mas é a informação que tenho é de que este projeto não resolve a situação. Mas eu gostaria muito que nós pudéssemos debater essa questão do diabetes tipo 1.

E é evidente que estava na pauta, tirou da pauta hoje, em princípio, nós colocaríamos na pauta a questão da dedução do valor das doações de alimentos. São milhões de toneladas de alimentos que são jogados fora todos os dias, e gente passando fome, passando dificuldade. Então nós temos que incentivar os supermercados, os mercadinhos também pequenos, na cidade do interior, a doarem esses alimentos que normalmente são imperfeitos, às vezes, tem uma latinha amassada, e aí não tem valor comercial. Então esse tipo de mercadoria precisa ser doado, mas evidentemente que as empresas não podem pagar imposto sobre isso. Então é uma matéria importante. Vamos ver se, na próxima reunião dos vetos, a gente pode tratar desse assunto que é de suma importância, principalmente para aqueles que mais precisam, que são as pessoas que estão passando fome e não têm condição realmente de fazer a compra desses montes de alimentos que são jogados fora todos os dias.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Querido Líder Jacobo, eu só vou continuar a lista de inscrição aqui e vou passar a palavra a todos os Líderes que estão solicitando para fazer as suas manifestações em relação aos acordos e aos entendimentos, o.k.?

Agora, pelo tempo de Liderança, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saudar todos os Parlamentares, Senadores, Senadoras, Deputadas, Deputados.

Eu quero, em primeiro lugar, cumprimentar V. Exa. pela concretização desta sessão.

(Soa a campanha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – É um conjunto muito importante de questões que nós vamos deliberar hoje. Eu gostaria de trazer, em nome do meu partido, esse cumprimento, porque sei que o senhor enfrenta grandes dificuldades quando se trata de deliberar sobre matéria controversa. E o que é vetado depois de aprovado pelo Congresso é sempre controverso.

E quero destacar, em nome de Santa Catarina, um agradecimento duplo. Certamente, aqui eu interpreto o pensamento do Governador do estado, Jorginho Mello, e dos catarinenses, porque o acordo que assegura a derrubada do Veto 5, esse acordo, que eu espero seja concretizado – eu nasci no dia de São Tomé, para mim ele só vale depois de concretizado –, faz justiça com o nosso estado e faz justiça com o seu relatório, porque foi o Senador Davi Alcolumbre, o Relator do Propag, que aceitou a inclusão do art.



16 e do seu parágrafo único, que constituem o Veto 5. Foi um equívoco da Presidência da República ter vetado, porque o texto foi elaborado por nós e confirmado, rerratificado pela Secretaria do Tesouro e pela Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda.

Quero agradecer ao Senador Jaques Wagner e hoje quero agradecer publicamente ao Senador Randolfe Rodrigues. Randolfe, estou lhe agradecendo publicamente, em nome do povo catarinense, pelo cumprimento do acordo para reparar este erro e, em nome de Santa Catarina, antecipadamente eu deposito a minha esperança. São Tomé que me recomenda isso. E, se for confirmada a derrubada dos vetos daqui a pouco, eu ratifico a esperança sob a forma de agradecimento por se fazer justiça com o nosso estado.

Grande abraço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pela lista de oradores inscritos para as breves comunicações, concedo a palavra à Deputada Adriana Ventura. (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Alencar.

Ah, a Deputada Erika está ali, Deputado Chico, ela está ali. Pode ir, pode ir. É, não...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Presidente Alcolumbre, Senadores e Deputados... Presidente, senti sua falta ontem pela manhã no Palácio do Planalto, porque essa importantíssima isenção do Imposto de Renda para quem ganha até 5 mil e taxaço de dividendos e ganhos não tributados até agora para os mais ricos são fruto também desta Casa e do Senado da República, iniciativa meritória do Executivo, mas também com a contribuição do Legislativo, raro momento de unidade neste país. Portanto, é um avanço social importantíssimo e larga faixa da população vai começar a senti-la positivamente, até como uma espécie de décimo quarto salário, a partir de fevereiro do ano que vem. Assim vamos avançando com a natural e saudável divergência. E isso me traz aqui.

Alguns ou a quase totalidade dos vetos apostos pelo Executivo no projeto de lei do licenciamento ambiental são muito corretos e necessários. É até um pouco incômodo a gente estar apreciando isso logo depois da COP, como se, numa Casa que recebe visitantes com muito cuidado, muito esmero, discute-se, sem os avanços necessários, a grave questão do colapso ambiental no planeta, e, depois que recebemos esses visitantes, vira um vale-tudo dentro de casa. Eu não diria de novo, porque há muitas iniciativas positivas de proteção do meio ambiente, mas há um furor em que o lucro, o ganho, fica acima da precaução, do cuidado e da cautela ambientais, mais necessários do que nunca no planeta, e gera aquele PL, que é inservível.

Os vetos do Presidente Lula – 63 vetos – foram muito importantes. Eu queria, para não parecer apenas a opinião da Federação PSOL Rede, muito firme em não rejeitar esses vetos, trazer um parágrafo de uma manifestação – que vou passar para todos os colegas aqui – serena, tranquila, da Sociedade de Arqueologia Brasileira. É uma sociedade que não olha o seu passado, o seu histórico e que não preserva as fontes da sua memória, que estão também no subsolo brasileiro, nas terras nacionais, além das terras-raras... Eu me refiro aqui à riqueza histórica e arqueológica.

Dizem eles:

[...] os vetos apostos ao artigo 22 (licenciamento por adesão e compromisso para médio potencial poluidor) [Autodeclaração basta? De jeito nenhum.], artigo 25 (licenciamento monofásico para



empreendimentos de significativo impacto ambiental), [...] 42 (não vinculação de manifestações de órgãos e continuidade automática do processo), [...] 43 e 44 (limitação da consulta a povos e comunidades tradicionais e não vinculação de suas manifestações) [Indígenas e quilombolas podem ser atropelados.] [...] representam salvaguardas cruciais contra a flexibilização desmedida de mecanismos de proteção ambiental e cultural.

Portanto, os vetos são muito justos, e eu espero muito que o Congresso Nacional os mantenha, porque isso, ao fim e ao cabo, pode prejudicar até o agronegócio. Eu não demonizo a totalidade do agronegócio, mas há setores importantes que estão mais para “ogro” do que para “agro”. O cuidado ambiental no mundo hoje é absolutamente importante, assim como a agricultura familiar, os assentamentos do MST, as cooperativas agrícolas. Há setores do empreendimento rural de larga monta que têm que ter cada vez mais esse compromisso com a preservação do meio ambiente, com as reservas permanentes, as reservas legais – toda uma série de procedimentos já previstos em lei, tantas vezes descumpridos.

Esses vetos derrubados serão uma sinalização de “liberou geral” e podem, inclusive, prejudicar as exportações brasileiras. Então, pelo menos por essa preocupação negocial, digamos, das *commodities*, das exportações, era de se atentar para cada um desses vetos, a fim de que eles sejam mantidos para o Brasil, que tem biomas... O bioma da Mata Atlântica, onde constitui minha vida, está muito ameaçado por esse projeto, e o veto o salvaguarda. Mas todos os biomas ficam nesse ambiente de fragilização do PL, que muito corretamente chamamos de “da devastação”. É possível contê-la, minimizá-la. É um dever cívico e patriótico fazer isso aprovando os vetos. Obrigado...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra para a Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para discursar. Sem revisão da oradora.) – Eu penso que nós temos que aprender. É um desrespeito com a população que foi vítima em Mariana e que foi vítima em Brumadinho nós estarmos aqui com a resistência para a manutenção dos vetos do Governo Lula ao projeto que bem foi denominado como PL da devastação!

É um absurdo que, em territórios quilombolas, territórios indígenas que estão em processo de homologação, essas populações sofram com a morosidade do Estado, desrespeitando, inclusive, o que prevê a nossa Constituição como direito a esse território, e que nesses territórios não se avalie o impacto de empreendimentos. Por isso, é importante manter o veto do Presidente Lula, os vetos do Presidente Lula nesse PL da devastação.

É um desrespeito com a Marcha das Mulheres Negras, que vieram aqui lutar por território, pelo bem viver e por reparação, que nós não tenhamos respeitado, inclusive, a convenção da OIT que assegura a consulta prévia para territórios em qualquer intervenção que possa impactar as vidas! Querem retirar qualquer tipo de preservação dos impactos.

É um absurdo que não se considere o efeito de determinados empreendimentos nos municípios vizinhos.

É um absurdo que não se tenha preservação da Mata Atlântica, porque intervenções na Mata Atlântica teriam e têm que ter a autorização do Ibama! Querem retirar isso! Essa autorização do Ibama para intervenções na Mata Atlântica ajudou a preservar a Mata Atlântica.

É um absurdo que nós tenhamos aqui o movimento para derrubar vetos e estabelecer a lógica do estouro das boiadas, que deixam os cascos da boiada, que vão deixando as marcas na pele e na alma deste



país!

Por isso, é fundamental que nós possamos manter todos os vetos que foram postos pela Presidência da República a esse PL da devastação, para que nós entendamos que fazemos parte de uma trama de vida e que essa trama de vida tem que ser respeitada.

Ter o autolicensingamento é outro absurdo que precisa ser contido por este Parlamento para que ele consiga preservar as condições estabelecidas para que nós tenhamos o respeito ao meio ambiente e para que possamos lembrar Papa Francisco quando disse que nós temos uma casa em comum.

Por isso, é fundamental que nós possamos manter esses vetos que foram colocados por este mesmo Governo que ontem sancionou a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$5 mil, ou seja, que tem uma concepção de justiça tributária, que reafirma a necessidade da democracia e a necessidade da soberania. Não se tem soberania se nós não temos soberania alimentar – e é bom lembrar que Lula retira o país mais uma vez do Mapa da Fome – ou se não se tem preservação do meio ambiente. Isso é soberania que pulsa, que precisa ser preservada por esta Casa.

E, por fim, digo que hoje é um dia absolutamente importante para o Distrito Federal, porque, aqui, neste dia de hoje, nós vamos aprovar o PLN que vai assegurar que os acordos que foram feitos na mesa de negociação com a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil do Distrito Federal possam ter lastro orçamentário. Hoje é um dia para nós dizermos que valorizar a segurança aqui no Distrito Federal é valorizar o conjunto da população do DF, valorizar a segurança significa valorizar o bem-viver, valorizar a população e valorizar a nossa própria cidade.

Portanto, vamos, aqui, no dia de hoje, aprovar o PLN para assegurar os reajustes da segurança aqui no Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Próximo orador inscrito, concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, Deputados e Deputadas, estou utilizando a tribuna do Congresso Nacional para parabenizar o Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, pela sua atitude correta de pautar o PLP 185, que garante o mandamento constitucional e que trata sobre a aposentadoria dos agentes comunitários e agentes de combate às endemias. Esses agentes de combate às endemias e agentes de saúde trabalham em locais insalubres, porque eles são obrigados a entrar de casa em casa onde tem leproso, onde tem tuberculoso e eles contraem muitas doenças. Teriam que ter uma aposentadoria diferenciada de fato, e a Constituição Federal já garantia isso.

Com relação ao impacto que existe, eu vejo a imprensa espalhar notícias mentirosas. Nem o Ministério da Previdência sabe qual é o cálculo atuarial, Sr. Presidente. O Ministério da Previdência não tem o cálculo atuarial desse PLP – não tem o cálculo atuarial –, porque eu fiz um pedido de informações ao Ministério da Previdência para tratar do PLP 185 e eles não sabem qual é o cálculo atuarial, assim como eles também não têm a informação precisa sobre o impacto financeiro. Não é verdade esse número astronômico que estão espalhando pelas mídias, pelos jornais, pela imprensa de uma forma em geral – isso não é verdade.

Agora, me estranha muito, Sr. Presidente, uma atitude dessa do Senado – uma atitude correta – ser taxada de pauta bomba. E aqui ninguém fala que hoje – hoje –, senhores e senhoras, nós vamos aprovar um projeto de lei do Congresso Nacional... Prestem atenção, Srs. Deputados e Srs. Senadores: nós vamos aprovar um projeto abrindo crédito suplementar para pagar Bolsa Família a aposentados, mudando a fonte; a fonte, que deveria ser do Tesouro, vai ser... Sabe qual é a fonte? De empréstimo: R\$42 bilhões de empréstimo para poder pagar Bolsa Família e aposentado – R\$42 bilhões. E a imprensa não fala disso, mas vai falar para poder criar intriga, dizer que o Presidente do Senado está pautando pauta-bomba. Não



é verdade.

E essa daqui de hoje, é o quê? É pauta o que, se nós vamos aprovar? Eu vou votar a favor. Eu sou da base do Governo, vou votar a favor, mas eu quero que os senhores comparem: R\$42 bilhões de empréstimo, que vão pagar no mínimo 15% a mais por causa da taxa Selic.

Está se falando de algo que não dá, Izalci. O impacto financeiro da aposentadoria dos agentes comunitários de saúde, dos agentes de combate às endemias, vai para os municípios, porque a maioria dos agentes de saúde e dos agentes de endemias são do quadro do município, da previdência própria do município. Não vai impactar muito na previdência social do regime geral. O regime geral está pedindo agora 20 bilhões emprestados para pagar aposentado até o final do ano. Não são os aposentados que estão dando prejuízo, não. Não são os agentes de combate às endemias que estão dando prejuízo. Os prejuízos são as fraudes, são as más gestões.

E o que o Presidente do Senado fez, corretamente, foi dar eficiência ao SUS, porque os agentes de saúde é que estão na base do SUS. São 400 mil profissionais. Se eles não se aposentarem, estarão lá encostados. Nós temos que renovar essa equipe. Tem muitos esperando para se aposentarem até que der o que der, porque senão eles perdem benefício e ficam lá sem produzir.

O que o Presidente Davi Alcolumbre está fazendo é dar mais eficiência ao Sistema Único de Saúde, na base, na prevenção, para gastar menos, para não se gastar com hospital, porque a base, a porta de entrada do SUS são os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias. Então, o Senado fez certo, fez o correto.

Por isso que estou, na data de hoje, subindo aqui à tribuna do Congresso, para parabenizar o Senador Davi pela atitude, parabenizar também o Senador Veneziano, que foi o autor do Projeto de Lei que regulamenta a Constituição, também o Senador Wellington Fagundes, que foi o Relator dessa proposta lá no Senado, também parabenizar o Senador Renan, que foi o Presidente de uma das Comissões que acelerou a votação, assim como também o Senador Marcelo Castro. Parabéns, Senador! O senhor agiu corretamente em favor do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – O Deputado Federal Alberto Fraga solicitou pelo tempo de liderança. Pois não.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Na verdade, quero agradecer a V. Exa. e àqueles que participaram do acordo, tendo em vista a votação do PLN 31. Nós sabemos que esse PLN 31 trata do reajuste das forças de segurança pública, que foi anunciado em fevereiro, pelo Governador Ibaneis Rocha, mas o Governador Ibaneis Rocha não teve a devida habilidade para tratar desse assunto com o Governo Lula. Essa é a grande verdade. Nunca na história do Distrito Federal um reajuste das polícias civis, militares e bombeiros demorou tanto para ser aprovado, por causa da intransigência e da arrogância do Governador Ibaneis.

Então, hoje eu quero agradecer ao Senador Randolfe por ter colocado em votação, juntamente com o Presidente Alcolumbre... É muito importante.

E o apelo que eu quero fazer ao Governo é que não mande para cá na forma de PL. Mande esse reajuste, após aprovarmos o PLN 31, e que venha na forma de medida provisória, porque a tropa está muito insatisfeita, a tropa está desmotivada, e nós precisamos, pelo menos, entrar janeiro, entrar 2026 com o aumento salarial, que não acontece já há quase dez anos.

Por isso, Sr. Presidente, é evidente que nós vamos seguir a orientação do partido, vamos votar favoravelmente. Só lamento porque a gente, nos acordos dos vetos, retirou um item muito importante, do Propag, que é o Veto 1. Ele é muito importante, porque trata das calamidades. A gente está vendo o Rio Grande do Sul sofrendo muito com a questão das calamidades, e a gente, aqui, em vez de ajudar, com a



derrubada do Veto 1, vai sobrestar – daqui a pouco, o Senador Randolfe vai anunciar quais vetos serão sobrestados e ficarão para serem votados na semana que vem.

Portanto, Presidente, é mais uma oportunidade de agradecer.

Quero agradecer também ao Senador Izalci, que é o Relator do PLN 31, e dizer que todos nós estamos esperançosos com a aprovação por unanimidade, é uma matéria que não tem muita polêmica.

Parabenizo os ex-territórios. Eu tenho dito para o meu pessoal que diz: “Ah, os ex-territórios atrapalham”. Não, não atrapalham. Os ex-territórios lutam por direitos, e nós temos que entender que a luta deles é válida, é justa, e o que importa é que, no final, no frigir dos ovos, o reajuste saia para todos aqueles que são custeados, organizados pela União. É bem verdade que os recursos para esse reajuste são provenientes do fundo constitucional, que ajuda, que tem a obrigação de manter, custear os salários das forças de segurança pública.

Por isso, fica aqui o nosso agradecimento ao Presidente Davi Alcolumbre, que sempre tem nos atendido nos nossos apelos – muito obrigado, Presidente. Fica aqui o nosso agradecimento, em nome da polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros.

E também, para finalizar, foi colocada também a contratação, a chamada dos nossos concursados. Hoje, o efetivo das polícias, no Brasil inteiro – e Brasília não é diferente –, está totalmente defasado, e, com a inclusão desses concursados no PLN 31, nós vamos poder recompletar os quadros da polícia militar, corpo de bombeiros e polícia civil.

Muito obrigado, Presidente Alcolumbre. Valeu!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Obrigado, Deputado Coronel Alberto Fraga.

Apenas para uma manifestação de um minuto, concedo a palavra ao Deputado Allan Garcês e, em seguida, ao Líder Jacobo.

O SR. ALLAN GARCÊS (Bloco/PP - MA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu solicitei a palavra para a gente agradecer aqui aos Deputados que participaram, ontem, da Comissão da Saúde.

Ontem nós conseguimos aprovar um PDL que sustou a obrigatoriedade de os pais terem que vacinar seus filhos a partir de seis meses de vida. Obrigar os pais a vacinar os filhos a partir de seis meses de vida vai contra qualquer princípio de liberdade. Nós não estamos mais vivendo um momento de pandemia. E, quanto à vacina, a gente não entra na questão da sua eficácia ou não. O que a gente colocou no PDL e foi aprovado é que não houvesse essa obrigatoriedade, nós derrubamos. Então, hoje, aqui nesta Casa, foi aprovado esse projeto importante que tira a obrigatoriedade de os pais...

(Interrupção do som.)

O SR. ALLAN GARCÊS (Bloco/PP - MA) – ... que tira a obrigatoriedade de os pais terem que vacinar seus filhos. O nosso país, se aprovasse esse PDL, seria o único país do mundo a obrigar pais a terem que vacinar seus filhos. E nós temos relatos de pais que estão sendo perseguidos por conselho tutelar, pela Justiça, estão tendo dificuldade. Então, é melhor que os pais tenham a sua convicção e queiram voluntariamente levar os seus filhos do que obrigar. A gente não pode impor isso à sociedade.

Muito obrigado, Presidente. Agradeço, mais uma vez, por ontem a Comissão da Saúde ter aprovado esse PDL.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu vou conceder a palavra ao Deputado Líder Jacobo, mas a Mesa me informa que nós já cumprimos o prazo regimental para o início da deliberação da Ordem do Dia.



Eu queria fazer um procedimento e um entendimento com V. Exas. Eu dou o início à deliberação da Ordem do Dia e eu continuo com a lista de oradores inscritos para que, no decorrer da votação da cédula, aqueles que vão se manifestar em relação aos acordos construídos possam fazê-lo e aqueles que gostariam de fazer as suas ponderações também possam fazê-las. V. Exas. concordam com esse procedimento?

O SR. GIACOBBO (PL - PR) – A Liderança da Minoria concorda, do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – O Governo concorda também? (Pausa.)

Eu vou continuar com a lista de inscritos, mas eu preciso iniciar a Ordem do Dia.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Líder Giacobbo.

O SR. GIACOBBO (PL - PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria do tempo da Liderança da Minoria.

Queria começar saudando V. Exa., Presidente e Senador Davi Alcolumbre, meu amigo de longa data. Quero saudar aqui a presença também do nosso companheiro do PL, Governador Cláudio Castro, do Rio de Janeiro. Eu olho para o senhor e eu vejo que o senhor está aflito – muito aflito –, alegre e aflito: alegre pelo bom acordo que fizemos no Propag, que eu tenho certeza de que vai atender muito o Rio de Janeiro, e um pouco aflito pelo jogo em Lima, do nosso Flamengo. Tenho certeza de que ele vai lograr êxito, como o senhor logrou hoje, no acordo do Propag.

Saúdo o nosso Senador Flávio Bolsonaro, nosso amigo; saúdo os demais Deputados e Senadores.

Senador Alcolumbre, eu gostaria, inclusive, da atenção do Senador Randolfe para encaminhar o que foi acordado aqui, porque nós, da Oposição, temos trabalhado no que é possível aqui, não no que a gente realmente gostaria. E o que é possível é o acordo que foi costurado e, pela manhã de hoje, finalizado. E eu gostaria de pontuar alguns posicionamentos.

Então, na nossa cédula hoje, Senador Davi, nós vamos votar o PLN 1.431, pela aprovação. Vamos... No Propag, nós vamos encaminhar pela derrubada dos vetos dos itens 2, 3, 4, 5, 29 e 30; os demais ficarão pela manutenção. No licenciamento ambiental, o acordo foi feito: vamos sobrestar – não é manutenção – do 32 ao 38 e vamos derrubar os itens 1 a 31 e 39 a 59. E tem acordo também hoje no Projeto 31, de 2024, que são as regras aplicadas à VPNI no Senado Federal, que é pela total derrubada dos quatro itens.

Feito isso, eu gostaria também de falar, parabenizando novamente o Senador Davi, que trouxe a sessão hoje, mas nós temos um acordo, e V. Exa. é o nosso avalista para termos uma sessão do Congresso na semana que vem, Senador Alcolumbre, para que nós apreciemos os demais vetos, mas, entre eles, o que tem acordo com o Governo.

Nós encaminhamos o acordo para o Governo ontem dos vetos: manutenção do Veto 37, de 2024; manutenção do Veto 46, de 2024; manutenção do 3, de 2025; derrubada do 17, os itens 3, 4 e 5; no 31, que é a isenção – reputo muito importante – das taxas e contribuições, derrubada total para a Embrapa, do 31, de 2025. Temos aí... É isso que temos de acordo com o Governo, e poderemos ter mais acordos no decorrer da semana, mas esses eu reputo importantíssimos, que têm a chancela do nosso Presidente Davi Alcolumbre.

Eu queria ouvir a palavra também do Senador Randolfe.

Para finalizar, Senador, eu não posso deixar aqui de comentar, inclusive, uma crítica construtiva ao nosso Líder Randolfe: temos que derrubar, Senador Randolfe, o item 4, de 2025, que é a derrubada do veto para colocar diabetes tipo 1 como uma deficiência. O senhor, muito bem, colocou um projeto de lei, mas eu reputo ao senhor que esse projeto não atende às reivindicações de toda essa categoria.



Recebi aqui um ofício tanto do IDB, da Presidente do Instituto de Diabetes do Brasil, que não concorda com o seu projeto; recebi um ofício do Presidente da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), que também não concorda; recebi um ofício do Presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia, também não concordando; e da Vice-Presidente, médica, da International Diabetes Federation, que também não concorda.

Eu gostaria de trazer isso a público para que a gente continue conversando para tentar, Senador Davi, construir algo que realmente ajude essas pessoas, que são quase 700 mil brasileiros acometidos, com exames, que são portadores, de diabete tipo 1.

E, por último, quero pedir a ajuda do Senador Davi Alcolumbre e do Líder Randolfe para o PLP 125, de 2022.

(Interrupção do som.)

O SR. GIACOBLO (PL - PR) – Só para finalizar.

Esse PLP trata do devedor contumaz. O Senado já fez a sua lição de casa, já aprovou. Nós, aqui da Câmara, Zarattini, já aprovamos a urgência da tramitação dele aqui. Então, eu faço um apelo para que ele venha o mais rápido possível – apelo ao nosso Deputado e Presidente Hugo Motta – para a apreciação desta Casa, visto tudo o que nós estamos...

(Interrupção do som.)

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Já deu...

O SR. GIACOBLO (PL - PR) – Só hoje, a Polícia Federal fez uma operação que derrubou 26 bilhões de sonegação. Então, nós temos que tratar definitivamente desse assunto no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

E gostaria de ouvir o nosso Líder do Governo, o Senador Randolfe.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Presidente Davi, pela ordem, Partido Novo. Pela ordem, Partido Novo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Excelência. Eu vou só continuar aqui, e já vai chegar em V. Exa.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Claro. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, Líder do Governo no Congresso Nacional.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Eu queria cumprimentar V. Exa., cumprimentar meu caríssimo Líder Giacoblo, da Minoria e da Oposição, aqui, no Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, Presidente, queria reiterar, agradecendo a V. Exa., que esta é uma sessão do Congresso Nacional que estava sendo demandada há algum tempo, V. Exa. atendeu inclusive vários pedidos da Liderança do Governo para que ela fosse adiada. E nós a realizamos hoje com a pauta previamente anunciada por V. Exa., com a apreciação do Veto 5, de 2025, que trata do Propag.

Eu quero só comunicar aqui a V. Exa., saudando a presença do Governador Cláudio Castro, do Rio de Janeiro, que, na última terça-feira, nós tivemos uma reunião muito produtiva, com a presença do Governador Cláudio Castro; com a presença do Dr. Dario Durigan, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, representando nesta reunião o Ministro Fernando Haddad; com a presença também do Líder Luizinho, que foi o Relator do Propag aqui na Câmara dos Deputados, onde construímos este acordo.

Já concluirei, já informarei, Presidente...

Eu sei, Presidente, da dedicação de V. Exa. e de quanto carinho V. Exa. tem por esta matéria, o



Propag. V. Exa. foi o Relator da matéria no Senado.

Eu não posso deixar aqui de homenagear o Presidente Rodrigo Pacheco, o Senador Rodrigo Pacheco, que foi quem apresentou o projeto de lei, foi quem tomou a iniciativa, quem dialogou com os Governadores e tornou possível a construção, primeiro, da aprovação do projeto e, agora, deste acordo, que, no meu sentir, é a melhor proposta que já houve, na história da República, de negociação de dívidas com os estados federados.

É importante dizer, Presidente, do caráter da impessoalidade dessa proposta. Os principais estados que serão atendidos por este Propag são estados que não são governados por Governadores que são aliados do Governo do Presidente Lula, e nem por isso o debate deixou de ser republicano. Essa proposta foi, primeiro, apresentada pelo Presidente Rodrigo Pacheco; segundo, relatada pelo Deputado Luizinho; depois, relatada por V. Exa.; sancionada pelo Presidente Lula; e, em seguida, temos, agora, a construção do acordo com os termos que estão na cédula apresentada pelo Governo.

Então, esse projeto obviamente beneficiará todos os estados brasileiros, mas, em especial, pelas circunstâncias, o Estado do Rio de Janeiro, o Estado de Minas Gerais, os Estados de Goiás, de São Paulo e do Rio Grande do Sul.

Então, só quero reiterar a cédula do Governo, o acordo conversado com os Governadores, representados pelo Governador Cláudio Castro, e pelo Ministério da Fazenda. Este é o primeiro veto em apreciação, que é o Veto nº 5.

Eu queria agradecer a V. Exa. também por ter aceitado, inclusive, os apelos da oposição e os nossos apelos para, atendendo o reclame dos servidores do Senado, ter incluído o Veto 31, de 2001, que trata da VPNI dos servidores do Senado. Não terá nenhum impacto para as contas públicas, será todo arcado pelo orçamento do Senado da República e, com certeza, é um reclame antigo dos servidores.

Em relação ao licenciamento ambiental, Presidente, o Veto 29, de 2025, a posição do Governo é de manutenção do conjunto dos vetos. Nós aquiescemos a um encaminhamento que foi dado, inclusive, pela Senadora Tereza Cristina e pelos membros da Comissão Mista da medida provisória que está apreciando o licenciamento ambiental, em sobrestar os artigos, se não me engano, 32 a 38, que dizem respeito ao licenciamento ambiental. Então, aquiescemos a este encaminhamento de sobrestar esses temas relativos aos vetos 32 a 38 sem embargo, Presidente, de que, em relação ao restante do veto, pela sensibilidade que tem para com a legislação ambiental brasileira, a posição do Governo será de manutenção do veto. Obviamente, aí, vamos ao debate político aqui no Plenário do Congresso Nacional e, em seguida, ao voto desse tema. Mas, reiterando, sobre os demais aspectos do Veto 29, de 2025, ressaltado o sobrestamento, a posição do Governo será a de sustentar, defender e tentar ganhar no voto a manutenção dos vetos.

Presidente, só complementarmente também aqui, respondendo ao Líder Giacobbo, vou abrir um parêntese primeiro sobre o Veto 4, de 2025, que é o veto relativo à diabetes tipo 1. Presidente, na última sessão do Congresso Nacional, nós assumimos um compromisso aqui nesta Casa de que apresentaríamos um projeto de lei, dialogado com o Governo, para atender os reclames daqueles que têm diabetes tipo 1. Nós dialogamos com o Governo e também dialogamos com entidades do setor – eu quero citar aqui o diálogo que ocorreu com a Associação de Diabéticos do Espírito Santo e Amigos, com a Associação de Diabetes Juvenil, com Vozes do Advocacy, Federação de Associações e Institutos de Diabete e Obesidade – e procuramos também dialogar com as outras entidades citadas aqui pelo Líder Giacobbo.

Qual é a preocupação do Governo, Presidente? É que os diabéticos, quem têm diabetes tipo 1, tenham o direito assegurado. O veto aportado pelo Governo neste tema foi devido à identificação de inconstitucionalidade. Por óbvio, existindo inconstitucionalidade, seria nula depois a aplicação desse direito aos diabéticos, por isso apresentamos o projeto de lei. O projeto de lei está no Senado, Presidente, e eu tenho certeza de que, ainda antes de terminar o ano, V. Exa. deverá pautá-lo para ser votado.



Nós estamos à disposição para debater com todas as associações e entidades de diabéticos, mas eu reitero: a derrubada do veto incorreria em inconstitucionalidade e, na prática, não garantiria o direito para os portadores de diabetes tipo 1. É este o debate que eu quero trazer, e estamos à disposição para conversar.

Em relação aos demais vetos, Presidente, nós tivemos uma primeira reunião com os colegas Líderes da base de apoio ao Governo na Câmara dos Deputados, sem embargo, Líder Jacobo, de continuarmos as conversas – já recebi as reivindicações de V. Exa., e 95% delas aqui estão contempladas e atendidas – e de aprofundarmos o diálogo com a oposição. Durante esta semana, estamos à disposição e conversaremos também com os Líderes de Governo e Oposição no Senado.

Na reunião que nós tivemos... E o acordo prévio que a liderança do Governo encaminha é para que, na próxima sessão do Congresso Nacional, onde iremos também apreciar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobrestemos os Vetos nº 18, de 2023; nº 46 de 2023... Enfim, para facilitar – acho que é necessária a leitura de todos... Então, vamos lá. Sobrestemos os Vetos nºs 18, de 2023; nº 46, de 2023; nº 14, de 2024, nº 18, de 2024; nº 23, de 2024; nº 29, de 2024; nº 48, de 2024; nº 4, de 2025; nº 20, de 2025; nº 21, de 2025; nº 22, de 2025; nº 28, de 2025; nº 34, de 2025; e nº 35, de 2025.

Acordamos para a derrubada dos Vetos nº 30, de 2022; nº 31, de 2024; nº 7, de 2025 – que trata da regulamentação da reforma tributária... Seria a derrubada do item nº 014 e manutenção dos itens nºs 03, 09, 15 e 23 – lembrando que o nº 31, de 2024, já está agora na pauta, que é o relativo à VPNI dos servidores do Senado Federal –, nº 17, de 2025, com a derrubada dos itens nºs 1, 3, 4, 5, e manutenção do item nº 2. Esse seria o acordo para a derrubada.

E o acordo para a manutenção dos vetos nºs 9, de 2023; nº 10, de 2024; nº 12, de 2024; nº 14, de 2024; nº 17, de 2024; nº 22, de 2024; nº 25, de 2024; nº 26, de 2024; nº 32, de 2024; nº 37, de 2024; nº 46, de 2024; nº 47, de 2024; nº 50, de 2024; nº 1, de 2025; nº 3, de 2025; nº 7, de 2025; nº 10, de 2025 – da PLOA; nº 12, de 2025; nº 13, de 2025; nº 14, de 2025; nº 15, de 2025; nº 16, de 2025; nº 17, de 2025; nº 18, de 2025; nº 19, de 2025; e nºs 23, 24, 26, 27, 30, 32, 33 e 36, de 2025.

Para negociação – ainda em aberto para negociação –, os vetos nº 14, de 2023; nº 24, de 2024; e nº 39, de 2024.

E, pendentes de definição, os vetos nºs 27, de 2024; nº 5, de 2025, nº 25, de 2025; e nº 31, de 2025.

Essa cédula, essa proposta, eu vou encaminhar aí para a Mesa, para ficar registrado tanto para a Mesa quanto para a oposição.

Então, só concluindo, Presidente, se V. Exa. me permite, é o encaminhamento que fazemos. Aliás, esta Liderança do Governo está à disposição para debater todos esses temas no curso desta semana. E a proposta que fazemos é a de tentarmos avançar no diálogo com os Líderes da Oposição no Congresso Nacional e com os Líderes do Senado, porque faltou a conversa nesta semana, e os temas em que tiverem sido construídos acordos nós colocamos na cédula para apreciação na próxima sessão do Congresso Nacional, na semana que vem, junto com a apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o cronograma que V. Exa. anteriormente estabeleceu.

São esses os encaminhamentos e esclarecimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Líder Randolfe Rodrigues, a Mesa agradece as manifestações de V. Exa., mas há uma ponderação do Líder Isnaldo de que ele não conseguiu compreender uma parte dos vetos de V. Exa., e ele pediu para que V. Exa...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Claro!

Não o culpo. Não o culpo por isso. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deixem-me tentar, aqui, fazer uma fala.



Eu entendi o que V. Exa. tentou fazer e fez. V. Exa. tentou responder a um questionamento do Líder Giacobbo sobre as próximas sessões do Congresso, porque foram esses entendimentos que construíram para que nós chegássemos até aqui com o pedido de retirada de destaques apresentado pelas Lideranças da Oposição, correto?

Então, o que eu queria pedir? Eu queria pedir aos Líderes da Câmara e do Senado que nós pudéssemos deixar todos esses acordos construídos com o Líder Randolfe Rodrigues para o debate de uma próxima reunião, que vai anteceder a próxima sessão do Congresso Nacional.

Hoje, o que nós temos aqui é este entendimento levantado pelo Líder Randolfe e que eu ouvi, ainda há pouco, do Líder Giacobbo, dos Líderes também do Progressistas, dos Líderes do União, dos Líderes do MDB e dos Líderes da base do Governo, que, na pauta previamente estabelecida de dois projetos de lei do Congresso Nacional – o PLN 31 e o PLN 14 –, há entendimento para a deliberação, e apenas dois itens, que são o do licenciamento ambiental e o do Propag, sendo que o Propag tem acordo pleno com as cédulas propostas pelos partidos de base e de oposição, pela manutenção de uma única cédula...

E, no texto dos vetos do licenciamento, o Governo solicitou para a Presidência que nós suspendêssemos, a pedido também do Deputado Zé Vitor, ou sobrestivéssemos, adiássemos os itens de 32 a 38, porque eles remanescem na medida provisória da LAE, na qual temos a Senadora Tereza Cristina Presidente e o Deputado Zé Vitor Relator.

Então, qual foi a solicitação do Governo para os partidos, pelo que me foi informado? Que nós suspendêssemos esses itens de deliberação. Haverá uma cédula dos partidos do Congresso, Câmara e Senado, que vão votar pela derrubada dos outros, mas haverá uma orientação do Governo pela manutenção. Aquele que quiser manter vai acompanhar a cédula apresentada pelo Governo, e aqueles que quiserem derrubar vão apresentar a cédula apresentada pelos outros partidos do Congresso Nacional.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deixo para conceder a palavra à Deputada Fernanda Melchionna.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, acho que a minha Líder, Talíria, queria falar do acordo.

Eu tenho uma questão de ordem. Então, se ela quiser se manifestar com o pessoal em relação ao acordo... Eu tenho uma questão de ordem, de três minutos, Presidente, sobre a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pois não.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – É só para ficar registrado, Presidente, que, a despeito do pedido de retirar esse item específico do licenciamento aqui – tudo bem –, não há um desejo nosso de apreciar os vetos do licenciamento ambiental, pela gravidade que o conteúdo presente neles evidencia.

Então, eu precisava deixar registrado isso aqui no microfone, para que não passe uma impressão de que nós estamos achando natural votar os vetos relativos ao projeto da devastação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deputada Talíria, é importante a manifestação de V. Exa. e de marcar posição e registrar o desejo de V. Exa. de que nós não pautássemos, no dia de hoje, o projeto de licenciamento ambiental. Mas eu gostaria – e reconheço naturalmente toda a condição de V. Exa. e da manifestação de se posicionar – de fazer uma ponderação ao conjunto do Congresso e ao Brasil.

Nós estamos, há algum tempo, suspendendo as sessões do Congresso na busca de um entendimento em relação a esse assunto. Esse assunto foi deliberado na Câmara e no Senado, houve a sua aprovação e, naturalmente, dentro do processo brasileiro, houve um veto por parte do Presidente da República. E nós estamos pendentes, no dia de hoje, de 62 vetos, que somam 830 itens para deliberarmos no Congresso.



Então, a Presidência do Congresso fica, a todo instante, buscando o entendimento, a compreensão, o diálogo, para que nós possamos deliberar, numa sessão do Congresso, essas matérias pendentes de apreciação. E este entendimento sobre o licenciamento foi construído ao longo dos últimos meses para que nós chegássemos até esta sessão de hoje. Então, eu reconheço aqueles que desejariam que esta matéria não estivesse na pauta, mas eu acho, com legitimidade, que V. Exas. podem e devem votar com a consciência e com a perspectiva de cada um.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) – Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pois não.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS. Para questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, é justamente sobre essa questão dos vetos. Agradeço a cedência do tempo, mas, com base nos arts. 66, §§ 4º e 6º, da Constituição, e 106, §3º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, fica claro que fica sobrestada a pauta das sessões conjuntas para qualquer deliberação até a votação final do veto.

Nós temos uma lista de 53 vetos anteriores ao PL da devastação, Presidente. E é por isso, com base nesse artigo e nesta lógica... O senhor mesmo falou, tem 63 matérias sobrestadas. E é verdade, só que o Regimento não está sendo cumprido. Aliás, desde a pandemia, para fazer justiça a V. Exa. Mas o Regimento e a lei estão a nosso favor, no sentido do que deve ser a prioridade no Congresso Nacional.

E, do ponto de vista político, eu gostaria de falar, Presidente, que o PL da devastação teve uma ampla mobilização da sociedade, porque é o maior ataque ambiental desde 1988. Na proposta que está sendo construída aqui, vai ser apreciado um veto, que vai ser derrotado pelo centrão e pela extrema direita, que simplesmente institui uma guerra ambiental entre estados brasileiros para ver quem tem mais condições de devastar e, assim, fazer um oba-oba, um leilão das nossas florestas, dos nossos biomas e da capacidade de articulação nacional e de preservação ambiental.

O Brasil acabou de sair da COP, o Brasil acabou de passar por catástrofes climáticas extremas, como foi no Rio Grande do Sul. Aqui se falava do Propag – e eu tenho uma clareza de que essa dívida já foi paga –, do tema do Estado e dos estados endividados injustamente, na minha opinião, como o Rio Grande do Sul, e da catástrofe, mas não se falou do que causa a catástrofe, que é justamente uma lógica de devastação que é aprofundada com o PL da devastação... E os vetos do Presidente Lula são importantes.

Quando ele fez, Presidente, para ser honesta, eu disse que deveria ter sido veto total, disse que faltaram vetos ali do Presidente Lula. Mas o Congresso quer retroceder nos vetos do Presidente, em coisas básicas! Um sistema nacional de preservação ambiental é o pior ataque desde 1988.

Então, como é que nós vamos concordar com o PL estar na pauta na manhã de hoje? Ao que parece é uma reação política diante de descontentamento, mas não só; existe, sim, uma votação de maioria do centrão e da extrema direita que desconsidera o meio ambiente, que desconsidera as vozes das ruas, que desconsidera as mobilizações que foram feitas e, lamentavelmente, a Conferência do Clima e, lamentavelmente, o processo de aquecimento global e, lamentavelmente, o desafio que o Brasil tem de preservar os nossos biomas e não devastar. O PL da devastação é rasgar 40 anos de história de preservação ambiental, que teve interregnos com governos negacionistas, mas que foram derrotados pelas urnas em 2022, quando nós elegemos o Lula.

Votar esses vetos hoje é contra o Regimento e, por isso, me baseei nesses dois artigos, mas é, sobretudo, contra o futuro e a necessidade de preservar o meio ambiente brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A Presidência acolhe a questão de ordem de V. Exa. e a resposta será comunicada oportunamente.



Concedo a palavra ao Líder Luiz Lima.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Presidente Davi Alcolumbre, o Partido Novo tem uma cédula de vetos independente, nós não participamos aqui do acordo.

E eu queria citar aqui os PLNs a que o Partido Novo é contrário: o PLN 31, de 2025, alterações de LOA 2025; e, principalmente, o PLN 14, de 2025, de crédito suplementar, no valor de R\$34 bilhões para o Ministério da Previdência Social, não respeitando a regra de ouro. É uma gestão ineficiente do Governo Lula e vamos aqui abrir uma janela de oportunidade para o PT fazer propaganda política com R\$34 bilhões, quebrando a regra de ouro.

Ontem tivemos uma votação muito emblemática, o Partido Novo foi o único a orientar “não” ao aumento dos salários dos funcionários do Tribunal de Contas da União, dos servidores, em que as gratificações dobram e os salários dos servidores superam o teto constitucional. Aí eu cheguei ontem em casa, à noite, liguei na CNN, na Rede Globo de televisão, na Jovem Pan, coincidentemente, o Brasil ontem foi declarado o campeão mundial de pagamentos de supersalários no setor público. E este Governo do PT ontem aprovou romper o teto constitucional em relação aos servidores do Tribunal de Contas da União.

Então, tanto o PLN 14 como o PLN 31.... Mas eu dou destaque aqui para o PLN 14, que vai passar batido, está aqui, quietinho. O Governo do PT impõe aqui R\$34 bilhões ao pagador de impostos, ao autônomo que está na rua, ao brasileiro que ganhava R\$5 mil em 2010 e precisa ganhar hoje R\$12,4 mil para ter o mesmo padrão de vida. É a classe média brasileira sustentando os 94 milhões de brasileiros que dependem aqui de apoio social assistencialista do Governo.

Mas eu faço um alerta aqui. Atenção, assessoria dos partidos PP, PL, Republicanos, todos os partidos de oposição, atenção ao PLN 14: vocês estão dando um cheque em branco ao “lulopetismo” para usar R\$34 bilhões em ano de eleição.

O PLN 31 cria também 8,6 mil cargos. Então, é um PLN que cria cargos, 8,6 mil cargos. O PT adora explodir os cofres do Estado com o pipoqueiro, com o jardineiro, com o açougueiro, com o enfermeiro, com o policial pagando.

Isso aqui ó, propaganda política para o PT. Eu vou repetir: PLN 14 autoriza o Governo a dar um cheque em branco, que não respeita a regra de ouro, em R\$34 bilhões.

Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco/PL - RO) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder do PL, Senador Marcos Rogério.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco/PL - RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro eu gostaria de cumprimentar V. Exa. por ter marcado esta sessão do Congresso Nacional para apreciar especialmente esses dois temas que são fundamentais para o Brasil, o Propag e a nova Lei do Licenciamento Ambiental no Brasil.

Eu começo dizendo ao Plenário e ao Brasil que a Lei do Licenciamento Ambiental, a nova Lei do Licenciamento Ambiental, não é um tema de governistas e de oposicionistas. Esse é um tema do Brasil. Esse é um tema do Brasil. Nós estamos fazendo aqui um entendimento em relação a um ponto, que é o ponto da LAE, porque a medida provisória apresentada traz aspectos que aperfeiçoam aquilo que o Congresso majoritariamente aprovou lá atrás, quando nós votamos a Lei do Licenciamento.

Então, aqui nós estamos pedindo o adiamento da apreciação desses vetos, do 32 ao 38, porque, na próxima semana, no acordo feito com a ex-Ministra, nossa Senadora, Líder Tereza Cristina, e com o Zé Vitor, que é o nosso Relator da matéria, essa medida provisória, num acordo de Líderes, será apreciada



pela Comissão, Câmara e Senado. Então, nós temos um acordo em relação a esse ponto.

Em relação aos demais pontos da Lei do Licenciamento Ambiental, aqui não é só uma questão de oposição. Há um conjunto de Líderes, inclusive da base do Governo, que vai votar pela derrubada dos vetos. Por quê? Porque, Sr. Presidente, fala-se tanto em democracia e equilíbrio entre os Poderes. Do mesmo jeito que o Presidente Lula foi eleito Presidente da República, cada Deputado e Senador, cada Deputada e Senadora também foram eleitos. Não somos Poderes subalternos, somos Poderes iguais. Se o Presidente da República tem a possibilidade de praticar o veto como mandamento constitucional, tem o Congresso a possibilidade de apreciar o veto e manter ou derrubar o veto. Nada fora do *script* constitucional.

Hoje, Sr. Presidente, o Brasil é refém não de uma legislação ultrapassada no campo do licenciamento ambiental. É também uma legislação ultrapassada, mas hoje o que trava o Brasil são as interpretações, são as regras de um Conama da vida que estão desconectadas do interesse nacional, que estão em desacordo até com a lei positivada no Brasil. E nós precisamos chamar o feito à ordem: é o Congresso Nacional que legisla, é o Presidente da República que sanciona ou veta. Está tudo dentro das regras constitucionais. Essa Lei do Licenciamento Ambiental aprovada pelo Congresso Nacional é uma lei equilibrada, é uma lei que respeita a sustentabilidade no Brasil. Agora, é preciso conciliar preservação com desenvolvimento. Sustentabilidade é isso, não é uma visão apenas de um dos lados.

Então, eu cumprimento V. Exa. por pautar esses dois temas da Lei do Licenciamento Ambiental. O Brasil precisa disso. Nós temos mais de 5 mil obras paradas no Brasil, obras públicas paradas no Brasil, em razão dos entraves com relação ao licenciamento.

E, repito, Sr. Presidente, o que o Congresso Nacional fez com a participação plural de Congressistas de oposição e da base do Governo aprovando esse tema. Não foi um tema da oposição, foi um tema de Parlamentares que entendem a necessidade de o Brasil ter uma legislação para o licenciamento ambiental moderna, atual e que estabeleça o equilíbrio. E é isso que nós estamos apreciando hoje.

Então, o acordo foi feito. Quero aqui registrar, inclusive, a participação do nosso Presidente da FPA, Pedro Lupion; a Diretoria da FPA participou dessa reunião. Nós encaminhamos, dentro do entendimento, pela derrubada dos vetos da Lei do Licenciamento Ambiental, com exceção do ponto que trata da LAE; e, nesse ponto, o adiamento até que a gente aprecie a medida provisória que trata do assunto, para que a gente não tenha duas legislações aqui tratando do mesmo tema.

Cumprimento V. Exa. por esta sessão do dia de hoje.

Então, eu cumprimento V. Exa. por pautar esses dois temas da Lei do Licenciamento Ambiental. O Brasil precisa disso. Nós temos mais de 5 mil obras paradas no Brasil, obras públicas paradas no Brasil, em razão dos entraves com relação ao licenciamento.

E, repito, Sr. Presidente, o que o Congresso Nacional fez com a participação plural de Congressistas de oposição e da base do Governo aprovando esse tema. Não foi um tema da oposição, foi um tema de Parlamentares que entendem a necessidade de o Brasil ter uma legislação para o licenciamento ambiental moderna, atual e que estabeleça o equilíbrio. E é isso que nós estamos apreciando hoje.

Então, o acordo foi feito. Quero aqui registrar, inclusive, a participação do nosso Presidente da FPA, Pedro Lupion; a Diretoria da FPA participou dessa reunião. Nós encaminhamos, dentro do entendimento, pela derrubada dos vetos da Lei do Licenciamento Ambiental, com exceção do ponto que trata da LAE; e, nesse ponto, o adiamento até que a gente aprecie a medida provisória que trata do assunto, para que a gente não tenha duas legislações aqui tratando do mesmo tema.

Cumprimento V. Exa. por esta sessão do dia de hoje.

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSOL - RJ. *Fora do microfone.*) – Presidente, questão de ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Muito obrigado, querido Líder.



O SR. GIACOBLO (PL - PR) – Presidente...

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSOL - RJ) – Art. 106 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Vou só conceder, Deputado Glauber, ao Líder Giacoblo. Já passo a V. Exa.

O SR. GIACOBLO (PL - PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente, estamos na iminência de abrir aí a votação e eu queria fazer aqui duas ponderações.

Primeiro, queria concordar com as suas palavras de que, na semana que vem, nós poderemos ter outra sessão do Congresso.

Segundo, queria colaborar com o Líder Randolfe, que citou vários projetos e vetos para a gente apreciar. Nós já fizemos uma primeira conversa com o pessoal e V. Exa. Nós não temos ainda tudo o que V. Exa. falou, porque não nos foi passado ainda, mas temos toda a boa vontade de sentar e temos já algumas coisas encaminhadas com acordo, e outras poderão sê-lo também.

E só para corrigir, o PL, a oposição não vai fazer nenhum destaque, a não ser no PLN 14, um destaque do Líder Rogerio Marinho, que é na regra de ouro. Então, nos demais itens, o senhor está correto nas suas palavras, nós não vamos fazer...

(Interrupção do som.)

O SR. GIACOBLO (PL - PR) – ... nenhum destaque. *(Fora do microfone.)*

Na Lei Ambiental, vamos para o voto. A gente concorda com o que o Governo falou, vamos sobrestar o 32 e 38 e vamos para o voto nos demais itens. Nós da oposição, em homenagem ao meio ambiente, aos empresários, aos agricultores, vamos pela derrubada.

Muito obrigado.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ) – Presidente, quando possível uma questão de ordem.

A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Deputado Glauber.

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, obrigado.

Presidente, eu confesso que ainda estou com dificuldade de compreender como vai ser a votação em relação aos vetos relacionados ao programa de recuperação dos estados, como vai ser a deliberação. Porque, evidentemente, nós que somos Parlamentares do Estado do Rio de Janeiro queremos votar matérias ou medidas que possam auxiliar o estado. Só que... Como é que vai ser essa votação em globo? Agora é para auxiliar o estado mesmo.

Aproveito que está aqui presente o Governador do Estado do Rio de Janeiro para dizer a ele que não pode pegar esse dinheiro para colocar no Banco Master, como ele fez. Aproximadamente R\$1 bilhão... Tirar R\$200 milhões da Cedae... Ele deveria prestar contas à população do Rio sobre...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. LAFAYETTE DE ANDRADA (Bloco/REPUBLICANOS - MG) – Sr. Presidente, uma questão de ordem, art. 95.

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ) – Eu também tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Só...

Deputada Soraya, com a palavra V. Exa., um minuto.



A SRA. SORAYA SANTOS (PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exa... Não deu tempo para hoje, porque houve um desencontro de agendas, mas o Veto 38 eu gostaria que V. Exa., já que vai fazer uma sessão na próxima semana, pudesse colocar em pauta. Essa é aquela matéria, em que houve um erro, com certeza, do Governo, mais uma vez, que trata dos condutores de ambulância. E eu conversei... Há um acordo com o Senador Randolfe. Ontem, conversei com o Senador Humberto, porque, inclusive, foi vetado o pedido dele – justamente o pedido dele –, e com a Professora Dorinha. Então, eu queria pedir a V. Exa., por todo o percurso que os condutores de ambulância já fizeram nesta Casa e no Senado, que V. Exa., Presidente Davi, pudesse colocar por consenso a derrubada do Veto 38, que trata dos condutores de ambulância.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deputada Soraya, ele está naquela relação que o Líder Randolfe acabou de ler ainda há pouco do acordo solicitado por V. Exa. e pela Senadora Dorinha.

O SR. LAFAYETTE DE ANDRADA (Bloco/REPUBLICANOS - MG) – Presidente...

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ) – Presidente, questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deixe-me conceder a palavra ao Líder aqui para ele fazer uma ponderação e, em seguida, ao Deputado Lafayette.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Só testemunhando, eu quero aqui só reiterar que a Deputada Soraya tem pautado este debate com esta Liderança, eu diria, desde o advento da minha gestão nesta Liderança. Então, é um tema muito caro à Deputada.

Nós estamos tratando e não teremos embargo de avançar para ser incluso na pauta da próxima sessão do Congresso. Eu quero me comprometer aqui com V. Exa. e com a Deputada Soraya que, durante a semana, nós conversaremos para buscar a melhor mediação, o melhor encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Deputado Lafayette de Andrada.

O SR. LAFAYETTE DE ANDRADA (Bloco/REPUBLICANOS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a votação de hoje do Propag é fundamental para os Estados de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul saldarem as suas dívidas com a União.

Hoje – hoje – as cláusulas dos acordos desses estados com a União são inexequíveis. Apenas por ordem de grandeza – e não são números exatos –, na década de 90, o Estado de Minas Gerais devia algo em torno de R\$15 bilhões à União; ao longo dos anos, já pagou mais de R\$100 bilhões; e está devendo hoje mais de R\$150 bilhões. Então, é uma dívida impagável. Esse raciocínio se replica para o Rio Grande do Sul e para o Rio de Janeiro.

O Senador Rodrigo Pacheco trouxe para si tentar fazer um acordo com o Governo Federal, e esse acordo foi amplamente discutido. V. Exa., Presidente Davi, foi o Relator desse projeto no Senado, o Senado aprovou esse projeto, a Câmara dos Deputados aprovou esse projeto, e, lamentavelmente, o Presidente da República vetou alguns artigos, o que, na prática, inviabiliza o pagamento dessa dívida pelos estados que aderirem a esse acordo. Então, é necessário derrubarmos os vetos desses artigos que o Presidente da República vetou para que os estados que aderirem e que vão aderir naturalmente a esse acordo tenham condições de pagar, de saldar, ao longo do tempo, as suas dívidas com a União.

Portanto, o Republicanos votará favoravelmente à derrubada do veto para que os artigos vetados passem a ser válidos e, aí, sim, os estados possam saldar a sua dívida, ao longo do tempo, com a União. Portanto, o Republicanos votará pela derrubada do veto nos artigos do Propag e votará também pela derrubada dos vetos na questão ambiental.



Sr. Presidente, eram essas as nossas palavras.

Muito obrigado e parabéns pelo relatório feito por V. Exa. no Senado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu estou consultando a Mesa e regimentalmente eu preciso dar alguns procedimentos em relação ao início da deliberação da cédula, porque, pelo Regimento, eu preciso dar a palavra no mínimo a seis Deputados ou Deputadas e a quatro Senadores ou Senadoras, e aqui, na lista de oradores a que eu estou tentando fazer concessão, para que todos possam fazer a sua manifestação, eu já dei a palavra a mais de dez Parlamentares. Então, eu estou acabando não contando para o prazo regimental de discussão. Então, eu estou cometendo uma liberalidade com o apoio do Senador Esperidião Amin e não estou assegurando o que manda o Regimento. Daqui a pouco, alguém vai pedir para que eu cumpra o Regimento, e eu já cumpri mais do que o mínimo necessário.

Então, eu vou fazer o informe aqui...

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP) – Presidente...

Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu vou fazer o informe que eu careço fazer por conta do Regimento e vou fazer o que eu falei ainda há pouco: todos aqueles inscritos vão ter o direito de falar durante o processo de votação da cédula.

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Informo que... Peço atenção do Plenário.

Informo que, seguindo o acordo firmado pelas Lideranças, com algumas exceções, como foram registradas pelo Novo, pela Deputada Talíria e por outros Parlamentares que tiveram oportunidade de se manifestar, assim como o Deputado Glauber – seguindo o acordo firmado pelas Lideranças –, teremos a apreciação adiada dos dispositivos 32 a 38 do Veto 29, de 2025.

Permanecem na pauta de deliberação de hoje o Veto 5, de 2025, os dispositivos 1 a 31, 39 a 59 do Veto 29, de 2025, e também o Veto 31, de 2024.

Declaro aberta a discussão em globo dos vetos.

Mais uma informação: a Presidência esclarece que dará início ao processo de votação durante a discussão, a fim de que os Deputados e as Deputadas, as Senadoras e os Senadores tenham tempo para enviar as suas cédulas eletrônicas. No decorrer do processo, a Presidência concederá a palavra a todos os oradores inscritos na ordem de inscrição. **(Cédulas de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSOL - RJ) – Presidente, Propag, adiou ou manteve? Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Propag, manteve o acordo construído na cédula.

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSOL - RJ) – Para votar hoje?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Hoje.

O SR. GLAUBER BRAGA (Bloco/PSOL - RJ) – Tá.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (Bloco/PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é sobre o Propag que eu queria dizer. Tem um acordo na cédula...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Mas agora eu vou voltar para a lista de oradores, agora está todo mundo podendo votar.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (Bloco/PT - MG) – Sim, mas é que tem um acordo do Propag.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Tem.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (Bloco/PT - MG) – Foi feito um acordo com todos os Líderes.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Certo.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (Bloco/PT - MG) – Tem tido orientação de Lideranças, inclusive na bancada mineira, contrária ao acordo que foi feito.

Eu queria só chamar a atenção, porque foi um acordo generoso que foi feito, e meu colega de Minas agora vem e diz que vai votar pela derrubada de todos os vetos colocados. E tinha um acordo.

É só fazer um apelo no sentido de que o acordo seja respeitado. Não é o que o Governador Zema está fazendo nem os liderados dele. Aliás, o Zema quer privatizar a Copasa, o acordo é generoso e ele quer atrapalhar todo o acordo.

Eu pediria que fosse respeitado o acordo e que o Governador Zema não atrapalhe mais do que ele atrapalha o Brasil e Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A manifestação de V. Exa. foi extremamente adequada e equilibrada. Espero que todos entendam a manifestação do Deputado Rogério Correia.

Vou continuar com a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Deputado Federal Ivan Valente.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Presidente Davi Alcolumbre, o senhor pode me dar um minuto? Eu serei bem sucinto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Enquanto o Deputado Ivan Valente vai à tribuna, eu concedo a palavra a V. Exa.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Presidente Davi Alcolumbre, eu estava lendo aqui uma outra matéria. Eu ouvi um Deputado do PT, de Minas Gerais, que parece que tem a fixação no Romeu Zema, o único presidenciável que derrota Lula em Minas Gerais. Pesquisa da Paraná Pesquisas: 49 a 37. E a gente sabe que para se eleger Presidente do Brasil, desde Fernando Collor, tem que vencer a eleição em Minas Gerais. Então, eles já estão...

O Deputado de Minas Gerais, bem incomodado com um trator que vai passar por cima do atual Presidente Lula em Minas Gerais, fica aqui o tempo todo – é na CPMI do INSS, é aqui, no Plenário – atacando o Governador Zema.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Deputado Federal Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP) – Sr. Presidente, só uma questão anterior. Eu estava inscrito nos breves e agora também estou inscrito em quinto lugar. V. Exa. vai somar os tempos? Como é que vai ser?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Não entendi. V. Exa. tem cinco minutos, que é o tempo regimental.

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP) – Mais uma choradinha, então? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Seis minutos, pronto.

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o que nós estamos votando aqui hoje é muito grave. Os vetos apostos pelo Presidente Lula precisam ser mantidos. É o mínimo: 59 vetos de 400, porque o projeto que foi aprovado nesta Casa, chamado de devastação, é um retrocesso absoluto em tudo que o Brasil avançou em matéria de legislação.

E eu quero lembrar Cubatão com os anencéfalos. Foi dali que começou a preocupação ambiental no Brasil.

Nós temos a melhor legislação ambiental do mundo: art. 225 da Constituição, atacado em quase



todos os dispositivos – são inconstitucionais os ataques. Sistema Nacional do Meio Ambiente, mais do que isso, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, manutenção de terras indígenas.

Alguém colocou ali, agora, que a discussão não é do partido A nem B, nem de esquerda nem de direita. É verdade, é do Brasil, mas as propostas que eles fizeram são as propostas do poder econômico. Essa que é a realidade. É do agro, são das obras, é da especulação imobiliária e do poder, e do *lobby* que ele tem nestas Casas, porque saímos da COP e agora, então, se derrubam todos os vetos do Presidente Lula? Como assim, gente? É um absurdo o que está acontecendo neste país.

Por isso, nós temos que entender o que está acontecendo, a repercussão que isso vai ter. E eu quero citar nominalmente o que está acontecendo. A primeira questão: quero denunciar que a CNA entrou na Justiça ontem para derrubar, veja, o que o Lula propôs, em demarcação de terras indígenas, durante a COP. Sabe por quê? Eles se acham no direito de derrubar o que o Poder Executivo faz. Para eles, não têm mais Poder Judiciário; é o Legislativo e uma maioria circunstancial que mandam no nosso país. Isso é um escárnio, é coisa de ditadura! É não reconhecer um Poder independente e a Constituição aprovada por Constituintes.

Este Congresso não é Constituinte! A lei do marco temporal, já foi. Ela está no art. 231 e, depois, confirmado por nove a dois no Supremo Tribunal Federal. Não tem lei que você faça aqui ou PEC que ultrapasse o que já está na Constituição e o julgamento do Supremo Tribunal Federal. A mesma coisa é aqui. É outra inconstitucionalidade.

É por isso que eles propuseram toda essa mudança, em nome da agilidade, contra a burocracia, e criaram o “liberou geral” do licenciamento ambiental. Eles jogaram por terra tudo que interessava, tudo que se acumulou – entende? –, desde o art. 225.

E eu quero citar a transformação indevida de competências dos estados subnacionais: guerra fiscal ambiental. É disso que se trata, atropelando os arts. 23 e 24 da Constituição Federal. Isso é uma vergonha, essa interpretação através de um projeto de lei complementar.

Dispensa e simplificação indevida do licenciamento em obras de pavimentação, ou seja, é o nosso destaque, do PSOL. Por quê? Manaus, Porto Velho, um dia já teve trechos asfaltados. Então, não precisa mais de EIA/Rima. Eles acabaram com o Estudo de Impacto Ambiental, que é constitucional, é violação da Constituição!

Terceiro, ampliação da LAC, ou seja, a licença por adesão e compromisso, e dizer que não tem mais impacto, por exemplo, Brumadinho e Mariana, porque são considerados de porte médio. Eles falam o que querem.

Terceira questão: criação do licenciamento ambiental especial, que fica para outra discussão aqui. Aliás, o Presidente é o autor dessa proposta. Minha opinião: isso é o vale-tudo geral. Inclusive, o licenciamento da Foz do Amazonas, ao que nós somos radicalmente contrários, nesse sentido. Criação do Licenciamento Ambiental Especial, redução de condicionantes ambientais, ou seja, a exclusão de responsabilidade de empreendedores. Não tem mais o princípio do poluidor pagador, não existe mais! E a tentativa de subordinar a fiscalização ambiental em nome da colaboração federativa.

Veja, revogação de dispositivos da Mata Atlântica, que está na Constituição. Tem lei aprovada nesta Casa, e eles querem devastar o que resta de Mata Atlântica. Escárnio, vergonha!

(Interrupção do som.)

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP) – Só para concluir, Presidente, 30 segundos. *(Fora do microfone.)* Trinta segundos. Agradeço.

Veja, esse conjunto da obra vai mostrar que nós deveríamos manter o veto. Por isso, eu peço ao Presidente Alcolumbre, veja, nós estamos tratando de uma questão gigante, estamos tratando do pós-COP,



quero pedir ao Presidente Alcolumbre que retirem essa questão da pauta, que a gente reabra essa discussão, que essa discussão se expanda para a sociedade e que nós possamos, aí, sim, fazer uma mediana razoável. Nem os 59 vetos do Lula resolveram a drasticidade do que foi essa proposta. Por isso, nós entendemos que há inconstitucionalidade, e a judicialização vai ser mais do que necessária. Criou a maior insegurança jurídica que nós temos aqui, insegurança jurídica total. Vai ter judicialização – e mais –, vai expor o Brasil a uma vergonha internacional, o país que tem os maiores biomas do planeta, a maior biodiversidade do planeta, a maior reserva de água doce do planeta, campeão mundial de meio ambiente. Como assim? Peço, Presidente Alcolumbre, vamos retirar isso da pauta, fazer uma reflexão e continuamos a discussão depois.

Obrigado, Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela lista de oradores inscritos, ao Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (Bloco/PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, Senadores, o Brasil sediou a COP 30. O mundo inteiro estava reunido, debatendo mitigações e prevenções frente à maior crise climática que a humanidade está vivendo.

Nesse momento, o grande debate que estava posto nessa COP, na Amazônia – que é outro processo importante, sem discriminação, em fazer no Brasil, em fazer na Amazônia, reunindo mais de 190 nações com recursos que nós desejávamos que fossem maiores, sim –, era para que, dentro dos propósitos, dos acordos firmados em Kyoto e Paris, nas conferências anteriores, de fato, houvesse, por parte dos países, alocação de recursos e, principalmente, dos países e das nações que tiveram os seus modelos industriais e agrícolas mais degradadores em relação ao meio ambiente, que fossem eles que colocassem mais recursos e que os países assumissem nos seus NDCs que exatamente são suas metas de diminuição de envio de gases de efeito estufa.

Então, neste momento em que o mundo realizou – e realizou no Brasil – a COP, com desafios enormes para nós termos sustentação, sustentabilidade, a biodiversidade respeitada, sabendo que justiça social só acontecerá com justiça ambiental e justiça ambiental só acontecerá com justiça social, é fundamental que a gente tenha projetos que preservem a natureza, que mantenham as florestas em pé e que façam, a partir desse uso, manejo sustentável, exatamente um desenvolvimento gerando renda, mas mantendo e preservando o que é necessário para a sustentabilidade ambiental. Nesta conjuntura, este Congresso, na Câmara e no Senado, aprovou uma flexibilização em relação ao licenciamento ambiental. E o que é central no licenciamento ambiental, que é exatamente o Estudo de Impacto Ambiental, ficou frouxo em alguns casos e, em muitos casos, não vai acontecer Estudo de Impacto Ambiental.

O que fez o Presidente Lula? Responsavelmente, como é regra mundial... A regra mundial é a preocupação com o clima. Nós estamos sofrendo não só com o tornado recente agora no Paraná, mas nós tivemos rios secando na Amazônia – rios secando na Amazônia –, o Rio Grande do Sul coberto por água e, em outros momentos, secas e estiagens longas. Então, há a preocupação ambiental. Os sinais que são dados são evidentes. Há um aquecimento global. Então, quando nós formos desenvolver obras que são importantes, elas precisam respeitar o licenciamento, elas precisam ter o Estudo de Impacto Ambiental, o EIA/Rima.

E, com a frouxidão que foi botada aqui, na Câmara e no Senado, foram necessários os vetos, e o Lula fez os vetos. Os 63 vetos colocados são exatamente para nós termos uma presença do Conama, para que a gente não deixe aos estados, ao bel-prazer, uma flexibilização feita só pelos órgãos estaduais. Então, nós temos que retomar uma força nacional do Conselho Nacional do Meio Ambiente, das regras nacionais.

Ao mesmo tempo, a licença por adesão e compromisso (LAC) não pode não obedecer às regras básicas que façam os Estudos de Impacto Ambiental, não podem ser autolicenciamentos apenas. Nós precisamos ter respeito às comunidades originárias, que, atingidas, precisam ser ouvidas. Nós não podemos



excluir as posições da Funai, do ICMBio, do próprio Ibama, do Iphan. Tem situações em que nós temos patrimônio histórico que será destruído se nós não ouvirmos mais o Iphan.

Então, esses aspectos todos, e eu concluo, Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. BOHN GASS (Bloco/PT - RS) – Para concluir, Presidente. *(Fora do microfone.)* Apenas 30 segundos para concluir.

Esses aspectos todos precisam ser preservados, como também é o caso da Mata Atlântica. Nós não podemos destruir a nossa Mata Atlântica.

Então, nesse sentido, nós estamos aqui para defender, sim, a manutenção dos vetos, porque eles dão segurança, numa crise mundial climática, para que nós façamos licenciamentos com Estudos de Impacto Ambiental.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Gostaria de informar ao Plenário da sessão do Congresso que já votaram 294 Deputados e Deputadas de 513; e já votaram 41 Senadores... 43 de 81. Então, eu queria informar e pedir aos Deputados e às Lideranças, aos Senadores e às Lideranças, que informem aos seus liderados que nós já estamos em processo de votação das cédulas e que cada Deputado, cada Deputada, cada Senador e cada Senadora já pode votar.

E a Presidência gostaria de esclarecer ao Plenário...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Ainda.

Eu gostaria de esclarecer ao Plenário que foram recebidos pela Mesa os seguintes requerimentos de destaques: dispositivo 5 do Veto 29, de 2025, do Psol na Câmara dos Deputados; dispositivos 1 a 4, 20, 27 e 56 do Veto 29, de 2025, do PT na Câmara dos Deputados; dispositivos 43 a 49 do Veto 29, de 2025, do PT na Câmara dos Deputados; dispositivo 59 do Veto 29, de 2025, do PT na Câmara dos Deputados; dispositivos 14, 15, e 21 a 31 do Veto 29, de 2025, do PT na Câmara dos Deputados. **(Requerimentos nºs 10 a 14/2025-CN - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Nesse sentido, esses destaques foram recepcionados, porque possuem amparo regimental. E nós votaremos, após a cédula principal, esses destaques remanescentes.

Retomamos a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Deputado Rodrigo Rollemberg.

(Soa a campanha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu tive a oportunidade de participar da COP 30, representando a Comissão de Ciência e Tecnologia desta Casa, e me chamou muito a atenção o manifesto de cientistas do mundo todo, alertando para o fato de que nós estamos passando de todos os limites, de todos os pontos de não retorno. Portanto, é muito importante, neste momento, a gente manter os vetos do Presidente da República ao PL do licenciamento ambiental, que tem sido chamado pela população de PL da devastação.

Aqui, eu queria fazer um alerta, um chamamento à bancada do agronegócio, que, na minha opinião, será a maior prejudicada com a devastação ambiental. Todos sabem, a ciência já demonstrou, a importância que a Floresta Amazônica tem, a partir dos rios voadores, para garantir o clima no Centro-Oeste, que é a maior região produtora de alimentos do Brasil. Os cientistas, Ricardo Galvão, vêm alertando que é, na biodiversidade do Cerrado, que tem mais de 14 mil plantas endêmicas, plantas que só existem no



bioma Cerrado, adaptadas há milhões de anos a grandes períodos de estiagem, a grandes mudanças de temperatura, que é nos genes dessas plantas que estará a sustentabilidade da agricultura no futuro, num tempo de emergência climática.

Portanto, o que o Congresso estará fazendo hoje, se derrubar os vetos do Presidente Lula ao PL do licenciamento ambiental, é um tiro no pé, é um tiro no pé do setor produtivo! Aqueles que plantam já percebem claramente que nós temos grandes períodos de estiagem, nós temos eventos extremos cada vez mais regulares e cada vez mais extremos. As evidências estão aí para demonstrar, seja na seca na Amazônia, seja nas enchentes no Rio Grande do Sul, seja agora o tornado no Paraná, sejam secas prolongadas no Nordeste brasileiro.

Portanto, minha gente, é uma questão de consciência, é uma questão de pensar nas futuras gerações. Por isso, eu faço um apelo a todos que vão depositar os seus votos: vamos manter os vetos do Presidente da República pensando no presente e pensando nas futuras gerações. Vamos dar um voto com os olhos voltados para o futuro, voltados para as futuras gerações. Esse é o apelo que eu faço aos Deputados e Senadores presentes nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela lista de oradores inscritos, ao Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

Líder, V. Exa. está inscrito para falar no PLN ou agora?

(Intervenção fora do microfone.)

No PLN.

V Exa., agora, não é, Senador Amin?

(Intervenção fora do microfone.)

No PLN.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Não, ele vai falar só no PLN, no final.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, só queria fazer minhas as suas palavras sobre a votação.

Ali estamos. Já tivemos... É 51 ou 61 ali?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Sessenta e um.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Meia um.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Meia um.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Quer dizer, já temos 61 faltando 20.

Eu acho que o melhor agora...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP. *Fora do microfone.*) – É esperar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – ... é simplesmente fazer uma conclamação para que votem, porque eu não acredito que alguém ainda tenha dúvida sobre o seu voto. Por isso, eu não vou pedir que votem a favor, vou pedir que votem.

Neste momento, o quórum já está conquistado: são 375 dos 513. Eu não acredito que alguém precise de um discurso para definir o seu voto. Por isso, respeitando todas as opiniões, e, mais uma vez, cumprimentando V. Exa. pela paciência com que conduziu a negociação aqui no Plenário, muito



importante, serenando os ânimos, apacando as divergências – que vão continuar na democracia, porque tem que continuar a divergência –, mas disciplinando a forma de resolver a divergência, isso é muito importante.

Então, agora, o que eu tinha para pedir eu já pedi, já votei de acordo com a minha consciência e respeitando os acordos, muito bem conduzidos também pelo Líder Randolfe Rodrigues – eu estou esgotando meus elogios a ele, porque eu pretendo depois entrar em período sabático, nunca mais. (*Risos.*) Então, eu vou gastar todos os elogios hoje no sentido de que quem não tiver opinião ainda afirmada, respeita-se, mas eu acredito que a maior parte, a grande maioria já tem. Então, por favor, vamos votar e terminar esta sessão na expectativa de próximas, mas sabendo que existe um caminho para esclarecer e, acima de tudo, um caminho para decidir de acordo com a consciência de cada um.

Muito obrigado e parabéns, mais uma vez – também estou gastando os parabéns hoje, não é?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP. *Fora do microfone.*) – Está indo bem, está indo bem.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – E a V. Exa. continue com a consciência tranquila.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Deputado José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Exa., recentemente, entrou com a ADPF nº 464, que versava sobre incursões policiais aqui dentro do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, a Constituição brasileira não deixa margem para interpretações diferentes do que está lá. A Constituição é muito clara. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si.

E o parágrafo único, do art. 1º, diz o seguinte: “Todo poder emana do povo, que o exerce através dos seus representantes eleitos...”

Pois bem, Sr. Presidente, isso significa que o Congresso Nacional é a mais expressiva representação desse poder.

Agora eu pergunto, diante do quadro que estamos aqui, principalmente da decisão que foi dada, na ADPF que V. Exa. impetrou no STF, como pode o STF alargar os seus limites e dar a si poderes que a Constituição não lhe dá?

Porque a pergunta que fica e que nos dá um nó no cérebro é a seguinte: se todo poder emana do povo, como diz a Constituição, como pode o poder que emana diretamente do povo depender da vontade de um Poder que não emana do voto? Isso está sendo relativizado, e eu vejo que – tanto Câmara e Senado – nós vamos deixando, deixando, deixando e daqui a pouco nós não vamos poder nem votar. Aliás, já não podemos, porque a notícia que se tem aqui é que, em reuniões do Colégio de Líderes, não sei lá no Senado, mas daqui da Câmara, já se recebeu, o Presidente, um telefonema de um Ministro dizendo que tal projeto é para votar ou não votar; quer dizer, é para pôr na pauta ou não é para pôr na pauta. Então, nem a pauta do Congresso é mais livre.

E, obviamente, esse ovo que eclodiu não começou de hoje, começou com as ideias do ex-Ministro Barroso, e eu até disse, há poucos dias, que ele não deveria sair, que ele deveria ficar para ver a sua catedral desmoronando, para ver o mal que ele causou a este país, porque, se hoje Ministros resolvem se arvorar de legisladores, é porque ele plantou esse ovo de serpente lá.

Eu ainda estava no Senado quando eu disse... Em uma entrevista que ele deu à Folha, disse que o poder do STF era contramajoritário, iluminista e representativo. E eu disse: Ministro, se contenha;



se o senhor quer ter poder representativo, o senhor renuncie, coloque uma botina e peça voto. Mas isso prosperou e outros gostaram. E hoje esse poder que emana do povo não está nas mãos do povo; ele se concentra na mão de um único homem da República, que faz dos outros Poderes o que quer.

Hoje eu vejo a ala petista comemorando isso, mas eles também sabem que são reféns; qualquer gracinha que fizerem, eles vão ser colocados no lugar deles pelo Ministro que hoje manieta a todos.

Então, essa decisão dessa ADPF é gravíssima, porque qual seria o normal, Sr. Presidente? Seria acompanhar o que já existe em outros países em que se leva a sério. Se vai fazer uma incursão aqui no Poder, o Presidente do Congresso tem que, minimamente, ser comunicado. Agora, na ADPF que eles decidiram, não; o ministro vai mandar chegar aqui, revirar gavetas e fazer o que quiser.

Agora, eu pergunto: por que a jurisdição do STF, numa decisão deles, unilateral, foi alargada ao universo? Porque eles disseram que, com a expansão da tecnologia e o advento da internet, qualquer ofensa e qualquer crítica ao STF eram como se fossem feitas dentro dos cancelos do STF.

Portanto, os cancelos do STF vão às galáxias, mas os cancelos do Congresso nem a dentro destas paredes estão mais limitadas, porque ele deixou bem claro – e já encerro, Presidente – que um ministro pode mandar invadir aqui, e está tudo certo, e o Presidente do Congresso e da Câmara não precisam saber de nada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pelo tempo de Liderança, à Deputada Talíria. (*Pausa.*)

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Eu acho que a última pessoa que veio aqui era baixinha.

Bem, colegas...

(*Soa a campanha.*)

A SRA. TALÍRIA PETRONE (Bloco/PSOL - RJ) – ... é com muita tristeza e preocupação que eu venho a esta tribuna.

Nosso país sediou, neste mês, a Conferência do Clima, no coração da Amazônia, num momento global gravíssimo, um momento de crise civilizatória – por que não dizer? –, que se expressa na crise climática; e a gente vive, enquanto mundo, um dilema humanitário. Nós vamos ter que decidir para onde vamos, para existir planeta vivível para gerações como a Moana e o Kalu, meus filhos.

Nós estamos vendo os eventos extremos cada vez mais frequentes e intensos, o desastre no Rio Grande do Sul, o ciclone no Paraná, em Rio Bonito do Iguaçu, ondas de calor extremo, chuvas intensas, que geram deslizamentos, quando muitas das vezes, nas cidades, não há uma política habitacional que olhe, também, para a necessidade de adaptação.

Nós deveríamos estar, aqui, pensando em soluções para esse cenário dramático; não é um debate teórico. É chocante ouvir os negacionistas ainda ignorarem esta realidade, diante das vidas perdidas e dos vínculos com os territórios perdidos.

A gente tinha que estar, aqui, pensando em transição energética justa; a gente tinha que estar, aqui, pensando em como se afastar do uso de combustíveis fósseis, e não abrir mais postos de petróleo na Foz do Amazonas, por exemplo; a gente tinha que estar, aqui, pensando e olhando as cidades onde a crise climática se concretiza e pensando em políticas de mitigação e de adaptação, diante do cenário; a gente tinha que estar, aqui, pensando em como vamos chegar ao desmatamento zero, para poder ter vida neste planeta e reduzir o aquecimento global, mas não.

Estamos diante de um “libera-geral”, do vale-tudo, de uma boiada que vai passar. E aí, caros colegas, eu sei que nós temos posições muito diferentes, mas não vai ter mineração sem planeta, não vai



ter agronegócio sem planeta. Não estamos falando de negar o desenvolvimento econômico do país; não há economia possível se não se cuida do meio ambiente, da natureza, num cenário de colapso climático que nós estamos vendo se realizar nos territórios.

Derrubar esses vetos, que foram a redução de danos diante do nefasto projeto do fim do licenciamento ambiental, é cair num grave erro histórico. A gente está falando de licença por adesão e compromisso, autolicense para empreendimentos de médio impacto – Mariana, Brumadinho. O empreendedor vai se autolicensear, atingindo a saúde pública com a poluição, gerando uma falta de segurança territorial. Nós estamos falando de delegar a estados e municípios definições importantíssimas sobre licenciamento – porte, potencial poluidor –, o que vai gerar uma grande guerra ambiental, é a guerra de quem vai passar a boiada primeiro, a guerra de quem vai liberar mais geral para atrair o empreendimento, que no fundo pode atrasar algumas licenças, porque vai gerar uma grande insegurança jurídica.

Nós estamos falando de violações aos direitos de povos e comunidades tradicionais. Num momento em que não se considera territórios indígenas não homologados, quilombos não titulados, num Brasil que é difícil à beça titular um quilombo, que é difícil à beça homologar um território indígena, a gente está violando os direitos desses povos. Da mesma maneira, violamos os direitos desses povos quando nós desconsideramos a posição, as posições de órgãos ambientais como ICMBio, como Funai, cujas decisões, posições sobre o licenciamento não vão ser vinculantes para a oferta, para a deliberação da licença.

Nós tínhamos que interromper o ciclo de devastação que está em curso e que gera impossibilidade de vida, já, já, neste planeta.

E eu termino, colegas. O Congresso Nacional não tem tido uma aprovação do povo brasileiro. Tentamos avançar com a PEC da Blindagem para blindar Parlamentar que cometeu crime. É aqui também que ainda se tenta avançar anistia para golpista. Aqui se tenta enfraquecer a Polícia Federal para impedir, por exemplo, investigações independentes. Digo isso porque o povo está olhando para cá – e depois não adianta reclamar – como um Congresso que não atende aos anseios do povo.

E, mais uma vez, caso derrubemos o veto, os vetos do Presidente Lula, nós vamos dizer para esse povo: “Sim, é verdade, nós não atendemos aos anseios de vocês”, quando nós deveríamos estar a serviço da população brasileira.

Cuidar do meio ambiente, cuidar da natureza é cuidar de um Brasil inteiro, coisa que não estamos fazendo neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Federal Zé Vitor.

Deputado, antes de V. Exa. usar a tribuna, só para registrar: já votaram 68 Senadores e Senadoras e 426 Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Portanto, eu peço às lideranças que informem os seus liderados que nós estamos em processo de deliberação, de votação, dos acordos construídos na cédula de votação.

Concedo a palavra, pelo tempo de Liderança, ao Deputado Federal Zé Vitor.

(Soa a campanha.)

O SR. ZÉ VITOR (PL - MG. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Eu quero parabenizar a todos que tiveram tranquilidade, maturidade e responsabilidade para enfrentar esse processo longo e cansativo até aqui. São quase 22 anos de discussão, de um intenso debate. Na legislatura anterior, nós discutimos aqui nesta Casa um texto que seguiu para o Senado e volta aqui agora para nós finalizarmos. Dentro de um grande acordo, nós já prevíamos que algum ajuste pudesse ser feito ou numa medida provisória ou num projeto de lei. O que já está acertado e que muitos sabem, aqueles que de fato têm acompanhado e participado das discussões, é que nós teremos mais uma etapa



ainda na próxima semana para finalizar todo este debate.

Eu estou dizendo isso porque muito do que foi dito aqui e foi dito no passado não se sustenta. Primeiro, porque nós não temos uma lei. É a primeira vez que nós teremos uma lei de fato. Então, não há que se falar em proteção ambiental com normas sustentadas em portarias e resoluções. De fato, nós teremos a primeira lei no Brasil que trata de licenciamento ambiental. Isso não é simplesmente uma questão de simplificação, é uma questão de modernização e racionalização. Isso é fundamental.

E me assustou muito uma postagem hoje, em uma página oficial do Governo, que me soou como irresponsabilidade, uma covardia e uma mentira, querendo confundir muitos de nós, sobretudo, muitos que estão lá fora. Aqueles que têm participado ativamente das discussões sabem muito bem que o que nós estamos tratando aqui é de mudar a vida das pessoas sem desproteger o meio ambiente. O que nós estamos tratando aqui é de garantir que haja asfalto para transportar pacientes, inclusive respiradores, para aqueles que estão no Norte, que muitos padeceram por conta da burocracia. Sem asfalto, a pista de barro, o caminhão não rodava, o oxigênio não chegava, as pessoas padeceram pela omissão de muitos de nós aqui e muitos daqueles que não tiveram, nesses 22 anos, a coragem de enfrentar esse tema aqui.

Muitos estão aguardando, por exemplo, na minha região, a duplicação de uma rodovia entre Uberlândia e Patos de Minas, a BR-365, uma rodovia consolidada que tem todas as condições de ser duplicada, mas o processo de licenciamento ambiental não permite que um trecho possa, de fato, ser duplicado. Que ganho ambiental há nisso? Que ganho ambiental há na burocracia? Enquanto isso acontece, as vidas são constantemente perdidas. Que ganho ambiental há em dificultar a vida de uma costureira que, pelos frutos do seu esforço, consegue avançar e consegue criar uma lavanderia, uma tinturaria, mas é presa na burocracia que nós, ou que alguns de nós aqui, têm defendido? Não há o menor sentido nisso que nós temos feito aqui.

Nós temos que enfrentar, de fato, essa questão, porque meio ambiente é feito na prática, não é no discurso. Eu estou muito tranquilo com aquilo que nós temos feito, com aquilo que nós temos aprovado. A LAE é um ponto final. A medida provisória que o próprio Governo trouxe será discutida por nós na próxima semana. Algum aprimoramento é possível, é claro que sim, mas o que não dá é para a gente sustentar informações como essa, por exemplo, da Mata Atlântica, que foi por tantas vezes repetida aqui, como se nós estivessemos desprotegendo o bioma, e nós não estamos. O único ponto que estamos tratando aqui é de discutir uma anuência depois de um órgão ambiental, como uma secretaria de estado de meio ambiente, fazer toda a análise técnica e conceder uma autorização, que, mesmo assim, precisava do carimbo do Ibama, um carimbo que, de fato, não protege nada.

Inclusive, apenas a título de informação, a compensação para a Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais é de dois para um. De cada área suprimida, a compensação tem que ser o dobro, ao contrário do que acontece no Ibama. Então, tem muita gente boa, tecnicamente preparada, tratando de meio ambiente no Brasil. E não há que se falar em concentrar tudo isso aqui em Brasília.

Nós estamos tratando pela primeira vez de análise de riscos ambientais. Obrigatoriamente, pela primeira vez, nós temos uma lei, e uma lei que exige agora análise de riscos ambientais, o que hoje não é exigido no processo de licenciamento ambiental. Nós estamos garantindo que todos os estudos de impactos ambientais necessários sejam de fato realizados e que haja todas as medidas de controle ambiental para que nenhum empreendimento coloque em risco o ar, a água, o solo, a vegetação, a fauna. Ao contrário do que muitos repetiram aqui e ao contrário do que o próprio Governo espantosamente postou hoje, como se nós estivessemos colocando em risco a água e até a comida dos brasileiros.

Tem gente que não gosta de trabalhar. A gente gosta de quem trabalha. Tem gente que não gosta de produzir. A gente gosta de trabalhar, gosta de produzir e gosta de incentivar isso nas pessoas, com muita responsabilidade. O que vai passar aqui é o projeto, os investimentos vão chegar, a vida das pessoas vai se



transformar. O que não vai passar é a vergonha de muita gente que vai ter que enfrentar aqui a vergonha de ter defendido uma mentira. Não há ninguém aqui irresponsável tecnicamente. Nenhum de nós aqui está abrindo mão para qualquer flexibilização ou qualquer ponto que coloque em risco o meio ambiente. Nós estamos convictos! E eu aqui, como sempre, estive aberto, me coloco à disposição de qualquer um para discutir qualquer ponto, e qualquer ponto que possa gerar dúvidas, porque nós temos claramente a certeza de que risco ambiental nenhum está sendo causado.

Tem muita gente que vive de eleição, e esse projeto não trata de eleição. Se nós pudéssemos deixar claro e transparente, abertamente, aqui o debate dos bastidores, nós veríamos que muitos dos que não defendem aqui apontaram para nós que gostariam de apoiar publicamente, mas tinham dificuldade de argumentar para sua base eleitoral. E esse processo não trata de eleição. Esse processo trata de futuro, trata de gente, trata de investimento, trata de destravar o Brasil, e para isso tem que ter coragem, inclusive de enfrentar a burocracia, porque a burocracia alimenta e financia muita gente. A burocracia cria problemas e financia muita gente, inclusive muitas ONGs que trabalham contra o próprio Brasil. E desmontar esse sistema significa ter coragem de enfrentar esquema, de ter que enfrentar chantagem, como muitos aqui estão suscetíveis, inclusive, como aconteceu recentemente neste Governo, na Agência Nacional de Mineração. Onde há burocracia, há espaço para qualquer atividade ilícita. Onde há burocracia, não há espaço para preservação ambiental.

Nós temos que ter coragem. Que bom que muitos aqui têm essa coragem de trabalhar de verdade. E nós já aprendemos que a verdade é filha do tempo, e o tempo da verdade chegou. Então, parabéns a todos vocês, parabéns a todos que entenderam. Parabéns ao Presidente Davi, ao Presidente Hugo, que tiveram a disposição de colocar esse assunto em debate. Foram 22 anos de um longo e intenso debate. Muitas vidas poderiam ter sido salvas, muitos investimentos poderiam ter chegado e a vida de muita gente que hoje vive na dificuldade poderia estar no conforto. Que bom que vocês disseram “sim”, estão dizendo “sim” para o novo tempo do Brasil. Parabéns!

Obrigado, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Gostaria de cumprimentar e agradecer a presença do nosso querido Deputado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta, que chega agora à sessão do Congresso Nacional e participa com todos nós, Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, de uma importante sessão do Congresso Nacional.

Meu querido irmão, amigo Deputado Hugo Motta, conte com o Congresso, conte com o Senado para caminharmos juntos na defesa dos interesses do povo brasileiro.

Pelo tempo de Liderança, concedo a palavra ao Deputado Túlio Gadêlha.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, Presidente Hugo Motta, eu vejo que a relação de V. Exas. parece estar cada vez melhor e isso pode ser muito bom para o Brasil – pode ser muito bom para o Brasil. Eu torço para que essa relação fique cada vez melhor, mas que a gente possa trazer projetos melhores para cá também.

Presidente, sendo muito franco com o colega que me antecedeu, o Deputado disse que no Brasil existem mais de 5 mil obras paradas e que, por conta disso, da dificuldade de o licenciamento ambiental agir em tempo, essas obras não avançam. Deixe-me trazer um dado, Presidente, para esse Deputado. Quando o Presidente Lula assumiu, eram 8,6 mil obras paradas, hoje são 5 mil. E se o licenciamento ambiental no Brasil é moroso, como falou o colega que me antecedeu – e de fato existe uma morosidade –, é porque esse órgão, Presidente, foi ao longo dos anos defenestrado, ele foi sucateado. O ICMBio, Presidente, o Ibama, os órgãos que fiscalizam, quando a Ministra Marina assumiu, tinham 700 servidores; quando a Ministra Marina deixou esses órgãos, em 2008, quando ela era Ministra, deixou com 1,7 mil.



Então, é importante que meus colegas compreendam, é importante que eles compreendam, Presidente, que, se existe morosidade hoje, é por conta do desmantelamento do Governo anterior com relação à pauta ambiental, que retirou salário, que retirou diárias, que retirou combustível, retirou instrumentos para que essas pessoas, esses servidores pudessem agir.

Mas, Presidente, o que me preocupa aqui também, na fala de alguns colegas, foi que construíram um acordo de que a Licença Ambiental Especial vai ser votada na medida provisória e que, por isso, o acordo está construído. Mas que acordo horrível esse! Desse acordo, a nossa federação, Presidente, não fez parte. E eu lhe falo com um profundo pesar, porque é como se nós estivéssemos negociando aqui com a bancada do agro, que quisesse desmatar, e a proposta do agro fosse a seguinte: “Nós não vamos usar trator de esteira nem correntão”, mas vai desmatar do mesmo jeito.

Outra coisa que preocupa aqui, Presidente, é a fala dos colegas com relação à licença ambiental por autolicensing, que é um instrumento que está sendo criado. O autolicensing é um risco muito grande. A LAC, que foi proposta no texto, permite que o empreendedor possa declarar que ele cumpre as regras de licenciamento ambiental. Ele simplesmente declara, preenche um formulário e já pode construir, já pode empreender.

Presidente Davi Alcolumbre, é importante destacar uma coisa: a minha cidade do Recife, a capital Recife é uma das cidades que mais sofre com os fenômenos climáticos extremos. Quando chove forte lá, para se ter ideia, o trabalhador não consegue trabalhar, a criança não consegue ir para a escola, quem está doente não consegue ir para o hospital. O Recife alaga com a chuva, mas isso é devido a obras que são construídas de maneira irregular. Vai piorar agora, esse texto piora. Com o autolicensing e a autorregulação, deu no que deu. A gente viu o que aconteceu com as bebidas alcoólicas.

A gente viu o que aconteceu quando deixaram, no Governo Temer, que as empresas se autorregulassem. Isso permitiu que elas fossem fraudadas, que as bebidas alcoólicas fossem adulteradas. E olhe, Presidente, a gente viu o que aconteceu. Pessoas morreram por causa disso.

E é sobre isto que a gente tem que falar: o impacto não só para o meio ambiente, mas para as pessoas que vivem nas cidades, que vivem nas beiras dos rios, que vivem nas favelas. Não é possível que, em uma área como a APA Aldeia-Beberibe, lá em Pernambuco, onde estão os mananciais da água que abastecem o Sistema Botafoço, que compreende parte grande da região metropolitana, os empreendimentos possam ser feitos naquela área de preservação ambiental e ali matar olhos-d'água, ali matar um sistema que faz com que a cidade aconteça e a cidade viva.

Por fim, Presidente, eu queria dizer aqui que a gente está muito decepcionado com esse texto. Os colegas que estão aqui sabem o que eles escreveram. Eles tiraram prerrogativas de instituições importantíssimas como o Ifam, como a Funai, como o ICMBio, como o Incra, que agora estão classificados como órgãos observadores. Eles tiraram o caráter vinculante dessas instituições. Por isso, o texto que meus colegas da extrema direita e do agro trouxeram para cá é um texto que, sem dúvida, será judicializado pela sociedade civil, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pelo tempo de Liderança, ao Líder Doutor Luizinho.

O SR. DOUTOR LUIZINHO (Bloco/PP - RJ. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente David Alcolumbre, eu quero aqui, diante deste Plenário cheio, Hildo Rocha, parabenizar e lembrar que o projeto do Propag é um projeto do Senador Rodrigo Pacheco, sob a brilhante relatoria no Senado do nosso Presidente Davi Alcolumbre.

Presidente Davi, o senhor faz história para o Brasil, primeiro, pela essencialidade de fazer esse relatório no Senado e pela coragem de, na data de hoje, colocar esse tema, Senador Esperidião Amin, tão importante para os principais estados do Brasil, para a reconstrução financeira do Estado de São Paulo,



do Estado do Rio de Janeiro...

E parabenizo aqui o Governador Cláudio Castro, que trabalhou todos os dias por esse projeto. Parabenizo aqui o conjunto dos Governadores, o Governador Jorginho Mello, o Governador Romeu Zema, o Governador Tarcísio.

E agradeço à Câmara dos Deputados por ter aprovado o Propag com mais de 470 votos. Agradeço ao Senado Federal, Senador Izalci. Agradeço ao Presidente Hugo Motta e ao Presidente Arthur Lira.

Hoje é um dia histórico, Deputado Altineu, que vai livrar os estados de uma espada que cerceou o investimento público, que cerceou o avanço na saúde e na educação nos últimos anos.

Hoje, aqui, ao fazermos um acordo, eu quero também agradecer ao Senador Randolfe e ao Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, por construirmos esse acordo que vai salvar não só os estados, mas o Brasil.

A gente precisa de um país unido e de um país com pessoas com coragem, como a coragem do Governador Cláudio Castro, como a coragem do Presidente Davi Alcolumbre de trazer esse tema para hoje, Presidente. O senhor vai receber, pelas mãos do Governador Cláudio Castro, uma homenagem do Estado do Rio de Janeiro para o resto da sua vida, para, quando os seus filhos pisarem no Estado do Rio de Janeiro, saberem que o senhor entrou para a história do nosso estado, para a história da maioria dos estados da Federação.

Muito obrigado a todos que têm nos apoiado nessa luta que foi o Propag.

Muito obrigado.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Eliziane Gama.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/PSD - MA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. colegas Parlamentares, eu considero hoje um dia histórico para o Brasil, depois do que nós vivenciamos no primeiro semestre deste ano, quando nós tivemos a aprovação deste projeto de lei, que acabou se tornando uma vergonha internacional – não foi apenas no Brasil, mas internacional. Jornais do mundo inteiro lamentaram o que o Congresso Nacional fez com a aprovação deste projeto de lei, que é um verdadeiro retrocesso em uma política ambiental na defesa dos biomas brasileiros, na defesa do meio ambiente.

O Presidente Lula, que é um Presidente comprometido com a pauta ambiental, é comprometido na medida em que tem uma Ministra como a Marina Silva, que é reconhecida internacionalmente pela defesa do meio ambiente, é considerada, inclusive, uma das mulheres, entre as mulheres do mundo, entre as 50 pessoas do mundo, que tem o maior compromisso com a sustentabilidade. Ao colocá-la para chefiar a política ambiental brasileira, o Presidente Lula demonstrou um compromisso com o meio ambiente. E demonstra um compromisso com o meio ambiente quando, ao perceber a aprovação deste projeto de lei no Congresso Nacional, estabelece 62 vetos, minimizando os impactos desse projeto para todo o Brasil. Um projeto que fere de morte conquistas históricas nacionais, que nós levamos meses ou anos a fio para conquistar, como, por exemplo, a proteção de um bioma fundamental no Brasil, que é a nossa Mata Atlântica – hoje temos menos de 10% da sua mata remanescente protegida no Brasil. Esse projeto, que, aliás, veio com um jabuti, tenta ferir de morte esse bioma, que é uma luta dos movimentos ambientais e dos protetores do meio ambiente no Brasil. Aí vem, por exemplo, com o LAC, que é exatamente o licenciamento por adesão e compromisso, que o Congresso Nacional estabeleceu, inclusive, para investimentos de médio porte. Quando você fala em investimentos de médio porte, você diz: “Ah, não, não é grande, é médio”. Brumadinho é médio porte. Ou seja, o que nós vivenciamos no Brasil como uma matança resultante...



Aliás, lá as autoridades públicas chegaram a reconhecer que foi o afrouxamento dessa legislação que resultou naquele grave acidente; lá é médio porte. Ou seja, estabelecer LAC para empreendimentos de médio porte no Brasil é estar assinando a sentença de possíveis novos desastres no Brasil, portanto, de possíveis novas mortes no Brasil.

E aí nós temos vários e vários outros artigos que, infelizmente, se o Congresso Nacional hoje derrubar esses vetos, passarão a valer no Brasil, como, por exemplo, o estabelecimento de passar as competências para os estados. Vai se criar, como se cria quando você faz o afrouxamento na legislação fiscal, uma verdadeira guerra ambiental na tentativa de levar algum tipo de empreendimento sem o devido rigor e, portanto, a proteção dos nossos biomas e do nosso meio ambiente.

É bom lembrar que, quando a gente fala da proteção ambiental, nós não estamos contra o desenvolvimento. O desenvolvimento econômico é bom quando ele é bom para o crescimento econômico e também para a proteção da sociedade, para a proteção das nossas gerações.

É bom lembrar também que os principais acordos internacionais... A gente lembra agora, por exemplo, que o Mercosul ficou travado décadas a fio. Por quê? Porque não havia compromisso com a agenda ambiental. Nenhum desenvolvimento econômico hoje, no mundo, ocorre sem que haja, de forma preliminar, um olhar para a sustentabilidade.

Na COP, que é uma conferência que ocorre no mundo inteiro e que, não há dúvida, desde o seu nascedouro, passou a ser um divisor de águas para os compromissos internacionais, lá nós temos acordos dos quais o Brasil é signatário. E este projeto de lei, que infelizmente foi aprovado, acaba ferindo de morte os principais acordos que são firmados nas COPs, que ocorrem, de que o Brasil, como eu disse, é signatário.

Portanto, colegas Parlamentares, eu acho que hoje nós temos a oportunidade de manter os vetos do Presidente Lula. Os vetos do Presidente Lula apontam, na verdade, para uma esperança do Brasil. Os vetos do Presidente Lula apontam para o compromisso com a sustentabilidade, para o compromisso com o meio ambiente, impedindo o que nós estamos vendo no Brasil: ondas de calor, desastres, o que nós vivenciamos agora com os tornados na Região Sul do Brasil. Portanto, cada um de nós terá uma responsabilidade, ao apresentarmos a nossa cédula, aí, portanto, de dar uma resposta para o meio ambiente, para essa e para as próximas gerações.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu gostaria de consultar as Lideranças partidárias, tanto da Câmara dos Deputados como do Senado Federal, se desejam aguardar um pouco mais, mas nós já temos, votantes nesta primeira etapa da sessão do Congresso, 71 Senadores e 456 Deputados e Deputadas.

Eu vou apenas fazer uma fala, na condição de Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Peço a V. Exas. que deem celeridade, e, logo em seguida, vou encerrar a votação.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF) – O.k., Presidente. Pelo PL, pode encerrar a votação.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) – Pelo MDB também pode encerrar, Sr. Presidente.

O SR. ELMAR NASCIMENTO (Bloco/UNIÃO - BA) – Pelo União Brasil, Presidente, o.k.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Apenas, rapidamente, uma manifestação. Peço a atenção de V. Exas.

Nos últimos dias, esta Presidência tem sido alvo de críticas pela decisão de incluir na pauta desta sessão do Congresso Nacional o Veto nº 29, de 2025, apostado ao PL do licenciamento ambiental. É preciso ser muito claro: o Congresso Nacional não pode se furtar ao cumprimento de suas responsabilidades constitucionais. Deliberar sobre vetos presidenciais é parte essencial do processo legislativo. É nessa etapa



que o Parlamento reafirma sua prerrogativa de dar a palavra final sobre a vigência das leis no nosso país. Qualquer tentativa – repito, qualquer tentativa – de transformar isso em disputa política desconsidera o papel institucional do Congresso Nacional.

Também é importante registrar que todas as ações desta Presidência têm sido pautadas rigorosamente pelo respeito aos acordos firmados pelas Lideranças partidárias.

Nos últimos meses, Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal trabalharam, incansavelmente, para construir a convergência. Quero destacar, em especial, o trabalho da Senadora Tereza Cristina, que conduziu um amplo diálogo com o Governo, permitindo que chegássemos a um consenso para a votação desta matéria. Esse acordo foi celebrado. Também destaco o Líder do Governo, Randolfe Rodrigues, que manifestou, no Plenário do Senado Federal, a concordância do Governo com a votação do veto na data de hoje.

A votação desse veto não é um gesto político isolado; é uma necessidade institucional. Ela permitirá uma análise segura da Medida Provisória nº 1.308, que trata do licenciamento ambiental especial, cuja vigência se encerra no próximo dia 5 de dezembro. Também garantirá maior eficiência na deliberação do Projeto de Lei 3.834, de 2025, enviado pelo próprio Governo, atualmente em análise aqui, na Câmara dos Deputados.

Em outras palavras: votar esse veto é fundamental para destravarmos o tema do licenciamento ambiental como um todo, estabilizando o marco legal, dando previsibilidade jurídica e permitindo que o Congresso avance nas demais matérias, e isso não é apenas um detalhe técnico; é essencial para o desenvolvimento do nosso país.

Há regiões inteiras aguardando que o Congresso finalize essa discussão, para que grandes projetos saiam do papel, gerando emprego, gerando renda e crescimento econômico, sempre com responsabilidade ambiental.

Por todas essas razões, solicito aos Parlamentares de todas as bancadas fazermos esse esforço e deliberarmos, ainda hoje, como estamos fazendo, esse veto. Trata-se de uma decisão imprescindível para o Brasil, para a segurança jurídica e para o futuro do nosso desenvolvimento social, ambiental e econômico.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay. Em seguida, vou encerrar a votação.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu quero apenas aqui dar voz à Senadora Teresa Leitão.

A Senadora Teresa Leitão não conseguiu votar, mas está aqui, colocando a sua intenção e o seu voto, a partir do voto sugerido pelo Governo.

Portanto, Teresa Leitão vota com o Governo. Não conseguiu efetivá-lo – o voto –, mas aqui expressa a sua posição inequívoca...

(*Soa a campainha.*)

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – ... a favor das orientações da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Declaro encerrada a discussão. Está encerrada a votação.

Determino a apuração dos votos.

Vou conceder a palavra em seguida.

O resultado da votação dos vetos será apresentado logo após a apuração.



O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela Liderança do PT, ao Deputado Nilto Tatto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, em nome da região do Araguaia, em Mato Grosso, agradecemos a V. Exa. por ter colocado esses vetos aqui para serem apreciados. A região toda é martirizada há muito tempo pela falta de licenciamento ambiental por parte dos órgãos atrelados ideologicamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Deputado Nilto Tatto, pela Liderança do PT.

O SR. NILTO TATTO (Bloco/PT - SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, caros colegas Deputados e Senadores, eu venho aqui a esta tribuna... Primeiro quero responder ao Deputado que fala em nome da Frente Parlamentar da Agropecuária, quando ele questiona que o Ibama só tem o papel de carimbador da Lei da Mata Atlântica. É pelo carimbo do Ibama que saiu do patamar de 115 mil hectares de desmatamento por ano o bioma da Mata Atlântica e levou para 10 a 15 mil hectares por ano. Então, é importante.

Mas eu quero pegar este exemplo para dizer que todos nós também trabalhávamos e sentíamos a necessidade, que era necessário atualizar a principal lei ambiental que nós temos no país, que é a Lei do Licenciamento Ambiental. Mas, nos últimos meses, o debate descambou por outras razões que não do mérito e da necessidade de atualização. E muita *fake news* foi produzida nesse período. Falo em milhares de projetos que estão parados por causa do licenciamento ambiental. Mas ninguém apresentou essa lista. E aquilo que está parado é por incompetência daqueles fabricantes de relatórios ambientais do setor privado. Isso ninguém fala. Ninguém aqui tem coragem de aproveitar, nesta oportunidade, e ir na linha daquilo que o Presidente Lula está fazendo, que é restabelecer a capacidade dos órgãos ambientais, em especial, do Ibama, para poder fazer o seu trabalho. No Governo anterior, todo mundo sabe que foi desmontada completamente a capacidade.

E aqui, até para responder ao próprio pronunciamento do Presidente Alcolumbre, o debate e o momento em que se está trazendo para votar, logo depois da Conferência do Clima, tem uma posição política de setores que desnortearam o debate do licenciamento ambiental, por uma posição política, para defender interesses menores e não interesses do país, não interesses da sociedade brasileira.

Todos nós, Deputados e Senadores, juramos seguir a Constituição, obedecer à Constituição. E os vetos que estão sendo derrubados aqui hoje – porque a votação já está dada – mostram claramente que vão para cima de direitos consagrados na própria Constituição: dos povos indígenas, de quilombola, do direito difuso ao meio ambiente adequado, inclusive para as futuras gerações, que está colocado na Constituição.

E aí eu pergunto: aqueles que votaram para derrubar os vetos construídos em consenso, dialogando com a academia, dialogando com os setores econômicos, dialogando com o Parlamento, dialogando com a sociedade civil organizada, enfim, dialogando com o povo brasileiro, estão defendendo interesses de quem, senão interesses minoritários daqueles que querem perseguir e não cumprir a própria Constituição na hora de estabelecer os seus empreendimentos? Então, são interesses menores, que estão sendo capitaneados por lideranças principalmente – e aqui eu volto a dizer – da Frente Parlamentar da Agropecuária, mas que, evidentemente, estão aqui para defender... E eu não estou dizendo que não seja legítimo defender esses interesses, mas é legítimo dizer aqui agora que se defendam esses interesses obedecendo à Constituição, não a serviço daqueles maus empreendedores que não querem seguir o mínimo da legislação e da Constituição.

Não tem cabimento – não tem cabimento – querer destruir tudo aquilo que a sociedade brasileira construiu com muita luta e com muita perseverança, para a gente ter uma das principais leis ambientais



do mundo. Não tem cabimento votar contra o Brasil por tudo aquilo que o Brasil fez e protagonizou na conferência do clima, em Belém, por todo o protagonismo que ganhou internacionalmente.

Votar contra o Brasil é votar por esta derrubada dos vetos que o Presidente Lula fez. Por isso eu volto a dizer: quando o Presidente fez os vetos nesta lei, foram vetos com clareza, com estudo técnico, pensando no Brasil, pensando na soberania do Brasil, pensando no povo brasileiro, pensando em quem precisa do apoio do poder público por ter o papel decisivo e importante de regular as atividades econômicas deste país. Ou vocês acham que o setor privado é que vai dizer, em nome do povo brasileiro, o que deve ser conduzido do ponto de vista de política pública? Por isso, é inoportuno votar neste momento. Inoportuno, sim.

É prerrogativa, sim, do Congresso Nacional analisar os vetos, mas o momento de colocar em votação é uma decisão política sobre aquilo que se quer da principal lei ambiental, e não é aquilo que é melhor para o país neste momento.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pelo tempo de Liderança, concedo a palavra ao Líder Sóstenes Cavalcante.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (PL - RJ. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Ilustre Presidente, colegas Congressistas, Senadoras, Senadores, Deputadas e Deputados, nós acabamos de ouvir a ladainha do PT, chorar. O choro é livre, porque a lavada que vão tomar aqui agora, Presidente Davi Alcolumbre, é chororô de um Presidente descondenado que não está governando bem o Brasil, e, agora, ilustre Senador Amin, quer colocar travas no agronegócio, que é a única coisa que ainda está dando certo, economicamente, no Brasil. Aí, querem colocar aqui o veto no licenciamento ambiental votado por essas duas Casas.

E é nessa esteira, Presidente Davi Alcolumbre, que eu inicio o meu pronunciamento, parabenizando V. Exa., porque V. Exa. engrandece o Congresso quando não se curva a um Governo que ainda não entendeu o verdadeiro Brasil que nós temos. O Brasil é o Brasil que gera riquezas no agro. O Brasil é o Brasil que explora suas riquezas naturais, inclusive o petróleo no seu estado. E nós não podemos ver um Governo retrógrado como este, que quer impedir o progresso da economia do país. É por isso que eu, do alto da tribuna, parabenizo V. Exa., pela decisão de pautar a derrubada do licenciamento ambiental no dia de hoje.

E, mais uma vez, quero repetir: o Governo do descondenado pode chorar, porque já perdeu. Assim que abrir o painel, verão a lavada que vão tomar.

Tem mais. Quero aqui registrar ao meu Governador, que está presente aqui no Plenário conosco, Governador Cláudio Castro, que representa não somente o Estado do Rio de Janeiro, mas está aqui representando outros estados, como Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Goiás e Rio de Janeiro, que precisavam também da derrubada do Propag, que o desgoverno que nós temos, Governador Cláudio Castro, lhe critica, quando V. Exa. vai enfrentar o crime organizado nas nossas comunidades no Rio de Janeiro, e, lamentavelmente, os criminosos, que são terroristas, sim, armados, enfrentam a nossa polícia, e V. Exa. não recua. Lamentavelmente, vimos a eliminação de 121, e, ao invés de o Governo Federal apoiá-lo, se junta a um ditador da toga, Ministro Alexandre de Moraes, para querer intimidar o Rio de Janeiro. Parabéns a V. Exa. Continue enfrentando o crime organizado, porque, se nós dependermos do desgoverno do descondenado, a bandidagem vai continuar roubando celular, roubando banco – rouba-se tudo no Brasil do PT, tudo, até banco. É esse o país que nós temos que repudiar.

E é por isto que o Congresso, hoje, dá uma resposta dura: para dizer que os brasileiros não estão satisfeitos com o Governo Federal que aí está. A população de bem está trancafiada dentro de casa, com medo da insegurança, do banditismo, da roubalheira que virou o país, enquanto os ladrões estão nos



palácios, até na cadeira presidencial, mas nós vamos, rumo a 2026, mostrar que o Brasil quer mudanças. Nós não vamos recuar.

E aqui quero, de verdade, dizer ao Governador Cláudio Castro... E quero parabenizar também o Líder Luizinho e, em especial, o Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Altineu Côrtes, que trabalhou muito para que nós pudéssemos derrubar este Propag, o que vai dar um respiro à economia do Estado do Rio de Janeiro, que tanto precisa enfrentar o crime organizado, que tanto precisa melhorar os índices da educação, saúde e tantos outros serviços públicos, mas que está com a corda no pescoço. E aí eu sou justo: não vou falar que é só deste Governo, não, de Governos todos, que aplicam juros em nome da austeridade fiscal, juros que nem agiota faz. O Estado brasileiro, a União faz com os estados brasileiros pior do que a agiotagem.

É por isso, Presidente Davi Alcolumbre e meu Governador, que hoje, por justiça aos nossos estados, nós vamos derrubar o veto do Propag, porque, se o Lula tivesse juízo, nem teria vetado, em respeito aos Governadores que vivem aperto – mas juízo é o que ele não tem há muito tempo; só fala bobagem, só faz bobagem.

Viva o Brasil, viva o Propag e viva o licenciamento ambiental.

Para terminar, Presidente, 15 segundos.

(Soa a campanha.)

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (PL - RJ) – Eu não poderia perder a oportunidade de, no mesmo respeito a V. Exa., dizer que, enquanto nós estamos aqui, existem centenas de pessoas presas injustamente pelo caso do 8 de janeiro, e eu faço um apelo a V. Exa.: que assim que a Câmara dos Deputados votar, se Deus quiser, na próxima semana, a anistia, V. Exa. também paute lá na sessão do Senado Federal.

Muito obrigado.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Finalizada a apuração, a Presidência determina que o resultado da votação em cédula seja disponibilizado no painel do Congresso Nacional.

(Soa a campanha.)

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Foram mantidos os seguintes dispositivos em relação ao Veto 5, de 2025, do Propag: n^{os} 1 e 6 a 28, como disse, do Veto 5, de 2025, do Propag. (*Palmas.*)

Foram rejeitados os dispositivos 2 a 5 e 29 a 30, do Veto 5, de 2025, do Propag. (*Palmas.*)

Foram rejeitados os dispositivos 6 a 11, 16 a 19, 39 a 42, 50 a 55 e 57 a 58, do Veto 29, de 2025, do licenciamento ambiental.

Foram rejeitados os dispositivos n^{os} 1 a 4, do Veto 31, de 2024, da VPNI. (*Pausa.*)

Vou repetir os dispositivos. Dispositivos rejeitados: de 6 a 13.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A Presidência informa que o resultado nominal e detalhado da votação na cédula está disponibilizado no Portal do Congresso Nacional.



(Resultado da votação por cédulas - Vide Item 2.1.1 do Sumário)

Será feita a comunicação à Presidência da República.

Os dispositivos rejeitados vão à promulgação.

Passa-se à apreciação dos vetos destacados.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Veto nº 29, de 2025.

Informo ao Plenário que passamos agora à apreciação dos dispositivos do Veto 29, de 2025, licenciamento ambiental, de 1 a 5, 14, 15, 20 a 31, 43 a 49, 56 e 59, do Veto nº 29, de 2025, parcial, apostos ao Projeto de Lei nº 2.159, de 2021.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Deputado Federal Bohn Gass. *(Pausa.)*

Para encaminhar os dispositivos destacados, concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, uma questão de ordem, pelo art. 106-D.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Questão de ordem, Deputada Fernanda.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) – Obrigada, Presidente. Nós temos aqui um conjunto – e agradeço ao Deputado Nilto Tatto que já está na tribuna –, mas aqui se trata da ordem de votação dos vetos que foram destacados em relação ao PL da devastação. Infelizmente, 24 vetos foram rejeitados, vetos importantes do Governo Lula, e agora é a parte dos destaques.

O senhor chamou, em globo, todos os destaques – nós temos seis destaques. O senhor chamou um encaminhamento para seis destaques que tratam cada um de uma matéria diferente.

Então, Presidente, um trata do Veto nº 29/2025 – nºs 001, 002, 003, 004, o destaque do PSOL, que é o nº 005, o 14, o 15, o 20... Na verdade, são mais de seis, estou aqui acompanhando. Cada um trata de uma matéria e cada matéria tem um impacto brutal.

Eu quero pedir a V. Exa. que faça essa votação e essa discussão, em separado, desses votos, ou desses vetos.

Na verdade, com base no artigo... Eu pergunto o procedimento a V. Exa., e que para cada um dos destaques seja feita uma votação e uma discussão em separado. Nós estamos falando de pontos cruciais dos vetos do projeto do PL da devastação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deputada Fernanda – peço a atenção do Plenário –, ainda há pouco, antes de iniciarmos o processo de deliberação, construímos um entendimento com várias Lideranças partidárias, em relação à possibilidade de votarmos em globo todos os destaques, por um motivo, são todos destaques que foram apresentados referentes ao Veto nº 29, de 2025. Mesmo se tratando de dispositivos distintos, nós encaminhamos esse entendimento para a votação em globo. A Mesa entendeu o acordo construído e já iniciamos o processo de deliberação em globo. Portanto, é matéria vencida.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) – Presidente, vai abrir discussão? Já é uma votação em globo. Certamente, tem vários Parlamentares que querem falar.

Eu estou contra o globo, já deixo registrado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – V. Exa. está coberta de razão. Eu me esqueci de informar que, no entendimento e no diálogo construído em relação a unificarmos todos os dispositivos destacados, esta Presidência aquiesceu que todos os Líderes pudessem falar como se fossem



destaques separados. Todos vão ter a oportunidade de falar por cinco vezes.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS) – Tá, Presidente.

Então, eu gostaria de me inscrever, não como Líder, mas como representante também do Psol, além da minha Líder, evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – O acordo construído com o Deputado Nilto, o Líder do Governo no Congresso e outros Parlamentares, inclusive com a Deputada Talíria, que estava aqui, é que eu assumia o compromisso de que todos falariam como se fossem cinco destaques. Portanto, falarão cinco vezes todos aqueles interessados.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu gostaria de inscrever a Deputada Juliana Cardoso e eu, Deputada Erika Kokay, para a discussão dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu queria pedir para a Dra. Renata que pudesse inscrever todos, para que a Mesa possa cumprir o acordo construído.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – Juliana Cardoso e Erika Kokay.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Tem um orador na tribuna, Deputado Ivan Valente.

A Mesa está vendo quem está se inscrevendo.

Concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto.

O SR. GIACOBO (PL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, uma indagação.

Eu apresentei um requerimento para o encerramento da discussão dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Querido Líder, eu queria pedir a compreensão de V. Exa. Rapidamente, eu vou dar as manifestações para aqueles que vão falar em favor do destaque. Era só para nós economizarmos aqueles que desejam concluir a votação e eu cumprir o compromisso que eu fiz com eles aqui ainda há pouco.

O SR. GIACOBO (PL - PR) – São cinco Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Vão cinco falar, como se fossem cinco destaques independentes. É isso.

Concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto.

Obrigado, Deputado Giacobbo.

O SR. NILTO TATTO (Bloco/PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero aqui dizer que, evidentemente, quem patrocinou o desmonte e está patrocinando o desmonte da principal lei ambiental não quer fazer o debate e não quer mostrar para a sociedade e colocar a digital do tamanho do compromisso que tem com os setores mais atrasados da sociedade, e, portanto, não tem a preocupação com o povo brasileiro e nem com os setores econômicos, nem está preocupado, inclusive, com a imagem do país, que pode atrapalhar, inclusive, as atividades econômicas, principalmente o setor exportador do país.

Eu venho aqui, a esta tribuna, primeiro para falar do destaque que trata da competência da União em editar normas gerais. Todos sabem que, na verdade, o que eles estão querendo fazer é acabar com uma das principais instituições de participação da sociedade brasileira para monitoramento e acompanhamento, e, inclusive, para editar portarias do que a sociedade brasileira construiu, talvez o mais antigo espaço de participação da sociedade, que é o Conselho Nacional do Meio Ambiente.

É importante dizer que, no Conama, participam os diversos ministérios, participam os entes federativos, com representação dos governos dos estados e dos governos municipais, participam representantes da sociedade civil organizada, participam os setores produtivos. Portanto, não há nenhum espaço – somente a Câmara e o Senado – que tem tanta representação tão diversa como o Conama.



Por isso, querer acabar com o papel do Conama, que tem um papel primordial, que, ao longo do tempo, vai monitorando a todo momento e com a capacidade de atualizar a legislação ambiental, em especial do licenciamento ambiental... Porque nós não temos, aqui na Câmara e no Senado, a agilidade e a rapidez para fazer as mudanças necessárias para atualizar a legislação, de acordo com aquilo que a sociedade pede, aquilo que a ciência pede e aquilo que o próprio setor produtivo pede.

Então, está se tirando o papel do Conama, a partir de *fake news*. E, aí, quando se tira o papel do Conama, se tira o papel primordial do poder público, em todo momento, de forma ágil, de forma célere, de acompanhar de perto as mudanças necessárias para atualizar a legislação do licenciamento ambiental.

Por isso é que eu quero aqui pedir aos caros colegas Parlamentares que deixem de lado o oportunismo político de atender àqueles que não têm interesse maior, que não têm interesse em acompanhar aquilo que a própria Constituição pede para a gente, que é assegurar um meio ambiente adequado, um meio ambiente que respeite todas as formas de vida, que considere, inclusive, as futuras gerações, que coloque o Brasil, cada vez mais, no patamar que ele acabou de conquistar com a volta do Presidente Lula, de reconhecimento internacional, por fazer a lição de casa para o enfrentamento da crise climática. E para isso é fundamental manter os vetos colocados pelo Presidente Lula, em especial este veto aqui, que trata das prerrogativas dos órgãos federais, do papel do Conama.

Por isso, eu peço aqui a cada Parlamentar, Deputados e Senadores, que mantenha o veto do Presidente Lula, que foi construído e analisado, volto a dizer, em diálogo com as Lideranças do Parlamento, do Senado, da Câmara, que foi dialogado com toda a academia, com a ciência, que foi dialogado com a sociedade civil, que foi dialogado com o setor produtivo. Não foi feito por oportunismo político, mas foi feito pensando no Brasil, pensando no futuro e nas próximas gerações.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Para defender o destaque, concedo a palavra a Deputada Fernanda Melchionna.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (Bloco/PSOL - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Olhe, realmente tem votações que mostram que está acontecendo um verdadeiro extermínio do futuro, um verdadeiro extermínio do futuro de forma vergonhosa. E me desculpem dizer, mas o Congresso, inimigo do povo, ataca novamente – inimigo das crianças, dos adolescentes; inimigo da Amazônia; inimigo do Pampa, do Cerrado; inimigo da Mata Atlântica. O que nós estamos vendo aqui é a maior devastação ambiental desde 1988.

E, sim, há quanto tempo não tinha sessão do Congresso? E, sim, tem 50 outros vetos anteriores ao veto do PL 29. Incluir o PL da devastação é um escândalo – é um escândalo!

Para vocês terem uma ideia, querem fazer com isso que o asfaltamento da BR-319, que liga Manaus a Porto Velho, passando por inúmeras – não é uma, não são duas, não são três; são inúmeras – unidades de conservação, aconteça sem EIA/Rima, sem estudo de impacto ambiental, na chamada espinha de peixe da devastação, que vai levar o Brasil a chegar ao ponto de não retorno.

Aqui se mantém, com a rejeição dos vetos, o leilão do desmatamento, em que estados governados por inimigos da natureza vão dizer: “Não, aqui eu permito desmatar mais”. E o leilão da natureza vai acontecer. Empreendimentos que já tinham necessidade de licenciamento e que tiveram catástrofes, crimes na verdade, como foi o caso de Mariana e Brumadinho, imaginem sem esse licenciamento? Imaginem por autodeclaração?

É tudo isso que está posto nesse projeto que foi vetado em parte, em partes importantes, pelo Governo Lula, a partir de uma ampla mobilização da sociedade, de jovens pelo clima, de movimentos sociais, de movimentos ambientalistas, e que o Congresso derrubou, e vai derrubar nesses destaques.

Nós não temos nenhuma ilusão com o resultado da votação em separado, embora até para votar em



separado tenha que ter luta política e, pior, para poder falar – aos 45 minutos do segundo tempo. É uma lógica tão absurda...

Eu ouvi atentamente os desmatadores do presente e do futuro argumentarem com discursos vazios e mentirosos sobre uma suposta modernidade, que significa devastação. Deixe-me dizer uma coisa para vocês: não tem nada mais velho do que desmatamento. Aliás, o mundo já está vendo a consequência desse padrão, dessa lógica de desmonte e de destruição, e está sentindo na pele, no calor, na poluição, nas chuvas fora de época ou em grande velocidade, só que quem morre são os filhos dos trabalhadores.

Foram 183 vidas perdidas no Rio Grande do Sul, durante a catástrofe do ano passado. E eu quero ver o que os negacionistas do clima têm a dizer: “Ai, eu sinto muito”, e depois vêm aqui e votam projetos que vão piorar a situação do Rio Grande do Sul, que, aliás, pela localização geográfica é o estado mais atingido por ciclones extratropicais, como, lamentavelmente, aconteceu em 2016 e depois nas grandes chuvas do ano passado, ou na onda de calor brutal que viveu o Rio de Janeiro, ou no crime ambiental que aconteceu em Minas Gerais, ou nas chuvas pesadas em São Paulo e na Bahia. Vocês acham que vocês não vão ser cobrados? Vocês acham que os acordos de cima para atender interesses econômicos de grandes grupos vão tirar da história o dedo de vocês?

E eu não acho engraçado, pode rir, não tem graça, não tem graça nenhuma. Os netos de vocês vão ter vergonha da votação de vocês. Espero que os filhos já tenham, porque são justamente os filhos dos trabalhadores que morrem vítima das catástrofes, porque são justamente as gerações do presente e do futuro que vão sofrer as consequências dramáticas de um Congresso inimigo do povo e agora um Congresso inimigo da natureza, que ataca novamente, que ataca exterminando o futuro. Vergonha!

Tem vezes que a gente sabe que a gente vai perdendo no voto, mas tem orgulho de estar do lado certo da história, tem orgulho de poder dormir com a consciência tranquila de quem fez a sua parte lutando em defesa do meio ambiente e contra o PL da devastação.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Próximo Senador ou Deputado inscrito para fazer uso da palavra para a defesa do destaque é a Deputada Federal Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – O que está se discutindo aqui é algo absolutamente inconstitucional. Veja o que diz a Constituição, entre outras coisas: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”. Entre outros aspectos absolutamente fundamentais, está segura a preservação e a restauração dos processos ecológicos essenciais, entre outros direitos absolutamente fundamentais que estão previstos na nossa Constituição. E o que se quer aqui é transformar ou construir o licenciamento por adesão e compromisso, que é, em verdade, um autolicensing, onde não são exigidos os estudos de impactos ambientais, ou seja, o que se quer aqui é realmente o estouro da boiada.

Aí me vem aqui alguém falar do tempo: “Ah, nós temos que ser senhores do próprio tempo”. O tempo não pode ser de devastação, o tempo não pode ser o de Brumadinho, o tempo não pode ser o de Mariana, o tempo não pode ser o da catástrofe que atingiu o Rio Grande do Sul, das secas, das fumaças que, em verdade, encobrem o próprio céu.

Portanto, aqui está se falando de um licenciamento a partir do interesse econômico contra o interesse de preservação da vida – de preservação da vida! Como é possível se estabelecer um licenciamento ou um autolicensing e não se exigir os estudos de impacto? Vejam, aqui você está desconstruindo a função da Funai, a função da Funai em preservação dos territórios indígenas mesmo já demarcados!

Mas aqui também, onde fica o Iphan? Por ano, segundo a Sociedade de Arqueologia Brasileira, se



descobrem por volta de mil sítios arqueológicos. Grande parte desses sítios arqueológicos é a nossa história! É a nossa história, é a nossa cultura, é a nossa identidade. Grande parte desses sítios arqueológicos são descobertos em função dos estudos ambientais que aqui se quer eliminar – se quer eliminar! Em nome do quê? Do lucro? Do lucro? Aqui se diz: “Ah, é preciso defender o agro”. E me diga: qual é o agro que se defende quando se destrói o meu ambiente? Qual é o agro que se defende quando se ignoram as mudanças climáticas, inclusive, e não se estudam os impactos no território, os impactos ao meio ambiente?

O que nós estamos vendo aqui, para além de inconstitucional, porque fere a Constituição brasileira: a arrogância – a arrogância! – daqueles que já disseram que era preciso aproveitar a pandemia para provocar o estouro da boiada. Aqui foi dito isso, neste país – neste país. Aqui eles querem repetir, repetir o estouro da boiada. Esses cascos estarão pisoteando os povos indígenas, os povos quilombolas, porque a função do Incra em territórios quilombolas não existirá mais como nós temos hoje.

Então, me vêm aqui dizer que é preciso estabelecer a modernização e acabar com a burocracia? O que querem é o lucro em detrimento da vida. Como é possível aqui dizer que não se terá mais a participação do Ibama na preservação da Mata Atlântica? E aqui reduziram o Ibama a carimbador, carimbador, carimbador. Ibama é um instituto que sobreviveu, inclusive, a esse tipo de precarização daqueles que acham que o meio ambiente não é importante, desse negacionismo que mata.

Portanto, não me venham aqui – não me venham aqui – querer dizer que é preciso ter desenvolvimento, porque desenvolvimento pressupõe respeito à vida. São os arautos da morte, são os arautos daqueles que querem a mata no chão. E o que a gente quer? Ah, o que nós queremos é floresta em pé, é água limpa, é o ar puro, é comida sem veneno na mesa do povo brasileiro.

Por isso, é preciso que nós possamos aqui eliminar estes itens que estão destacados, porque deveríamos ter mantido todos os vetos do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que tem preocupação com o meio ambiente, que tem preocupação com o povo brasileiro, que tem preocupação com o futuro, com o presente e com o passado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Próximo orador inscrito, concedo a palavra ao Deputado Federal Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a primeira questão é a seguinte: o destaque do Psol era exatamente este, do inciso VII do *caput* do art. 8º: “serviços e obras direcionados à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão, incluídas rodovias anteriormente pavimentadas e dragagens [...]”, não necessitarão mais de EIA/Rima simplesmente. É a destruição. O que eles estão querendo aqui é o asfaltamento total de rodovias como Manaus-Porto Velho, como Boa Vista-Manaus, passando pelo território Waimiri Atroari, entende? Querem a Transamazônica de volta, sem estudo de impacto ambiental, depois de 50 anos, depois da ditadura militar.

Tudo isso para dizer o seguinte: estudos técnicos demonstram que 95% do desmatamento acumulado na Amazônia ocorre a até 5,5km das estradas e que 85% das queimadas concentram-se a até 5km dessas vias, evidenciando o papel logicamente estruturante do vetor de toda a agressão à Amazônia, passa pelas estradas. E é isso que eles querem liberar. Liberou geral. Não tem mais EIA/Rima. Vejam, eles estão negando a própria Constituição. Não precisa EIA/Rima (Estudo de Impacto Ambiental) mais para qualquer obra de 900km, de mil quilômetros, de 2 mil quilômetros, etc. É uma vergonha isso aqui passar. Esse era o nosso destaque e pedimos, logicamente, que ele seja considerado.

Mas queremos falar, rapidamente, de outros também, como é o do pacto federativo. O que é que está em jogo aqui? Liberar obras, guerra fiscal ambiental. O governo do estado libera as obras. Eles atentam contra os arts. 23 e 24 da Constituição, do pacto federativo, em que a União tem preferência, e os estados têm legislação possível concorrente – possível –, mas não superior. O que acontece? Eles vão



querer fazer sabem o quê? Guerra fiscal ambiental. É disso que se trata. Liberou geral também, liberou geral também!

Terceira, uso indevido da LAC, que é a licença por adesão e compromisso, que quer dizer o quê? Pequeno porte, liberação automática, Brumadinho e Mariana... Está tudo liberado! Não importa o impacto que teve, com até 300 mortes lá em Minas Gerais. É isso que eles querem.

Terceira, Mata Atlântica. Isso aqui é um escárnio, uma vergonha! Sabem por quê? A Mata Atlântica está como bioma carimbado na Constituição Federal do Brasil. Chico, nós levamos dez anos para votar a Lei da Mata Atlântica aqui, proteção absoluta. Eles querem atividades agropastoris. Só tem 8% de Mata Atlântica preservados; de segundo grau, vai até 13% no máximo. Eles querem devastar para fazer agropecuária na Mata Atlântica. É uma vergonha internacional isso.

Nem é necessário, mas eu acho que eles querem que os povos indígenas e a proteção sejam fragilizados em todos os sentidos – indígenas e quilombolas. Sabem por quê? Para eles, indígena devia usar celular, relógio, sair da mata, vestir terno. Esse é um atraso civilizatório. O que nós estamos votando aqui, hoje, não é só uma revisão geral da nossa legislação ambiental, é um retrocesso ambiental, é um retrocesso civilizatório. E é isto que o agronegócio defende no nosso país: é a motosserra, é o arrasar, é a pistolagem no campo, é a grilagem de terras... Ontem, eles queriam anular o que o Lula colocou como dez novas demarcações de terras, entraram lá na Justiça para anular, como se eles tivessem o poder constitucional. Isso tudo será devidamente judicializado.

E, mais ainda, as pendências do CAR. Vejam: Cadastro Ambiental Rural com pendências pode liberar. Só para entenderem. Olha, tem um tamanho do Estado do Pará inteiro que é ilegal, que é sobreposto, que foi liberado para eles fazerem o que quiserem. Ilegalidades! É para isso que foi feito o Código Florestal.

O Código Florestal foi o mínimo negociado no CAR, e eles não seguem. Eles não seguem o CAR, eles violam o Cadastro Ambiental Rural e querem fazer como autodeclaração. Eles querem autodeclaração; aliás, eles gostam dessa palavra autodeclaração. Daqui a pouco, a bancada ruralista vai fazer autodeclaração de uma nova Constituição, não sendo eles Constituintes. Basta, basta de enxovalhar o Brasil. Defesa da vida, defesa do planeta, defesa...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Queria pedir a compreensão dos Deputados e das Deputadas, das Senadoras e dos Senadores, porque nós fizemos um acordo de procedimento e a Presidência gostaria de honrar todos eles.

Concedo a palavra à Deputada Célia Xakriabá.

A SRA. CÉLIA XAKRIABÁ (Bloco/PSOL - MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, falo aqui enquanto uma mulher da floresta, uma mulher do Cerrado, uma mulher das águas, uma mulher que realizou pré-COP em áreas críticas – Brumadinho, Mário Campos, Rio Doce –, que escutou mães dizendo: “Até hoje, eu atendo o telefone, porque eu enterrei somente um dedo, um braço do meu filho”, mães que tinham orgulho de seus filhos serem engenheiros. Quando um Relator do Estado de Minas Gerais vem aqui dizer que tem orgulho e que quer trabalhar, nós também queremos trabalhar, mas nós não queremos um trabalho que mata as pessoas, porque esse projeto não pode ser chamado de projeto, tem que ser chamado de desastre climático, tem que ser chamado de desgraça ambiental, tem que ser chamado de crime de ecocídio. Por isso o Brasil, que tem apenas oito dias que sediou o evento climático e que anunciou a demarcação de terras indígenas, em que os mesmos Parlamentares de vários estados já entraram com ação no STF para suspender efeito de demarcação de território indígena, é não



reconhecer que, na decisão da carta final da COP... É reconhecido pela ONU que os povos indígenas são 5% da população mundial, mas protegem mais de 80% da sociobiodiversidade.

Uma pesquisa que saiu pela Universidade do Amazonas disse que, se o Congresso Nacional não parar de votar projeto de retrocesso à questão ambiental e aos povos indígenas, o déficit de primeira hora na economia vai ser em torno de R\$338 bilhões e que o agronegócio brasileiro é beneficiado com 57% das chuvas que vêm dos territórios indígenas.

No Acordo Mercosul, não vão querer comprar da economia que viola direitos humanos, da economia com LAC (licença por adesão e compromisso). Vocês acham mesmo que o Estado de Minas Gerais, companheiro Túlio, tem compromisso, um estado que está sendo investigado na Operação Rejeito, um estado que lidera já a tentativa de exploração de terras-raras no Vale do Jequitinhonha? As terras são raras, mas custam a nossa vida. Por isso, é importante reconhecer, nós estamos aqui: não é ideologia, são dados científicos. Nós queremos uma transição econômica baseada numa matriz energética, mas que seja responsável, porque nós sabemos que o licenciamento por adesão e compromisso vai ficar a cargo de Governadores, de Prefeitos, de um Estado que nem sempre vai ouvir, sobretudo, o Conselho do Meio Ambiente, porque foi retirado do lado de fora.

Esta sessão dos vetos, neste dia de hoje, em que nós acabamos, acabei de vir da cerimônia em que se cria, pela primeira vez na história, a Universidade Indígena, que pode ser reconhecida, porque a floresta também é universidade, porque nós sabemos que os ternos não vão ser eternos... Na COP 30, companheiro Chico Alencar, as pessoas já tiveram que tirar seus ternos, seus paletós. Este Congresso Nacional, em dez anos, não vai conseguir vestir terno pelo aquecimento global.

O Paraná não pode ser ignorado. Em plena primeira semana de COP, nós vivenciamos o tornado no Paraná. E, por muitas vezes, quando nós discutimos, essa semana, no Plano Nacional de Educação, que vai ter, pela primeira vez na história, educação ambiental, companheira Fernanda, sabe o que é que escutamos? Parlamentares dizendo que discutir educação climática nas escolas é questão ideológica.

Vocês acham que 272 pessoas morrerem em Brumadinho é uma questão ideológica? Essas pessoas, nós não sabemos o partido delas. Sabe por quê? A questão ambiental no Brasil e no mundo tem que ser tratada não somente como uma questão progressista, mas como uma questão humanitária.

Nós podemos ter partido diferente, religião diferente, estado diferente, interesses econômicos diferentes, mas a verdade é que nós compartilhamos o mesmo planeta. Podemos ser ex-Presidentes desta Casa, podemos ser ex-Deputadas, podemos ser ex-Prefeitas, mas nós não queremos uma ex-floresta, um ex-Estado de Minas Gerais, um ex-Rio Doce, um ex-Rio Paraopeba, um ex-Cerrado, uma ex-Amazônia.

Por isso, votar, nesta Casa de hoje, a derrubada dos vetos que sustentavam a coluna dorsal... A Ministra Marina Silva fez um grande enfrentamento no diálogo para permanecerem esses vetos. Nós sabemos que, neste momento, não existe lado A ou lado B. Se der ruim para nós, vai dar ruim para todo mundo.

E, por isso, esta sessão que acontece uma semana depois da COP 30, no Brasil, precisa... Brasil, ano que vem, vai ter um tanto de Parlamentar dizendo “vote verde!”, mas não pode ser pintado com a caneta de verde ou com a tinta que se compra no mercado.

Se tem transição energética, o Congresso Nacional precisa transitar seu comportamento, porque nós sabemos, companheiro Ivan Valente, que a transição energética precisa compreender de maneira civilizatória... Economia inteligente é uma economia que não nos mate.

Aqui quem fala é uma mulher indígena que está disposta a discutir economia. Uma economia civilizatória...

(Interrupção do som.)



A SRA. CÉLIA XAKRIABÁ (Bloco/PSOL - MG. *Fora do microfone.*) – ... é uma economia que não mata as florestas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra para fazer uso, na tribuna, ao Deputado Federal Túlio Gadêlha.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, estimados colegas, eu tenho aqui, ao meu lado, talvez, o cientista mais renomado deste país. Eu tenho um orgulho danado de compartilhar minha bancada com o Prof. Ricardo Galvão, membro do nosso partido, assim como com o Deputado Lucas, que está ali, sentado. Nós somos três Parlamentares que somos correligionários da Ministra Marina Silva. Infelizmente, só somos três.

Mas, Presidente Davi, eu queria dividir meu tempo com o Prof. Ricardo, porque eu queria falar um ponto muito específico aqui. Essa lei afeta diretamente os territórios e ela afeta as pessoas que vivem nesses territórios. A quem interessa não ouvir essas pessoas? Por que aprovar um projeto em que os quilombolas não serão escutados, os indígenas não serão escutados, os assentados não serão escutados? Qual o sentido dessa lei, se nós, que fazemos aqui as leis e somos representantes do povo... Nós deveríamos estimular a democracia participativa e colocar essas pessoas dentro da discussão do que será feito em seus territórios. O que esse projeto faz é desprezar essas pessoas. Ele as afasta do debate público.

Presidente, a gente sabe que o nosso país... A gente tem muitos Prefeitos. E, olhe, dar competência para que as prefeituras e os estados possam construir sua própria lei de licenciamento, por mais que todos os Prefeitos deste país fossem bem-intencionados, por mais que todos os legisladores também fossem bem-intencionados... Presidente Davi Alcolumbre, isso é muito grave, porque não existem, nas prefeituras, servidores para fazer esse trabalho; não existe competência técnica; não existe, Prof. Ricardo Galvão, a ciência.

A gente sabe como funciona o sistema legislativo municipal. A gente sabe que muitos Prefeitos eleitos, depois de eleitos, vão contratar aquele cabo eleitoral que balançou a bandeira dele na campanha. Como é que a gente vai fazer um trabalho assim, com pessoas que, infelizmente, não têm a ciência ao seu lado?

Mas eu queria dividir o meu tempo aqui com o Prof. Ricardo Galvão, por quem, como eu disse, tenho um orgulho danado, por fazer parte da nossa bancada.

Professor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deputado Túlio, se V. Exa. quiser concluir... S. Exas. todas aquiesceram o acordo da Presidência. Conclua o seu tempo. Eu dou os cinco minutos para o Deputado.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE) – Muito obrigado, Presidente. Eu agradeço, porque tenho muita coisa para falar.

Prof. Ricardo Galvão, o senhor vai ter cinco minutos cheios também, para poder falar, porque é um tema tão sério... São 80 anos de legislação que a gente construiu. Cada vírgula, cada palavra, cada passo que a gente construiu no texto da Lei da Mata Atlântica, da Lei do Licenciamento Ambiental... Ela foi construída a duras penas e pela força dos movimentos sociais do Brasil. As pessoas estão atentas ao meio ambiente e sabem que precisam protegê-lo, para que a vida exista nas cidades.

Presidente Alcolumbre, a vida depende da natureza. Não existe meio ambiente equilibrado se a gente não tiver o respeito, o devido respeito ao meio ambiente onde nós compartilhamos nossa vida. As áreas de proteção ambiental, os territórios indígenas, os territórios quilombolas...

Eu fico perplexo quando vejo uma lei que tira competência da Fundação Palmares, que tira competência do Ibama, tira competência do ICMBio, tira competência do Incra e que reconhece como terra apenas aquelas que são homologadas. Se a gente olhar, Prof. Ricardo, para a Fundação Palmares, a



gente vai ver que são 161 terras homologadas e 1.937 em processo de homologação. Então, a gente vai tirar toda a competência dessas instituições de trabalhar nesses territórios, tirar o caráter vinculante dessas entidades. Hoje, para que seja feito qualquer tipo de empreendimento, vocês precisam ouvir o Governo e as entidades que respondem por esse território. Tirar o caráter vinculante é deixar essas organizações com caráter meramente de observadoras e deixar que o dinheiro mande...

(Soa a campanha.)

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE) – ... que a iniciativa privada diga o que deve ser feito e como deve ser feito e preencher apenas um formulário em que o empreendedor se compromete a cumprir com a legislação ambiental; a gente sabe que na prática ele não vai cumprir.

Então, Presidente, a gente vem com muito pesar trazer essa lei que está sendo discutida hoje, aqui, e dizer que a luta não acaba aqui. Por mais que sejamos vencidos, essa luta vai continuar e nós continuaremos firmes em defesa...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE. *Fora do microfone.*) – ... do meio ambiente equilibrado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Galvão.

O SR. RICARDO GALVÃO (Bloco/REDE - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas, meu caro amigo Túlio Gadêlha, obrigado pela oportunidade.

De abril a junho de 2019, quando eu ainda era Diretor do Inpe, foram emitidos, pelo seu sistema Deter, cerca de 15 alertas por dia de desmatamento de áreas acima de 30ha no Parque Nacional de Jamanxim e no contíguo Parque Nacional de Itaituba, no Pará.

Apesar de essas áreas desmatadas estarem ao longo da Rodovia 163 e, portanto, de fácil acesso, não houve nenhuma ação do Ibama para coibir essa destruição da natureza. Ao invés, o General Augusto Heleno, então à frente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deu uma declaração à BBC, dizendo que os dados do Inpe estavam sendo manipulados. Felizmente, a Nasa e a Agência Espacial Europeia mostraram o quanto ele estava errado.

Esse episódio vergonhoso e outros que se seguiram no Governo passado, que são bem conhecidos pela nossa sociedade e mesmo internacionalmente, demonstram claramente como governos com mentalidade predatória podem causar danos irreparáveis ao meio ambiente. Por isso, vários instrumentos introduzidos no PL 2.159, como o mecanismo autodeclaratório de dispensa de licenciamento para o agronegócio, são altamente prejudiciais ao Estado brasileiro e comprometem seriamente o futuro de nossa população, trazendo seriíssimas ameaças que somente mentes intencionalmente estultas contradizem.

No processo de votação do PL 2.159, os senhores e as senhoras receberam manifestos da Academia Brasileira de Ciências, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e de outras instituições contra a aprovação do projeto de lei. Os argumentos desses manifestos estão embasados em pura evidência científica, sem qualquer viés político. Infelizmente, o Congresso fez ouvido mouco aos alertas da nossa comunidade científica.

Eu escutei aqui, hoje, de um colega que esse projeto de lei foi muito bem-feito, baseado no que há de mais moderno. Eu gostaria de fazer um desafio a ele, que me mostre uma única publicação científica de respeito que embase essa sua afirmação. Não existe.

Afirmo que não há futuro sustentavelmente viável para uma nação em que seus formuladores de



políticas públicas ignorem a opinião de sua comunidade científica e tecnológica. Como realçou a SBPC, a proposição de licença por adesão e compromisso (LAC), que permitirá licenças automáticas com base apenas na autodeclaração do empreendedor, trará efeitos extremamente negativos, porque desconsidera as análises técnicas prévias e sobre os efeitos futuros da LAC sobre as emissões nacionais de gases de efeito estufa.

Eu gostaria de lembrar àqueles do agronegócio que todo o progresso do agronegócio que nós temos hoje em dia devemos à ciência. Johanna Döbereiner, Mariangela Hungria, Silvio Crestana, todos são contra essa PEC da destruição.

Hoje, senhoras, tivemos a oportunidade preciosa de redimir nosso deslize, aprovando integralmente os vetos do Presidente da República. No entanto, não foi possível, mas eu tenho certeza de que a comunidade brasileira, a sociedade, saberá dar a resposta correta, porque eles sabem dos prejuízos do aquecimento global para seus descendentes no futuro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Próximo oradora inscrita, Deputada Juliana Cardoso.

Em seguida, será o Deputado Chico Alencar.

A SRA. JULIANA CARDOSO (Bloco/PT - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente.

Que vergonha, senhoras e senhores, que vergonha! Após o término de uma COP, neste nosso Brasil, onde se deu um *show* de organização e principalmente de articulação, os senhores votam o projeto logo após, para poderem colocar, mais uma vez, o lucro acima da vida das pessoas. Só que, pasmem, senhoras e senhores: esse lucro, o dinheiro que vocês tanto querem, vai ter uma hora em que a natureza vai cobrar de vocês de uma forma muito mais intensa. Porém, o nosso povo indígena, as pessoas que estão na seca, as pessoas que estão na enchente, as pessoas que precisam de alimento, de água, que precisam ter essa natureza em pé, a Mata Atlântica em pé, vão ser as primeiras a sofrer com a consequência.

O que os senhores colocam aqui é uma atuação para dar o cheque em branco para as construtoras, para as instituições, aqueles que lucram e que querem muito dinheiro e passar por cima, principalmente, do meu povo indígena. Olhe o que vocês colocam aqui, que a Funai, que o Incra, que o Iphan, que o ICMBio, não terão tanto acesso para que consigam controlar a devastação da nossa mata. O que vocês colocam aqui é, mais uma vez, um tiro no peito ou na cabeça da população indígena, porque o controle que a Funai vai poder fazer, se é que vai, dependendo ainda do que está escrito, é só nas terras que são homologadas. E a gente sabe que o marco temporal foi um outro projeto que os senhores colocaram aqui, em cima da cabeça do nosso povo, para poder tirar o processo de homologação das terras indígenas.

Então, é sempre um jeitinho, é sempre um formato ruim para poder dizer, em boas palavras, como muitos discursos estão sendo colocados aqui: “Porque nós somos do agro, porque nós defendemos, porque eu lucro, porque isso, porque aquilo”. É mentira que é para poder ajudar uma grande sociedade. Não é verdade, senhoras e senhores.

Então, eu fico aqui perplexa, eu fico aqui com vergonha, mas, ao mesmo tempo, sabendo do lado em que estou, que é um lado que votou contrário a esse tipo de projeto de lei de devastação da Mata Atlântica. O que os senhores falam aqui o tempo todo, que querem ajudar o Brasil – que Brasil é esse que vocês ajudam? É um Brasil que mata? É um Brasil em que os ianomâmis passaram fome e morreram, quando os senhores abriram a porta para que pudesse entrar a mineração. Este Brasil que vocês colocam é um Brasil que tem cara da morte. É um Brasil que os senhores colocam aqui nas legislações que não dá a oportunidade necessária.

E olhem que interessante, senhoras e senhores. Hoje de manhã, o Presidente Lula acabou de assinar



um projeto sobre universidades federais, e vai ter uma universidade federal indígena, que vai poder trabalhar com todo aquele conhecimento do nosso povo. Foi um Governo que homologou terras no período da COP. Foi um Governo que está sempre presente onde necessário com os nossos ministérios.

E os senhores, mais uma vez, vêm com um projeto de devastação, e já, já querem novamente colocar um projeto de anistia para tentar salvar o bando de ladrões – e, inclusive, foi o que o Senhor ex-Presidente da República Bolsonaro fez com o povo brasileiro.

Vergonha, vergonha, vergonha!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Próximo Parlamentar inscrito, o Parlamentar Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Colegas Senadores, Deputados: “Tenho apenas duas mãos e o sentimento do mundo”. Esse é um verso do querido mineiro que decidiu morar no Rio boa parte da sua vida, Carlos Drummond de Andrade. E, ao lembrar desses versos, me inspirei no nosso Senador redutor de danos, que é meu amigo de longa data – vocês devem imaginar a quem estou me referindo –, Randolfe Rodrigues, homem do diálogo, da conciliação. Às vezes até – eu que sou moderado – ele exagera nessa qualidade, mas a derrubada dos vetos aqui, os principais – vetos apostos corretamente pelo Presidente Lula –, é uma atrocidade contra o nosso sentimento do mundo.

Quando nós, da Bancada do Psol, da Rede e muitos outros, votamos pela manutenção desses vetos, pensamos nos nossos filhos – eu, no meu caso, nos meus netos –, sabendo que decisão desse tipo impacta o presente e o futuro, e isso não pode ser feito de maneira irresponsável.

Veja, esses vetos instituem a figura da autodeclaração, e nenhum desmatador, ou pouquíssimos deles, vai reconhecer que o está cometendo. Ele impõe o fim de instâncias revisoras de qualquer licenciamento ambiental. Ele minimiza e praticamente acaba com o EIA/Rima (Estudo de Impacto Ambiental) e (Relatório de Impacto Ambiental) em muitas obras. Ele apequena o papel do Ibama, do ICMBio e, como disse o Deputado Túlio, até da Fundação Palmares, ou seja, retira a sociedade civil das suas decisões sobre o meio ambiente, o que é um absurdo antidemocrático, fere a Constituição: nós somos uma República democrática participativa. Ele ameaça, evidentemente, matas, reservas, biomas e, especialmente, a nossa Mata Atlântica, extremamente atingida com a derrubada desse veto. Ele autoriza a destruição de sítios arqueológicos, ou seja, tem um elemento inimigo da cultura aí.

Reitero o que Míriam Leitão disse hoje de manhã: o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro, não teria aparecido, teria sido jogado fora com o entulho se não houvesse essa preocupação com aquelas riquezas, que agora ficam dispensadas de existir. Ele elimina direitos elementares à sua vida e ao seu ambiente de povos indígenas, povos ribeirinhos, povos quilombolas. Ele também desconhece o colapso climático e ambiental, tão falado agora na COP 30, e, não por acaso, a gente agora, uma semana depois daquela conferência... E a resolução da cúpula deixou muito a desejar, mas os povos todos, os movimentos, as organizações estavam lá. Participamos muitos de nós de uma linda marcha, no sábado da COP, pelo clima; uma diversidade de movimentos querendo vida, querendo cuidar do ambiental, querendo “fraternura” com tudo que tem patas, asas e raízes, e a gente despreza isso tudo, joga fora!

Essa derrubada de vetos é cruel para com nós mesmos; é mais do que um ecocídio, é um suicídio para as perspectivas de vida e de bem-estar no nosso planeta, tão poluído e machucado.

O cuidado com a casa comum que o saudoso Papa Francisco invocava, desde 2005, não apareceu nesses votos de derrubada dos vetos aqui.

E, por fim, a gente está desprezando o futuro.

Temos, cada vez mais, que pensar no que vem além, construir no presente as possibilidades do futuro.



Com a derrubada desses vetos e, provavelmente, a rejeição de todos os destaques, nós agredimos o presente e envenenamos o futuro.

É muito ruim para o Congresso essa decisão.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO ALENCAR (Bloco/PSOL - RJ) – Muito obrigado, Presidente Alcolumbre. Vamos em frente porque a esperança é a guia mais imprescindível e companheira de viagem. Vamos avançar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Obrigado, Deputado Chico Alencar.

Peço a atenção do Plenário.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Informo ao Plenário, às Deputadas e aos Deputados, que o voto “sim” é pela manutenção do veto presidencial. O voto “não” é pela rejeição do veto presidencial.

As Deputadas e os Deputados já podem votar pelo Infoleg ou no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para a orientação das bancadas, a votação está aberta.

Como vota o Bloco União, PP, PSD, Republicanos, MDB, Federação PSDB/Cidadania e Podemos, Doutor Luizinho? *(Pausa.)*

Como vota o Bloco Avante, Solidariedade, PRD, Deputado Dr. Aureo Ribeiro? *(Pausa.)*

Como vota o Partido Liberal, Líder Alberto Fraga?

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é evidente que não podemos retroceder.

Já discutimos o assunto, foi feito o acordo, o acordo é para ser cumprido, e temos certeza que, derrubando esses destaques, a gente mantém o texto que nós queremos.

Portanto, o voto do PL, sem muitas delongas, é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota a Federação PT, PCdoB e PV?

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) – Nós votamos com a vida! Nós votamos com licenciamento e com estudos de impacto ambiental. Nós nunca votaremos e não colocaremos a nossa digital em uma proposição que vai possibilitar que, por volta de 80% ou 90% dos empreendimentos, não tenham estudos prévios e que possam ali estar devastando a própria existência.

Por isso, votamos pela manutenção dos vetos.

Nós votamos “sim”, sem nenhum tipo de receio acerca do futuro, porque cuidar do presente, cuidar do nosso meio ambiente é, sem dúvida nenhuma, cuidar e abraçar um futuro que não seja um futuro como Brumadinho, que não seja um futuro como Mariana, que não seja o futuro das enchentes e das catástrofes.

Nós estamos aqui, em nome da vida, votando “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota a Federação PSOL Rede?

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, a Federação PSOL Rede fez acordo com o povo brasileiro, fez acordo com o meio ambiente, fez acordo com o futuro do Brasil. E, por isso, a Federação PSOL Rede é contrária a essa matéria, Presidente.



A gente faz política com ciência e olhando para o meio ambiente equilibrado.

A gente lamenta que esse projeto tenha entrado em pauta. A gente sabe do esforço para se construir acordos, mas a gente viu que o grande centro desta Casa trabalhou insistentemente para que um projeto como esse fosse aprovado, visando aos seus interesses privados.

E é por isso que nós votamos contra essa matéria, nós votamos ao lado de quem nos elegeu e de quem confiou um voto a cada um que faz hoje parte da Federação PSOL Rede.

Agradeço, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota a Federação?

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A Federação vota “sim”.

Como vota o PDT? (*Pausa.*)

Como vota o PDT? (*Pausa.*)

Como vota o PSB? (*Pausa.*)

Como vota o PSB? (*Pausa.*)

Como vota o Novo?

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, o Partido Novo orienta “não”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Como orienta a Minoria?

O SR. SARGENTO FAHUR (Bloco/PSD - PR. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – A Minoria, Sr. Presidente, orienta “não”.

Nós consideramos que agora, sim, existe um marco legal para regulamentar as questões ambientais. E é muito fácil a esquerda, da qual a grande maioria mora em apartamentos nas grandes cidades, vir querer falar sobre defesa de meio ambiente, enquanto pessoas que moram em áreas de floresta e em áreas de mata não têm nem o que comer.

Vocês são hipócritas!

É “não”!

Força e honra!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota...

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) – Presidente, ainda que haja liberação pela Maioria, porque não há consenso, é muito importante que nós entendamos que nós estamos, aqui, considerando uma trama de vida.

Nós não queremos que se perpetue a história que o Brasil vivenciou. Aliás, o Brasil vivenciou um profundo desmatamento da Amazônia durante o Governo do hoje preso – hoje preso! – e inelegível, que está pagando, porque tentou atentar ou tentou estabelecer um golpe contra o país.

Por isso, nós temos uma convicção de que a gente se abraça com o povo brasileiro, de que a gente se abraça com o futuro deste país, mas se abraça também com o presente deste país, porque nós queremos a preservação da natureza.

Por isso, nós liberamos, mas temos uma convicção, como parte da Maioria, de que é “sim”...

(Interrupção do som.)

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – ... porque não concordamos com a devastação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como orienta a Oposição?

O SR. DELEGADO CAVEIRA (PL - PA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) –



Sr. Presidente, a Oposição tem responsabilidade com quem trabalha e tem responsabilidade com o Brasil.

Então, vamos cumprir o acordo e orientar “não”.

Tenho algumas perguntas a fazer a V. Exa. Nós cumprimos acordos. Gostaria de saber se V. Exa. irá pautar a anistia lá no Senado Federal. Nós estamos hoje com o maior líder político encarcerado e preso injustamente. Nada fez; é um homem honrado, um homem honesto. Diversos presos políticos também estão presos em virtude do “desacordo” que não estão fazendo, o Presidente desta Casa e o Presidente do Senado.

E outra pergunta, o Ministro ditador da toga, Alexandre de Moraes... quando será que V. Exa. irá colocar o pedido de *impeachment* para ser votado? O povo não aguenta mais a injustiça e a covardia no...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como orienta o Governo?

O SR. NILTO TATTO (Bloco/PT - SP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – O Governo, Presidente, orienta “sim” à manutenção dos vetos, principalmente desses cinco que foram destacados. Por quê? Para poder dar segurança jurídica no processo do licenciamento.

Com a derrubada desses vetos, nós vamos ter judicialização, muita judicialização, porque ela afronta direitos constitucionais de comunidades indígenas, de comunidades quilombolas, do direito ambiental.

(Soa a campanha.)

O SR. NILTO TATTO (Bloco/PT - SP) – Por isso, eu quero dizer aqui para todos os colegas Parlamentares: é fundamental manter os vetos feitos pelo Presidente Lula, em especial nesses que foram destacados, se a gente quiser celeridade, se a gente quer segurança jurídica, se a gente não quiser manchar a imagem do Brasil e, por isso, não atrapalhar, inclusive, do ponto de vista dos negócios do Brasil, inclusive do próprio Acordo do Mercosul, que deve ser assinado no final do ano.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Terminou a lista de orientação.

Nós estamos há 7... há 8 minutos em processo de deliberação. Votaram 373 Deputados e Deputadas. E eu consultei a Secretaria da Mesa; na primeira votação, nós tivemos 452 votantes e demoramos quase uma hora para fazer a apuração.

Eu vou aguardar. Peço encarecidamente que as lideranças partidárias possam ligar para os seus liderados para que eles possam exercer o direito do voto.

Enquanto isso, concedo, pela ordem, ao Deputado Lucas Abrahão.

O SR. NILTO TATTO (Bloco/PT - SP. *Fora do microfone.*) – Vamos apurar, Presidente.

O SR. LUCAS ABRAHÃO (Bloco/REDE - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente. Eu quero, muito rapidamente, dizer que esta Casa costumeiramente debate temas importantes a partir de siglas, Presidente, como, por exemplo, o Propag. E a população fica em casa perguntando o que de efetivo isso muda na sua vida.

E eu queria, com a sua permissão, falar para a população, especialmente à juventude brasileira e à juventude do nosso Amapá, tendo em vista que somos conterrâneos, a importância desse tal Propag para a juventude do Amapá.

O Governador Clécio Luís anunciou o maior programa de qualificação da nossa história, o Qualifica Amapá. É um programa que, de imediato, vai abrir 10 mil vagas de qualificação para a juventude amapaense nos cursos de logística, hotelaria, gastronomia, tecnologia, óleo e gás. Tudo aquilo de que a juventude precisa, Presidente, e que o Propag, através de sua relatoria, de articulação do Senador Randolfe e do apoio de toda a bancada do Amapá, vai conseguir, agora, ajudar financiando.

Traduzindo para a juventude que está nos assistindo, o dinheiro que, a partir de agora, a gente



investir em educação técnica e profissionalizante vai poder ser abatido nas dívidas do estado com a União. Então, a gente está vivendo um momento muito oportuno no Amapá, um momento de muito próximo desenvolvimento.

É importante lembrar que o Amapá já é o estado que mais gera empregos no Brasil. Ano passado, o Amapá gerou empregos na ordem de 10%, enquanto que a União, o Brasil, gerou 4% em média. Este ano nós já estamos com 7% de novos empregos gerados, dados do Caged, enquanto a União está na faixa de 3%.

Então, nós estamos vivendo um momento importante, mas a juventude não quer ficar de fora. Então, todos aqueles que aqui nesta Casa apoiaram o Propag, deram um recado também...

E esse é um apelo que eu faço aos Governadores de todos os estados, que sigam também o exemplo do Governador Clécio Luís, que aproveitem o Propag sobre o lema juro para a juventude, juro para a educação, ou seja, o dinheiro que ia para juro ir para a educação técnica e para a educação profissionalizante, para a gente conseguir transformar a realidade de jovens de todo o Brasil.

Portanto, novamente, Presidente, eu quero deixar aqui esse registro ao Governador Clécio Luís por ter lançado o Qualifica Amapá, o maior programa de qualificação da nossa história. Já vão ser abertas agora 10 mil vagas, que seriam feitas com recurso do Tesouro, mas que agora, com o Propag aprovado, vai poder receber ainda mais esse apoio, esse aporte financeiro e orçamentário.

Agradeço a sua relatoria, que foi fundamental, ao Senador Randolfe pela articulação, a toda a bancada amapaense. E quero fazer um destaque ao Vice-Governador Teles Júnior, que sempre é um entusiasta desse tema.

Para encerrar, a juventude do Amapá vai ser qualificada para ser protagonista e vai surfar junto com o estado que mais cresce e mais vai se desenvolver no Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pelo tempo de Liderança, concedo a palavra ao Líder Rogerio Marinho.

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco/PL - RN. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, nós estamos agora votando projetos importantes para o país, em especial no que tange à questão do licenciamento ambiental, seguido aos PLNs.

Rapidamente sobre esse tema, Sr. Presidente, nós vivemos num país em que, infelizmente, os órgãos de concessão de licenciamento, em vez de serem parceiros do desenvolvimento, têm sido cúmplices do atraso e do subdesenvolvimento. Existe uma espécie de cultura de se empatar, de se impedir, de se gerar obstáculos para que o país, de fato, cresça com o que nós chamamos de desenvolvimento sustentável. Esta Casa, hoje, pode, numa espécie de marco civilizatório, dar uma volta por cima neste processo e apresentarmos à nação brasileira uma legislação condizente com os desafios que nós enfrentaremos nos próximos anos.

Dito isso, Sr. Presidente, quero me debruçar sobre o tema subsequente, que será o PLN 14. Veja a ousadia deste Governo, que tem gastado sem limites e tem acreditado no mantra de que o gasto público, por si só, gera crescimento econômico e desenvolvimento. Esta é uma falácia, é um engano, é uma mentira que já foi apregoada e implementada neste país em tempos pretéritos, não muito distantes, e que nos levaram, em 2015, 2016, à maior catástrofe econômica que este país já viu desde 1948. Aparelhamento da máquina pública, corrupção generalizada, problemas ligados à falta de planejamento da execução de projetos eleitoreiros, falta de projeto de país e sobra de projeto de poder, a malversação de recursos públicos, tudo isso, Sr. Presidente, infelizmente, parece que está sendo varrido para debaixo do tapete, como se o passado pudesse ser esquecido pela deliberação ou pela vontade daqueles que hoje governam este país.



Só que esse tapete literalmente tem um elefante e nós tropeçamos nele. Vejam, Srs. Parlamentares, o Governo tem a audácia de nos propor um parágrafo nesse PLN, um parágrafo único, em que estabelece que os recursos oriundos de operações de crédito que iriam ou irão suplementar Bolsa Família e previdência, o que sobrar, o que remanescer, será acrescido no Orçamento da União no ano subsequente, através de decreto, permitindo que o Governo, na verdade, faça uma espécie de orçamento paralelo. É bom lembrar aos Srs. Parlamentares o que é a regra de ouro, que foi chantada na Constituição brasileira, a partir de 1988, justamente para impedir a forma inconsequente e irresponsável com que a dívida pública cresce, com recursos que deveriam fazer frente à necessidade de investimento e de infraestrutura e são canalizados para o custeio.

Pois muito bem, Sr. Presidente, a vedação desse dispositivo obriga o Executivo a submeter ao Congresso Nacional a exceção da regra de ouro. Só que o Governo, não satisfeito em buscar R\$12 bilhões a mais para o Bolsa Família – e só falta um mês para terminar o ano... Aliás, eu quero ler para os senhores, e peço atenção, uma notícia do *Poder360* que trata justamente desse tema: “Lula trava 988 mil pessoas no Bolsa Família e fila bate recorde do governo” – este Governo que diz que se preocupa com assistência social. No bojo da matéria se fala o seguinte: “O painel Siga Brasil, do Senado, mostra que o Bolsa Família já consumiu R\$146,5 bilhões de janeiro a novembro [...]. O Orçamento autorizado para o ano é de R\$158,6 bilhões. Sobraram R\$ 12,1 bilhões [...]”. Acontece, Sr. Presidente, que a necessidade é de 12,7, ou seja, de R\$600 milhões que deveriam ser aportados ou por remanejamento orçamentário ou pelo atalho que o Governo busca, financiando o custeio na contramão da regra de ouro.

O Governo, em vez de pedir R\$600 milhões, Sr. Presidente, pede R\$12 bilhões para o Bolsa Família. O que é que vai acontecer com os recursos remanescentes? O Governo propõe que esse recurso seja incorporado ao Orçamento da União através de decreto, ou seja, vai se permitir literalmente um cheque em branco sem aquiescência, sem anuência, sem a fiscalização do Executivo federal... desculpe, do Legislativo federal, que é uma missão e é uma prerrogativa precípua de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos.

Senhores, nós estamos diante de mais um despautério de um Governo que, ao longo desses três anos, conseguiu uma marca recorde. Olha que paradoxal: 13, senhores – 13, que número esquisito –, são 13 os furos feitos no arcabouço fiscal; quase R\$215 bilhões. O arcabouço, que foi prometido em verso e prosa que seria a nova forma de regulamentar e de gerir os parâmetros fiscais do Brasil: 13 furos, Deputado José Medeiros, foram efetuados no casco do famigerado arcabouço fiscal.

Nós temos hoje uma perspectiva dada pelo IFI, não por mim, Instituto Fiscal Independente do Senado da República, que ao final deste Governo ou deste desgoverno do PT, nós teremos aproximadamente 81% de comprometimento do PIB com a dívida. É um crescimento de 10 pontos percentuais da dívida pública em quatro anos desta praga de gafanhotos que é o PT governando o Brasil. Dez pontos percentuais, Sr. Presidente, de um PIB de quase R\$12 trilhões significam R\$1,2 trilhão acrescido na dívida pública.

Esse é o legado, é a herança maldita que o PT oferece às futuras gerações, ao povo brasileiro, em nome de um projeto de poder, de um populismo exacerbado, de uma tentativa canhestra de, aparelhando a máquina pública, permanecer no governo. Não por um projeto de país, reafirmo, mas por um projeto meramente de perpetuação de poder, para permitir que esse aparelhamento seja disponibilizado para os seus cúmplices, apadrinhados e amigos do rei, em detrimento da sociedade brasileira. Temos hoje, Sr. Presidente, um déficit fiscal nominal que chega a R\$1 trilhão. E notem, não há pandemia de covid; e notem, não há Brumadinho; e notem, não há crise de energia e de alimentos. O que há é um bando de cupins que se apropriaram da máquina pública.

Há uma comparação que é preciso ser feita. Este Governo é um Governo que dilapida o patrimônio público e as contas públicas, diante de um Governo que deixa um legado virtuoso, que foi o Governo do



Presidente Bolsonaro, com um superávit de R\$54 bilhões, a diminuição do comprometimento da dívida pública em relação ao PIB – aliás, de forma ímpar na história do Brasil; o primeiro governo desde 1988 que apresenta este resultado, fruto não de austeridade fiscal, mas de compromisso com o Erário público, de compromisso com os recursos do conjunto dos brasileiros, com a responsabilidade de gerir com honestidade, com a compreensão de que é necessário fazer muito com os poucos recursos disponíveis e, ao mesmo tempo, gerir de forma adequada a máquina pública.

Eu peço aos Srs. Parlamentares muita atenção no projeto que virá a seguir, que é o PLN 14, para que nós possamos – inclusive há uma disposição do Governo de suprimir esse famigerado parágrafo – não continuar a dar o exemplo de que nós não temos apreço pelos recursos do povo brasileiro; para minimamente mantermos o legado das enormes e boas realizações que foram feitas nos governos anteriores, para que, daqui a um ano, passado o processo eleitoral e retirado esse desgoverno, nós possamos de novo abraçar o Brasil e reconstruirmos o país, que, nesses quatro anos, certamente vai ser extremamente dilapidado pelo Governo do PT.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF) – Presidente, pela Liderança da Oposição, Presidente Davi.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Pela ordem, Presidente, pela ordem.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF) – Pela Liderança da Oposição, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu tenho vários Parlamentares inscritos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Vamos encerrar na...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu solicitei da Secretaria da Mesa... Nós ficamos cerca de 1 hora e 10 minutos aguardando para que Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras pudessem votar ainda há pouco. Nós estamos há 22 minutos. Eu vou aguardar mais um pouco.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) – O MDB quer orientar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Não, eu vou conceder a palavra aos Líderes que solicitaram: o MDB, o Novo já pediu faz tempo... Tem várias solicitações. É apenas um informe de que, como nós ficamos uma hora e dez minutos e estamos ainda com 22 minutos, eu estou sendo demandado pelas Lideranças partidárias para aguardar que os Parlamentares possam votar. Eu vou aguardar.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Lima, Líder do Novo.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, pelo fato de termos nascido no mesmo ano, em 1977, eu me sinto muito próximo do senhor e eu vou lhe fazer um pedido.

Foi ajuizada pelo Psol a ADPF 1.201 e coube ao Ministro Flávio Dino tomar mais uma decisão que intervém no governo dos estados. Foi aqui declarado pelo Ministro Flávio Dino: ele determina que o Governo Tarcísio de Freitas, de São Paulo, deve, em no máximo 30 dias úteis, apresentar um plano para recompor quadros de pesquisadores do estado vinculados ao meio ambiente. Eu lembro muito a ADPF 635, que foi ajuizada pelo PSB e que prejudicou muito a segurança do Rio de Janeiro.

Eu gostaria de dizer aqui que a Constituição Federal, em relação às competências do Supremo Tribunal Federal, diz: “Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: I - processar e julgar, originariamente”. O Supremo Tribunal Federal está querendo governar até os estados. E, partindo do Ministro Flávio Dino, não tem coerência nenhuma! Das dez cidades mais pobres do Brasil, dez estão no Maranhão. Após oito anos de Governo do Ministro Flávio Dino, ele entregou o Maranhão com a menor renda mensal do Brasil. No Maranhão, somente 12% das residências têm coleta



de esgoto, somente 50% das residências possuem água potável. E, agora, o Ministro Flávio Dino quer governar o Estado de São Paulo! Olhem, parece piada atender a ADPF do Psol!

Presidente Davi, como eu falei, o senhor é de 1977 e tem 48 anos. Presidente, a população brasileira deposita no senhor: que o equilíbrio entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário seja equiparado. Faço um pedido para o senhor, Sr. Davi Alcolumbre – daqui a 40 anos, a gente não vai mais estar aqui –: vamos equilibrar os Poderes. A gente já tem anos aí de ministros que se perpetuam no poder.

O Ministro Jorge Messias aqui, ó, também... Eu vou citar o que saiu aqui em *O Estado de S. Paulo* semana passada: “AGU foi alertada sobre INSS e Messias ignorou caso do sindicato de irmão de Lula”. Fiscalização apontou Sindnapi, que tem como Vice-Presidente o irmão do Presidente Lula, um ano antes da Operação Sem Desconto. O Ministro da AGU ficou inerte, não fez nenhum movimento! E cabe ao Ministro da AGU comunicar ao Presidente da República.

Presidente Davi Alcolumbre, não permita mais uma indicação política! Trinta anos o Sr. Jorge Messias vai ficar à frente do Supremo Tribunal Federal. Eu e o senhor vamos estar com 78 anos! Imagine, Davi, você no Amapá, com seus netinhos, com você ligando a televisão – ou não mais a televisão, mas o celular –, e o Jorge Messias, em 2055, ainda vai estar no STF! Faço um pedido para o senhor em nome de 17 milhões de cidadãos fluminenses e 7 milhões de cariocas: não permita isso! Eu deposito toda a esperança no senhor, que, com certeza, pode corrigir o rumo do nosso país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pela Liderança do MDB, concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) – Sr. Presidente, era apenas para fazer a orientação pelo bloco, pelo Bloco União, PSD, PP, MDB, porque a gente não tinha feito a orientação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra V. Exa.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – A orientação do bloco é “não”.

Então, era isto que eu queria deixar bastante claro: que a do bloco é “não”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deputado Alberto Fraga, V. Exa. solicitou...

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Perdão, Davi...

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF) – Solicitei o tempo de Liderança pela Oposição, Presidente.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi, a minha assessora aqui do Partido Novo falou que... Eu falei que, daqui a 40 anos, a gente não vai mais estar aqui. Perdão, tá? Eu vou ampliar para 50 ou 60 anos. Eu não quero partir com 88, não.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu pensei um bocado de coisa para falar aqui, mas é melhor não falar nada. (*Risos.*)

É aquela história: deixa o leão escolher, deixa o leão escolher.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – É uma piada do circo: deixa o leão escolher. Eu sei qual é essa piada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Deputado Alberto Fraga.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente, eu não gostaria de estar na tribuna para falar sobre esse assunto, mas hoje, já que a



mídia não fala, eu tenho que falar. É sobre o roubo do Banco Master, do BRB. A gente sabe que tem muita gente graúda envolvida, mas que...

Parabenizo até o Senador Eduardo Girão, que já conseguiu as assinaturas para abrir uma CPI lá no Senado. Então, parabenizo o Senador Girão. A Câmara ainda está engatinhando com as assinaturas, que estão sendo colhidas aqui por um Deputado, mas, talvez, por ser da base do Governo, não está conseguindo as assinaturas necessárias.

O que nós sabemos é que o Governador Ibaneis Rocha tem como hábito, em virtude da sua fortuna pessoal, comprar as pessoas. Todos nós sabemos que ele é um homem rico. Agora está muito mais rico, depois de roubar o BRB em R\$12,2 bilhões, para comprar títulos podres de um banco, o Banco Master, que todo mundo sabia que era um banco falido, quebrado, não fazia nem seus próprios balancetes. O Governador Ibaneis Rocha inventa de comprar esses títulos podres, e com dinheiro, se eu não me engano, inclusive, do Iprev, que é o Instituto de Previdência dos Servidores do DF.

O que eu digo sempre, Presidente, é que, para se roubar galinha, tem que ter planejamento: você tem que saber se o fazendeiro vai estar lá, se o chacareiro vai estar por perto, tem que saber se tem cachorro, tem que saber se o chacareiro tem espingarda; ou seja, para roubar galinhas, precisa de ter planejamento, mas, para roubar o BRB, não precisou de planejamento, foi só um telefonema. Esse roubo aconteceu através de telefonemas, de ligações entre pessoas famosas. Tem escritório de advocacia que não vai precisar trabalhar durante muitos anos. Nós vamos morrer, e a mulher do Ministro Alexandre de Moraes vai estar gastando o dinheiro que ela ganhou fácil para dar consultoria ou, sei lá, para defender o indefensável, que é a questão do BRB. E o que mais me deixa intrigado é que o Alexandre de Moraes não se dá nem por suspeito para votar uma questão como essa. Eu tenho certeza de que é ele que vai barrar essa investigação.

Mas eu tenho fé na Polícia Federal – tenho fé na Polícia Federal – e quero dizer a você, Ibaneis Rocha, arrotador, que tem dinheiro, que compra todo mundo: você não vai conseguir comprar a Câmara Distrital. E se a CPI vier para o Congresso Nacional, você vai estar no sal. Nós vamos mostrar que você é nocivo para a sociedade.

Você se elegeu Governador, só Deus sabe como. Eu fui uma vítima sua; você me tirou a eleição na Justiça, arrumou para mim uma condenação de um projeto que estava parado há 12 anos e comprou um juiz vagabundo que me condenou em dois dias, no final de semana. Esse é você, Ibaneis.

E eu já disse e repito: não tenho medo do seu dinheiro, tampouco de você. Eu acho que, na mão, sou mais eu do que você. Portanto, não tenho nenhum tipo de receio; você pode fazer o que quiser. Agora, o que é seu está guardado.

Eu disse ontem e vou repetir: o Paulo Henrique, que era um técnico, o Presidente do BRB, vai ser ouvido na segunda-feira, e, pelo que eu acho que vai acontecer, ele sabe que, se não abrir o bico, ele vai mofar na cadeia – vai mofar na cadeia –, porque ele já disse na revista *Veja* que não fez nada sem a sua autorização. E não tem como: foi você que deu a ordem; e, se você deu a ordem, você tem que pagar.

A Justiça, que botou, que condenou um homem sério como o Bolsonaro há 27 anos de cadeia, se for uma Justiça séria, se for um Judiciário sério, vai botar para você, Ibaneis, prisão perpétua, porque você roubou o dinheiro dos aposentados. Você não teve nenhum tipo, vamos dizer assim, de postura para anunciar a compra desses títulos podres. Teve a coragem de defender isso abertamente, na imprensa. Então, agora você vai ter que responder.

E, olha, o Ibaneis está recebendo um novo apelido aqui, no Distrito Federal. É aquele faraó que trouxe as pragas do Egito para o Distrito Federal. Saúde não presta, educação está um desastre, segurança, então, nem se fala.

Então, Ibaneis...



Um abraço, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela Liderança de Oposição no Congresso Nacional, ao Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares... Presidente, eu quero aproveitar este momento, primeiro, para endossar aqui as palavras do meu amigo Deputado Alberto Fraga, que tem toda razão com relação ao BRB. Inclusive, Fraga, 303 milhões para uma lanchonete em que o cara ganha R\$1,4 mil – investimento de 303 milhões. E o rombo vai chegar próximo de 16 bilhões. Aqui a gente não vê mais falar em milhões; a gente só vê falar em bilhões agora. Lá no INSS, a mesma coisa. Então, endosso as suas palavras.

Mas eu quero aproveitar aqui para explicar já, porque uma hora vai chegar aqui, à Câmara, uma PEC que eu apresentei lá no Senado Federal, que trata da independência, da autonomia política do Distrito Federal. Muita gente acha que nós já conseguimos autonomia, mas ainda falta muito. Tanto é que o Fraga disse aqui hoje: desde fevereiro que o Governador quer dar o aumento, e essa burocracia toda não se faz, por quê?

Presidente, olhe o que aconteceu: a Constituição é de 1988, Senador Jucá. A Constituição é de 1988. Quem indicava os Governadores, aqui no DF, era a União. Era o Sarney que indicava. Inclusive, indicou o Roriz, na época. Era indicação. Por isso que, na Constituição, no art. 21, está escrito lá que compete à União manter e organizar a polícia civil, a polícia militar, bombeiros e auxiliar no financiamento da educação e da saúde. Esse é o texto. Por quê? Porque eles que indicavam.

Só que, em 1990, dois anos depois, nós passamos a ter autonomia e votamos para Governador. Então, em 1990, foi eleito o Governador, e o Governador eleito tinha que ter a mesma autonomia que os demais Governadores, e não tem.

Então, a gente precisa corrigir essa distorção. E a forma de corrigir é o que está na PEC 01, que compete à União transferir o recurso para o GDF para manter e organizar a segurança, etc. Do mesmo jeito. Então, essa é a proposta que nós estamos fazendo, porque vocês vão ver, daqui a pouco, no PLN 31, que não há impacto financeiro nenhum. É só uma burocracia do Anexo V. Então, para o Governador fazer um concurso, ele tem que pedir para o Governo Federal, que manda para o Ministério da Gestão, Ministério do Planejamento, Ministério da Justiça... Depois, concordando, manda para o Congresso, e a gente decide aqui uma coisa que é competência do Governador. Por isso que nós temos, hoje, o menor contingente da história.

Nós aprovamos, esta Casa aprovou, em 2009, a Lei 12.086 – o Fraga estava aqui e lembra. A Lei 12.086 determinava, em 2009, que o DF deveria ter 18,8 mil policiais militares – 18.874, se não me engano. Hoje nós temos 10 mil. Em 2009, era para ter 18 mil. Da mesma forma, a polícia civil: era para a gente ter 9 mil policiais civis; hoje, nós temos 4,5 mil. Bombeiros, eram para ser 9 mil; temos 4,5 mil. Por quê? Porque há uma burocracia, uma dificuldade, ainda mais quando você tem governo como o atual, que anunciou o aumento em fevereiro, mas também não procurou o Governo Federal, não conversou com ninguém.

Então, o DF precisa ter, realmente, autonomia. Tanto é, que, no período de 1990 a 2002, meu querido Deputado e Senador Medeiros... Em 2002, é que a gente conseguiu criar o fundo que está previsto na Constituição, porque é bom lembrar que, desde Salvador, Rio de Janeiro e o início de Brasília, até 1960, quem bancava a capital era a União, sempre foi. Só que, de 1990 a 2002, o Governador tinha que se ver com o pires na mão, pedindo ao Presidente da República ou ao Ministério da Fazenda para liberar o dinheiro da educação e da saúde.

E como era oposição, mandava para depois: “Olha, depois a gente vê isso, semana que vem, mês que vem”. Então, para acabar isso, foi criado o fundo.



Quanto é que se investia, na época, em educação, saúde e segurança? Criaram o fundo, então, em 2002. E aí foram R\$2,9 bilhões, e que vêm sendo corrigidos pela receita corrente líquida. Lembrando que a população de Brasília que estava prevista, na época, em 2002, era de 500 mil habitantes. Hoje nós temos 3,1 milhões de habitantes.

Então, não é possível que a gente não possa ter realmente essa autonomia. Como é que a União vai manter e organizar a segurança? Isso não é papel da União. Era, quando não tinha Governador eleito, agora tem. Então, tem que realmente ter autonomia, como todos os estados têm – todos os estados. Quem decide aumento, quem decide concurso é exatamente o Governador.

Em fevereiro agora, deste ano, o Governador mandou uma proposta para colocar no Anexo V a convocação de policiais: 2 mil policiais militares, 89 bombeiros e 700 da Polícia Civil. Aí ele pediu em fevereiro. Esses meninos fizeram o concurso em 2021. Vários deles moram em outros estados, pediram demissão aguardando serem chamados. Então, está cheio de gente, e não é de Brasília, muitos que passaram neste concurso são de fora de Brasília e estão aí vivendo, esperando essa expectativa.

Então, hoje, o PLN 31 consolida o que nós já votamos na CMO, o 30, o 29, consolida tudo isso, para que a gente possa colocar realmente no Anexo V a permissão para chamar os concursados. Olha que burocracia! Não há impacto nenhum, porque o dinheiro do fundo já está estabelecido. Então, não tem sentido o Governador, para fazer concurso, ter que pedir autorização para o Ministério da Justiça e o Ministério do Planejamento e Gestão. Vem para o Congresso e se espera realmente a reunião do Congresso para aprovar.

Então, nós precisamos, de fato, ler com carinho. Eu quero pedir ao Presidente Davi Alcolumbre para a gente poder realmente ter uma atenção especial a isso. Aqui é a capital da República, nós precisamos dar autonomia para os nossos governantes. Como é que eu vou cobrar uma segurança pública se eu não tenho policial? E, para fazer concurso de policial, tem que pedir ao Governo Federal. Então, nós temos que corrigir essa distorção.

Agora, falar em segurança pública, esse é o tema principal hoje, que está sendo discutido aqui no Congresso... Presidente, fala-se uma série de coisas da segurança pública, mas nós não vamos resolver a questão da segurança pública se não investirmos em educação, principalmente agora, na educação profissional. Somente 22% dos jovens entram na faculdade, 78% não entram e fica essa geração nem-nem. Nós não temos no Brasil política de Estado, a gente tem política de Governo.

Eu fui o Presidente da Comissão que aprovou o novo ensino médio, educação profissional no ensino médio. A gente deu cinco anos para implementar, aí mudou o Governo, acabou, começa tudo de novo.

Então, você hoje não tem jovens qualificados. No mundo todo, nos países desenvolvidos, já chegaram a 60% – 60% dos jovens, nos outros países, fazem curso técnico –, e nós não conseguimos chegar a 12%. Então, fica a geração nem-nem, que não estuda e não trabalha, à mercê do tráfico. E a minha avó já dizia: “Cabeça vazia, oficina do diabo; se não tem o que fazer, vai fazer o que não presta”. Então, nós precisamos qualificar esses jovens.

Por isso é que a gente tem que agradecer, a todo momento, ao Sistema S. Ontem, inclusive, fizemos uma homenagem, no Senado, aos 80 anos da CNC. Eu fico imaginando o Brasil se não tivesse o Sistema S qualificando os nossos jovens. Se ainda temos qualificação profissional, é por essa meia dúzia de institutos federais que tem e por causa do Sistema S, que dá realmente um curso técnico de qualidade. Então, nós só vamos resolver a questão da segurança pública se nós realmente investirmos em educação.

E, por falar em educação, o outro grande gargalo que nós temos é a alfabetização. O que acontece neste país hoje é que as crianças não são mais alfabetizadas. Então, vai passando o tempo, fora da idade certa, vão passando essas dificuldades do ensino fundamental, do ensino médio, e hoje está aí o resultado: 70% dos jovens saem do ensino médio sem saber matemática, 60% sem saber português. Essa é a educação



que nós temos. Aí, vem este Governo e lança o Pé-de-Meia. Maravilhoso! Duzentos reais para os jovens não abandonarem a escola, uma escola que não tem computador, não tem internet, não tem laboratório de ciência, não tem esporte, não tem cultura. Não são R\$200 que vão segurar um aluno desse.

O que a gente tem que fazer é investir na estrutura das escolas, valorizar os professores, que hoje têm um dos piores salários deste país. Então, a única solução para este país passa pela educação. E, quando eu falo de educação, estão incluídos esporte, cultura e ciência e tecnologia. O mundo todo está investindo em qualificação da tecnologia, da inovação, e nós aqui patinando, contingenciando.

Eu consegui, ainda, aprovar um projeto nosso sobre a questão do FNDCT, garantindo, pelo menos, que o Governo não contingenciasse os recursos da ciência e tecnologia. E o que a gente vê é que, além disso, são R\$200 bilhões, R\$20 bilhões... Europa, Estados Unidos, Coreia, Japão investem trilhões, e aqui a gente tem essa merreca de R\$200 bilhões. Os nossos jovens e o nosso Governo – os governos estaduais, municipais e da União –, todos, analógicos. Eu nunca vi. Nós estamos no século XXI, e com saúde analógica, educação analógica, tudo está analógico. Então, a gente precisa, realmente, colocar tecnologia e inovação no Governo.

Ontem, participei aqui do grande Fórum Internacional de Administração e disse a eles: o grande problema deste país é gestão. Nós não temos um planejamento, não temos uma política de nação. Nós temos hoje cada ministério como se fosse um governo diferente. Então, precisamos fazer como o JK fez: JK estabeleceu metas, construiu Brasília em mil dias. Hoje, em mil dias, você não tira um Habite-se. Essa é a realidade.

Eu vim aqui para esta Casa e nós aprovamos – o ex-Presidente Michel Temer mandou uma medida provisória, Jucá foi o Relator dela, e eu fui o Presidente da Comissão – a regularização fundiária. O grande problema deste país também passa pela regularização fundiária, que não tem. As pessoas querem escritura, não tem. E, mesmo assim, com a lei, muitos estados e municípios ainda não fizeram a regularização. Aqui em Brasília, quando a gente começou, no Governo Bolsonaro, a regularizar, nós regularizamos a área rural, R\$200 o hectare. Aqui, agora, querem cobrar R\$30 mil o hectare, inviabilizando, porque o objetivo da lei, Jucá sabe disso, o espírito da lei é escriturar, não é especular. E, se estão tendo essas invasões todas, é exatamente por falta de regularização.

Eu estou vendo lá no Norte as pessoas que produzem, que têm escritura inclusive, sendo notificadas para abandonar as terras, pessoas que moram há 30 anos.

Aqui em Brasília, a gente não consegue fazer um projeto de desenvolvimento econômico, por quê? Porque não tem escritura. A área rural não tem escritura. E nós aprovamos aqui a lei para regularizar.

Então, nós temos que escriturar, para a gente poder realmente coordenar e organizar o território. Nós não podemos deixar essas áreas públicas à mercê de grileiros – e é isso que está acontecendo. Nós precisamos regularizar as terras para poder realmente ter um projeto de desenvolvimento econômico. Quem é que vai conseguir fazer investimento se não tem escritura? A primeira coisa que os bancos pedem é garantia, e não tem escritura. Quem é que vai investir milhões, fazer bilhões em investimentos se não tem escritura? Ninguém.

Aqui em Brasília, por incrível que pareça, além da área rural, que não tem escritura, várias cidades, área urbana, também não têm escritura. Então, é muita incompetência desses Governos. Só querem especular, só querem ganhar com o mercado, e nós precisamos pensar nas pessoas.

E aí eu vou fazer aqui, lembrando aqui o ex-Governador Roriz, de quem o Fraga, inclusive, foi secretário e eu também fui secretário... Quando ele criou Samambaia, para quem não sabe, Samambaia só tinha barraco de madeira e de tábuas. Hoje, é o metro quadrado mais caro de Brasília, quase o mesmo preço do Plano Piloto. Por quê? Porque foi planejada – planejada –, com espaço para colocar escola, hospital, metrô, o que você quiser. Por isso que está agora valorizada. Agora, de lá para cá, não criaram



mais nada. Então, você tem Pôr do Sol, Sol Nascente, Vicente Pires, Mestre D'Armas...

(Soa a campanha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – ... uma série de cidades, de regiões administrativas que não foram planejadas, São Sebastião, e agora, para consertar, vai dar muito mais trabalho, vai custar muito mais.

Então, esses Governos precisam, de fato, planejar, estabelecer metas, cuidar das pessoas. Governo existe para cuidar das pessoas. E quem são essas pessoas? Começa no pré-natal. O Governo tem que garantir política pública no pré-natal. O Governo tem que garantir política pública para a primeira infância. O Governo tem que garantir política pública para a adolescência, tem que garantir para a juventude...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Senador...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – ... para o adulto e para o idoso. Esse é o cidadão que merece realmente uma atenção especial dos Governos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Senador Izalci, para concluir, por gentileza.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – Hein? Já chegou no horário?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Para V. Exa. concluir.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – Então, obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Tem um orador inscrito, o último orador inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin, pela Liderança do Progressistas.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, enquanto o Senador chega lá, quero só dizer novamente da importância dessa votação para a região do Araguaia, no Mato Grosso. Eu peço a cada colega que ainda não votou que possa votar “não” e confirmar a derrubada do veto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, eu gostaria de reiterar os agradecimentos de Santa Catarina e dos demais estados pela votação, conduzida por V. Exa., sobre o Propag.

A Federação não sobrevive à opressão dos juros que sucessivamente são aplicados ao endividamento de estados e municípios, e nós queremos continuar a ser uma Federação. Por isso, particularmente, no caso dos Vetos 29 e 30, que fazem justiça a Santa Catarina, que creio que será o principal beneficiário dessa possibilidade de ressarcimento de recursos entregues ao Governo Federal para cumprir responsabilidades com obras federais... Mas, repito, os Vetos 2, 3, 4 e 5 são uma reafirmação da determinação da sociedade brasileira por preservar a Federação.

Agora, eu tenho que fazer uma reflexão aqui em público, Presidente. A prosseguirem as votações sobre destaques, eu creio que, num determinado momento, essa votação vai terminar. Já temos aí – estou procurando aqui o cálculo de quantos votaram – 459, é isso? Então, por analogia, eu acho que nós deveríamos chegar, na Câmara, aos 465 a que chegamos na primeira votação, se a memória não me falha.

E eu preciso agora reiterar, apresentar, Senador Izalci, um apelo para chamarmos de volta o quórum do Senado. Esse interstício – e já vão aí quase duas horas de interstício – certamente vai dificultar a mobilização dos votos dos Senadores. Eu mesmo ia pegar o voo das 14h55; fiquei, mas quantos não estarão em situação semelhante? Eu estaria voando a essa hora de volta para Santa Catarina, o que é sempre uma



benção. O nosso Deputado Fraga sabe disso, sabe como eu fico feliz quando volto para Santa Catarina – nada a ver com Alemanha isso, hein? (*Risos.*)

Mas é o tempo para remobilizar muitos que votaram remotamente – eu vejo daqui o Senador Rogerio Marinho. Tornar a chamar é uma tarefa que não é fácil, uma vez que muitos podem estar se deslocando, como eu estaria me deslocando se não tivesse desistido de viajar às 14h55.

Então, eu uso da tribuna, Presidente, para fazer estes dois registros: o primeiro, reiterar o agradecimento pela forma como V. Exa. conduziu o cumprimento deste compromisso, da sessão do Congresso. O resultado tem que ser aquele que, democraticamente, nós obtivemos. Agora, o senhor há de convir, interrompe... É lógico que há uma dispersão na Casa subsequente.

Então, queria um pouco da sua tolerância e, ao mesmo tempo, já me valer dessa oportunidade, para alertar aos 71 Senadores que votaram, vamos chamar, no primeiro turno. Se eu quero analogia para Deputado, eu quero analogia também, simetria, para os Senadores. Aqui eu concordo que V. Exa. faça todo o possível para chegar a 465, já está com 462 – está se aproximando. No primeiro turno, foi 465. Então, chegar ao mesmo número é o razoável.

Agora, no Senado, foram 71. Se fizermos aqui uma votação, Senador, com menos de 62, a sua CPU vai dizer: “Não faça isso”. Não vou dizer a que eu estou me referindo, senão vou ter que chamar o Senador Rodrigo Pacheco aqui para relembrar a V. Exa. que existe uma coisa chamada número mágico básico.

E não temos o Kajuru hoje aqui, como havia *in illo tempore*, naquela época. Foi ele que fixou o piso prudencial, vamos dizer assim, o quórum prudencial mínimo. Vamos criar essa figura na matemática legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Inclusive, foi incluído no Regimento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Tome nota aí, Secretaria: quórum prudencial mínimo. Assim como existe o máximo denominador comum, o mínimo múltiplo comum, criamos agora o quórum prudencial mínimo, cancelado pelo grande jurista e nosso amigo Rodrigo Pacheco, porque ele é que apreendeu numa falha. E aí, pelo que eu soube, como seu grande cabo eleitoral, submeteu o senhor a uma sessão da Escolinha do Professor Raimundo: com menos de 62, nunca.

Muito obrigado.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deixe-me fazer apenas uma manifestação breve, para encaminhar para o encerramento dessa votação.

A primeira votação, quando foi decidido, na cédula, do acordo que compreendeu o entendimento feito pelos Líderes, durou uma hora e dez minutos. Nesta segunda votação, estamos há 57 minutos; portanto, há concretamente uma média razoável para que Deputados e Deputadas pudessem votar.

Não temos que aguardar mais porque, enfim, quem votou, votou, e quem não votou não votará mais.

Está encerrada a votação.

(*Soa a campanha.*)

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Votaram SIM aos destaques 167 Deputados e Deputadas. Votaram NÃO aos destaques 295 Deputados e Deputadas.



Duas abstenções. (**Listas de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Estão rejeitados, na Câmara dos Deputados, os destaques apresentados em globo.

Passamos, agora, à deliberação no Senado Federal.

Em votação, no Senado Federal, os dispositivos 1 a 5, 14, 15, 20 a 31, 43 a 49, 56 e 59 do Veto 29, de 2025.

Informo às Senadoras e aos Senadores e peço, encarecidamente, às assessorias do Senado Federal que entrem, imediatamente, em contato com as bancadas partidárias daquela Casa.

Informo, da mesma maneira como fizemos em relação à votação na Câmara dos Deputados, que quem vota “sim” no Senado Federal vota pela manutenção do veto presidencial, e quem vota, no Senado Federal, “não” é pela rejeição do veto presidencial.

As Senadoras e os Senadores já podem votar pelo aplicativo Senado Digital ou no Plenário da Câmara dos Deputados.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que a opção de votação nominal no aplicativo Senado Digital consta no botão, abrem-se aspas, “Votações no Congresso”, fecham-se aspas.

Para orientar as bancadas no Senado Federal, como vota o Partido Liberal no Senado Federal?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco/PL - RN. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a orientação é votar “não”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota o PSD no Senado Federal? (*Pausa.*)

Como vota o MDB no Senado Federal? (*Pausa.*)

Como vota o PT no Senado Federal?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Presidente, se V. Exa. permitir, eu encaminho pelo Partido dos Trabalhadores e, ao mesmo tempo, encaminho também a posição do Governo, tá bom?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com certeza!

Eu percebo que a bancada de V. Exa. determinou V. Exa. para que orientasse pelo partido aqui no Plenário do Congresso.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Acumulo de função, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – É porque V. Exa. é em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota, pelo PT, o Líder Randolfe Rodrigues?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Encaminhando, Presidente, pelo Partido dos Trabalhadores e pelo Governo, a posição aqui no Plenário do Congresso.

Presidente, primeiro, assim, um esclarecimento, que é importante deixar claro. Eu quero aqui, em primeiro lugar, agradecer a V. Exa. Há algum tempo, desde que esse veto foi apostado, nós tínhamos esta sessão do Congresso Nacional marcada, pelo menos por duas vezes. Da nossa parte do Governo, nós solicitamos a V. Exa. o adiamento desta votação. E nós reconhecemos que tem uma maioria congressional já firmada aqui, foi expressa agora na Câmara e também expressa no Senado, para que esse tema fosse colocado em pauta.



O Governo obviamente não tem acordo sobre a apreciação desse tema e o Governo sustenta a posição de manutenção dos vetos. Mas eu quero aqui, de pronto, Presidente, reconhecer que V. Exa. adiou a apreciação desse tema em duas sessões de Congresso Nacional que não vieram a ocorrer. Uma primeira, no mês de setembro, e outra, no mês de novembro, atendendo, assim, ao apelo dessa Liderança do Governo e ao apelo dos representantes do Governo.

Tendo sido colocado para apreciação, eu quero trazer aqui as preocupações que o Governo tem em relação a esse tema. Boa parte dos vetos que estão aqui, que foram derrubados na Câmara – e eu rogo que os colegas Senadores os mantenham –, são temas sensíveis à Constituição, protegidos por força da Constituição, o que poderá levar, obviamente, ou do próprio Governo ou, depois, da sociedade civil, a uma eventual judicialização.

Por exemplo, Presidente, cito alguns vetos aqui aportados. No tema do autolicensing, a Constituição, clara e flagrantemente, quando faz a proteção do meio ambiente, impede que esse dispositivo trazido seja recepcionado, assim como o estabelecimento de licenças ambientais é algo previsto no disposto na Constituição. O rito de licenças ambientais sumárias é algo que também fere o texto constitucional. A Mata Atlântica, Presidente, está consagrada na Constituição como um dos biomas que são patrimônio nacional. A vulnerabilização da Mata Atlântica é, *per si*, também um tema que fere a Constituição da República e, por conta disso, é tema também constitucional. Sobre a proteção das terras, tem um dispositivo, que é um dos vetos que estão sendo aportados aqui. A legislação brasileira, Presidente, diz que algum empreendimento que venha a ter em área em terras indígenas, em terras dos povos originários ou em território quilombola, para ser executado e implementado, necessita de autorização desses povos. Nós estamos suprimindo esse dispositivo. Também é um tema que está flagrantemente contemplado na Constituição.

A lei, obviamente, é, de todos os pontos de vista, Presidente, um retrocesso ao que o Brasil já avançou no reconhecimento das terras indígenas, no reconhecimento da identidade dos povos indígenas, no reconhecimento dos territórios quilombolas e no que territórios quilombolas e territórios indígenas representam do ponto de vista da nossa formação histórica, da consecução e da formação da sociedade brasileira.

Por isso, Presidente, eu encaminho a orientação do Governo pelo voto “sim”, pela manutenção do veto. E aqui advirto ao Plenário do Congresso Nacional que boa parte desses temas aqui – boa parte desses temas aqui – poderá, posteriormente, ser questionada; e, porque flagrantemente fere os dispositivos constitucionais, pode ser questionada de outra forma.

No mais, Presidente, eu quero também aqui fazer um registro, na política de contenção de danos, que é de bom-tom termos adiado os dispositivos dos vetos que tratam do licenciamento, das licenças ambientais – o licenciamento ambiental. Isso dá tempo para que o Governo possa dialogar com a Comissão Mista que foi instaurada para debater esse tema e para que também possamos preservar esses aspectos dos vetos aportados anteriormente pelo Sr. Presidente da República.

A Liderança do Governo, Presidente, orienta o voto “sim”, pela manutenção do veto, e é a mesma orientação também do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Para a orientação da bancada no Senado Federal, consulto como orienta a votação a Bancada do Progressistas, querido Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero reiterar o que a própria Senadora Tereza Cristina já lhe passou, mas, evidentemente, isso não foi registrado publicamente, que, como Vice-Líder da nossa bancada no Senado, a orientação, repito, com a autorização expressa da nossa Líder Tereza Cristina, é “não”.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como orienta o União Brasil? *(Pausa.)*

Como orienta o PSB? *(Pausa.)*

Como orienta o Republicanos? *(Pausa.)*

Como orienta o Podemos no Senado Federal? *(Pausa.)*

Como orienta o PDT no Senado Federal? *(Pausa.)*

Como orienta o PSDB no Senado Federal? *(Pausa.)*

Como orienta o Novo no Senado Federal? *(Pausa.)*

Como orienta a Maioria no Senado Federal? *(Pausa.)*

Como orienta a Minoria?

O SR. ROGERIO MARINHO (Bloco/PL - RN. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Minoria orienta “não”. Orienta “não”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A Minoria orienta o voto “não”.

Do Governo já foi feita a orientação pelo voto “sim”.

Como orienta a Oposição?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – A Oposição orienta “não” e pede aqui que os Parlamentares que estão na Casa aqui, como o Carlos Portinho, o Wellington Fagundes, o Wilder, possam votar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como orienta a Bancada Feminina no Senado Federal? *(Pausa.)*

Apenas para fazer uma equiparação em relação à votação da Câmara e do Senado: na votação do Senado no primeiro turno, como disse o Senador Esperidião Amin, tivemos 71 Senadores votantes; e agora nós estamos com 73 presentes. Então, estamos com apenas dez minutos, vamos aguardar um pouco mais para que os Senadores e as Senadoras possam votar. *(Pausa.)*

Uma pergunta: há uma lista remanescente de Congressistas que estavam inscritos, enquanto nós esperamos que os Senadores e as Senadoras possam votar, se Deputados, Deputadas, Senadores ou Senadoras desejam fazer as suas manifestações?

Concedo a palavra ao Deputado José Medeiros, meu ex-colega Senador da República.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, nós estamos fazendo história.

Baixou aqui. Espere aí. *(Pausa.)*

Baixou a plataforma.

Sr. Presidente, neste momento, o Senado, a Câmara, o Congresso brasileiro está fazendo história, porque nós temos rincões por este país, Sargento Fahur, em que um caminhão atolado, uma ambulância que não passa, uma safra que perde por causa do atoleiro... Isso custa muito caro, custa em vidas, custa em patrimônio, custa na competitividade dos produtos do país.

Eu sei que, para quem vive na orla do mar, para quem não conhece esse Brasil, para quem vive no asfalto, para quem só conhece o Eixo Monumental, Asa Sul, Asa Norte, Lago Sul, é difícil compreender e é até fácil comprar essas narrativas vindas de quem tem interesse comercial e quem tem interesse de mercado em frear o desenvolvimento do país. Mas, para aquele nordestino, para aquele paranaense, para aqueles brasileiros que foram para o Amazonas, para o Mato Grosso, para o Pará, que dão o sangue, que já pegaram cinco, seis malárias e que hoje contribuem, Senador, Deputado Fraga, para o grande equilíbrio da balança comercial brasileira, para esse brasileiro custa muito caro. Para esse brasileiro, essa votação significa o resgate de uma confiança há muito abalada pelos votos do Congresso, mas, principalmente,



pelas decisões de órgãos que deveriam ajudar o Brasil, mas que freiam, que travam. E travam de forma criminosa, porque eu posso lhe dizer, Presidente Davi, Presidente do Congresso Nacional, boa parte da legislação hoje que rege o nosso arcabouço ambiental é de portarias, de filigranas, que, em vez de regulamentar, na verdade, criam nova legislação, impedindo...

Eu vou dar aqui um exemplo de um caso escabroso. Nós temos hoje uma anomalia que foi criada a partir de uma portaria, em que ela queima equipamentos, ela queima propriedades, até aviões, e dizem que isso é uma coisa legal. Não é! O Código Florestal não diz isso, o decreto que o Lula fez em 2008 não dizia isso, mas aí veio uma portaria que se diz regulamentando o decreto, e aí o agente ambiental chega e toca fogo em dez, quinze máquinas. Depois, se a pessoa provar a inocência, quem vai pagar isso? Não paga. Mas esse é um particular que podemos ver depois.

O importante agora é comemorarmos, porque eu já estou comemorando, eu sei que o Senado brasileiro não vai faltar ao Brasil. Por quê? Cito, por exemplo, só o caso de Mato Grosso: BR-158, BR-080, BR-242, travessia da Ilha do Bananal. Cito, por exemplo, as obras da BR-174, a Ferrogrão. Só isso vai destravar muito o Brasil. Cito, por exemplo, a questão do seu estado, em que há tempos era para o Brasil estar explorando o petróleo. O Brasil está perdendo riqueza por causa de quê? Por causa de alguns ideológicos do Ibama.

E aí, Sr. Presidente, nós temos mais para poder louvar essa votação que vai derrubar esses vetos e vai ajudar a destravar o Brasil. Há quanto tempo Roraima – eu estou aqui na frente do Senador Romero Jucá – não depende ou de térmicas ou da Venezuela para ter iluminação? Há quanto tempo não travam o linhão? Há quanto tempo não travam, por exemplo, a BR-319, Senador Romero Jucá? Porque muita gente acha bonito bater palma para maluco dançar. Quem nos colocou nessa situação é esse tipo de gente que acha bonito colocar um cocar e fazer discurso contra o Brasil nas COPs por aí. Não foi diferente essa COP: gastaram-se R\$5 bilhões. Para quê? Para ajudar a França a falar mal do Brasil.

Eu, neste momento, estou muito contente e é um dos momentos importantes da minha passagem aqui por Brasília, de ver, de saber que o nosso trabalho aqui, meu caro colega Fraga, está ajudando, neste momento, o Brasil a se livrar de muito prejuízo. Então, Senador Davi, essa vai para o seu currículo. Eu não tenho dúvida de que o Congresso hoje está prestando um ótimo serviço ao Brasil.

E digo mais: agora só nos falta fazer uma votação aqui, em breve, para a gente colocar o Congresso no seu devido lugar, de volta onde deve estar, que é tendo suas prerrogativas garantidas. Porque se V. Exa., que está aqui hoje nos assistindo, Senador Romero Jucá, estivesse aqui hoje, o senhor iria estar de cabelo arrepiado de ver que aquela autonomia de quando o senhor passou por aqui não existe mais. Hoje, até agente de trânsito, se quiser entrar aqui e sair revirando gaveta de Deputado, pode, porque, infelizmente, nós perdemos aqui até o poder da pauta, já que hoje quem rege a pauta do Congresso Nacional, infelizmente, é um tirano chamado Alexandre de Moraes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Vamos aguardar, temos vários Senadores... Eu acabei de receber a ligação de vários colegas Senadores que não estão conseguindo conectividade, e estamos ainda com cerca de dez, onze Senadores que estão tentando votar.

Concedo a palavra ao Deputado Alberto Fraga.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF. Para discursar. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós, aqui na Câmara dos Deputados, com a participação muito eficiente do nosso Presidente Hugo Motta, temos votado vários projetos da segurança pública. Ele tem elencado os projetos da segurança pública como prioridade para a sociedade brasileira, e nós já aprovamos quase 40 projetos de lei inerentes ao tema.

Eu quero fazer um apelo a V. Exa.: que a V. Exa. vote os nossos projetos. Votamos o projeto



antifacção – um projeto importantíssimo – e outros projetos. Foram quase 40 projetos e, lamentavelmente, nem a CCJ ainda apreciou esses projetos de grande importância, para que a gente possa dar uma resposta para a sociedade sobre segurança pública. Nós temos aqui em discussão a PEC da segurança pública, que, no dia 4 de dezembro, nós devemos votar. É evidente que vai haver pedido de vista, mas lá para o dia 11 deve ser votado o texto final.

Mas eu peço a V. Exa.: é importante que haja essa consonância da Câmara dos Deputados com o Senado Federal. De nada adianta a gente aprovar os projetos aqui, com a participação quase de todos... E, desses projetos que têm sido votados aqui, pouquíssimos não têm o apoio do Governo. Então, são projetos de grande importância para a sociedade brasileira. Eu, mais uma vez, peço a V. Exa. que converse com os Senadores e coloque para votar. Eu já falei com o Presidente da Comissão de Segurança Pública que é muito importante a votação dos projetos.

Nós temos que dar uma resposta urgente para a sociedade. Hoje, o povo não suporta mais tanta violência. E a gente tem visto aí, acompanhado o esforço hercúleo do Governador do Rio de Janeiro em combater o crime organizado, aquelas organizações criminosas. E nós precisamos avançar.

Já aumentamos as penas aqui. Eu sofri críticas, mas digo que, no momento em que nós aprovamos o projeto antifacção, não haveria que se equiparar com organização criminosa. Por quê? Porque as penas aplicadas aos crimes e às organizações criminosas que nós colocamos aqui são superiores às que são aplicadas aos crimes de terrorismo. E a linha que nós buscamos é o endurecimento de penas. Se está endurecendo as penas o suficiente para inibir a participação de marginais no crime, por que fazer essa equiparação? Tem um projeto aqui – se não me engano, do Danilo Forte – que trata desse assunto. Vamos resolver, então, com esse projeto de lei, mas o projeto antifacção é direcionado para as facções criminosas, as organizações criminosas, a que nós precisamos dar um basta. O que não dá é para a gente assistir constantemente a eles dominando o território, fazendo o que bem querem.

Ainda hoje, eu falava com o Governador sobre essas barricadas. Rio de Janeiro tem mais de 400 barricadas nas comunidades. As barricadas não só impedem a polícia de entrar no morro, não; a barricada também impede o morador, o trabalhador, que é trabalhador... Eu afirmo que, dentro das comunidades, hoje, 10% são de vagabundo, de bandido, mas a maioria são trabalhadores que precisam ter a participação do Estado para continuar trabalhando, continuando o seu dia a dia lá.

Mais uma vez, imploro a V. Exa. que votem os projetos da segurança pública para que não aconteça como aconteceu com a redução da idade penal: discutimos a idade penal aqui 20 anos – 20 anos! –, e o projeto prescreveu lá no Senado. É lamentável! E nós não queremos que aconteça isso com os projetos que a gente votou aqui na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, já temos 65 Senadores e Senadoras. E foi dito pelo Deputado Esperidião Amin que nós deveríamos manter o quórum ou pelo menos o quórum anterior. Então, eu solicito que seja encerrada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Só que o quórum anterior foi de 71.

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Assiste razão, em nome da fidelidade, à Deputada Erika Kokay. Acontece que eu estou preocupado com algumas ausências que não têm explicação. Por exemplo, o meu coestadano – coestadano, nascido em Santa Catarina –, na Reserva Indígena Xokleng, o Senador Jaime Bagattoli, eu não consigo encontrá-lo. E eu repito: a senhora tem razão, mas, em nome da fidelidade que tantas vezes já nos ocorreu como forma santa de votar, eu lhe peço só que permita que eu conclua este contato. Ele não vai me perdoar, como



ex-cacique em José Boiteux, em Santa Catarina, se eu não o procurar como ovelha tresmalhada.

Mais cinco minutos, por favor, é o apelo que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Apenas para uma informação ao Plenário, para que não paire dúvida da condução da Presidência: a primeira votação durou uma hora e dez, a segunda durou 56 minutos e nessa nós estamos apenas com 23 minutos. Então, eu acho que a gente tem que aguardar mais um pouco só para não cometermos alguma injustiça com aqueles que desejam votar. (*Pausa.*)

O Senador Plínio Valério entrou em contato comigo, não está conseguindo conexão, pediu para aguardarmos cinco a dez minutos.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Então, estamos aguardando mais cinco minutos, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – V. Exa. deseja falar? Eu vou concedendo a palavra, se a V. Exa. quiser usar da palavra. Eu vou aguardar mais um pouco, para não... Eu vou aguardar mais algum tempo.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – Nós temos, inclusive, uma sessão solene prevista para hoje, Presidente, em homenagem ao Disque 180, que estava prevista para as 16h, e nós temos pressa também em aprovarmos o PLN.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Os dois PLNs.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – E em particular, aqui... E V. Exa. sabe da importância de aprovarmos o PLN que diz respeito aos reajustes e, aqui, no Distrito Federal, aos reajustes e também à contratação de novos profissionais da polícia civil, da polícia militar, do corpo de bombeiros, enfim.

Então, nós temos uma urgência muito grande, porque os acordos que foram fechados nos fóruns de negociação pontuam que o primeiro pagamento do que foi acordado viria no mês de dezembro, e o mês de dezembro é na próxima semana. Então, tem uma urgência para que nós possamos, enfim, aprovar esses PLNs, em particular o PLN das forças de segurança aqui do Distrito Federal e dos ex-territórios, a Polícia Militar dos ex-territórios, mas também aprovar o outro PLN, que é importante, para que nós possamos seguir a própria legislação no que diz respeito à regra de ouro. s acelerar esse processo e possamos nos colocar em movimento para assegurarmos que as reivindicações e os frutos do processo negocial possam ser implementados no que diz respeito à segurança daqui, do Distrito Federal, e também dos ex-territórios, de onde V. Exa. vem e onde teve o apoio da população para poder exercer a condição de Senado.

E digo isso, Presidente, porque é preciso cuidar muito daqui do Distrito Federal. Nós temos, no Distrito Federal, por exemplo, o maior tempo de espera por uma consulta de especialistas aqui no Distrito Federal. Nós temos a pior cobertura em saúde bucal do Brasil. Nós temos uma das piores coberturas em saúde mental do Brasil também aqui no Distrito Federal.

Recentemente, vimos o banco que é do povo de Brasília ser utilizado de forma muito indevida, eu diria, e – por que não dizer? – com raios de uma conduta extremamente criminosa, pelo Governador do Distrito Federal. O Governador do Distrito Federal chegou a disputar um leilão de uma fazenda, a ganhar o leilão de uma fazenda, um leilão promovido pelo Banco de Brasília, e arrematou essa fazenda pela metade do preço de mercado.

Mas, além disso, nós tivemos uma queda de juros do Banco de Brasília, e, nesse período, o Governador do Distrito Federal comprou um imóvel de luxo em São Paulo, um imóvel, inclusive, com sua construção financiada pelo próprio Banco de Brasília. E, após a compra, tanto do imóvel, pelo filho do ex-Presidente da República, hoje inelegível, condenado e preso, mas também esse imóvel comprado pelo Governador do Distrito Federal. Depois disso, a taxa de juros se equilibrou com a taxa de juros que estava em outras



instituições financeiras. Ela teve uma queda, e, nesse meio tempo, houve estas compras em condições vantajosas, mais vantajosas do que se teria no mercado financeiro.

Mas, além disso, nós tivemos o banco investindo – e se diz pela imprensa – por volta de 12 bilhões no Banco Master. O Banco Master foi liquidado pelo Banco Central, liquidado pelo Banco Central! Em verdade, quanto ao Banco Master, liquidado pelo Banco Central, houve um esforço muito grande do Governador do Distrito Federal para que o BRB comprasse parte do Banco Master sem ter o controle acionário sobre ele. Seriam 2 bilhões. Só não o fez, porque foi impedido pelo Banco Central, que não possibilitou que houvesse essa compra, mas comprou carteiras. E agora nós estamos vendo, nesse processo de investigação, que parte dessas carteiras eram absolutamente inválidas; tinha, inclusive, carteiras com clientes inexistentes, clientes-fantasmas. Isso aconteceu aqui, no Banco de Brasília.

Eu, como sou bancária, lembro que enfrentou muitas dificuldades, enfrentou uma onda privatista, que não se justifica, e se consolidou como o banco da cidade, que deveria ser um agente de desenvolvimento econômico e social do próprio DF. Para que se tenha uma ideia, o Governador, que é torcedor do Flamengo – e não tem nenhum problema ser torcedor do Flamengo –, fez um negócio do BRB com o Flamengo que é completamente obscuro, completamente obscuro! Não se consegue chegar na boa prática de mercado a partir desse negócio e não se consegue nem saber direito qual é o resultado desse negócio que foi feito entre o Banco de Brasília e o Flamengo.

Mas também não é só isso. Nós temos recursos que estão colocados no balanço, que são recursos de empréstimos que são feitos da instituição para a alta direção do banco. Isso chegou a ser por volta de 2 milhões, na gestão anterior a esta gestão, no Banco de Brasília. Agora, isso está em 30 milhões! Bancos muito maiores, os maiores bancos aqui do Brasil, chegam a ter por volta de 7 milhões, 8 milhões, e eram 2 milhões os recursos que eram objeto de empréstimo para a alta direção do banco na gestão anterior. Isso dá por volta de 27 milhões ou talvez mais do que 27 milhões.

Então, nós estamos aqui com uma necessidade de que seja absolutamente investigado todo esse processo que aconteceu no Banco de Brasília, que vai sobreviver a tudo isso. Ele já sobreviveu, em grande medida, a muitos ataques na sua história, a muitos ataques, e sobrevive, porque tem um funcionalismo com alta capacidade de trabalho e, ao mesmo tempo, muito comprometido com a instituição. E não tenho dúvida de que nós vamos superar, o Banco de Brasília vai superar essa crise, mas os responsáveis por ela têm que ser devidamente penalizados.

Veja, o ex-presidente do banco foi afastado pela Justiça... Veja que esse ex-presidente foi inabilitado pelo Banco Central. Passou meses inabilitado para o Banco Central. Não podia assumir a presidência do Banco de Brasília. E, mesmo assim, ele foi reconduzido, quando estava inabilitado, pelo Governador do Distrito Federal, para estar no Banco de Brasília. Ele diz: “Não, eu segui o mercado”. Seguiu o mercado, investindo como investiu em carteiras absolutamente fantasmas, em carteiras com ativos apodrecidos? Seguiu o mercado? Seguiu o mercado?! E disse, inclusive: “Ah, não, é porque quem critica não entende de mercado financeiro”. Mas eu vou lembrar ao ex-presidente do banco que ele foi afastado do banco, porque entende de mercado financeiro, pela Justiça, e que foi a sua grande operação, que ele se dedicou a isso, e o Governador do Distrito Federal se dedicou, com unhas e dentes, para que ele comprasse o Banco Master, e foi impedido, também porque entende de mercado financeiro, que é o Banco Central.

Então, veja: foi inabilitado, foi reconduzido pelo Governador do Distrito Federal, fez um negócio que o Governador encarou como um negócio absolutamente fundamental para ele. Fundamental! Chegou a dizer que quem não concordava com a compra de parte do Banco Master pelo BRB era contra Brasília.

Vejam, o Banco Master foi liquidado, liquidado, liquidado pela péssima prática financeira, com muitas denúncias de fraude! A sua direção está presa. Os seus donos estão presos, estão presos! E o Governador do Distrito Federal diz que nós, que éramos contra essa compra do Banco Master pelo



BRB, éramos contra Brasília, contra o Banco de Brasília. E, na ocasião, ele disse que tinha investigado e que tinha estudado essa compra, com muito afinco, e que tinha absoluta segurança do que estava fazendo. Vejam! E, depois, ele diz: “Ah, eu não entendo de mercado financeiro”, depois que estourou a operação, com a prisão da direção do Banco Master, e também a liquidação do próprio Banco Master, e o afastamento, da presidência do Banco de Brasília, deste senhor que diz que as pessoas não entendem de mercado financeiro, mas que ele entende. Foi afastado pela Justiça e foi impedido de fazer um negócio extremamente nocivo para o Banco de Brasília pelo Banco Central. Então, portanto, é muito importante que nós possamos estabelecer a responsabilidade do Governador do Distrito Federal com tudo isso, não apenas com a falência das políticas públicas aqui no DF, mas também com o que ele tentou fazer com o Banco de Brasília, impondo esta compra do Master, de parte do Master – e eu repito, o Banco de Brasília não teria controle acionário. E compraria o Banco Master, se dependesse do Governador, mas gastou, como disse, a imprensa fala, por volta de 12 bilhões em créditos, que são créditos absolutamente duvidosos e, portanto, é preciso responsabilizar quem de direito. De acordo com as suas ações, é preciso que seja responsabilizado quem construiu esta relação do Banco de Brasília com o Banco Master e, em particular, o Governador do Distrito Federal, que quer privatizar os estacionamentos de Brasília – e privatizar para uma única empresa. Quer que as pessoas nas suas quadras paguem estacionamento – nas suas quadras paguem estacionamento –, vendeu parte substancial de Brasília, os estacionamentos da área central, o que teve um impacto imenso sobre o comércio da região.

Portanto, o Governador do Distrito Federal não ama Brasília e acha que o Banco de Brasília é sua propriedade. Não é, ele é do povo!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deputada Erika Kokay, eu recebi, ainda há pouco, enquanto V. Exa. estava fazendo o pronunciamento, duas solicitações, do Senador Cleitinho e do Senador Marcos do Val, que estão com problema de conexão. Eles me pediram cinco minutos e já se passaram dez minutos. Quem votou, votou. Quem não votou, não vota mais.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 15 Senadores; NÃO, 52 Senadores.

E uma abstenção. *(Palmas.)* **(Lista de votação - Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

Está rejeitado no Senado Federal.

O veto vai à promulgação.

Passemos à deliberação dos PLNs 14 e 31, de 2025.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF) – Presidente, vão ser simbólicas essas votações do PLN? Porque parece-me que o 14, que tinha algum problema com o Senador Rogerio Marinho...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A minha... Se eu puder dar uma sugestão a V. Exas., eu acho que V. Exas. hoje, desde as 10h30 da manhã, já falaram, já se posicionaram, já se manifestaram, uns a favor, outros contra, e eu tenho certeza de que todos estão muito satisfeitos com o decorrer da reunião. Se eu tivesse que fazer um apelo, eu gostaria muito que fosse simbólico, mas a Secretaria da Mesa diz que precisa, que carece da votação nominal.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF) – Presidente, quero só comunicar a V. Exa., com relação ao 14. Nós fechamos um acordo com o Governo para acatar o destaque do Senador Rogerio Marinho. Então, há um acordo para isso.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Então, pronto, Alberto Fraga, deu certo.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF) – Deu certo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A Oposição e o Governo. Líder Randolfe, V. Exa. deseja fazer alguma manifestação?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Não, Presidente. V. Exa. vai chamar o 14?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Vou chamar, vou chamar o 14!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Pois não, o Relator aqui estará à sua disposição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Exatamente.

O Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2025, abre ao orçamento da seguridade social da União em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome crédito suplementar no valor de R\$42.228.328.634, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente, e dá outras providências.

E também o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31, de 2025, que altera o Anexo V da Lei nº 15.121, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

Concedo a palavra ao Relator de Plenário do PLN 14, de 2025, o Senador Randolfe Rodrigues, para proferir parecer sobre o projeto em substituição à CMO.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidente, só anteriormente me permita só uma rápida contestação à luz desse PLN. Há alguns dados que foram trazidos aqui à tribuna, ainda há pouco, pelo meu colega Líder da Oposição. É que os colegas Líderes da Oposição parecem-me que estão falando de um país diferente do Brasil, porque eu queria aqui só destacar quais são os dados reais do país em que nós vivemos.

Presidente, o dólar no primeiro semestre recuou 12,08%, contribuição decisiva para a desinflação. Alguns apregoavam e queriam que nós chegássemos ao final do ano com a inflação fora do teto da meta. Estamos chegando com a inflação, com a previsão de inflação para 2025, de 4,2% para 4,4%, abaixo do teto da meta. Agora no mês de outubro, nós tivemos a menor inflação dos últimos 27 anos, lembrando que nós recebemos um país com uma inflação que chegou a 10% ao ano. Foi este o país que o Governo do Presidente Lula recebeu.

Presidente, o desemprego está em 5,6%, quase pleno emprego, a menor taxa de desemprego em 15 anos. No primeiro ano do Governo do Presidente Lula, nós abrimos 1,5 milhão de postos de trabalho; no segundo ano, 1,7 milhão; até junho, 1,25 milhão; 4,4 milhões de postos de trabalho foram abertos nesses três anos do Governo do Presidente Lula.

A renda média do trabalhador brasileiro, aquele trabalhador que estava na fila do osso – a renda média do trabalhador brasileiro –, chegou ao maior patamar histórico: R\$3.477, 10% de crescimento desde o início real de 2023, graças à política de valorização do salário mínimo e ao cumprimento da promessa do Governo do Presidente Lula feita em campanha de alteração, de correção da tabela de Imposto de Renda. Aliás, vai melhorar mais ainda, porque, a partir do ano que vem, os brasileiros que recebem até R\$5 mil não pagarão mais Imposto de Renda, cumprindo o Presidente Lula uma promessa que o Governo anterior e que o Presidente anterior, embora tenha feito, não cumpriu.

O crescimento econômico acumulado em três anos chega a 10%. É o maior crescimento médio do país dos últimos 25 anos, batendo o recorde de quem? Batendo o recorde de Lula 1. O crescimento econômico foi de 3,2% em 2023; 3,4% em 2024; 2,2% é a previsão para 2025. Então, Presidente, faço essa preliminar só para dizer que, ainda há pouco, alguns colegas Líderes da Oposição falaram de um outro país, mas não



da realidade do país que é governado pelo Presidente Lula.

Dito isso, Presidente, sobre o acordo aqui firmado com a Oposição, nós iremos acatar o destaque da Oposição relativo a este PLN, percebendo que não terá maior impacto e consequências a este projeto. Suprimiremos o parágrafo único do art. 3º do PLN. E, diante desse compromisso de acatamento desse destaque, firmamos ainda com o meu colega Líder Izalci, com o Líder Giacobbo, com o Líder Rogerio Marinho, o compromisso de que, da parte da Oposição, a Oposição se comprometerá em orientar consoante à posição do Governo, na próxima sessão do Congresso Nacional, pela manutenção de todos os itens remanescentes do Veto 14, de 2024. Então, acatando aqui o destaque apresentado pelos colegas da Oposição.

Passando diretamente, então, para o voto.

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN 14, de 2025, nos termos solicitados pelo Poder Executivo, com as alterações requeridas no Ofício 6.565/2025, Ministério do Planejamento, e com o acatamento da emenda apresentada pelos colegas da oposição de supressão do art. 3º do PLN, conforme o substitutivo que vai anexo. **(Íntegra do Parecer nº 8/2025-PLEN-CN - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Feita a leitura, Presidente, eu acho que é necessário só um esclarecimento, e eu acho que a V. Exa. o fará, essa matéria, me parece, precisa de quórum qualificado para a sua apreciação. Então, chamo a atenção dos colegas Congressistas, Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, que é necessário o registro do voto para aprovação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – O parecer de Plenário conclui pela aprovação do PLN 14, de 2025, na forma do substitutivo.

Concedo a palavra ao Relator de Plenário do PLN 31, de 2025, o Senador Izalci Lucas, para proferir parecer sobre o projeto em substituição à CMO.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Presidente Davi Alcolumbre, questão de ordem...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – ... por favor. Art. 1.673, para a gente exigir votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Só tem um que vai ser nominal. Eu vou apartar daqui a pouco...

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – É o 14, é o 14, né?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – É.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Ah, então tá.

E eu gostaria de registrar aqui que o Novo não está no acordo, tá?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Tá bom, eu faço o registro aqui.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Obrigado, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Relator, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidente, nos termos do art. 61 e do art. 84. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem 1.708, de 2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31, de 2025 (PLN 31, de 2025), que “altera o Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025”.

A alteração proposta aumenta de 21.204 para 29.804 a autorização para a criação de cargos efetivos no âmbito do Ministério da Educação (MEC), constante do item 5.1.6 da Seção I do referido anexo,



representando um acréscimo de 8,6 mil cargos efetivos.

Conforme a Exposição de Motivos nº 659, de 2025, do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), essa medida é necessária para viabilizar a criação desses cargos por meio de projeto de lei a ser encaminhado posteriormente ao Congresso Nacional com essa finalidade. Serão contempladas as carreiras de Magistério Superior e dos Técnico-Administrativos em Educação, regidas pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

A exposição de motivos informa ainda que as medidas não resultarão em aumento da despesa prevista na Lei Orçamentária para 2025 (LOA 2025), uma vez que não há previsão de provimentos, neste exercício, decorrentes do aumento de autorização para criação de cargos no Ministério da Educação.

Cabe destacar, por oportuno, que o novo Anexo V à LOA 2025, proposto pelo PLN 31, de 2025, em análise, incorpora, integralmente, as alterações objeto dos PLNs 29, de 2025, e 30, de 2025, em tramitação no Congresso Nacional, relativas ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Poder Executivo (quadro em extinção dos ex-Territórios e forças de segurança pública do Distrito Federal), respectivamente.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

Análise.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está de acordo com a legislação aplicável, em especial quanto ao art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e ao art. 118 da Lei nº 15.080, de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO 2025).

Vale destacar que a implementação de lei que autorize a criação ou o aumento de despesas com pessoal é condicionada à observância de condição formal, relacionada ao instrumento de autorização e controle da assunção de obrigações decorrentes de despesas com pessoal – o Anexo V da LOA 2025 (conforme previsto no inciso IV do art. 118 da LDO 2025). É para o atendimento dessa condição formal que se destina o PLN 31, de 2025 em comento.

Ao criar ou aumentar despesas com pessoal, a lei deve cumprir, ainda, condições materiais relacionadas: (i) ao montante das quantidades autorizadas e aos limites orçamentários estabelecidos para o órgão no exercício financeiro; e (ii) à manutenção do total de despesas com pessoal em patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite atribuído ao órgão, nos termos dos arts. 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Uma vez que o PLN 31, de 2025, se refere à condição formal apenas, sua repercussão orçamentária e financeira dependerá das decisões de provimento efetivo de cargos (uso da autorização concedida), as quais, por sua vez, estarão submetidas aos limites de despesas definidos para o órgão e às dotações orçamentárias a ele autorizadas.

Segundo a Exposição de Motivos nº 659, de 2025, do MPO, a aprovação do projeto de lei não importará em gastos em 2025, uma vez que não será dado provimento aos cargos no corrente exercício. Essa informação é corroborada pela ausência de proposta de suplementação de dotação para o referido objeto até a presente data.

Quanto à superposição dos projetos encaminhados pelo Poder Executivo para alteração do Anexo V da LOA 2025, verifica-se a seguinte situação atual:

I - o PLN nº 31/2025 incorporou as propostas de alteração do referido Anexo constantes dos PLNs nºs 29/2025 e 30/2025;

II - o PLN nº 30/2025 foi aprovado pela CMO, na forma de substitutivo, com aprovação de uma emenda no âmbito do Fundo Constitucional do DF, relativa ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e está pronto para votação no Plenário do Congresso Nacional; e



III - o PLN nº 29/2025, por sua vez, ainda está em análise na CMO.

Com vistas a consolidar, de um lado, as decisões tomadas no âmbito da CMO quando da apreciação do PLN nº 30/2025, especialmente quanto à emenda aprovada, e, de outro lado, as novas solicitações de alteração do Anexo V, relativas ao Ministério da Educação, constante do projeto em tela, decidimos por apresentar emenda substitutiva ao PLN nº 31/2025, de forma a constar do Anexo V da LOA 2025 tanto as solicitações do Poder Executivo, objeto dos PLNs mencionados, quanto o inteiro teor da emenda aprovada pela CMO no âmbito do PLN nº 30/2025.

O voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 31, de 2025, na forma do Substitutivo apresentado em anexo. **(Íntegra do Parecer nº 10/2025-PLEN-CN - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Esse é o voto, Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Presidente, rapidamente, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para um rápido registro – um pedido de esclarecimento, inclusive, dos colegas da bancada de Brasília. Queria aqui testemunhar o engajamento nesse tema, nesse PLN que estamos votando, da minha querida companheira de trajetória, Deputada Erika Kokay, do Deputado Alberto Fraga – inclusive, em alguns momentos estávamos em campos opostos, nós defendendo os ex-territórios e o Deputado Alberto Fraga defendendo também, justamente e corretamente, os policiais militares e bombeiros militares daqui, do Distrito Federal, e esse PLN equaciona ambos – e do Senador Izalci.

Então, quero só fazer um registro aqui – e ao mesmo tempo, e em primeiro lugar, fazer o testemunho do empenho da bancada do Distrito Federal – de que esse PLN dará a retaguarda necessária, também, para o nosso Estado do Amapá, para o ex-Território Federal do Amapá, porque possibilitará que os policiais e bombeiros militares, Presidente, do ex-Território Federal do Amapá, possam ser equiparados hoje aos vencimentos dos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal, de Brasília.

Mas eu queria, em primeiro lugar, fazer um registro e o agradecimento à Ministra Esther Dweck, que nos chamou para um evento, para uma solenidade, quando foi ratificado o acordo – ao Governo do Presidente Lula e à Ministra Esther pela construção até aqui.

E quero trazer uma informação, tanto para o Deputado Alberto Fraga, quanto para o Senador Izalci, para a Senadora Leila e para a minha querida Deputada Erika Kokay. Tão logo esse PLN seja sancionado – e será sancionado, com a celeridade do Congresso Nacional, e encaminhado ainda hoje ao Palácio do Planalto – cuidaremos para que haja a sanção do Presidente da República, ainda no dia de hoje. E será cuidada a medida provisória, para que possa ser assinada já no começo da próxima semana, para garantir que os vencimentos sejam incorporados aos policiais militares do Distrito Federal e aos policiais militares e bombeiros militares, também, dos ex-territórios, em especial do nosso território federal, do antigo Território Federal do Amapá, já a partir agora, do mês de dezembro.

Então, faço este registro, cumprimentando e agradecendo toda a compreensão e sensibilidade da Ministra Esther Dweck e, ao mesmo tempo, comunicando que, sancionado o PLN, em ato contínuo será também editada a medida provisória.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco/PL - DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Eu só quero, primeiro, Presidente, agradecer a V. Exa., por ter pautado esta matéria, e parabenizar também o Líder do Governo, Randolfe, que, de imediato, no Senado, assumiu o compromisso e agora está confirmando a edição da medida provisória. Nós sabemos a importância de ser medida, pois o projeto de lei demoraria



muito.

Então, agradeço a V. Exa. e o parabenizo pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay. (*Pausa.*)

Deputada Erika, só me permita um minutinho?

O parecer de Plenário conclui pela aprovação do PLN 31, de 2025, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator Senador Izalci Lucas.

Passa-se à discussão em globo dos PLNs 14 e 31, de 2025.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu começo também fazendo um agradecimento muito especial à Ministra Esther. Ainda nesta semana, na terça-feira, nós estivemos – eu e a Senadora Leila – com a Ministra Esther, falando sobre a necessidade de termos uma medida provisória, tendo em vista que estes reajustes serão pagos a partir do mês de dezembro – dezembro é na próxima semana.

Por isso, urge que nós, ainda hoje, tenhamos a sanção desta proposição e a sua publicação, para que se possa dar lastro à construção e à edição da medida provisória, que esperamos que aconteça na segunda-feira ou no começo da próxima semana. Mas eu queria dizer que nós tivemos essa negociação a partir dos fóruns. Nós temos dois fóruns de negociação, um da polícia militar e corpo de bombeiros e outro fórum da polícia civil.

E quero apenas lembrar que, neste Governo, no Governo Lula, nós estamos com um reajuste, neste período, de mais de 48%, numa inflação estimada em 19%, findo o período. No Governo anterior, nós tivemos uma inflação de 32% e um reajuste médio de 9,9% para a polícia militar e por volta de 8% para a polícia civil, lembrando que a polícia civil teve o aumento da própria alíquota previdenciária.

Então, nós não tivemos praticamente nenhum reajuste para a Polícia Civil do Distrito Federal durante o Governo anterior, e houve uma disposição da Ministra Esther. E é bom lembrar que todos os compromissos que foram feitos pela Ministra Esther, com relação a prazos, a ritmos, foram cumpridos.

Por isso, o esforço para que nós tenhamos a edição da medida provisória é um esforço, em particular, da equipe – aqui, nós estamos com o Secretário de Assuntos Parlamentares, o André Bucar – da Ministra Esther e da própria Ministra.

Portanto, eu começo fazendo meus profundos agradecimentos e com a segurança, Presidente – porque já conversei com V. Exa. –, de que, tão logo aqui seja aprovado, imediatamente vá para a sanção; que, ainda no dia de hoje, vá para a sanção, porque nós temos pressa – nós temos pressa.

A medida provisória, como tem efeito imediato, vai viabilizar que, ainda no mês de dezembro, que é o que está acordado, está no acordo que foi firmado com as entidades sindicais, na polícia civil, com os representantes das corporações do corpo de bombeiros e da polícia militar, nos dois fóruns de negociações no Ministério da Gestão e Inovação.

É bom lembrar que nós somos a única categoria que tem recursos e é financiada pela União que tem assegurados em lei a permanência, a construção e o funcionamento desses fóruns. Portanto, eu me sinto muito feliz, porque nós lutamos muito.

E quero aqui parabenizar os sindicatos que estiveram nesta construção, os policiais civis, os policiais militares, os bombeiros aqui do Distrito Federal, que estiveram permanentemente acompanhando esta construção. Aqui nós estamos com a representação do Sindicato dos Policiais Civis do Distrito Federal, o Sinpol. Estamos também com a representação do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Distrito Federal. Estamos com o Enoque, que é o Presidente do Sinpol, e também a Dra. Cláudia, Presidenta do Sindepo.



E hoje nós estamos aqui comemorando, porque sabemos que a edição da medida provisória depende da aprovação desse PLN. E o PLN considera, inclusive, a necessidade – e reafirma as condições – de que tenhamos mais profissionais nas polícias aqui do Distrito Federal. Por isso, é um momento importante esse dia de hoje, esse dia 27, em que nós estamos aqui aprovando esse PLN, com o compromisso que já foi firmado tanto pelo Líder do Governo no Congresso e por V. Exa., como Presidente do Congresso, de imediatamente encaminhar para a sanção. Imediatamente nós termos a sanção e a publicação da medida provisória daqui a alguns dias – na segunda-feira, ou na sexta, ou amanhã, ou na segunda –, para nós termos essa medida provisória já editada, para que nós possamos dizer: “Este é o compromisso cumprido”.

Parabéns aos policiais e aos bombeiros aqui do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Apenas, antes de passar a palavra ao Deputado Alberto Fraga, foi feita uma solicitação pelos Parlamentares, Deputados, Senadores e Senadoras e Deputadas de Brasília, e naturalmente essa solicitação atende também os ex-territórios, porque contempla o reajuste dos nossos militares, para que, assim que nós concluíssemos a votação, diante do entendimento, o Congresso encaminhasse imediatamente para a sanção presidencial este PLN.

E eu quero publicamente assumir o compromisso – já pedi para a nossa assessoria – de que, assim que a gente termine esta sessão do Congresso Nacional, eles imediatamente organizem o processado e encaminhem para a Presidência da República.

Concedo a palavra ao Deputado Alberto Fraga.

O SR. ALBERTO FRAGA (PL - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, os Policiais Militares do Amapá têm que se orgulhar dos dois Senadores que eles têm, que lutaram por esse aumento justo para os ex-territórios. Se não fosse, vamos dizer assim, a abnegação do Randolfe, do Senador Randolfe, e de V. Exa., a coisa não sairia. A gente sabe disso.

Nós temos, por força de lei, o nosso fundo constitucional, e 90% dele é para custear salários da força de segurança. Mas a mensagem que foi mandada ao Presidente era só para o Distrito Federal. E aí, graças à atenção do senhor e do Senador Randolfe, estende-se mais uma vez esse reajuste digno, justo para os ex-territórios. Então, eu acho que os senhores são um motivo de orgulho para os policiais dos ex-territórios.

Eu tenho que falar, porque a gente sabe que o PM é o melhor cabo eleitoral que existe no mundo, mas, quando ele não gosta, ele é o pior também. Então, tenham certeza de que eles nunca vão se esquecer essa atuação dos senhores.

E aqui também quero agradecer ao Senador Izalci Lucas, que relatou o projeto e vem acompanhando. Tivemos uma boa vitória também que vai ser a chamada para os concursados. Como eu disse anteriormente, nós temos aí uma defasagem muito grande de policiais, tanto da polícia civil, militar e bombeiros, e agora, com a aprovação desse PLN, nós podemos fazer essas convocações, o que vai ajudar a sociedade de Brasília.

Quero agradecer a participação da Erika Kokay, que fazia as suas reuniões lá. E eu disse que lamentava, porque esse reajuste estava sendo tão discutido, mas, enfim, sai. E agora, para coroar, há a palavra do nosso Senador Randolfe e de V. Exa., Davi Alcolumbre, que vão encaminhar o mais rápido possível para que esse reajuste venha na forma de medida provisória.

Para nós, de Brasília, é uma grande vitória, porque a tropa já estava estressada, todo dia era ligação, ligação. “Não vai sair.” Eu digo: “Vai sair”. E nós vamos começar janeiro, se Deus quiser, que é o efeito da medida provisória imediato, com o salário já reajustado.

Então, fica aqui o meu agradecimento, meu agradecimento ao Senador Randolfe, que sempre nos atendeu. Tenho minhas diferenças com ele, mas, naquilo que a gente concorda, a gente se une e, naquilo



que a gente discorda, a gente se respeita. Esse é o meu lema aqui nesta Casa.

Muito obrigado. Valeu.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como não temos mais oradores inscritos para discutir a matéria, determino o encerramento da sua discussão.

Passa-se à votação do substitutivo do PLN 31, de 2025, que tem preferência regimental.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Orientação, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Para orientação... (*Pausa.*)

Para encaminhar.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O 31 nós somos contra.

Deixe-me ler aqui o parecer do Partido Novo.

Conclusão: sugerimos posicionamento contrário, pois trata-se da criação e provimento de mais cargos públicos, aumentando o gasto obrigatório, no momento em que o país necessita da redução de gastos, dada a atual situação fiscal do país, com carga tributária e dívida pública elevadas.

Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Obrigado, querido Líder. Cumprimento V. Exa.

Submeto à votação o PLN 31, na Câmara dos Deputados.

Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – O Partido Novo é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Aprovado, com os votos contrários da Bancada do Partido Novo.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Parabéns aos policiais civis, aos policiais militares, aos bombeiros aqui do Distrito Federal por esta conquista. Parabéns à Ministra Esther.

E, Senador Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, os nossos agradecimentos pelo empenho e ao nosso Líder do Governo no Congresso, Randolfe.

Os policiais civis, militares e também o corpo de bombeiros se sentem contemplados e representados, mas existem ainda outras lutas que são necessárias de serem travadas, uma delas é a isonomia da polícia civil com a Polícia Federal.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Passamos agora à votação do PLN 31 no Senado Federal.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, na forma do substitutivo apresentado.

A matéria será encaminhada para sanção presidencial.

Concedo a palavra à Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco/PDT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Oi, Sr. Presidente. Estou até correndo, tive que correr um pouquinho aqui, mas não poderia deixar de estar aqui neste momento. Trabalhamos muito, muito mesmo, para este momento de a gente vir fazer justiça com as nossas forças de segurança aqui do Distrito Federal.

Sr. Presidente, eu gostaria demais de agradecer ao Congresso Nacional pela sensibilidade, ao nosso Líder, o Senador Randolfe, ao Senador Jaques Wagner, à Ministra Esther – o André Bucar está aí do seu lado –, mas Feijó, a Ministra Esther. Enfim, o Governo Lula deu um tapa na cara daqueles que duvidavam da sua força e do quanto que o Governo reconhecia e sempre reconheceu as forças de segurança aqui do



Distrito Federal.

Então, em nome da bancada do Distrito Federal, independentemente do espectro ideológico, eu tenho certeza de que a bancada, nesse sentido, se soma e se une em agradecimento ao Governo, à Ministra Esther, enfim, a todos aqueles que se sentaram às mesas de negociação, porque nós estivemos lá em todas as mesas de negociação e hoje nós estamos vendo se fazer justiça com esse reajuste às nossas forças.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Queria aproveitar essa oportunidade e fazer justiça. Senadora Leila, queria fazer justiça a V. Exa.

V. Exa., a todo instante, não passamos uma sessão lá no Senado Federal ou uma audiência que V. Exa. me solicitou para não tratar deste assunto. Então, gostaria publicamente, ao lado da sua bancada de Deputados, Deputadas e Senadores do Distrito Federal, fazer esse registro. V. Exa. lutou muito para que esse dia acontecesse e eu tenho certeza de que V. Exa. está muito feliz com a sua atuação para servir ao povo do Distrito Federal e dos ex-Territórios.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco/PDT - DF. *Fora do microfone.*) – Obrigada.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Rapidamente, a Presidência declara a prejudicialidade dos PLNs 29 e 30, de 2025, tendo em vista que os objetos das matérias foram totalmente contemplados no texto do PLN 31, de 2025, aprovado ainda hoje.

Deputado Túlio, V. Exa. quer falar sobre o PLN ou sobre o próximo?

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE) – Sobre o PLN, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra o Deputado Túlio Gadêlha.

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para parabenizar.

A gente faz o bom debate aqui nesta Casa, às vezes o tensionamento chega a um ponto a que muitas vezes nós não gostaríamos que chegasse, mas a gente também reconhece os projetos que são importantes para o Governo Federal, projetos que são importantes para esta Casa, mas principalmente para o povo brasileiro. A gente está falando de 8,6 mil cargos no MEC, a gente está falando de um PLN que vai melhorar a condição de trabalho desses profissionais. E é por isso, Presidente, que a gente aqui, nesta Casa Legislativa, na Câmara Federal, e que tem acompanhado de perto o trabalho de cada um desses professores e profissionais de educação no Brasil, a gente vem comemorar essa vitória.

Nesses últimos meses, Presidente Davi, eu visitei sete institutos federais e as três universidades federais de Pernambuco, eu estive em cada uma delas. E a principal queixa é a queixa de quadro, de pessoas, de pessoal para poder dar conta, porque as universidades cumprem um papel importantíssimo, não só para o estudante, mas também para toda a comunidade. São 8,6 mil cargos que estão sendo criados, remanejados, para que a gente possa atender a população brasileira dentro dos institutos federais e universidades federais do Brasil.

Parabéns à Câmara, parabéns ao Senado! Vamos seguir juntos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Passa-se à votação nominal.

Convido as Deputadas, os Deputados, os Senadores e as Senadoras.

Esta matéria carece de votação nominal na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Passa-se à votação nominal do Substitutivo ao PLN 14, de 2025, que tem preferência regimental.

Em votação na Câmara dos Deputados.

As Deputadas e os Deputados já podem votar pelo Infoleg ou no Plenário da Câmara dos Deputados.



Para o encaminhamento de votação, como vota o Novo?

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Presidente Davi Alcolumbre, o Partido Novo vota “não”, contraditando o Líder do Governo no Congresso, que esteve na tribuna.

Gostaria de lembrar que o salário mínimo hoje no Brasil é o menor da América do Sul: é de US\$244; na Colômbia, de US\$323; no Chile, US\$504; no Equador, US\$470; no Uruguai, US\$505; no Paraguai, US\$360. O Brasil hoje tem um salário mínimo inferior ao do Paraguai, e perde em US\$100. São 94 milhões de brasileiros no CadÚnico, dependendo de assistencialismo. É um país que comemora entrega de bujão de gás, quando o cidadão não tem dinheiro para comprar um bujão de gás. Os Estados Unidos dão ré no foguete, o Brasil comemora entrega de bujão de gás.

São US\$34 bilhões fora do escopo – aqui, infringindo a regra de ouro. A gente não pode entregar US\$34 bilhões para o Governo num ano de eleição para fazer politicagem.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota o Bloco União, PP, PSD, Republicanos, MDB, Federação e Podemos, Deputado Hildo Rocha?

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional.

O bloco vai orientar “sim”, tendo em vista que esse PLN abre crédito para poder pagar os aposentados do Brasil, as pensionistas e os pensionistas do Brasil, e também programas como o Bolsa Família. Nós temos que ter responsabilidade com essas famílias que vivem de aposentadoria, brasileiros e brasileiras que já se dedicaram por 30, 35, 40 anos da sua vida e agora gozam dessa justa aposentadoria. Eles precisam receber. Para isso, é necessário que nós aprovemos, de forma nominal, porque é regra de ouro, é empréstimo, então nós temos que aprovar de forma nominal.

Então eu quero pedir a todos os membros do bloco, tanto do MDB como do União, do PP, do PSD, do Republicanos, que votem “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota o Bloco Avante, Solidariedade, PRD? (*Pausa.*)

Como vota o PL?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, antes mesmo de este Governo tomar posse, a gente já sabia que eles iam burlar a questão fiscal. E, de cara, chegaram aqui pedindo a PEC da ganstança, né? Todo mundo se lembra. Depois disseram que ia ter uma âncora fiscal com o arcabouço, que não virou nada, virou calabouço. Isto aqui, sob o pano de fundo de atender os aposentados...

(*Soa a campanha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT) – ... e o Bolsa Família, é uma burla, é uma burla, é um *bypass*, é uma pedalada no Congresso Nacional! Eles têm esse dinheiro, mas querem uma suplementação para gastar fora do teto. Para quê?! Talvez para viagem da Janja, talvez para gastar nos cabos eleitorais da próxima campanha, mas, enfim, eu lamento que o Congresso Nacional fique dando cheque em branco para um Governo perdulário.

E encerro aqui, Sr. Presidente, lamentando o que aconteceu no aeroporto em Roraima com a esposa do nosso colega aqui, que não responde a processo nenhum. Foi agredida ela – e seus filhos – na sua liberdade, sem responder a processo algum. O Ministro Alexandre está passando dos limites com o que está fazendo nesse processo.



Muito obrigado.

E o PL libera.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – O PL libera sua bancada.

Como vota a Federação PT, PCdoB e PV? (*Pausa.*)

Como vota a Federação Rede Psol?

O SR. TÚLIO GADÊLHA (Bloco/REDE - PE. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.)

– Presidente Davi, a Federação Rede Psol orienta “sim”, pensando principalmente em quem mais precisa neste país, pensando naquelas pessoas que dependem de programa social, pensando principalmente no aposentado, pensando na desvalorização do dinheiro brasileiro. E é por isso que a gente precisa repactuar o Orçamento para atender essas pessoas.

Eu sempre fico perplexo quando eu vejo a direita criticar as políticas de assistência. A gente vive em um dos países mais desiguais do mundo. Um Deputado que me antecedeu leu até o valor do salário mínimo no Brasil, que era pior no Governo Bolsonaro, era bem pior. Se está ruim, a gente precisa consertar com política pública. Enquanto a gente não conseguir colocar o salário mínimo onde ele merece estar, a gente precisa, aqui nestas Casas, discutir o Orçamento e construir políticas públicas para que essas pessoas possam ter dignidade nas suas vidas.

Obrigado, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Presidente, fui informado aqui agora de que o PL é “sim”, por causa do acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu queria cumprimentar V. Exa. por ter a oportunidade de restabelecer o acordo que foi construído. No início da sessão, tinha uma posição contrária do Partido Liberal, tanto que o Partido Liberal apresentou um destaque de votação, e o Relator da matéria acolheu o destaque do PL. Então, eu queria cumprimentar V. Exa. por fazer esse ajuste da votação. E o PL orienta o voto “sim”.

Como vota o PDT? (*Pausa.*)

Como vota o PSB? (*Pausa.*)

O Novo já orientou o voto.

Como vota a Maioria? (*Pausa.*)

Como vota a Minoria?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – Presidente, só complementando o assunto de que eu falei agora há pouco, para ficar mais claro, o Deputado Ramagem está nos Estados Unidos, e sua família estava indo também ao seu encontro, esposa e filhos, e simplesmente sofreram uma revista como aquele chamado baculejo, simplesmente confiscaram o seu telefone, o computador dos filhos... E aí eu pergunto: até quando isso vai acontecer? Porque a nossa lei é clara: quem responde um processo responde no CPF. Amanhã ou depois, qualquer um de nós aqui estamos sujeitos a responder um processo. Imagine a sua família, Sr. Presidente, sofrer um constrangimento por V. Exa. estar respondendo um processo. Isso não está correto.

Da Minoria, Sr. Presidente, a orientação é “não”.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – Presidente, para orientar. (*Pausa.*)

Presidente, para orientar.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Como vota o Governo?

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Para orientar a bancada. Sem revisão da oradora.) – Oriento pelo Governo, pela Federação Brasil da Esperança e também pela Maioria.

Nós não temos nenhuma dúvida da importância desta proposição, que, em verdade, consolida o que nós estamos vivenciando neste país, que é uma retomada de todo o processo de desenvolvimento,



uma reconstrução que nós estamos fazendo no Brasil. E cada dia que a democracia se reafirma... E responsabilizar aqueles que atentaram contra a própria democracia é parte do alimento necessário para que a democracia se fortaleça. E esta proposição assegura que nós vamos continuar fazendo com que o Brasil seja reconstruído e abrace o seu povo.

É “sim”.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Nós vamos aguardar.

Eu solicito às Lideranças partidárias que possam informar aos seus liderados que nós estamos em processo de votação nominal e ainda teremos que votar este PLN no Senado Federal.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Lima, Líder do Novo.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

O Partido Novo quer deixar bem claro aqui que, é claro, ele luta contra a vulnerabilidade social no Brasil, ele quer ver o salário mínimo, se Deus quiser, algum dia, neste país, ultrapassando os US\$1 mil, mas esses R\$34 bilhões o Governo Lula já tem dentro do orçamento dele. É o próprio Governo Lula que não encara essa ajuda aos brasileiros como prioridade. Então, o que ele faz? Ele pega esses 34 bilhões para cobrir erros de gestão do próprio Governo e pede mais R\$34 bilhões a esta Casa. É como você ganhar R\$1,5 mil, você ter R\$500 para fazer supermercado, e você não encara essa necessidade de supermercado como prioridade. Aí, você liga para o seu sogro ou para a sua sogra, pedindo R\$500 do seu sogro ou da sua sogra para cobrir uma irresponsabilidade sua.

Eu ouvi tanto o Deputado Túlio como a Deputada Erika falando aqui – os dois –, e eles passam como se a gente não se preocupasse com o brasileiro. Quem não se preocupa é o Governo Lula. Eu vou repetir: esses R\$34 bilhões já estão dentro do orçamento do Ministério da Previdência – já estão lá –, só que eles querem direcionar esse recurso para outra finalidade, pedindo um extra de R\$34 bilhões para aqui, para o Congresso Nacional. É uma irresponsabilidade, é uma má gestão.

Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Vamos aguardar, estamos com dez minutos apenas de votação.

Líder Randolfe, todo mundo praticamente está, com algumas exceções, indicando o voto “sim”. É melhor esperar, não é?

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Pelo Novo, pode encerrar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Eu vou atender à solicitação do Novo.

Deixe, Líder. Vamos esperar mais um pouquinho.

Pela Liderança do MDB, concedo a palavra ao Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre, Senadoras, Senadores, Deputados, Deputadas, estamos caminhando para o encerramento desta longa sessão do Congresso Nacional, presidida aqui pelo nosso Senador Davi Alcolumbre, que é muito resistente, está aqui sentado, saiu rapidamente e voltou – acho que nem almoçou –, mas muitos já se foram e estão acompanhando em casa ou nos seus gabinetes, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas.

Os vetos que foram apreciados mostraram aqui a vontade da grande maioria de fazer modificações na decisão presidencial, e nós pudemos perceber que há uma incompreensão grande da imprensa em relação às decisões do Congresso. Os Deputados e Deputadas, todos são senhores de si – aqui até não houve nem



orientação de partidos políticos, poucas orientações –, assim como também cada Senador, mas se atribui aí já a uma intriga, que o Senador Davi Alcolumbre teria dado uma taca no Presidente Lula. Nada a ver. É porque os Deputados que aqui estão, as Deputadas, os Senadores, as Senadoras representam instituições, representam pessoas, e cada um aqui vai defender o seu ponto de vista, ter em vista aqueles que o apoiam, e é por isso que a decisão foi a que foi tomada na tarde de hoje, na manhã e na tarde de hoje.

Agora nós estamos apreciando um PLN de grande importância para o povo brasileiro. Lá no meu estado, o estado que eu represento aqui, o Maranhão, grande parte da população, das famílias recebem Bolsa Família. Caso nós não aprovássemos na data de hoje esse projeto de lei no Congresso Nacional, nós poderíamos comprometer o recebimento, para o próximo mês, do Bolsa Família e de outros programas sociais que existem e que são bancados pelo Governo Federal. Essas famílias aguardam já para o próximo mês esse pagamento. Caso nós não tivéssemos tido a responsabilidade que teve a Mesa do Congresso, que tiveram os Deputados, de se fazerem presentes aqui na data de hoje, e os Senadores... Porque as pessoas não sabem, Presidente, que Deputados e Senadores não levam falta em sessões do Congresso, então, se vierem ou não vierem, não levam falta. Levam falta nas sessões do Senado e nas sessões da Câmara dos Deputados. Isto mostra o compromisso deste Parlamento com o povo brasileiro: a presença, as votações.

Aqui, agora mesmo, por se tratar de um projeto de lei que trata da regra de ouro que está na Constituição Federal, é necessária a votação da maioria dos membros do Congresso Nacional, ou seja, a maioria tem que dizer “sim” para que esse projeto seja aprovado, tanto a maioria da Câmara, que é de 257, como do Senado Federal, que é de 41 Senadores. Por isso S. Exa., o Senador Randolfe Rodrigues, de forma bastante competente, trabalha para que a maioria dos Deputados votem, para que possam ter condições de, no próximo mês, aqueles que recebem Bolsa Família lá no seu Estado, o Amapá, ou lá no Maranhão – no Amapá do Randolfe Rodrigues –, receber também, além do Bolsa Família, aposentadoria, e aqui está também abrindo crédito para que o Ministério da Previdência possa pagar os aposentados.

Portanto, estou aqui parabenizando todos os Senadores, Deputados que ficaram até agora votando, acompanhando esta votação. Tem muitos que, no dia de quinta-feira, têm compromissos em seus estados, porque o político com mandato – Deputado, Senador, Vereador, Deputado Estadual – não trabalha apenas no Parlamento. Ele trabalha no Parlamento e vai à sua base, para ouvir o que a sua base quer que ele faça, como seu representante no Parlamento. É por isso que o Deputado e o Senador têm que ir para os seus estados e voltar trazendo as reivindicações...

(Soa a campanha.)

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) – ... do seu povo, as reivindicações que os seus eleitores lhes pedem. Por isso que, muitas vezes, os Deputados e Senadores trabalham no Orçamento, levando benefício para a população.

Portanto, eu quero pedir, mais uma vez, aos Deputados que ainda não votaram, às Deputadas que ainda não votaram: vamos votar “sim”, a favor deste PLN.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Estamos com 398 votantes e ainda teremos que votar este PLN no Senado Federal, para concluirmos toda a pauta que estava previamente estabelecida para a sessão do Congresso Nacional do dia de hoje. *(Pausa.)*

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – Presidente... Presidente...

Se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Deputada Erika.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É apenas para que nós possamos aqui relembrar a importância deste PLN. Nós estamos falando de 12 bilhões para



o Bolsa Família e nós estamos falando de 22 bilhões para despesas previdenciárias. Nós estamos falando, portanto, de recursos que vão se traduzir no bem-viver, que vão se traduzir no apoio à população brasileira.

E aqui nós estamos cumprindo a regra de ouro – cumprindo a regra de ouro absolutamente dentro da concepção e do arcabouço legal – para nós possibilitarmos que tenhamos mais recursos para o Bolsa Família, para que nós possibílitemos que tenhamos mais recursos para as despesas previdenciárias.

Nós estamos aqui com a centralidade das pessoas. Aliás, o Presidente Lula diz que administrar tem que ser cuidar, e aqui se está cuidando das pessoas. Por isso nós estamos aqui com quase todos os partidos apoiando esta proposição – apoiando esta proposição –, porque é fundamental que nós possamos dar dignidade ao povo brasileiro. E é este o sentido do Governo Lula – o sentido do Governo Lula –, esse Presidente que disse que soberania e democracia não se negociam, mas que vai com muita altivez, com muita convicção da força e da potência deste país... E consegue retirar inúmeros produtos do tarifaço, esse tarifaço que foi construído como uma forma de penalizar o Brasil – penalizar o Brasil – e tentar ferir o próprio processo democrático.

A cada dia que passa, a democracia se consolida neste país, e nós estamos vendo que ela está enraizada. Nós sabemos que democracia se consolida e se fortalece com direitos, com as pessoas tendo recursos para viver com dignidade, tendo o Bolsa Família... Aliás, é muito bom lembrar, e o Ministro Wellington Dias tem divulgado isso bastante, que várias pessoas que são beneficiárias do Bolsa Família conseguiram entrar no mercado formal. Aliás, nós estamos com recorde de emprego ou com o recorde de pessoas formalizadas no Brasil, ou seja, nunca tivemos um desemprego tão baixo como estamos tendo agora. A fila do osso – ah! –, essa ficou para trás. A fila do osso ficou para trás, porque o Brasil saiu de novo do Mapa da Fome. E é neste Governo que nós estamos aprovando o Auxílio Gás, o de energia para as pessoas de baixa renda, ou seja, é cidadania, é dignidade, é a construção de um Brasil com o povo brasileiro sendo abraçado todos os dias.

Por isto a importância desta proposição, deste PLN: para que nós possamos assegurar estes recursos, que são fundamentais para um Brasil mais justo, para um Brasil que não fale mais pelas suas cicatrizes, mas que fale pela sua capacidade de ornar com tinta de urucum e jenipapo a sua própria luta, os corpos, com a sua luta, com tinta de urucum, de jenipapo, que fale pelos risos, que fale pela dignidade e pela alegria. Por isso esta proposição é fundamental e vamos aprová-la.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Querido Líder...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. *Fora do microfone.*) – Vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Vamos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP) – Quem votou, votou; quem não votou, não vota mais, como V. Exa. já tipificou e estabeleceu neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – E me permita atender à solicitação do Partido Novo, do Deputado Luiz Lima. Esta Presidência não vai mais esperar. Nós vamos atender à solicitação do Novo.

Eu determino o encerramento da votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 343 Srs. Deputados e Sras. Deputadas; NÃO, 67 Deputados e Deputadas.

Uma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Está aprovado, na Câmara dos Deputados, o projeto, na forma do substitutivo apresentado, com a supressão do parágrafo único de seu art. 3º.



Em votação no Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores já podem votar pelo aplicativo Senado Digital ou no Plenário da Câmara dos Deputados.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Vou consultar, agora, as orientações das bancadas no Senado Federal.

Como vota o PL? *(Pausa.)*

Como vota o PSD? *(Pausa.)*

Como vota o MDB? *(Pausa.)*

Como vota o PT?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Para orientar a bancada. Sem revisão do orador.) – O PT e o Governo orientam o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – O PT e o Governo orientam o voto “sim” no Senado Federal.

Como vota o União Brasil? *(Pausa.)*

Como vota o PSB? *(Pausa.)*

Como vota o Republicanos? *(Pausa.)*

Como vota o Podemos? *(Pausa.)*

Como vota o PDT? *(Pausa.)*

Como vota o PSDB? *(Pausa.)*

Como vota o Novo? *(Pausa.)*

Como orienta a Maioria? *(Pausa.)*

Como orienta a Minoria? *(Pausa.)*

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa do Congresso Nacional que entre em contato com todas as lideranças e os gabinetes das representações partidárias no Senado Federal para que informe aos Senadores e às Senadoras que nós estamos em processo de votação e que este projeto de lei do Congresso Nacional carece de votação nominal e, também, para a sua aprovação, da maioria absoluta dos integrantes do Senado Federal.

Como não dá para fazer na Câmara dos Deputados – porque não dá para falar, como fez o Líder Randolfe Rodrigues, que leu um livro, ainda há pouco, falando dos acordos –, não dá para eu chamar 513 nomes, porque eu não tenho condições.

Senador Chico Rodrigues, Senador Dr. Hiran, Senador Lucas Barreto, Senador Beto Faro, Senador Eduardo Braga, Senador Plínio Valério, Senador Confúcio Moura, Senador Jaime Bagattoli, Senador Marcos Rogério, Senador Alan Rick, Senador Marcio Bittar, Senador Sérgio Petecão, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Professora Dorinha, Senadora Ana Paula Lobato, Senadora Eliziane Gama, Senadora Augusta Brito, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão, Senador Ciro Nogueira, Senadora Jussara Lima, Senador Marcelo Castro, Senador Rogerio Marinho, Senador Styvenson Valentim, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Efraim Filho, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Fernando Dueire, Senador Humberto Costa, Senadora Teresa Leitão, Senadora Dra. Eudócia Caldas, Senador Presidente Renan Calheiros, Senador Alessandro Vieira, Senador Laércio Oliveira, Senador Rogério Carvalho, Senador Angelo Coronel, Senador Carlos Viana, Senador Cleitinho, Presidente Rodrigo Pacheco, Senador Fabiano Contarato, Senador Magno Malta, Senador Marcos do Val, Senador Carlos Portinho, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Romário, Senador Giordano, Senador Marcos Pontes, Senador Jayme Campos, Senador Wellington Fagundes, Senadora Damares Alves, Senador Izalci Lucas, Senadora Leila Barros, Senador



Jorge Kajuru, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Nelsinho Trad, Senadora Soraya Thronicke, Senador Flávio Arns, Senador Oriovisto Guimarães, Senador Sergio Moro, Senador Esperidião Amin, Senador Jorge Seif, Senador Luis Carlos Heinze e Senador Paulo Paim, V. Exas. já podem votar.

Há uma solicitação para a Mesa do Congresso, da Deputada Erika Kokay. Quando encerrarmos esta sessão do Congresso, teremos uma sessão solene no Plenário da Câmara dos Deputados. E a Deputada Erika Kokay solicita à Mesa que nós possamos autorizar, a partir da Polícia Legislativa, que os convidados da sessão solene possam vir e aguardar no Salão Verde.

Esta Presidência defere a solicitação de V. Exa.

Pego à Polícia Legislativa que acomode os convidados no Salão Verde, do lado de fora do Plenário.

(*Pausa.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PL - MT) – O Líder Jucá vai orientar pelo PMDB. (*Pausa.*)

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF) – Presidente...

Presidente, o senhor pode me prestar um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Com a palavra a Deputada Erika Kokay.

A SRA. ERIKA KOKAY (Bloco/PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Nós acabamos de ter a informação de que consta o voto do Deputado Eduardo Bolsonaro na cédula das votações dos vetos. E há uma resolução da Câmara que diz que Parlamentares que estão fora do país e não estão em missão não podem votar.

Portanto, gostaria de que fosse esclarecido qual vai ser o procedimento, porque este voto não pode ser computado. Ele tem que ser anulado para atender à resolução da Câmara, mas também por uma questão de justiça e uma questão de respeito ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – A Presidência já foi informada deste fato. Foi uma decisão tomada pela Câmara dos Deputados. A sessão do Congresso Nacional estava marcada para hoje. Nós não conseguiríamos, em tempo hábil, já que esta decisão foi tomada no dia 25, mudar todo o sistema para podermos deliberar com base na decisão tomada pela Câmara dos Deputados.

A Consultoria Legislativa e a Advocacia do Senado estão estudando este assunto e, logo mais, nós vamos dar uma resposta a V. Exa. e ao Plenário. (*Pausa.*)

Consulto as Lideranças, os Senadores e as Senadoras, se posso encerrar esta votação. (*Pausa.*)

A Liderança do Partido Liberal solicitou mais cinco minutos para os Senadores do Partido Liberal poderem exercer o direito do voto. (*Pausa.*)

Enquanto nós estamos aguardando esse período, estamos pendentes na sessão do Congresso Nacional para que nós possamos fazer a eleição do Conselho de Comunicação Social do Congresso.

Nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 8.389, de 1991, a Presidência submete à votação do Congresso Nacional os indicados para a sétima composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

A chapa encontra-se publicada na página do Conselho.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – Presidente Davi Alcolumbre...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Pois não, Líder.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Novo gostaria de se posicionar contra não a totalidade dessa chapa, mas a alguns indicados aqui para ocupar o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Temos aqui pessoa que consta como ré em ação de improbidade administrativa do Ministério Público de São Paulo sobre o escândalo de desvios no Theatro Municipal de São Paulo. A peça do MP a acusa,



como funcionária da Fundação Theatro Municipal, de ter vazado informações internas para favorecer a contratação do IBGC e de ter participado de elaboração do plano de trabalho da OS, caracterizando suposto conluio. Também tem jornalistas aqui divergentes do que a gente acredita para a política nacional. Então, o Partido Novo gostaria de se posicionar contrário.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Farei o registro da votação da Liderança e dos filiados e Deputados do Partido Novo, e Deputadas.

As Deputadas e os Deputados que aprovam os indicados permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados, com o voto contrário do Novo e do Deputado José Medeiros.

Em votação no Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Serão tomadas as devidas providências para o cumprimento da deliberação do Plenário. (*Pausa.*)

Quem votou votou; quem não votou não vota mais.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Votaram 59 Senadoras e Senadores SIM, a unanimidade do Senado Federal. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Está aprovado no Senado o projeto, na forma do substitutivo, com a supressão do parágrafo único de seu art. 3º.

A matéria vai à redação final. (**Parecer nº 11/2025-PLEN-CN - Vide Item 2.1.2 do Sumário**)

Em votação, na Câmara, a redação final do PLN 14, de 2025.

As Deputadas e os Deputados que aprovam a redação final permaneçam como se encontram.

O SR. LUIZ LIMA (NOVO - RJ) – O Novo, contrário, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) – Aprovada a redação final, com os votos contrários da bancada do Novo.

Em votação no Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

O PLN 14, de 2025, vai à sanção presidencial.

A Presidência comunica ao Plenário que, na deliberação dos vetos por meio da cédula eletrônica, foi constatado o registro irregular de votação pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro. Tendo em vista o disposto na decisão da Presidência da Câmara dos Deputados publicada no *Diário da Câmara dos Deputados* de 25 de novembro de 2025, que determina a impossibilidade regimental de um Deputado Federal registrar presença ou votar pelo aplicativo Infoleg enquanto estiver fora do território nacional se não estiver em missão oficial autorizada, esta Presidência reconhece a sua aplicabilidade no âmbito das sessões conjuntas do Congresso Nacional. (**Declaração de nulidade de voto - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Por conseguinte, com fulcro no inciso VIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência declara a nulidade do referido registro de votação e determina a retificação de seu resultado.

Ressalto que a consequente correção da apuração não modifica o resultado das votações dos dispositivos deliberados por meio da cédula, permanecendo a mesma quantidade de dispositivos rejeitados e mantidos.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.



(Levanta-se a sessão às 17 horas e 32 minutos.)





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:14
Número: 9

57ª LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 27/11/2025

Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - União/AP
Presidiram a Sessão: Davi Alcolumbre - 10:50

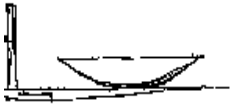
Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Início : 27/11/2025 09:30
Fim : 27/11/2025 17:31

Total de Presentes: 77

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Chico Rodrigues	PSB	
Dr. Hiran	PP	
Mecias de Jesus	Republican	
Presentes de Roraima : 3		
AMAPÁ		
Davi Alcolumbre	União	
Lucas Barreto	PSD	
Randolfe Rodrigues	PT	
Presentes de Amapá : 3		
PARÁ		
Beto Faro	PT	
Jader Barbalho	MDB	
Zequinha Marinho	Podemos	
Presentes de Pará : 3		
AMAZONAS		
Eduardo Braga	MDB	
Omar Aziz	PSD	
Plínio Valério	PSDB	
Presentes de Amazonas : 3		
RONDONIA		
Confúcio Moura	MDB	
Jaime Bagattoli	PL	
Marcos Rogério	PL	
Presentes de Rondonia : 3		
ACRE		
Alan Rick	Republican	
Márcio Bitar	PL	
Sérgio Petecão	PSD	
Presentes de Acre : 3		



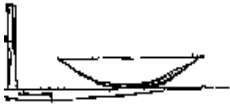


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:14
Número: 9

	Partido	Bloco
TOCANTINS		
Eduardo Gomes	PL	
Irajá	PSD	
Professora Dorinha Seabra	União	
Presentes de Tocantins : 3		
MARANHÃO		
Ana Paula Lobato	PDT	
Eliziane Gama	PSD	
Weverton	PDT	
Presentes de Maranhão : 3		
CEARÁ		
Augusta Brito	PT	
Cid Gomes	PSB	
Eduardo Girão	Novo	
Presentes de Ceará : 3		
PIAUI		
Ciro Nogueira	PP	
Jussara Lima	PSD	
Marcelo Castro	MDB	
Presentes de Piauí : 3		
RIO GRANDE DO NORTE		
Rogério Marinho	PL	
Styvenson Valentim	PSDB	
Zenaide Maia	PSD	
Presentes de Rio Grande do Norte : 3		
PARAÍBA		
Efraim Filho	União	
Veneziano Vital do Rêgo	MDB	
Presentes de Paraíba : 2		
PERNAMBUCO		
Fernando Dueire	MDB	
Humberto Costa	PT	
Teresa Leitão	PT	
Presentes de Pernambuco : 3		
ALAGOAS		
Dra. Eudócia Caldas	PL	
Fernando Farias	MDB	
Presentes de Alagoas : 2		
SERGIPE		
Alessandro Vieira	MDB	
Laércio Oliveira	PP	
Rogério Carvalho	PT	
Presentes de Sergipe : 3		
BAHIA		
Ângelo Coronel	PSD	
Jaques Wagner	PT	
Otto Alencar	PSD	
Presentes de Bahia : 3		



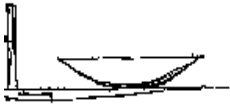


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:14
Número: 9

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Carlos Viana	Podemos	
Cleitinho	Republican	
Rodrigo Pacheco	PSD	
Presentes de Minas Gerais : 3		
ESPÍRITO SANTO		
Fabiano Contarato	PT	
Magno Malta	PL	
Presentes de Espírito Santo : 2		
RIO DE JANEIRO		
Carlos Portinho	PL	
Flávio Bolsonaro	PL	
Romário	PL	
Presentes de Rio de Janeiro : 3		
SÃO PAULO		
Astronauta Marcos Pontes	PL	
Giordano	MDB	
Mara Gabrilli	PSD	
Presentes de São Paulo : 3		
MATO GROSSO		
Jayme Campos	União	
José Lacerda	PSD	
Wellington Fagundes	PL	
Presentes de Mato Grosso : 3		
DISTRITO FEDERAL		
Damarens Alves	Republican	
Izalci Lucas	PL	
Leila Barros	PDT	
Presentes de Distrito Federal : 3		
GOIÁS		
Jorge Kajuru	PSB	
Vanderlan Cardoso	PSD	
Wilder Moraes	PL	
Presentes de Goiás : 3		
MATO GROSSO DO SUL		
Nelsinho Trad	PSD	
Tereza Cristina	PP	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 2		
PARANÁ		
Flavio Arns	PSB	
Oriovisto Guimarães	PSDB	
Sergio Moro	União	
Presentes de Paraná : 3		
SANTA CATARINA		
Esperidião Amin	PP	
Ivete da Silveira	MDB	
Jorge Seif	PL	
Presentes de Santa Catarina : 3		



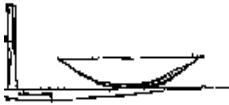


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:14
Número: 9

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Hamilton Mourão	Republican	
Luis Carlos Heinze	PP	
Paulo Paim	PT	
Presentes de Rio Grande do Sul : 3		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:13
Número: 9

57ª LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 27/11/2025

Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - União/AP
Presidiram a Sessão: Davi Alcolumbre - 10:50

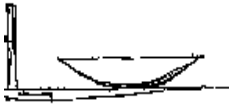
Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Início : 27/11/2025 09:30
Fim : 27/11/2025 17:31

Total de Presentes: 494

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Albuquerque	Republican	BI UniPpPsd...
Defensor Stélio Dener	Republican	BI UniPpPsd...
Gabriel Mota	Republican	BI UniPpPsd...
Helena Lima	MDB	BI UniPpPsd...
Nicoletti	União	BI UniPpPsd...
Pastor Diniz	União	BI UniPpPsd...
Zé Haroldo Cathedral	PSD	BI UniPpPsd...
Presentes de Roraima : 7		
AMAPÁ		
André Abdon	PP	BI UniPpPsd...
Dorinaldo Malafaia	PDT	
Josenildo	PDT	
Lucas Abrahao	Rede	Fdr PSOL-REDE
Professora Marcivania	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Vinicius Gurgel	PL	
Presentes de Amapá : 6		
PARÁ		
Airton Faleiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Antônio Doido	MDB	BI UniPpPsd...
Delegado Caveira	PL	
Delegado Éder Mauro	PL	
Dilvanda Faro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Elcione Barbalho	MDB	BI UniPpPsd...
Henderson Pinto	MDB	BI UniPpPsd...
Joaquim Passarinho	PL	
José Priante	MDB	BI UniPpPsd...
Júnior Ferrari	PSD	BI UniPpPsd...
Keniston Braga	MDB	BI UniPpPsd...
Olival Marques	MDB	BI UniPpPsd...
Raimundo Santos	PSD	BI UniPpPsd...
Renilce Nicodemos	MDB	BI UniPpPsd...
Presentes de Pará : 14		



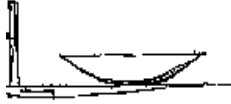


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:13
Número: 9

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Adail Filho	Republican	BI UniPpPsd...
Amom Mandel	Cidadania	BI UniPpPsd...
Átila Lins	PSD	BI UniPpPsd...
Capitão Alberto Neto	PL	
Fausto Jr.	União	BI UniPpPsd...
Pauderney Avelino	União	BI UniPpPsd...
Sidney Leite	PSD	BI UniPpPsd...
Silas Câmara	Republican	BI UniPpPsd...
Presentes de Amazonas : 8		
RONDONIA		
Coronel Chrisóstomo	PL	
Cristiane Lopes	União	BI UniPpPsd...
Dr. Fernando Máximo	União	BI UniPpPsd...
Lucio Mosquini	MDB	BI UniPpPsd...
Maurício Carvalho	União	BI UniPpPsd...
Rafael Fera	Podemos	BI UniPpPsd...
Silvia Cristina	PP	BI UniPpPsd...
Thiago Flores	Republican	BI UniPpPsd...
Presentes de Rondonia : 8		
ACRE		
Antônia Lúcia	Republican	BI UniPpPsd...
Coronel Ulysses	União	BI UniPpPsd...
Eduardo Velloso	União	BI UniPpPsd...
Meire Serafim	União	BI UniPpPsd...
Roberto Duarte	Republican	BI UniPpPsd...
Socorro Neri	PP	BI UniPpPsd...
Zé Adriano	PP	BI UniPpPsd...
Zezinho Barbary	PP	BI UniPpPsd...
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Alexandre Guimarães	MDB	BI UniPpPsd...
Antonio Andrade	Republican	BI UniPpPsd...
Carlos Henrique Gaguim	União	BI UniPpPsd...
Eli Borges	PL	
Filipe Martins	PL	
Ricardo Ayres	Republican	BI UniPpPsd...
Tiago Dimas	Podemos	BI UniPpPsd...
Vicentinho Júnior	PP	BI UniPpPsd...
Presentes de Tocantins : 8		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Allan Garcês	PP	BI UniPpPsd...
Aluisio Mendes	Republican	BI UniPpPsd...
Amanda Gentil	PP	BI UniPpPsd...
Cleber Verde	MDB	BI UniPpPsd...
Detinha	PL	
Duarte Jr.	PSB	
Fábio Macedo	Podemos	BI UniPpPsd...
Hildo Rocha	MDB	BI UniPpPsd...
Josimar Maranhãozinho	PL	
Josivaldo JP	PSD	BI UniPpPsd...
Junior Lourenço	PL	
Juscelino Filho	União	BI UniPpPsd...
Márcio Honaiser	PDT	
Márcio Jerry	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Marreca Filho	PRD	BI AvanSolidPrd...
Pastor Gil	PL	
Pedro Lucas Fernandes	União	BI UniPpPsd...
Rubens Pereira Júnior	PT	Fdr PT-PCdoB-PV

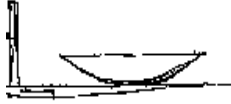
Presentes de Maranhão : 18**CEARÁ**

AJ Albuquerque	PP	BI UniPpPsd...
André Fernandes	PL	
André Figueiredo	PDT	
Célio Studart	PSD	BI UniPpPsd...
Danilo Forte	União	BI UniPpPsd...
Dayany Bittencourt	União	BI UniPpPsd...
Domingos Neto	PSD	BI UniPpPsd...
Dr. Jaziel	PL	
Eunício Oliveira	MDB	BI UniPpPsd...
José Aírton Félix Cirilo	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
José Guimarães	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Júnior Mano	PSB	
Leônidas Cristino	PDT	
Luiz Gastão	PSD	BI UniPpPsd...
Luizianne Lins	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Matheus Noronha	PL	
Mauro Benevides Filho	PDT	
Moses Rodrigues	União	BI UniPpPsd...
Robério Monteiro	PDT	
Yury do Paredão	MDB	BI UniPpPsd...

Presentes de Ceará : 20**PIAUI**

Átila Lira	PP	BI UniPpPsd...
Castro Neto	PSD	BI UniPpPsd...
Dr. Francisco	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Elmano Férrer	PP	BI UniPpPsd...
Flávio Nogueira	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Florentino Neto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Jadyel Alencar	Republican	BI UniPpPsd...
Júlio Cesar	PSD	BI UniPpPsd...
Marcos Aurélio Sampaio	PSD	BI UniPpPsd...
Merlong Solano	PT	Fdr PT-PCdoB-PV

Presentes de Piauí : 10



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

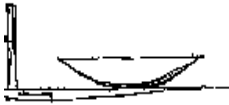
Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Benes Leocádio	União	BI UniPpPsd...
Carla Dickson	União	BI UniPpPsd...
Fernando Mineiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
General Girão	PL	
João Maia	PP	BI UniPpPsd...
Natália Bonavides	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Robinson Faria	PP	BI UniPpPsd...
Sargento Gonçalves	PL	
Presentes de Rio Grande do Norte : 8		
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	BI UniPpPsd...
Cabo Gilberto Silva	PL	
Damião Feliciano	União	BI UniPpPsd...
Gervásio Maia	PSB	
Hugo Motta	Republican	BI UniPpPsd...
Luiz Couto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Mersinho Lucena	PP	BI UniPpPsd...
Murilo Galdino	Republican	BI UniPpPsd...
Romero Rodrigues	Podemos	BI UniPpPsd...
Ruy Carneiro	Podemos	BI UniPpPsd...
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	Republican	BI UniPpPsd...
Presentes de Paraíba : 12		
PERNAMBUCO		
André Ferreira	PL	
Augusto Coutinho	Republican	BI UniPpPsd...
Carlos Veras	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Clarissa Tércio	PP	BI UniPpPsd...
Clodoaldo Magalhães	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Coronel Meira	PL	
Eduardo da Fonte	PP	BI UniPpPsd...
Eriberto Medeiros	PSB	
Fernando Coelho Filho	União	BI UniPpPsd...
Fernando Monteiro	Republican	BI UniPpPsd...
Fernando Rodolfo	PL	
Guilherme Uchoa	PSB	
Iza Arruda	MDB	BI UniPpPsd...
Lucas Ramos	PSB	
Luciano Bivar	União	BI UniPpPsd...
Lula da Fonte	PP	BI UniPpPsd...
Maria Arraes	Solidaried	BI AvanSolidPrd...
Mendonça Filho	União	BI UniPpPsd...
Ossesio Silva	Republican	BI UniPpPsd...
Pastor Eurico	PL	
Pedro Campos	PSB	
Renildo Calheiros	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Túlio Gadêlha	Rede	Fdr PSOL-REDE
Waldemar Oliveira	Avante	BI AvanSolidPrd...
Presentes de Pernambuco : 24		



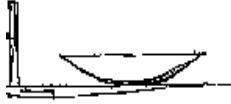


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:13
Número: 9

	Partido	Bloco
ALAGOAS		
Alfredo Gaspar	União	BI UniPpPsd...
Arthur Lira	PP	BI UniPpPsd...
Daniel Barbosa	PP	BI UniPpPsd...
Delegado Fabio Costa	PP	BI UniPpPsd...
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	BI UniPpPsd...
Luciano Amaral	PSD	BI UniPpPsd...
Marx Beltrão	PP	BI UniPpPsd...
Paulão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rafael Brito	MDB	BI UniPpPsd...
Presentes de Alagoas : 9		
SERGIPE		
Delegada Katarina	PSD	BI UniPpPsd...
Gustinho Ribeiro	Republican	BI UniPpPsd...
Icaro de Valmir	PL	
João Daniel	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rodrigo Valadares	União	BI UniPpPsd...
Thiago de Joaldo	PP	BI UniPpPsd...
Yandra Moura	União	BI UniPpPsd...
Presentes de Sergipe : 7		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
BAHIA		
Adolfo Viana	PSDB	BI UniPpPsd...
Alex Santana	Republican	BI UniPpPsd...
Alice Portugal	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Antonio Brito	PSD	BI UniPpPsd...
Arthur Oliveira Maia	União	BI UniPpPsd...
Bacelar	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Capitão Alden	PL	
Dal Barreto	União	BI UniPpPsd...
Daniel Almeida	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Diego Coronel	PSD	BI UniPpPsd...
Elmar Nascimento	União	BI UniPpPsd...
Félix Mendonça Júnior	PDT	
Gabriel Nunes	PSD	BI UniPpPsd...
Ivoneide Caetano	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
João Carlos Bacelar	PL	
João Leão	PP	BI UniPpPsd...
Jorge Solla	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
José Rocha	União	BI UniPpPsd...
Joseildo Ramos	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Josias Gomes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Leo Prates	PDT	
Leur Lomanto Júnior	União	BI UniPpPsd...
Lídice da Mata	PSB	
Márcio Marinho	Republican	BI UniPpPsd...
Mário Negromonte Jr.	PP	BI UniPpPsd...
Neto Carletto	Avante	BI AvanSolidPrd...
Otto Alencar Filho	PSD	BI UniPpPsd...
Pastor Sargento Isidório	Avante	BI AvanSolidPrd...
Paulo Azi	União	BI UniPpPsd...
Paulo Magalhães	PSD	BI UniPpPsd...
Raimundo Costa	Podemos	BI UniPpPsd...
Ricardo Maia	MDB	BI UniPpPsd...
Roberta Roma	PL	
Rogéria Santos	Republican	BI UniPpPsd...
Sérgio Brito	PSD	BI UniPpPsd...
Valmir Assunção	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Waldenor Pereira	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Zé Neto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV

Presentes de Bahia : 38



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

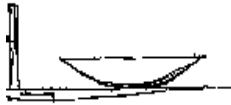
Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	BI UniPpPsd...
Ana Paula Leão	PP	BI UniPpPsd...
Ana Pimentel	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
André Janones	Avante	BI AvanSolidPrd...
Bruno Farias	Avante	BI AvanSolidPrd...
Célia Xakriabá	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Dandara	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Delegada Ione	Avante	BI AvanSolidPrd...
Delegado Marcelo Freitas	União	BI UniPpPsd...
Diego Andrade	PSD	BI UniPpPsd...
Dimas Fabiano	PP	BI UniPpPsd...
Domingos Sávio	PL	
Dr. Frederico	PRD	BI AvanSolidPrd...
Duda Salabert	PDT	
Emidinho Madeira	PL	
Eros Biondini	PL	
Euclydes Pettersen	Republican	BI UniPpPsd...
Fabiano Cazeca	PRD	BI AvanSolidPrd...
Fred Costa	PRD	BI AvanSolidPrd...
Gilberto Abramo	Republican	BI UniPpPsd...
Greyce Elias	Avante	BI AvanSolidPrd...
Hercílio Coelho Diniz	MDB	BI UniPpPsd...
Igor Timo	PSD	BI UniPpPsd...
Junio Amaral	PL	
Lafayette de Andrada	Republican	BI UniPpPsd...
Leonardo Monteiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Lincoln Portela	PL	
Luis Tibé	Avante	BI AvanSolidPrd...
Luiz Fernando Faria	PSD	BI UniPpPsd...
Marcelo Álvaro Antônio	PL	
Maurício do Vôlei	PL	
Miguel Ângelo	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Misael Varella	PSD	BI UniPpPsd...
Newton Cardoso Jr	MDB	BI UniPpPsd...
Nikolas Ferreira	PL	
Odair Cunha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Padre João	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Patrus Ananias	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Paulo Abi-Ackel	PSDB	BI UniPpPsd...
Paulo Guedes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Pinheirinho	PP	BI UniPpPsd...
Rafael Simoes	União	BI UniPpPsd...
Reginaldo Lopes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rodrigo de Castro	União	BI UniPpPsd...
Rogério Correia	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Rosângela Reis	PL	
Samuel Viana	Republican	BI UniPpPsd...
Sergio Santos Rodrigues	Podemos	BI UniPpPsd...
Stefano Aguiar	PSD	BI UniPpPsd...
Weliton Prado	Solidaried	BI AvanSolidPrd...
Zé Silva	Solidaried	BI AvanSolidPrd...
Zé Vitor	PL	

Presentes de Minas Gerais : 52

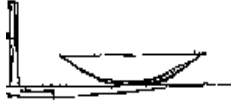


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025
Hora: 10:13
Número: 9

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Amaro Neto	Republican	BI UniPpPsd...
Da Vitoria	PP	BI UniPpPsd...
Dr. Victor Linhalis	Podemos	BI UniPpPsd...
Evair Vieira de Melo	PP	BI UniPpPsd...
Gilson Daniel	Podemos	BI UniPpPsd...
Gilvan da Federal	PL	
Helder Salomão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Jack Rocha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Messias Donato	Republican	BI UniPpPsd...
Paulo Folletto	PSB	
Presentes de Espírito Santo : 10		





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

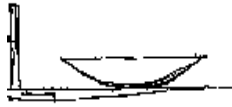
Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
Altineu Côrtes	PL	
Aureo Ribeiro	Solidaried	BI AvanSolidPrd...
Bandeira de Mello	PSB	
Bebeto	PP	BI UniPpPsd...
Benedita da Silva	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Caio Vianna	PSD	BI UniPpPsd...
Carlos Jordy	PL	
Chico Alencar	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Chris Tonietto	PL	
Dani Cunha	União	BI UniPpPsd...
Daniela do Waguinho	União	BI UniPpPsd...
Dimas Gadelha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Doutor Luizinho	PP	BI UniPpPsd...
Enfermeira Rejane	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
General Pazuello	PL	
Glauber Braga	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Gutemberg Reis	MDB	BI UniPpPsd...
Helio Lopes	PL	
Hugo Leal	PSD	BI UniPpPsd...
Jandira Feghali	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Jorge Braz	Republican	BI UniPpPsd...
Julio Lopes	PP	BI UniPpPsd...
Juninho do Pneu	União	BI UniPpPsd...
Laura Carneiro	PSD	BI UniPpPsd...
Lindbergh Farias	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Luciano Vieira	Republican	BI UniPpPsd...
Luis Carlos Gomes	Republican	BI UniPpPsd...
Luiz Antônio Corrêa	PP	BI UniPpPsd...
Luiz Lima	Novo	
Marcelo Crivella	Republican	BI UniPpPsd...
Marcos Soares	União	BI UniPpPsd...
Marcos Tavares	PDT	
Max Lemos	PDT	
Murillo Gouvea	União	BI UniPpPsd...
Otoni de Paula	MDB	BI UniPpPsd...
Pastor Henrique Vieira	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Pedro Paulo	PSD	BI UniPpPsd...
Reimont	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Ricardo Abrão	União	BI UniPpPsd...
Roberto Monteiro Pai	PL	
Sargento Portugal	Podemos	BI UniPpPsd...
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	PL	
Talíria Petrone	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Tarcísio Motta	PSOL	Fdr PSOL-REDE

Presentes de Rio de Janeiro : 45



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

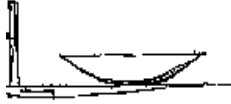
Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Adilson Barroso	PL	
Adriana Ventura	Novo	
Alencar Santana	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Alex Manente	Cidadania	BI UniPpPsd...
Alfredinho	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Arlindo Chinaglia	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Arnaldo Jardim	Cidadania	BI UniPpPsd...
Baleia Rossi	MDB	BI UniPpPsd...
Bruno Ganem	Podemos	BI UniPpPsd...
Capitão Augusto	PL	
Carlos Sampaio	PSD	BI UniPpPsd...
Carlos Zarattini	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Celso Russomanno	Republican	BI UniPpPsd...
Cezinha de Madureira	PSD	BI UniPpPsd...
David Soares	União	BI UniPpPsd...
Delegado Bruno Lima	PP	BI UniPpPsd...
Delegado da Cunha	PP	BI UniPpPsd...
Delegado Palumbo	MDB	BI UniPpPsd...
Delegado Paulo Bilynskyj	PL	
Douglas Viegas	União	BI UniPpPsd...
Ely Santos	Republican	BI UniPpPsd...
Erika Hilton	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Fábio Teruel	MDB	BI UniPpPsd...
Fausto Pinato	PP	BI UniPpPsd...
Felipe Becari	União	BI UniPpPsd...
Ivan Valente	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Jefferson Campos	PL	
Jilmar Tatto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
João Cury	MDB	BI UniPpPsd...
Jonas Donizette	PSB	
Juliana Cardoso	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Kiko Celeguim	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Kim Kataguirí	União	BI UniPpPsd...
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	
Luiza Erundina	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Marangoni	União	BI UniPpPsd...
Marcio Alvino	PL	
Marcos Pereira	Republican	BI UniPpPsd...
Maria Rosas	Republican	BI UniPpPsd...
Mario Frias	PL	
Mauricio Neves	PP	BI UniPpPsd...
Miguel Lombardi	PL	
Nílto Tatto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Orlando Silva	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Paulinho da Força	Solidaried	BI AvanSolidPrd...
Paulo Alexandre Barbosa	PSDB	BI UniPpPsd...
Paulo Freire Costa	PL	
Pr. Marco Feliciano	PL	
Professora Luciene Cavalcante	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Renata Abreu	Podemos	BI UniPpPsd...
Ribamar Silva	PSD	BI UniPpPsd...
Ricardo Galvão	Rede	Fdr PSOL-REDE
Ricardo Salles	Novo	
Rodrigo Gambale	Podemos	BI UniPpPsd...
Rosana Valle	PL	
Rosângela Moro	União	BI UniPpPsd...





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Rui Falcão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Sâmia Bomfim	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Saulo Pedrosa	PSD	BI UniPpPsd...
Simone Marquette	MDB	BI UniPpPsd...
Tabata Amaral	PSB	
Tiririca	PSD	BI UniPpPsd...
Vicentinho	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Vinicius Carvalho	Republican	BI UniPpPsd...
Vitor Lippi	PSDB	BI UniPpPsd...

Presentes de São Paulo : 66**MATO GROSSO**

Coronel Assis	União	BI UniPpPsd...
Coronel Fernanda	PL	
Emanuel Pinheiro Neto	MDB	BI UniPpPsd...
Gisela Simona	União	BI UniPpPsd...
José Medeiros	PL	
Juarez Costa	MDB	BI UniPpPsd...
Nelson Barbudo	PL	
Rodrigo da Zaeli	PL	

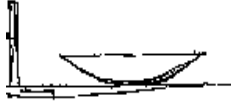
Presentes de Mato Grosso : 8**DISTRITO FEDERAL**

Alberto Fraga	PL	
Bia Kicis	PL	
Erika Kokay	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Fred Linhares	Republican	BI UniPpPsd...
Julio Cesar Ribeiro	Republican	BI UniPpPsd...
Prof. Reginaldo Veras	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Rafael Prudente	MDB	BI UniPpPsd...
Rodrigo Rollemberg	PSB	

Presentes de Distrito Federal : 8**GOIÁS**

Adriano do Baldy	PP	BI UniPpPsd...
Célio Silveira	MDB	BI UniPpPsd...
Daniel Agrobom	PL	
Delegada Adriana Accorsi	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Dr. Ismael Alexandrino	PSD	BI UniPpPsd...
Dr. Zacharias Calil	União	BI UniPpPsd...
Flávia Moraes	PDT	
Gustavo Gayer	PL	
Jeferson Rodrigues	Republican	BI UniPpPsd...
José Nelto	União	BI UniPpPsd...
Lêda Borges	PSDB	BI UniPpPsd...
Magda Mofatto	PRD	BI AvanSolidPrd...
Marussa Boldrin	MDB	BI UniPpPsd...
Professor Alcides	PL	
Rubens Otoni	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Samuel Santos	Podemos	BI UniPpPsd...
Silvye Alves	União	BI UniPpPsd...

Presentes de Goiás : 17



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

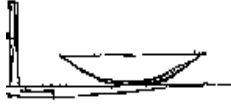
Número: 9

	Partido	Bloco
MATO GROSSO DO SUL		
Beto Pereira	PSDB	BI UniPpPsd...
Camila Jara	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Dagoberto Nogueira	PSDB	BI UniPpPsd...
Dr. Luiz Ovando	PP	BI UniPpPsd...
Geraldo Resende	PSDB	BI UniPpPsd...
Marcos Pollon	PL	
Rodolfo Nogueira	PL	
Vander Loubet	PT	Fdr PT-PCdoB-PV

Presentes de Mato Grosso do Sul : 8**PARANÁ**

Aliel Machado	PV	Fdr PT-PCdoB-PV
Carol Dartora	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Delegado Matheus Laiola	União	BI UniPpPsd...
Diego Garcia	Republican	BI UniPpPsd...
Dilceu Sperafico	PP	BI UniPpPsd...
Felipe Francischini	União	BI UniPpPsd...
Filipe Barros	PL	
Geraldo Mendes	União	BI UniPpPsd...
Giacobo	PL	
Lenir de Assis	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Luciano Alves	PSD	BI UniPpPsd...
Luciano Ducci	PSB	
Luisa Canziani	PSD	BI UniPpPsd...
Luiz Carlos Haully	Podemos	BI UniPpPsd...
Luiz Nishimori	PSD	BI UniPpPsd...
Padovani	União	BI UniPpPsd...
Paulo Litro	PSD	BI UniPpPsd...
Pedro Lupion	Republican	BI UniPpPsd...
Reinhold Stephanes	PSD	BI UniPpPsd...
Ricardo Barros	PP	BI UniPpPsd...
Rodrigo Estacho	PSD	BI UniPpPsd...
Sargento Fahur	PSD	BI UniPpPsd...
Sergio Souza	MDB	BI UniPpPsd...
Tadeu Veneri	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Tião Medeiros	PP	BI UniPpPsd...
Toninho Wandscheer	PP	BI UniPpPsd...
Vermelho	PP	BI UniPpPsd...
Welter	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Zeca Dirceu	PT	Fdr PT-PCdoB-PV

Presentes de Paraná : 29



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 28/11/2025

Hora: 10:13

Número: 9

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
Ana Paula Lima	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Cobalchini	MDB	BI UniPpPsd...
Daniel Freitas	PL	
Daniela Reinehr	PL	
Fabio Schiochet	União	BI UniPpPsd...
Geovania de Sá	PSDB	BI UniPpPsd...
Gilson Marques	Novo	
Ismael	PSD	BI UniPpPsd...
Jorge Goetten	Republican	BI UniPpPsd...
Julia Zanatta	PL	
Luiz Fernando Vampiro	MDB	BI UniPpPsd...
Pedro Uczai	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Pezenti	MDB	BI UniPpPsd...
Ricardo Guidi	PL	
Zé Trovão	PL	

Presentes de Santa Catarina : 15**RIO GRANDE DO SUL**

Afonso Hamm	PP	BI UniPpPsd...
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	MDB	BI UniPpPsd...
Alexandre Lindenmeyer	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Any Ortiz	Cidadania	BI UniPpPsd...
Bibo Nunes	PL	
Bohn Gass	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Covatti Filho	PP	BI UniPpPsd...
Daiana Santos	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV
Daniel Trzeciak	PSDB	BI UniPpPsd...
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	BI UniPpPsd...
Denise Pessôa	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Fernanda Melchionna	PSOL	Fdr PSOL-REDE
Franciane Bayer	Republican	BI UniPpPsd...
Giovani Cherini	PL	
Heitor Schuch	PSB	
Lucas Redecker	PSDB	BI UniPpPsd...
Luiz Carlos Busato	União	BI UniPpPsd...
Marcel van Hattem	Novo	
Marcelo Moraes	PL	
Márcio Biolchi	MDB	BI UniPpPsd...
Marcon	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Maria do Rosário	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Mauricio Marcon	Podemos	BI UniPpPsd...
Osmar Terra	PL	
Paulo Pimenta	PT	Fdr PT-PCdoB-PV
Pedro Westphalen	PP	BI UniPpPsd...
Pompeo de Mattos	PDT	
Ronaldo Nogueira	Republican	BI UniPpPsd...
Sanderson	PL	
Zucco	PL	

Presentes de Rio Grande do Sul : 31

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 26^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Vetos n^{OS} 5 e 29/2025; e 31/2024



Item 05.25	
Veto Parcial nº 5, de 2025 Veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121 de 2024, que "Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023".	
inciso II do § 3º do art. 2º	S [] N [] A [] [05.25.001]
inciso III do § 3º do art. 2º	S [] N [] A [] [05.25.002]
inciso IV do § 3º do art. 2º	S [] N [] A [] [05.25.003]
inciso VIII do "caput" do art. 3º	S [] N [] A [] [05.25.004]
§ 7º do art. 3º	S [] N [] A [] [05.25.005]
"caput" do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.006]
inciso I do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.007]
alínea "a" do inciso II do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.008]
alínea "b" do inciso II do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.009]
alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.010]
alínea "d" do inciso II do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.011]
inciso III do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.012]
inciso IV do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.013]
inciso V do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.014]
inciso VI do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.015]
inciso VII do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.016]
inciso VIII do § 4º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.017]
inciso I do § 7º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.018]
inciso II do § 7º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.019]
inciso I do § 8º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.020]
alínea "a" do inciso II do § 8º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.021]
alínea "b" do inciso II do § 8º do art. 4º	S [] N [] A [] [05.25.022]
§ 7º do art. 7º	S [] N [] A [] [05.25.023]
inciso I do § 8º do art. 7º	S [] N [] A [] [05.25.024]
inciso II do § 8º do art. 7º	S [] N [] A [] [05.25.025]
inciso III do § 8º do art. 7º	S [] N [] A [] [05.25.026]
"caput" do art. 8º	S [] N [] A [] [05.25.027]
inciso IV do "caput" do art. 4º da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, com a redação dada pelo art. 15 do projeto	S [] N [] A [] [05.25.028]
"caput" do art. 16	S [] N [] A [] [05.25.029]
parágrafo único do art. 16	S [] N [] A [] [05.25.030]



Item 29.25	
Veto Parcial nº 29, de 2025 Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.159, de 2021, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências.".	
inciso XXXV do "caput" do art. 3º	S [] N [] A [] [29.25.001]
inciso XXXVI do "caput" do art. 3º	S [] N [] A [] [29.25.002]
§ 1º do art. 4º	S [] N [] A [] [29.25.003]
inciso III do "caput" do art. 8º	S [] N [] A [] [29.25.004]
inciso VII do "caput" do art. 8º	S [] N [] A [] [29.25.005]
alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 9º	S [] N [] A [] [29.25.006]
§ 7º do art. 9º	S [] N [] A [] [29.25.007]
"caput" do art. 10	S [] N [] A [] [29.25.008]
§ 1º do art. 10	S [] N [] A [] [29.25.009]
§ 2º do art. 10	S [] N [] A [] [29.25.010]
§ 3º do art. 10	S [] N [] A [] [29.25.011]
§ 4º do art. 10	S [] N [] A [] [29.25.012]
§ 5º do art. 10	S [] N [] A [] [29.25.013]
"caput" do art. 11	S [] N [] A [] [29.25.014]
parágrafo único do art. 11	S [] N [] A [] [29.25.015]
§ 1º do art. 14	S [] N [] A [] [29.25.016]
inciso I do § 2º do art. 14	S [] N [] A [] [29.25.017]
inciso II do § 2º do art. 14	S [] N [] A [] [29.25.018]
§ 5º do art. 14	S [] N [] A [] [29.25.019]
§ 1º do art. 18	S [] N [] A [] [29.25.020]
inciso I do "caput" do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.021]
alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.022]
alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.023]
alínea "c" do inciso II do "caput" do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.024]
alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.025]
inciso III do "caput" do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.026]
§ 1º do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.027]
§ 2º do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.028]
§ 3º do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.029]
§ 4º do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.030]
§ 5º do art. 22	S [] N [] A [] [29.25.031]
"caput" do art. 25	S [] N [] A [] [29.25.032]
inciso I do "caput" do art. 25	S [] N [] A [] [29.25.033]
inciso II do "caput" do art. 25	S [] N [] A [] [29.25.034]
inciso III do "caput" do art. 25	S [] N [] A [] [29.25.035]



inciso IV do "caput" do art. 25	S [] N [] A [] [29.25.036]
inciso V do "caput" do art. 25	S [] N [] A [] [29.25.037]
inciso VI do "caput" do art. 25	S [] N [] A [] [29.25.038]
§ 1º do art. 26	S [] N [] A [] [29.25.039]
§ 2º do art. 26	S [] N [] A [] [29.25.040]
§ 3º do art. 26	S [] N [] A [] [29.25.041]
§ 5º do art. 26	S [] N [] A [] [29.25.042]
inciso I do "caput" do art. 42	S [] N [] A [] [29.25.043]
inciso III do "caput" do art. 42	S [] N [] A [] [29.25.044]
alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 43	S [] N [] A [] [29.25.045]
alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 43	S [] N [] A [] [29.25.046]
alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 44	S [] N [] A [] [29.25.047]
alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 44	S [] N [] A [] [29.25.048]
§ 6º do art. 44	S [] N [] A [] [29.25.049]
§ 1º do art. 54	S [] N [] A [] [29.25.050]
§ 2º do art. 54	S [] N [] A [] [29.25.051]
"caput" do art. 58	S [] N [] A [] [29.25.052]
§ 1º do art. 58	S [] N [] A [] [29.25.053]
§ 2º do art. 58	S [] N [] A [] [29.25.054]
§ 3º do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com a redação dada pelo art. 61 do projeto	S [] N [] A [] [29.25.055]
inciso I do "caput" do art. 65	S [] N [] A [] [29.25.056]
inciso II do "caput" do art. 65	S [] N [] A [] [29.25.057]
parágrafo único do art. 65	S [] N [] A [] [29.25.058]
inciso III do "caput" do art. 66	S [] N [] A [] [29.25.059]

Item 31.24	
Veto Parcial nº 31, de 2024 Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.144 de 2024, que "Dispõe sobre regras aplicáveis às vantagens pessoais nominalmente identificáveis dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal".	
§ 1º do art. 2º	S [] N [] A [] [31.24.001]
"caput" do art. 3º	S [] N [] A [] [31.24.002]
parágrafo único do art. 3º	S [] N [] A [] [31.24.003]
"caput" do art. 4º	S [] N [] A [] [31.24.004]



TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL REALIZADA EM 27/11/2025, REFERENTE À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO VOTO DO DEPUTADO EDUARDO BOLSONARO NAS VOTAÇÕES POR CÉDULAS DOS VETOS

.....

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/UNIÃO - AP) –

(...)

A Presidência comunica ao Plenário que, na deliberação dos vetos por meio da cédula eletrônica, foi constatado o registro irregular de votação pelo Deputado Federal Eduardo Bolsonaro. Tendo em vista o disposto na decisão da Presidência da Câmara dos Deputados publicada no *Diário da Câmara dos Deputados* de 25 de novembro de 2025, que determina a impossibilidade regimental de um Deputado Federal registrar presença ou votar pelo aplicativo Infoleg enquanto estiver fora do território nacional se não estiver em missão oficial autorizada, esta Presidência reconhece a sua aplicabilidade no âmbito das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

Por conseguinte, com fulcro no inciso VIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, esta Presidência declara a nulidade do referido registro de votação e determina a retificação de seu resultado.

Ressalto que a consequente correção da apuração não modifica o resultado das votações dos dispositivos deliberados por meio da cédula, permanecendo a mesma quantidade de dispositivos rejeitados e mantidos.

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MIGUEL LOMBARDI/PL-SP

Ofício GAB/DFML Nº 1093/2025

Brasília, 27 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília/DF

Assunto: JUSTIFICATIVA DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, informo que, em função da instabilidade temporária de sinal, não foi possível registrar remotamente o meu voto nas votações ocorridas na 26ª Sessão Deliberativa Conjunta do Congresso Nacional, da 3ª Sessão Legislativa de 57ª Legislatura, realizada em 27 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PL/SP



SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

De: Dep. Wellington Roberto <dep.wellingtonroberto@camara.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de dezembro de 2025 14:44
Para: SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Assunto: sessão do congresso do dia 27 de novembro
Anexos: cedula_vetos_271125.pdf

A pedido do Deputado Wellington Roberto PL/PB, informamos que na Sessão do Congresso Nacional do dia 27 de novembro do corrente ano, na votação por cédulas, o Deputado Wellington Roberto, votou conforme orientação do partido.

Atenciosamente,

Assessoria Parlamentar
Deputado Wellington Roberto





Congresso Nacional
Sessão Conjunta nº 26
Em 27 de novembro de 2025, às 10h
Voto de Vetos Presidenciais

Código da cédula
25508m4TkQx3o

05.25	-	05.25.001	S	05.25.002	N	05.25.003	N	05.25.004	N	05.25.005	N	05.25.006	S	05.25.007	S	05.25.008	S
05.25.009	S	05.25.010	S	05.25.011	S	05.25.012	S	05.25.013	S	05.25.014	S	05.25.015	S	05.25.016	S	05.25.017	S
05.25.018	S	05.25.019	S	05.25.020	S	05.25.021	S	05.25.022	S	05.25.023	S	05.25.024	S	05.25.025	S	05.25.026	S
05.25.027	S	05.25.028	S	05.25.029	N	05.25.030	N	29.25	-	29.25.001	N	29.25.002	N	29.25.003	N	29.25.004	N
29.25.005	N	29.25.006	N	29.25.007	N	29.25.008	N	29.25.009	N	29.25.010	N	29.25.011	N	29.25.012	N	29.25.013	N
29.25.014	N	29.25.015	N	29.25.016	N	29.25.017	N	29.25.018	N	29.25.019	N	29.25.020	N	29.25.021	N	29.25.022	N
29.25.023	N	29.25.024	N	29.25.025	N	29.25.026	N	29.25.027	N	29.25.028	N	29.25.029	N	29.25.030	N	29.25.031	N
29.25.032	N	29.25.033	N	29.25.034	N	29.25.035	N	29.25.036	N	29.25.037	N	29.25.038	N	29.25.039	N	29.25.040	N
29.25.041	N	29.25.042	N	29.25.043	N	29.25.044	N	29.25.045	N	29.25.046	N	29.25.047	N	29.25.048	N	29.25.049	N
29.25.050	N	29.25.051	N	29.25.052	N	29.25.053	N	29.25.054	N	29.25.055	N	29.25.056	N	29.25.057	N	29.25.058	N
29.25.059	N	31.24	-	31.24.001	N	31.24.002	N	31.24.003	N	31.24.004	N						

Cédula Nº 459 v.4 - 27/11/2025 10:50:24

TOTAL DE VOTOS									
Sim	24	Não	69	Abstenção	0	Branco	0	Total	93

Este documento representa a intenção de voto do parlamentar e deve ser entregue online, conforme orientações da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Mersinho Lucena** - PP/PB

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

À derrubada dos vetos 05/2025, itens 2,3,4,5,29,30; 29/2025, 6 a 13, 16 a 19, 39 ao 42, 50 ao 55, 57 e 58 e veto 31/2025

Senhor Presidente,

Declaro, com base no parágrafo único, do art. 45, do Regimento Comum do Congresso Nacional, a declaração de voto aos vetos 05/2025, itens 2,3,4,5,29,30; 29/2025, 6 a 13, 16 a 19, 39 ao 42, 50 ao 55, 57 e 58 e veto 31/20.

Sala das Sessões, em 27 de Novembro de 2025.

FRANCISCO EMERSON
ASSIS DE
LUCENA:03071906412

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EMERSON ASSIS DE
LUCENA:03071906412
Dados: 2025.11.27 15:02:28 -03'00'

Deputado MERSINHO LUCENA – PP/PB





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/25918.29753-03

Senhor Presidente,
Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Reitero que votei pela derrubada dos vetos do Licenciamento Ambiental, conforme pode ser verificado na página do Congresso Nacional.

Considero este projeto essencial para a modernização das normas ambientais em nosso país e para o fortalecimento do setor agropecuário. No entanto, o Governo, com o intuito de fazer “marcação política ideológica” em relação ao tema, destacou o item que foi votado. Nessa oportunidade, devido a problemas tecnológicos de conexão remota, não consegui finalizar a votação dos destaques de forma nominal.

Apesar disso, reafirmo meu compromisso com a derrubada dos vetos e a defesa de um licenciamento ambiental que promova a segurança jurídica e o desenvolvimento sustentável na agropecuária.

Estou à disposição para contribuir com a construção de políticas que beneficiem o agronegócio e garantam um





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

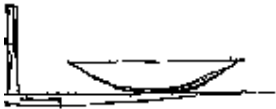
SF/25918.29753-03

equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

Por fim, peço ao Senhor Presidente que registre nos Anais desta Casa do Congresso Nacional meu posicionamento e esclarecimento sobre o assunto.

Muito obrigado.





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
Hora : 10:16
Número: 10

57ª LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Presidente da Casa:
Davi Alcolumbre - União/AP

Sessão:
SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 27/11/2025
Abertura Painei: 27/11/2025 09:30
Encerramento Painei: 27/11/2025 17:31

Presidiram a Sessão:
Davi Alcolumbre - 10:50

Proposição:
VET0 Nº 29/2025 - VOTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS
1 A 5, 14, 15, 20 A 31, 43 A 49, 56 E 59

Início Votação: 27/11/2025 14:33
Fim Votação: 27/11/2025 15:31

Presidiram a Votação:
Davi Alcolumbre

Resultado da Votação
Sim 167
Não 295
Abstenção 2
Total da Votação 464

Orientação
BI UniPpPsd... - Não
PL - Não
Fdr PT-PCdoB-PV - Sim
BI AvanSolidPrd... -
PDT -
PSB -
Fdr PSOL-REDE - Sim
Novo - Não
Maioria - Liberado
Minoria - Não
Oposição - Não
Governo - Sim

Total Quorum 464

Obstrução 0

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Albuquerque	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Defensor Stélio Dener	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Gabriel Mota	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Helena Lima	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Nicoletti	União	BI UniPpPsd...	Não
Pastor Diniz	União	BI UniPpPsd...	Não
Zé Haroldo Cathedral	PSD	BI UniPpPsd...	Não



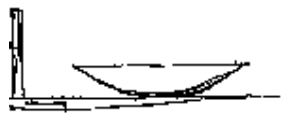


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
Total Roraima : 7			
AMAPÁ			
André Abdon	PP	BI UniPpPsd...	Não
Dorinaldo Malafaia	PDT		Sim
Josenildo	PDT		Não
Lucas Abrahao	Rede	Fdr PSOL-REDE	Sim
Professora Marcivania	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Vinicius Gurgel	PL		Não
Total Amapá : 6			
PARÁ			
Airton Faleiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Antônio Doido	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Delegado Caveira	PL		Não
Delegado Éder Mauro	PL		Não
Dilvanda Faro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Elcione Barbalho	MDB	BI UniPpPsd...	Sim
Henderson Pinto	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Joaquim Passarinho	PL		Não
Júnior Ferrari	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Keniston Braga	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Olival Marques	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Raimundo Santos	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Renilce Nicodemos	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Total Pará : 13			
AMAZONAS			
Adail Filho	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Átila Lins	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Capitão Alberto Neto	PL		Não
Fausto Jr.	União	BI UniPpPsd...	Não
Pauderney Avelino	União	BI UniPpPsd...	Não
Sidney Leite	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Silas Câmara	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Total Amazonas : 7			
RONDONIA			
Coronel Chrisóstomo	PL		Não
Cristiane Lopes	União	BI UniPpPsd...	Não
Dr. Fernando Máximo	União	BI UniPpPsd...	Não
Lucio Mosquini	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Maurício Carvalho	União	BI UniPpPsd...	Não
Rafael Fera	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Silvia Cristina	PP	BI UniPpPsd...	Não
Thiago Flores	Republican	BI UniPpPsd...	Não



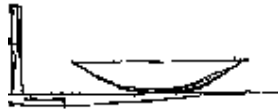


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
Total Rondonia : 8			
ACRE			
Antônia Lúcia	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Coronel Ulysses	União	BI UniPpPsd...	Não
Eduardo Velloso	União	BI UniPpPsd...	Não
Meire Serafim	União	BI UniPpPsd...	Sim
Roberto Duarte	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Socorro Neri	PP	BI UniPpPsd...	Sim
Zé Adriano	PP	BI UniPpPsd...	Não
Zezinho Barbary	PP	BI UniPpPsd...	Não
Total Acre : 8			
TOCANTINS			
Alexandre Guimarães	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Antonio Andrade	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Carlos Henrique Gaguim	União	BI UniPpPsd...	Não
Eli Borges	PL		Não
Filipe Martins	PL		Não
Ricardo Ayres	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Tiago Dimas	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Vicentinho Júnior	PP	BI UniPpPsd...	Não
Total Tocantins : 8			
MARANHÃO			
Allan Garcês	PP	BI UniPpPsd...	Não
Aluisio Mendes	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Cleber Verde	MDB	BI UniPpPsd...	Sim
Detinha	PL		Não
Duarte Jr.	PSB		Sim
Fábio Macedo	Podemos	BI UniPpPsd...	Sim
Hildo Rocha	MDB	BI UniPpPsd...	Sim
Josimar Maranhãozinho	PL		Não
Josivaldo JP	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Junior Lourenço	PL		Não
Juscelino Filho	União	BI UniPpPsd...	Não
Márcio Honaiser	PDT		Abstenção
Márcio Jerry	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Marreca Filho	PRD	BI AvanSolidPrd...	Sim
Pastor Gil	PL		Não
Pedro Lucas Fernandes	União	BI UniPpPsd...	Não
Rubens Pereira Júnior	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Total Maranhão : 17			
CEARÁ			
AJ Albuquerque	PP	BI UniPpPsd...	Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
CEARÁ			
André Fernandes	PL		Não
André Figueiredo	PDT		Sim
Célio Studart	PSD	BI UniPpPsd...	Sim
Dayany Bittencourt	União	BI UniPpPsd...	Não
Domingos Neto	PSD	BI UniPpPsd...	Sim
Dr. Jaziel	PL		Não
Eunício Oliveira	MDB	BI UniPpPsd...	Abstenção
José Airton Félix Cirilo	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
José Guimarães	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Júnior Mano	PSB		Sim
Leônidas Cristino	PDT		Sim
Luiz Gastão	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Luizianne Lins	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Matheus Noronha	PL		Não
Mauro Benevides Filho	PDT		Sim
Robério Monteiro	PDT		Sim
Yury do Paredão	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Total Ceará : 18			
PIAUÍ			
Átila Lira	PP	BI UniPpPsd...	Não
Castro Neto	PSD	BI UniPpPsd...	Sim
Dr. Francisco	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Elmano Férrer	PP	BI UniPpPsd...	Não
Flávio Nogueira	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Florentino Neto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Marcos Aurélio Sampaio	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Merlong Solano	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Benes Leocádio	União	BI UniPpPsd...	Não
Carla Dickson	União	BI UniPpPsd...	Não
Fernando Mineiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
General Girão	PL		Não
João Maia	PP	BI UniPpPsd...	Não
Natália Bonavides	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Robinson Faria	PP	BI UniPpPsd...	Não
Sargento Gonçalves	PL		Não
Total Rio Grande do Norte : 8			
PARAÍBA			
Aguinaldo Ribeiro	PP	BI UniPpPsd...	Não
Cabo Gilberto Silva	PL		Não
Damião Feliciano	União	BI UniPpPsd...	Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Gervásio Maia	PSB		Sim
Hugo Motta	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Luiz Couto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Mersinho Lucena	PP	BI UniPpPsd...	Não
Ruy Carneiro	Podemos	BI UniPpPsd...	Sim
Wellington Roberto	PL		Não
Wilson Santiago	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Total Paraíba : 10			
PERNAMBUCO			
André Ferreira	PL		Não
Augusto Coutinho	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Carlos Veras	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Clarissa Tércio	PP	BI UniPpPsd...	Não
Clodoaldo Magalhães	PV	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Coronel Meira	PL		Não
Eduardo da Fonte	PP	BI UniPpPsd...	Não
Eriberto Medeiros	PSB		Sim
Fernando Coelho Filho	União	BI UniPpPsd...	Não
Fernando Rodolfo	PL		Sim
Guilherme Uchoa	PSB		Sim
Iza Arruda	MDB	BI UniPpPsd...	Sim
Lucas Ramos	PSB		Sim
Lula da Fonte	PP	BI UniPpPsd...	Não
Maria Arraes	Solidaried	BI AvanSolidPrd...	Sim
Mendonça Filho	União	BI UniPpPsd...	Não
Ossesio Silva	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Pastor Eurico	PL		Não
Pedro Campos	PSB		Sim
Renildo Calheiros	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Túlio Gadêlha	Rede	Fdr PSOL-REDE	Sim
Waldemar Oliveira	Avante	BI AvanSolidPrd...	Sim
Total Pernambuco : 22			
ALAGOAS			
Alfredo Gaspar	União	BI UniPpPsd...	Não
Arthur Lira	PP	BI UniPpPsd...	Não
Daniel Barbosa	PP	BI UniPpPsd...	Sim
Delegado Fabio Costa	PP	BI UniPpPsd...	Não
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Luciano Amaral	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Marx Beltrão	PP	BI UniPpPsd...	Não
Paulão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Rafael Brito	MDB	BI UniPpPsd...	Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
Total Alagoas : 9			
SERGIPE			
Delegada Katarina	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Gustinho Ribeiro	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Icaro de Valmir	PL		Não
João Daniel	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Rodrigo Valadares	União	BI UniPpPsd...	Não
Thiago de Joaldo	PP	BI UniPpPsd...	Sim
Yandra Moura	União	BI UniPpPsd...	Sim
Total Sergipe : 7			
BAHIA			
Adolfo Viana	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Alex Santana	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Alice Portugal	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Arthur Oliveira Maia	União	BI UniPpPsd...	Não
Bacelar	PV	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Capitão Alden	PL		Não
Dal Barreto	União	BI UniPpPsd...	Não
Daniel Almeida	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Diego Coronel	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Elmar Nascimento	União	BI UniPpPsd...	Não
Gabriel Nunes	PSD	BI UniPpPsd...	Sim
Ivoneide Caetano	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
João Carlos Bacelar	PL		Sim
João Leão	PP	BI UniPpPsd...	Não
Jorge Solla	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
José Rocha	União	BI UniPpPsd...	Não
Joseildo Ramos	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Josias Gomes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Leur Lomanto Júnior	União	BI UniPpPsd...	Não
Lídice da Mata	PSB		Sim
Márcio Marinho	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Mário Negromonte Jr.	PP	BI UniPpPsd...	Sim
Neto Carletto	Avante	BI AvanSolidPrd...	Sim
Otto Alencar Filho	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Pastor Sargento Isidório	Avante	BI AvanSolidPrd...	Sim
Paulo Azi	União	BI UniPpPsd...	Não
Paulo Magalhães	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Ricardo Maia	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Roberta Roma	PL		Não
Rogéria Santos	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Waldenor Pereira	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Zé Neto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

Total Bahia : 32

MINAS GERAIS

	Partido	Bloco	Voto
Aécio Neves	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Ana Paula Leão	PP	BI UniPpPsd...	Não
Ana Pimentel	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
André Janones	Avante	BI AvanSolidPrd...	Sim
Bruno Farias	Avante	BI AvanSolidPrd...	Não
Célia Xakriabá	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Dandara	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Delegada Ione	Avante	BI AvanSolidPrd...	Sim
Delegado Marcelo Freitas	União	BI UniPpPsd...	Não
Diego Andrade	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Dimas Fabiano	PP	BI UniPpPsd...	Não
Domingos Sávio	PL		Não
Dr. Frederico	PRD	BI AvanSolidPrd...	Não
Duda Salabert	PDT		Sim
Emidinho Madeira	PL		Não
Eros Biondini	PL		Não
Euclides Pettersen	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Fabiano Cazeca	PRD	BI AvanSolidPrd...	Sim
Fred Costa	PRD	BI AvanSolidPrd...	Sim
Gilberto Abramo	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Greyce Elias	Avante	BI AvanSolidPrd...	Não
Hercílio Coelho Diniz	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Igor Timo	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Junio Amaral	PL		Não
Lafayette de Andrada	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Leonardo Monteiro	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Lincoln Portela	PL		Não
Luis Tibé	Avante	BI AvanSolidPrd...	Sim
Luiz Fernando Faria	PSD	BI UniPpPsd...	Sim
Maurício do Vôlei	PL		Não
Miguel Ângelo	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Misael Varella	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Newton Cardoso Jr	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Nikolas Ferreira	PL		Não
Odair Cunha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Padre João	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Paulo Abi-Ackel	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Paulo Guedes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Pinheirinho	PP	BI UniPpPsd...	Não
Rafael Simoes	União	BI UniPpPsd...	Não
Reginaldo Lopes	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Rodrigo de Castro	União	BI UniPpPsd...	Não



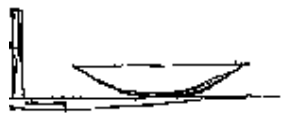


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Rogério Correia	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Rosângela Reis	PL		Não
Samuel Viana	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Sergio Santos Rodrigues	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Stefano Aguiar	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Weliton Prado	Solidaried	BI AvanSolidPrd...	Sim
Zé Silva	Solidaried	BI AvanSolidPrd...	Não
Zé Vitor	PL		Não
Total Minas Gerais : 50			
ESPÍRITO SANTO			
Amaro Neto	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Da Vitoria	PP	BI UniPpPsd...	Não
Dr. Victor Linhalis	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Evair Vieira de Melo	PP	BI UniPpPsd...	Não
Gilson Daniel	Podemos	BI UniPpPsd...	Sim
Gilvan da Federal	PL		Não
Helder Salomão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Jack Rocha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Messias Donato	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Paulo Folletto	PSB		Sim
Total Espírito Santo : 10			
RIO DE JANEIRO			
Altineu Côrtes	PL		Não
Aureo Ribeiro	Solidaried	BI AvanSolidPrd...	Sim
Bandeira de Mello	PSB		Sim
Bebeto	PP	BI UniPpPsd...	Não
Benedita da Silva	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Carlos Jordy	PL		Não
Chico Alencar	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Chris Tonietto	PL		Não
Dani Cunha	União	BI UniPpPsd...	Não
Daniela do Waguinho	União	BI UniPpPsd...	Sim
Dimas Gadelha	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Doutor Luizinho	PP	BI UniPpPsd...	Não
Enfermeira Rejane	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
General Pazuello	PL		Não
Glauber Braga	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Gutemberg Reis	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Helio Lopes	PL		Não
Hugo Leal	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Jandira Feghali	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Jorge Braz	Republican	BI UniPpPsd...	Não





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Julio Lopes	PP	BI UniPpPsd...	Não
Juninho do Pneu	União	BI UniPpPsd...	Não
Laura Carneiro	PSD	BI UniPpPsd...	Sim
Lindbergh Farias	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Luis Carlos Gomes	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Luiz Antônio Corrêa	PP	BI UniPpPsd...	Não
Luiz Lima	Novo		Não
Marcelo Crivella	Republican	BI UniPpPsd...	Sim
Marcos Soares	União	BI UniPpPsd...	Sim
Max Lemos	PDT		Não
Murillo Gouvea	União	BI UniPpPsd...	Não
Otoni de Paula	MDB	BI UniPpPsd...	Sim
Pastor Henrique Vieira	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Pedro Paulo	PSD	BI UniPpPsd...	Sim
Reimont	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Ricardo Abrão	União	BI UniPpPsd...	Não
Roberto Monteiro Pai	PL		Não
Sargento Portugal	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Sóstenes Cavalcante	PL		Não
Talíria Petrone	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Tarcísio Motta	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Total Rio de Janeiro : 41			
SÃO PAULO			
Adilson Barroso	PL		Não
Adriana Ventura	Novo		Não
Alencar Santana	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Alfredinho	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Arlindo Chinaglia	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Arnaldo Jardim	Cidadania	BI UniPpPsd...	Não
Baleia Rossi	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Bruno Ganem	Podemos	BI UniPpPsd...	Sim
Capitão Augusto	PL		Não
Carlos Sampaio	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Carlos Zarattini	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Celso Russomanno	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Cezinha de Madureira	PSD	BI UniPpPsd...	Não
David Soares	União	BI UniPpPsd...	Sim
Delegado Bruno Lima	PP	BI UniPpPsd...	Sim
Delegado da Cunha	PP	BI UniPpPsd...	Não
Delegado Palumbo	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Delegado Paulo Bilynskyj	PL		Não
Douglas Viegas	União	BI UniPpPsd...	Sim
Ely Santos	Republican	BI UniPpPsd...	Não



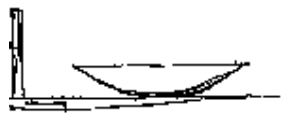


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Erika Hilton	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Fábio Teruel	MDB	BI UniPpPsd...	Sim
Fausto Pinato	PP	BI UniPpPsd...	Não
Felipe Becari	União	BI UniPpPsd...	Sim
Ivan Valente	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Jefferson Campos	PL		Não
Jilmar Tatto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Jonas Donizette	PSB		Sim
Juliana Cardoso	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Kiko Celeguim	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Kim Kataguiri	União	BI UniPpPsd...	Não
Luiz Carlos Motta	PL		Não
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL		Não
Luiza Erundina	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Marangoni	União	BI UniPpPsd...	Não
Marcio Alvino	PL		Não
Marcos Pereira	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Maria Rosas	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Mario Frias	PL		Não
Mauricio Neves	PP	BI UniPpPsd...	Não
Nilto Tatto	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Orlando Silva	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Paulo Alexandre Barbosa	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Paulo Freire Costa	PL		Não
Pr. Marco Feliciano	PL		Não
Professora Luciene Cavalcante	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Renata Abreu	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Ribamar Silva	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Ricardo Galvão	Rede	Fdr PSOL-REDE	Sim
Ricardo Salles	Novo		Não
Rodrigo Gambale	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Rosana Valle	PL		Não
Rosangela Moro	União	BI UniPpPsd...	Não
Rui Falcão	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Sâmia Bomfim	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Saulo Pedroso	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Simone Marquette	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Tabata Amaral	PSB		Sim
Tiririca	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Vicentinho	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Vinicius Carvalho	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Vitor Lippi	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Total São Paulo : 62			



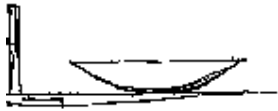


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO			
Coronel Assis	União	BI UniPpPsd...	Não
Coronel Fernanda	PL		Não
Emanuel Pinheiro Neto	MDB	BI UniPpPsd...	Sim
Gisela Simona	União	BI UniPpPsd...	Sim
José Medeiros	PL		Não
Juarez Costa	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Nelson Barbudo	PL		Não
Rodrigo da Zaeli	PL		Não
Total Mato Grosso : 8			
DISTRITO FEDERAL			
Alberto Fraga	PL		Não
Bia Kicis	PL		Não
Erika Kokay	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Fred Linhares	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Julio Cesar Ribeiro	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Prof. Reginaldo Veras	PV	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Rafael Prudente	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Rodrigo Rollemberg	PSB		Sim
Total Distrito Federal : 8			
GOIÁS			
Adriano do Baldy	PP	BI UniPpPsd...	Não
Célio Silveira	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Daniel Agrobom	PL		Não
Delegada Adriana Accorsi	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Dr. Ismael Alexandrino	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Dr. Zacharias Calil	União	BI UniPpPsd...	Não
Flávia Moraes	PDT		Sim
Gustavo Gayer	PL		Não
Jeferson Rodrigues	Republican	BI UniPpPsd...	Não
José Nelto	União	BI UniPpPsd...	Sim
Lêda Borges	PSDB	BI UniPpPsd...	Sim
Magda Mofatto	PRD	BI AvanSolidPrd...	Não
Marussa Boldrin	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Professor Alcides	PL		Não
Rubens Otoni	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Samuel Santos	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Silvye Alves	União	BI UniPpPsd...	Sim
Total Goiás : 17			
MATO GROSSO DO SUL			
Beto Pereira	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Camila Jara	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Dagoberto Nogueira	PSDB	BI UniPpPsd...	Não



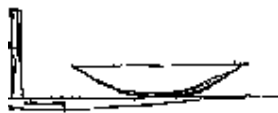


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO DO SUL			
Dr. Luiz Ovando	PP	BI UniPpPsd...	Não
Geraldo Resende	PSDB	BI UniPpPsd...	Sim
Marcos Pollon	PL		Não
Rodolfo Nogueira	PL		Não
Vander Loubet	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Total Mato Grosso do Sul : 8			
PARANÁ			
Carol Dartora	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Delegado Matheus Laiola	União	BI UniPpPsd...	Sim
Diego Garcia	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Dilceu Sperafico	PP	BI UniPpPsd...	Não
Felipe Francischini	União	BI UniPpPsd...	Não
Filipe Barros	PL		Não
Geraldo Mendes	União	BI UniPpPsd...	Não
Giacobo	PL		Não
Lenir de Assis	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Luciano Alves	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Luciano Ducci	PSB		Sim
Luisa Canziani	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Luiz Carlos Haully	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Luiz Nishimori	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Padovani	União	BI UniPpPsd...	Não
Paulo Litro	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Pedro Lupion	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Reinhold Stephanes	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Ricardo Barros	PP	BI UniPpPsd...	Não
Rodrigo Estacho	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Sargento Fahur	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Sergio Souza	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Tadeu Veneri	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Tião Medeiros	PP	BI UniPpPsd...	Não
Toninho Wandscheer	PP	BI UniPpPsd...	Não
Vermelho	PP	BI UniPpPsd...	Não
Welter	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Zeca Dirceu	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Total Paraná : 28			
SANTA CATARINA			
Ana Paula Lima	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Cobalchini	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Daniel Freitas	PL		Não
Daniela Reinehr	PL		Não
Fabio Schiochet	União	BI UniPpPsd...	Não



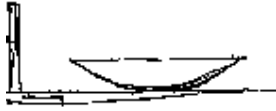


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Câmara dos Deputados

Data : 28/11/2025
 Hora : 10:16
 Número: 10

	Partido	Bloco	Voto
SANTA CATARINA			
Geovania de Sá	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Gilson Marques	Novo		Não
Jorge Goetten	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Julia Zanatta	PL		Não
Luiz Fernando Vampiro	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Pedro Uczai	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Pezenti	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Ricardo Guidi	PL		Não
Zé Trovão	PL		Não
Total Santa Catarina : 14			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP	BI UniPpPsd...	Não
Afonso Motta	PDT		Não
Alceu Moreira	MDB	BI UniPpPsd...	Não
Alexandre Lindenmeyer	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Any Ortiz	Cidadania	BI UniPpPsd...	Não
Bibo Nunes	PL		Não
Bohn Gass	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Covatti Filho	PP	BI UniPpPsd...	Não
Daiana Santos	PCdoB	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Daniel Trzeciak	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	BI UniPpPsd...	Não
Denise Pessôa	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Fernanda Melchionna	PSOL	Fdr PSOL-REDE	Sim
Franciane Bayer	Republican	BI UniPpPsd...	Não
Giovani Cherini	PL		Não
Heitor Schuch	PSB		Não
Lucas Redecker	PSDB	BI UniPpPsd...	Não
Luiz Carlos Busato	União	BI UniPpPsd...	Não
Marcel van Hattem	Novo		Não
Marcelo Moraes	PL		Não
Marcon	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Maria do Rosário	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Mauricio Marcon	Podemos	BI UniPpPsd...	Não
Osmar Terra	PL		Não
Paulo Pimenta	PT	Fdr PT-PCdoB-PV	Sim
Pedro Westphalen	PP	BI UniPpPsd...	Não
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Ronaldo Nogueira	Republican	BI UniPpPsd...	Sim
Sanderson	PL		Não
Zucco	PL		Não
Total Rio Grande do Sul : 30			





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 11

57ª LEGISLATURA**TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA****Presidente da Casa:**

Davi Alcolumbre - União/AP

Sessão:

SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 27/11/2025

Abertura Painei: 27/11/2025 09:30

Encerramento Painei: 27/11/2025 17:31

Presidiram a Sessão:

Davi Alcolumbre - 10:50

Proposição:

VET0 Nº 29/2025 - VOTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS

1 A 5, 14, 15, 20 A 31, 43 A 49, 56 E 59

Início Votação: 27/11/2025 15:33

Fim Votação: 27/11/2025 16:10

Presidiram a Votação:

Davi Alcolumbre

Resultado da Votação

Sim	15
Não	52
Abstenção	1
Total da Votação	68

Art. 51 1

Total Quorum 69

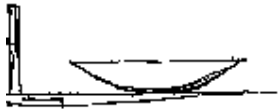
Obstrução 0

Orientação

PL - Não
PSD -
MDB -
PT - Sim
PP - Não
União -
PSB -
Republican -
Podemos -
PDT -
PSDB -
Novo -
Maioria -
Minoria - Não
Oposição - Não
Governo - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Chico Rodrigues	PSB		Não
Dr. Hiran	PP		Não
Mecias de Jesus	Republican		Não
Total Roraima : 3			
AMAPÁ			
Davi Alcolumbre	União		Art.51
Lucas Barreto	PSD		Não
Randolfe Rodrigues	PT		Sim



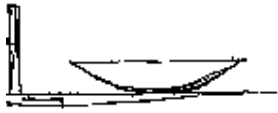


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 11

	Partido	Bloco	Voto
Total Amapá : 3			
PARÁ			
Beto Faro	PT		Sim
Jader Barbalho	MDB		Não
Zequinha Marinho	Podemos		Não
Total Pará : 3			
AMAZONAS			
Eduardo Braga	MDB		Não
Omar Aziz	PSD		Não
Plínio Valério	PSDB		Não
Total Amazonas : 3			
RONDONIA			
Confúcio Moura	MDB		Abstenção
Marcos Rogério	PL		Não
Total Rondonia : 2			
ACRE			
Alan Rick	Republican		Não
Márcio Bitar	PL		Não
Sérgio Petecão	PSD		Não
Total Acre : 3			
TOCANTINS			
Eduardo Gomes	PL		Não
Irajá	PSD		Não
Professora Dorinha Seabra	União		Não
Total Tocantins : 3			
MARANHÃO			
Ana Paula Lobato	PDT		Sim
Eliziane Gama	PSD		Sim
Weverton	PDT		Não
Total Maranhão : 3			
CEARÁ			
Augusta Brito	PT		Sim
Eduardo Girão	Novo		Não
Total Ceará : 2			
PIAUI			
Ciro Nogueira	PP		Não
Jussara Lima	PSD		Sim
Marcelo Castro	MDB		Não
Total Piauí : 3			
RIO GRANDE DO NORTE			



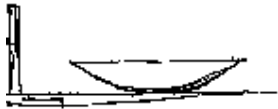


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 11

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO NORTE			
Rogério Marinho	PL		Não
Styvenson Valentim	PSDB		Não
Zenaide Maia	PSD		Sim
Total Rio Grande do Norte : 3			
PARAÍBA			
Efraim Filho	União		Não
Total Paraíba : 1			
PERNAMBUCO			
Humberto Costa	PT		Sim
Teresa Leitão	PT		Sim
Total Pernambuco : 2			
ALAGOAS			
Fernando Farias	MDB		Não
Total Alagoas : 1			
SERGIPE			
Alessandro Vieira	MDB		Não
Laércio Oliveira	PP		Não
Rogério Carvalho	PT		Sim
Total Sergipe : 3			
BAHIA			
Ângelo Coronel	PSD		Não
Otto Alencar	PSD		Não
Total Bahia : 2			
MINAS GERAIS			
Carlos Viana	Podemos		Não
Rodrigo Pacheco	PSD		Não
Total Minas Gerais : 2			
ESPÍRITO SANTO			
Magno Malta	PL		Não
Total Espírito Santo : 1			
RIO DE JANEIRO			
Carlos Portinho	PL		Não
Flávio Bolsonaro	PL		Não
Romário	PL		Não
Total Rio de Janeiro : 3			
SÃO PAULO			
Astronauta Marcos Pontes	PL		Não
Giordano	MDB		Não
Mara Gabrilli	PSD		Sim





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 11

	Partido	Bloco	Voto
Total São Paulo : 3			
MATO GROSSO			
Jayme Campos	União		Não
José Lacerda	PSD		Não
Wellington Fagundes	PL		Não
Total Mato Grosso : 3			
DISTRITO FEDERAL			
Dameres Alves	Republican		Não
Izalci Lucas	PL		Não
Leila Barros	PDT		Sim
Total Distrito Federal : 3			
GOIÁS			
Jorge Kajuru	PSB		Sim
Vanderlan Cardoso	PSD		Não
Wilder Moraes	PL		Não
Total Goiás : 3			
MATO GROSSO DO SUL			
Nelsinho Trad	PSD		Não
Tereza Cristina	PP		Não
Total Mato Grosso do Sul : 2			
PARANÁ			
Flavio Arns	PSB		Sim
Oriovisto Guimarães	PSDB		Não
Sergio Moro	União		Não
Total Paraná : 3			
SANTA CATARINA			
Esperidião Amin	PP		Não
Ivete da Silveira	MDB		Não
Jorge Seif	PL		Não
Total Santa Catarina : 3			
RIO GRANDE DO SUL			
Hamilton Mourão	Republican		Não
Luis Carlos Heinze	PP		Não
Paulo Paim	PT		Sim
Total Rio Grande do Sul : 3			





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 10, DE 2025

Solicita votação em separado do dispositivo 5 do Veto 29/2025

AUTORIA: Líder do bloco Federação PSOL REDE Talíria Petrone (PSOL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQN 10/2025 [1 de 2]



RQN
00010/2025

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, do dispositivo 5 do Veto nº 29 de 2025.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Deputada Talíria Petrone
(PSOL - RJ)
Líder da Fed. PSOL/REDE na Câmara dos Deputados



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257796159500>
As

LexEdit
CD257796159500

Avulso do RQN 10/2025 [2 de 2]



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 11, DE 2025

Solicita votação em separado dos dispositivos 1 a 4, 20, 27 e 56 do Veto 29/2025

AUTORIA: Líder do bloco Federação Brasil da Esperança – Fe Brasil Lindbergh Farias (PT/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQN 11/2025 [1 de 3]



RQN
00011/2025

CD/25349.86847-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, dos dispositivos 1 a 4, 20, 27 e 56 do Veto nº 29 de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Tratam-se de dispositivos vetados que dispõe sobre a delegação indevida aos entes federativos de atribuições constitucionais e legalmente atribuídas à União, com a pretensão de esvaziamento das atribuições do CONAMA, especificamente sobre, i) o porte da atividade ou do empreendimento (inc. XXXV do caput do art. 3º - Item 29.25.001); ii) potencial poluidor da atividade ou do empreendimento (inciso XXXVI do caput do art. 3º - item nº 29.25.002); iii) definição das tipologias de atividades ou de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental (§1º do art. 4º - item nº 29.25.003); iv) dispensa do licenciamento (inciso II do caput do art. 8º - item nº 29.25.004); v) definição de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento por adesão e compromisso (§1º do art. 22); e, atuação de órgãos ambientais de entes federativos diversos (inciso I do caput do art. 65 - item nº 29.25.056). Há retrocesso grave e inconstitucional, por esvaziar o papel normativo da União e do Conama. A manutenção dos vetos assegura a competência normativa da União (art. 24, CF) e a coordenação federativa prevista na LC 140/2011.

LexEdit
CD253498684700

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253498684700>
As

Avulso do RQN 11/2025 [2 de 3]



Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Deputado Lindbergh Farias
(PT - RJ)
Líder Fe Brasil

Deputado Nilto Tatto
(PT - SP)
Vice Líder Fe Brasil

Deputado Bohn Gass
(PT - RS)
Vice Líder Fe Brasil

CD/25349.86847-00 (LexEdit)

CD253498684700
LexEdit

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253498684700>
As

Avulso do RQN 11/2025 [3 de 3]





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 12, DE 2025

Solicita votação em separado dos dispositivos 43 a 49 do Veto 29/2025

AUTORIA: Líder do bloco Federação Brasil da Esperança – Fe Brasil Lindbergh Farias (PT/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQN 12/2025 [1 de 3]



RQN
00012/2025

CD/25932.05698-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, dos dispositivos 43 a 49 do Veto nº 29 de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Tratam-se de vetos que fragilizaram povos e comunidades tradicionais, especialmente indígenas e quilombolas, reduziu a proteção e, também, a capacidade das autoridades envolvidas e o resultado de suas manifestações sobre o licenciamento: não vincula a decisão da autoridade licenciadora ("inciso I do "caput" do art. 42" - item 29.25.043); não obsta, no caso de sua ausência no prazo estabelecido, a continuidade da tramitação do processo de licenciamento ambiental nem a expedição da licença ("Inciso III do "caput" do art. 42" - item 29.25.044); terras indígenas com a demarcação homologada ("Alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 43" - item 29.25.45); áreas tituladas de remanescentes das comunidades dos quilombos ("Alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 43 - item 29.25.046); terras indígenas com a demarcação homologada ("Alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 44" - item 29.25.047); áreas tituladas de remanescentes das comunidades dos quilombos ("Alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 44" - item 29.25.048); Manifestação das autoridades envolvidas (§ 6º do art. 44 - item nº 29.25.049). Isso exclui 30% a 96% dos territórios e viola a Convenção 169 da OIT e o art. 231 da CF, além de gerar judicialização massiva. É necessário fazer valer

LexEdit
CD259320569800

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259320569800>
As

Avulso do RQN 12/2025 [2 de 3]



o direito à consulta prévia, livre e informada (Convenção 169/OIT) e a decisão do STF sobre conceito amplo de terras indígenas, fortalecendo o fundamento jurídico.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Deputado Lindbergh Farias
(PT - RJ)
Líder Fe Brasil

Deputado Nilto Tatto
(PT - SP)
Vice Líder Fe Brasil

Deputado Bohn Gass
(PT - RS)
Vice Líder Fe Brasil

CD/25932.05698-00 (LexEdit)

CD259320569800
LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259320569800>
As

Avulso do RQN 12/2025 [3 de 3]





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 13, DE 2025

Solicita votação em separado do dispositivo 59 do Veto 29/2025

AUTORIA: Líder do bloco Federação Brasil da Esperança – Fe Brasil Lindbergh Farias (PT/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQN 13/2025 [1 de 2]



RQN
00013/2025

CD/25190.75187-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, do dispositivo 59 do Veto nº 29 de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo revoga artigos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências”. Revoga dispositivo que trata sobre a autorização para a supressão de vegetação primária e secundária. Representa retrocesso direto na proteção do bioma costeiro e marinho, além de desmonte do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. A eliminação do duplo controle constitui grave retrocesso na proteção do bioma Mata Atlântica.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Deputado Lindbergh Farias
(PT - RJ)
Líder Fe Brasil**Deputado Nilto Tatto**
(PT - SP)
Vice Líder Fe Brasil**Deputado Bohn Gass**
(PT - RS)
Vice Líder Fe BrasilLexEdit
CD251907518700

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251907518700>
As

Avulso do RQN 13/2025 [2 de 2]





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) Nº 14, DE 2025

Solicita votação em separado dos dispositivos 14, 15 e 21 a 31 do Veto 29/2025

AUTORIA: Líder do bloco Federação Brasil da Esperança – Fe Brasil Lindbergh Farias (PT/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQN 14/2025 [1 de 3]



RQN
00014/2025

CD/25072.08695-00 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Sr. Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque, para apreciação no painel eletrônico, dos dispositivos 14, 15 e 21 a 31 do Veto nº 29 de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Tratam-se de dispositivos vetados que pretendiam regulamentar o licenciamento por adesão e compromisso (LAC) para: i) determinar que seriam passíveis de realização de licenciamento por adesão e compromisso àquelas atividades e empreendimentos de pequeno e médio porte e potencial poluidor (inciso i do caput do art. 22 - item nº 29.25.021); ii) características gerais da região para implementação (alínea “a” do inciso II do art. 22 - item nº 29.25.022); iii) condições de instalação e de operação da atividade ou do empreendimento (alínea “b” do inciso II do art. 22 - item nº 29.25.023); iv) os impactos ambientais da tipologia da atividade ou do empreendimento (alínea “c” do inciso II do art. 22 - item nº 29.25.024); medidas de controle ambiental - condições para licenciamento ambiental simplificado na modalidade por adesão e compromisso (Alínea “d” do inciso II do caput do art. 22 - item nº 29.25.025); não ocorrer supressão de vegetação nativa, que depende de autorização específica (Inciso III do caput do art. 22 - item nº 29.25.026); Atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pelo procedimento por adesão e compromisso (§1º do art. 22 - item nº 29.25.027); Condicionantes ambientais da Licença Ambiental por

LexEdit
CD250720869500

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250720869500>
As

Avulso do RQN 14/2025 [2 de 3]



Adesão e Compromisso (§2º do art. 22 - item 29.25.028); Análise das informações apresentadas no Relatório de Caracterização do Empreendimento (§ 3º do art. 22 - item 29.25.029); Vistorias para aferir a regularidade de atividades ou de empreendimentos licenciados pelo processo por adesão e compromisso (§ 4º do art. 22 - item 29.25.030); Vistorias para aferir a regularidade de atividades ou de empreendimentos licenciados pelo processo por adesão e compromisso (§ 5º do art. 22 - item nº 29.25.031). Isso equivale a autolicenciamento e retrocesso grave em controle ambiental. A manutenção desses vetos previne a inconstitucionalidade reconhecida pelo STF (ADI 5312, 6288e 5475) e evita que atividades de médio impacto (ex.: mineração) sejam licenciadas sem EIA/RIMA.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Deputado Lindbergh Farias
(PT - RJ)
Líder Fe Brasil

Deputado Nilto Tatto
(PT - SP)
Vice Líder Fe Brasil

Deputado Bohn Gass
(PT - RS)
Vice Líder Fe Brasil



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250720869500>
As

Avulso do RQN 14/2025 [3 de 3]



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 26 de 27/11/2025 às 10:00h
Apuração em 27/11/2025 às 13:20h

Resultado geral da apuração da cédula

Item 05.25

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121 de 2024, que "Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023".

Veto Parcial nº 5, de 2025																
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
05.25.001	inciso II do § 3º do art. 2º	Não Apreciado							61	7	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.002	inciso III do § 3º do art. 2º	13	449	0	1	0	463	463	2	66	0	3	0	71	71	Rejeitado
05.25.003	inciso IV do § 3º do art. 2º	15	447	0	1	0	463	463	2	66	0	3	0	71	71	Rejeitado
05.25.004	inciso VIII do "caput" do art. 3º	14	448	0	1	0	463	463	2	66	0	3	0	71	71	Rejeitado
05.25.005	§ 7º do art. 3º	13	449	0	1	0	463	463	2	66	0	3	0	71	71	Rejeitado
05.25.006	"caput" do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.007	inciso I do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.008	alínea "a" do inciso II do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.009	alínea "b" do inciso II do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.010	alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.011	alínea "d" do inciso II do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.012	inciso III do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.013	inciso IV do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.014	inciso V do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.015	inciso VI do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.016	inciso VII do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 26 de 27/11/2025 às 10:00h
Apuração em 27/11/2025 às 13:20h

Veto Parcial nº 5, de 2025																
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
05.25.017	inciso VIII do § 4º do art. 4º	Não Apreciado							60	8	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.018	inciso I do § 7º do art. 4º	Não Apreciado							61	7	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.019	inciso II do § 7º do art. 4º	Não Apreciado							61	7	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.020	inciso I do § 8º do art. 4º	Não Apreciado							64	4	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.021	alínea "a" do inciso II do § 8º do art. 4º	Não Apreciado							64	4	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.022	alínea "b" do inciso II do § 8º do art. 4º	Não Apreciado							64	4	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.023	§ 7º do art. 7º	Não Apreciado							64	4	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.024	inciso I do § 8º do art. 7º	Não Apreciado							61	7	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.025	inciso II do § 8º do art. 7º	Não Apreciado							61	7	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.026	inciso III do § 8º do art. 7º	Não Apreciado							61	7	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.027	"caput" do art. 8º	Não Apreciado							62	6	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.028	inciso IV do "caput" do art. 4º da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, com a redação dada pelo art. 15 do projeto	Não Apreciado							62	6	0	3	0	71	71	Mantido
05.25.029	"caput" do art. 16	26	436	0	1	0	463	463	2	66	0	3	0	71	71	Rejeitado
05.25.030	parágrafo único do art. 16	25	437	0	1	0	463	463	1	67	0	3	0	71	71	Rejeitado



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 26 de 27/11/2025 às 10:00h
Apuração em 27/11/2025 às 13:20h

Item 29.25

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 2.159, de 2021, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), 9.985, de 18 de julho de 2000, e 6.938, de 31 de agosto de 1981; revoga dispositivos das Leis nºs 7.661, de 16 de maio de 1988, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e dá outras providências.".

Veto Parcial nº 29, de 2025																	
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado	
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total		
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)			
29.25.001	inciso XXXV do "caput" do art. 3º	Destacado															
29.25.002	inciso XXXVI do "caput" do art. 3º	Destacado															
29.25.003	§ 1º do art. 4º	Destacado															
29.25.004	inciso III do "caput" do art. 8º	Destacado															
29.25.005	inciso VII do "caput" do art. 8º	Destacado															
29.25.006	alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 9º	192	266	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.007	§ 7º do art. 9º	192	266	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.008	"caput" do art. 10	195	263	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.009	§ 1º do art. 10	190	268	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.010	§ 2º do art. 10	190	268	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.011	§ 3º do art. 10	190	268	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.012	§ 4º do art. 10	190	268	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.013	§ 5º do art. 10	190	268	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.014	"caput" do art. 11	Destacado															
29.25.015	parágrafo único do art. 11	Destacado															
29.25.016	§ 1º do art. 14	195	263	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.017	inciso I do § 2º do art. 14	195	263	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.018	inciso II do § 2º do art. 14	195	263	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.019	§ 5º do art. 14	195	263	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado	
29.25.020	§ 1º do art. 18	Destacado															
29.25.021	inciso I do "caput" do art. 22	Destacado															



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 26 de 27/11/2025 às 10:00h
Apuração em 27/11/2025 às 13:20h

Veto Parcial nº 29, de 2025																														
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado														
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total															
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)																
29.25.022	alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 22															Destacado														
29.25.023	alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 22															Destacado														
29.25.024	alínea "c" do inciso II do "caput" do art. 22															Destacado														
29.25.025	alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 22															Destacado														
29.25.026	inciso III do "caput" do art. 22															Destacado														
29.25.027	§ 1º do art. 22															Destacado														
29.25.028	§ 2º do art. 22															Destacado														
29.25.029	§ 3º do art. 22															Destacado														
29.25.030	§ 4º do art. 22															Destacado														
29.25.031	§ 5º do art. 22															Destacado														
29.25.039	§ 1º do art. 26															190	267	2	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.040	§ 2º do art. 26															190	267	2	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.041	§ 3º do art. 26															191	267	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.042	§ 5º do art. 26															191	267	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.043	inciso I do "caput" do art. 42															Destacado														
29.25.044	inciso III do "caput" do art. 42															Destacado														
29.25.045	alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 43															Destacado														
29.25.046	alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 43															Destacado														
29.25.047	alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 44															Destacado														
29.25.048	alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 44															Destacado														
29.25.049	§ 6º do art. 44															Destacado														
29.25.050	§ 1º do art. 54															196	262	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.051	§ 2º do art. 54															196	262	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.052	"caput" do art. 58															186	272	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.053	§ 1º do art. 58															186	272	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.054	§ 2º do art. 58															186	272	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 26 de 27/11/2025 às 10:00h
Apuração em 27/11/2025 às 13:20h

Veto Parcial nº 29, de 2025																
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
29.25.055	§ 3º do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com a redação dada pelo art. 61 do projeto	196	262	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.056	inciso I do "caput" do art. 65	Destacado														
29.25.057	inciso II do "caput" do art. 65	190	268	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.058	parágrafo único do art. 65	190	268	1	4	0	463	463	18	50	0	3	0	71	71	Rejeitado
29.25.059	inciso III do "caput" do art. 66	Destacado														



Congresso Nacional
57ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Sessão Conjunta nº 26 de 27/11/2025 às 10:00h
Apuração em 27/11/2025 às 13:20h

Item 31.24

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.144 de 2024, que "Dispõe sobre regras aplicáveis às vantagens pessoais nominalmente identificáveis dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas do Quadro de Pessoal do Senado Federal".

Veto Parcial nº 31, de 2024																
Descrição		Câmara dos Deputados							Senado Federal							Resultado
		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	
		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		a	b	c	d	e	(a+b+c+d-e)		
31.24.001	§ 1º do art. 2º	39	417	2	5	0	463	463	2	65	0	4	0	71	71	Rejeitado
31.24.002	"caput" do art. 3º	38	418	2	5	0	463	463	2	65	0	4	0	71	71	Rejeitado
31.24.003	parágrafo único do art. 3º	38	418	2	5	0	463	463	2	65	0	4	0	71	71	Rejeitado
31.24.004	"caput" do art. 4º	47	409	2	5	0	463	463	2	65	0	4	0	71	71	Rejeitado



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2025





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/25911.81076-36 (LexEdit)

Ofício nº 0290/ 2025 - GSEGIRAO

Senhor Presidente,

Declaro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional, que na Sessão do Congresso convocada para o dia 27/11/2025, seja registrado o meu voto contrário ao PLN 14/2025.

Solicito ainda que este meu voto seja declarado pelo Senhor Presidente da sessão quando da proclamação do resultado da votação.

Voto contrário ao PLN 14/2025 por um motivo muito simples e direto, que qualquer cidadão entende, não é justo endividar ainda mais o País para cobrir buracos criados pela má gestão do próprio Governo. Este pedido de crédito suplementar de R\$ 34,3 bilhões é integralmente bancado por novas operações de crédito, ou seja, dívida. É mais uma conta empurrada para o futuro, para ser paga pelo povo que já sofre com impostos altos e serviços públicos que não funcionam como deveriam.

O Governo coloca na mesa uma proposta que usa Benefícios Previdenciários e Bolsa Família como escudo emocional, como se o Congresso tivesse que votar "sim" por obrigação moral. Isso não é correto. Ajudar quem mais precisa é uma prioridade, mas isso deve ser feito com planejamento, responsabilidade e cortes na máquina pública e não aumentando dívida. O que está acontecendo aqui é o contrário, enquanto faltam investimentos em segurança, saúde e infraestrutura, gastos de manutenção da máquina e propaganda oficial seguem intocados.



É importante deixar claro ao povo cearense que meu voto é a favor de um País que consiga pagar suas contas sem sacrificar o futuro dos mais pobres. Quando o Governo estoura limites e usa a “Regra de Ouro” como se fosse mera formalidade, está justamente atacando quem depende de políticas sociais de verdade. Dívida descontrolada corrói o poder de compra, aumenta juros e trava a economia. Isso machuca principalmente o mais pobre.

Se houvesse gestão austera, cortes nos excessos e prioridade no essencial, este PLN nem seria necessário. O próprio Governo reconhece isso nos quadros do parecer, o valor total já era de R\$ 42,2 bilhões e só caiu porque trocaram fontes orçamentárias de forma apressada, outro sinal de improviso, não de planejamento.

Também preocupa o fato de que o projeto abre brechas para uso futuro desses recursos, inclusive permitindo que sobras de operações de crédito passem a ser incorporadas ao orçamento de outros exercícios. Isso flexibiliza demais a regra que deveria proteger o Brasil contra o endividamento fácil e irresponsável.

Meu compromisso é com a transparência, com o bom uso do dinheiro público, com o equilíbrio das contas e com a defesa das famílias que trabalham duro e pagam impostos. Não posso votar a favor de uma proposta que aumenta dívida sem reduzir despesa, sem cortar privilégios e sem apresentar nenhuma medida de eficiência.

Por isso, reafirmo, meu voto é contra. É um voto de coerência, de responsabilidade e de respeito ao povo brasileiro.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



[Imprimir](#)

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por Partido
Câmara dos Deputados

57a. LEGISLATURA
TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 27/11/2025

Abertura da sessão: 27/11/2025 09:30
Encerramento da sessão: 27/11/2025 17:31

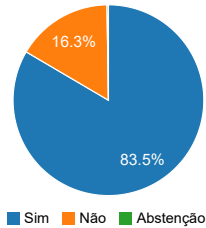
Proposição: PLN Nº 14/2025 - SUBSTITUTIVO COM AJUSTE DE PLENÁRIO - Nominal Eletrônica

Início da votação: 27/11/2025 16:45
Encerramento da votação: 27/11/2025 17:07

Presidiram a Votação:
Davi Alcolumbre

Resultado da votação

Sim:	343
Não:	67
Abstenção:	1
Total da Votação:	411
Total Quorum:	411



Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - União /AP

Presidiram a Sessão:
Davi Alcolumbre - 10:50

Orientação	
BI UniPpPsd...:	Sim
PL:	Sim
Fdr PT-PCdoB-PV:	Sim
BI AvanSolidPrd...:	
PDT:	
PSB:	
Fdr PSOL-REDE:	Sim
Repr.Novo:	Não
Maioria:	Sim
Minoria:	Não
Oposição:	Não
Governo:	Sim

Parlamentar
Avante
André Janones
Bruno Farias
Delegada lone

UF	Voto
MG	Sim
MG	Sim
MG	Sim



Parlamentar

Greyce Elias	UF	Voto
Luis Tibé	MG	Sim
Neto Carletto	MG	Sim
Pastor Sargento Isidório	BA	Sim
Waldemar Oliveira	BA	Sim
	PE	Sim

Total Avante: 8

Cidadania

Alex Manente	SP	Sim
Amom Mandel	AM	Sim
Any Ortiz	RS	Não
Arnaldo Jardim	SP	Sim

Total Cidadania: 4

MDB

Alceu Moreira	RS	Sim
Alexandre Guimarães	TO	Sim
Antônio Doido	PA	Sim
Baleia Rossi	SP	Sim
Cobalchini	SC	Não
Delegado Palumbo	SP	Não
Eunício Oliveira	CE	Sim
Fábio Teruel	SP	Sim
Hercílio Coelho Diniz	MG	Sim
Hildo Rocha	MA	Sim
Iza Arruda	PE	Sim
Keniston Braga	PA	Sim
Luiz Fernando Vampiro	SC	Não
Márcio Biolchi	RS	Sim
Marussa Boldrin	GO	Sim
Newton Cardoso Jr	MG	Sim
Olival Marques	PA	Sim
Otoni de Paula	RJ	Sim
Pezenti	SC	Não
Rafael Brito	AL	Sim
Rafael Prudente	DF	Sim
Sergio Souza	PR	Sim
Yury do Paredão	CE	Sim

Total MDB: 23

Novo

Adriana Ventura	SP	Não
Gilson Marques	SC	Não
Luiz Lima	RJ	Não
Marcel van Hattem	RS	Não

Total Novo: 4

PCdoB

Alice Portugal	BA	Sim
Daiana Santos	RS	Sim
Daniel Almeida	BA	Sim
Enfermeira Rejane	RJ	Sim
Jandira Feghali	RJ	Sim
Márcio Jerry	MA	Sim
Orlando Silva	SP	Sim
Renildo Calheiros	PE	Sim

Total PCdoB: 8

PDT

Afonso Motta	RS	Sim
Dorinaldo Malafaia	AP	Sim
Duda Salabert	MG	Sim
Flávia Morais	GO	Sim
Josenildo	AP	Sim
Leo Prates	BA	Sim



Parlamentar

Leônidas Cristino	UF	Voto
Marcos Tavares	CE	Sim
Mauro Benevides Filho	RJ	Sim
Max Lemos	CE	Sim
Pompeo de Mattos	RJ	Sim
Robério Monteiro	RS	Sim
	CE	Sim

Total PDT: 12

PL

Adilson Barroso	SP	Sim
Alberto Fraga	DF	Sim
André Ferreira	PE	Sim
Bia Kicis	DF	Não
Bibo Nunes	RS	Não
Cabo Gilberto Silva	PB	Não
Capitão Alberto Neto	AM	Não
Capitão Alden	BA	Sim
Capitão Augusto	SP	Sim
Carlos Jordy	RJ	Não
Chris Tonietto	RJ	Não
Coronel Chrisóstomo	RO	Não
Coronel Meira	PE	Não
Daniel Agrobom	GO	Sim
Daniel Freitas	SC	Não
Daniela Reinehr	SC	Não
Delegado Caveira	PA	Não
Delegado Éder Mauro	PA	Não
Delegado Paulo Bilynskj	SP	Não
Detinha	MA	Sim
Domingos Sávio	MG	Sim
Dr. Jaziel	CE	Não
Eli Borges	TO	Sim
Emidinho Madeira	MG	Sim
Eros Biondini	MG	Não
Fernando Rodolfo	PE	Sim
Filipe Barros	PR	Não
Filipe Martins	TO	Não
General Girão	RN	Sim
General Pazuello	RJ	Sim
Gilvan da Federal	ES	Não
Giovani Cherini	RS	Sim
Gustavo Gayer	GO	Não
Helio Lopes	RJ	Não
Icaro de Valmir	SE	Sim
Jefferson Campos	SP	Sim
João Carlos Bacelar	BA	Sim
Joaquim Passarinho	PA	Sim
José Medeiros	MT	Não
Josimar Maranhãozinho	MA	Sim
Julia Zanatta	SC	Não
Junio Amaral	MG	Não
Lincoln Portela	MG	Abstenção
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	SP	Não
Marcelo Moraes	RS	Não
Marcio Alvino	SP	Não
Marcos Pollon	MS	Sim
Mario Frias	SP	Sim
Matheus Noronha	CE	Sim
Mauricio do Vôlei	MG	Sim
Nikolas Ferreira	MG	Não
Pastor Eurico	PE	Sim



Parlamentar

Paulo Freire Costa
Pr. Marco Feliciano
Professor Alcides
Roberta Roma
Roberto Monteiro Pai
Rodolfo Nogueira
Rodrigo da Zaeli
Rosana Valle
Rosângela Reis
Sanderson
Sargento Gonçalves
Soraya Santos
Vinicius Gurgel
Zé Trovão

UF	Voto
SP	Sim
SP	Sim
GO	Sim
BA	Não
RJ	Sim
MS	Não
MT	Sim
SP	Sim
MG	Sim
RS	Não
RN	Não
RJ	Não
AP	Sim
SC	Não

Total PL: 66

Podemos

Bruno Ganem
Dr. Victor Linhalis
Fábio Macedo
Gilson Daniel
Mauricio Marcon
Rafael Fera
Raimundo Costa
Renata Abreu
Rodrigo Gambale
Romero Rodrigues
Ruy Carneiro
Samuel Santos
Sargento Portugal
Sergio Santos Rodrigues
Tiago Dimas

SP	Sim
ES	Sim
MA	Sim
ES	Sim
RS	Sim
RO	Sim
BA	Sim
SP	Sim
SP	Sim
PB	Sim
PB	Sim
GO	Sim
RJ	Sim
MG	Sim
TO	Sim

Total Podemos: 15

PP

Adriano do Baldy
Afonso Hamm
AJ Albuquerque
Allan Garcês
Ana Paula Leão
André Abdon
Átila Lira
Bebeto
Clarissa Tércio
Da Vitoria
Daniel Barbosa
Delegado Bruno Lima
Delegado da Cunha
Delegado Fabio Costa
Dilceu Sperafico
Dimas Fabiano
Doutor Luizinho
Dr. Luiz Ovando
Eduardo da Fonte
Elmano Férrer
Evair Vieira de Melo
Fausto Pinato
João Leão
João Maia
Julio Lopes
Luiz Antônio Corrêa
Lula da Fonte

GO	Sim
RS	Sim
CE	Sim
MA	Não
MG	Não
AP	Sim
PI	Sim
RJ	Sim
PE	Não
ES	Sim
AL	Sim
SP	Não
SP	Sim
AL	Não
PR	Sim
MG	Sim
RJ	Sim
MS	Não
PE	Sim
PI	Sim
ES	Não
SP	Sim
BA	Sim
RN	Sim
RJ	Sim
RJ	Sim
PE	Sim



Parlamentar

Mário Negromonte Jr.
Marx Beltrão
Mersinho Lucena
Pedro Westphalen
Ricardo Barros
Robinson Faria
Sílvia Cristina
Socorro Neri
Thiago de Joaldo
Tião Medeiros
Toninho Wandscheer
Vermelho
Vicentinho Júnior
Zé Adriano
Zezinho Barbary

UF	Voto
BA	Sim
AL	Sim
PB	Sim
RS	Não
PR	Sim
RN	Sim
RO	Sim
AC	Sim
SE	Sim
PR	Sim
PR	Sim
PR	Sim
TO	Sim
AC	Sim
AC	Sim

Total PP: 42

PRD

Dr. Frederico
Fabiano Cazeca
Fred Costa
Magda Mofatto
Marreca Filho

MG	Sim
MG	Sim
MG	Sim
GO	Não
MA	Sim

Total PRD: 5

PSB

Bandeira de Mello
Duarte Jr.
Eriberto Medeiros
Gervásio Maia
Guilherme Uchoa
Heitor Schuch
Jonas Donizette
Júnior Mano
Lídice da Mata
Lucas Ramos
Luciano Ducci
Paulo Folletto
Pedro Campos
Rodrigo Rollemberg
Tabata Amaral

RJ	Sim
MA	Sim
PE	Sim
PB	Sim
PE	Sim
RS	Sim
SP	Sim
CE	Sim
BA	Sim
PE	Sim
PR	Sim
ES	Sim
PE	Sim
DF	Sim
SP	Sim

Total PSB: 15

PSD

Átila Lins
Caio Vianna
Carlos Sampaio
Castro Neto
Célio Studart
Cezinha de Madureira
Delegada Katarina
Diego Andrade
Diego Coronel
Domingos Neto
Dr. Ismael Alexandrino
Gabriel Nunes
Hugo Leal
Igor Timo
Ismael
Josivaldo JP
Júlio Cesar
Júnior Ferrari
Laura Carneiro

AM	Sim
RJ	Sim
SP	Não
PI	Sim
CE	Sim
SP	Sim
SE	Sim
MG	Sim
BA	Sim
CE	Sim
GO	Sim
BA	Sim
RJ	Sim
MG	Sim
SC	Sim
MA	Sim
PI	Sim
PA	Sim
RJ	Sim



Parlamentar

Luciano Alves
Luciano Amaral
Luiz Fernando Faria
Luiz Nishimori
Marcos Aurélio Sampaio
Otto Alencar Filho
Paulo Litro
Paulo Magalhães
Pedro Paulo
Raimundo Santos
Ribamar Silva
Rodrigo Estacho
Sargento Fahur
Saulo Pedroso
Sérgio Brito
Sidney Leite
Zé Haroldo Cathedral

UF	Voto
PR	Sim
AL	Sim
MG	Sim
PR	Sim
PI	Sim
BA	Sim
PR	Sim
BA	Sim
RJ	Sim
PA	Sim
SP	Sim
PR	Sim
PR	Não
SP	Sim
BA	Sim
AM	Sim
RR	Sim

Total PSD: 36

PSDB

Adolfo Viana
Aécio Neves
Beto Pereira
Dagoberto Nogueira
Daniel Trzeciak
Geovania de Sá
Geraldo Resende
Lucas Redecker
Paulo Alexandre Barbosa
Vitor Lippi

BA	Sim
MG	Sim
MS	Sim
MS	Sim
RS	Não
SC	Não
MS	Sim
RS	Não
SP	Sim
SP	Sim

Total PSDB: 10

PSOL

Célia Xakriabá
Chico Alencar
Erika Hilton
Fernanda Melchionna
Glauber Braga
Ivan Valente
Pastor Henrique Vieira
Professora Luciene Cavalcante
Sâmia Bomfim
Tarcísio Motta

MG	Sim
RJ	Sim
SP	Sim
RS	Sim
RJ	Sim
SP	Sim
RJ	Sim
SP	Sim
SP	Sim
RJ	Sim

Total PSOL: 10

PT

Airton Faleiro
Alencar Santana
Alexandre Lindenmeyer
Alfredinho
Ana Paula Lima
Ana Pimentel
Arlindo Chinaglia
Benedita da Silva
Bohn Gass
Camila Jara
Carlos Veras
Carol Dartora
Dandara
Delegada Adriana Accorsi
Denise Pessôa
Dilvanda Faro
Dimas Gadelha

PA	Sim
SP	Sim
RS	Sim
SP	Sim
SC	Sim
MG	Sim
SP	Sim
RJ	Sim
RS	Sim
MS	Sim
PE	Sim
PR	Sim
MG	Sim
GO	Sim
RS	Sim
PA	Sim
RJ	Sim



Parlamentar

Dr. Francisco
Erika Kokay
Fernando Mineiro
Flávio Nogueira
Florentino Neto
Helder Salomão
Ivoneide Caetano
Jack Rocha
Jorge Solla
José Airtton Félix Cirilo
José Guimarães
Joseildo Ramos
Josias Gomes
Juliana Cardoso
Kiko Celeguim
Lenir de Assis
Leonardo Monteiro
Lindbergh Farias
Luiz Couto
Luizianne Lins
Marcon
Maria do Rosário
Merlong Solano
Miguel Ângelo
Natália Bonavides
Nilto Tatto
Padre João
Patrus Ananias
Paulão
Paulo Guedes
Paulo Pimenta
Pedro Uczai
Reimont
Rogério Correia
Rubens Otoni
Rubens Pereira Júnior
Rui Falcão
Tadeu Veneri
Valmir Assunção
Vander Loubet
Vicentinho
Waldenor Pereira
Zé Neto
Zeca Dirceu

UF	Voto
PI	Sim
DF	Sim
RN	Sim
PI	Sim
PI	Sim
ES	Sim
BA	Sim
ES	Sim
BA	Sim
CE	Sim
CE	Sim
BA	Sim
BA	Sim
SP	Sim
SP	Sim
PR	Sim
MG	Sim
RJ	Sim
PB	Sim
CE	Sim
RS	Sim
RS	Sim
PI	Sim
MG	Sim
RN	Sim
SP	Sim
MG	Sim
MG	Sim
AL	Sim
MG	Sim
RS	Sim
SC	Sim
RJ	Sim
MG	Sim
GO	Sim
MA	Sim
SP	Sim
PR	Sim
BA	Sim
MS	Sim
SP	Sim
BA	Sim
BA	Sim
PR	Sim

Total PT: 61

PV

Bacelar
Clodoaldo Magalhães
Prof. Reginaldo Veras

BA	Sim
PE	Sim
DF	Sim

Total PV: 3

Rede

Lucas Abrahao
Ricardo Galvão
Túlio Gadêlha

AP	Sim
SP	Sim
PE	Sim

Total Rede: 3

Republican

Adail Filho
Albuquerque
Aluisio Mendes
Antonio Andrade

AM	Sim
RR	Sim
MA	Sim
TO	Sim



Parlamentar

Augusto Coutinho
Celso Russomanno
Defensor Stélio Dener
Diego Garcia
Ely Santos
Fernando Monteiro
Franciane Bayer
Fred Linhares
Gabriel Mota
Gilberto Abramo
Gustinho Ribeiro
Jeferson Rodrigues
Jorge Braz
Jorge Goetten
Julio Cesar Ribeiro
Luciano Vieira
Luis Carlos Gomes
Marcelo Crivella
Maria Rosas
Messias Donato
Murilo Galdino
Ossesio Silva
Pedro Lupion
Ricardo Ayres
Roberto Duarte
Ronaldo Nogueira
Samuel Viana
Silas Câmara
Thiago Flores
Vinicius Carvalho
Wilson Santiago

UF	Voto
PE	Sim
SP	Sim
RR	Sim
PR	Sim
SP	Sim
PE	Sim
RS	Não
DF	Sim
RR	Sim
MG	Sim
SE	Sim
GO	Sim
RJ	Sim
SC	Sim
DF	Sim
RJ	Sim
RJ	Sim
RJ	Sim
SP	Sim
ES	Não
PB	Sim
PE	Sim
PR	Não
TO	Sim
AC	Não
RS	Sim
MG	Sim
AM	Não
RO	Não
SP	Sim
PB	Sim

Total Republican: 35

Solidaried

Aureo Ribeiro
Maria Arraes
Paulinho da Força
Weliton Prado
Zé Silva

RJ	Sim
PE	Sim
SP	Sim
MG	Sim
MG	Sim

Total Solidaried: 5

União

Arthur Oliveira Maia
Benes Leocádio
Carla Dickson
Coronel Assis
Cristiane Lopes
Damião Feliciano
Daní Cunha
Daniela do Waguinho
Danilo Forte
David Soares
Dayany Bittencourt
Delegado Marcelo Freitas
Delegado Matheus Laiola
Douglas Viegas
Dr. Zacharias Calil
Eduardo Velloso
Fabio Schiochet
Fausto Jr.
Felipe Francischini
Fernando Coelho Filho

BA	Sim
RN	Sim
RN	Sim
MT	Sim
RO	Sim
PB	Sim
RJ	Sim
RJ	Sim
CE	Não
SP	Sim
CE	Sim
MG	Sim
PR	Sim
SP	Sim
GO	Não
AC	Sim
SC	Sim
AM	Sim
PR	Não
PE	Sim



Parlamentar

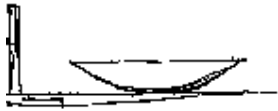
Geraldo Mendes
Gisela Simona
José Nelto
José Rocha
Juninho do Pneu
Juscelino Filho
Leur Lomanto Júnior
Luciano Bivar
Luiz Carlos Busato
Marangoni
Marcos Soares
Maurício Carvalho
Meire Serafim
Mendonça Filho
Murillo Gouvea
Nicoletti
Pastor Diniz
Pauderney Avelino
Paulo Azi
Pedro Lucas Fernandes
Rafael Simoes
Ricardo Abrão
Rodrigo de Castro
Rosangela Moro
Silvye Alves
Yandra Moura

UF	Voto
PR	Sim
MT	Sim
GO	Sim
BA	Sim
RJ	Sim
MA	Sim
BA	Sim
PE	Sim
RS	Sim
SP	Sim
RJ	Sim
RO	Sim
AC	Sim
PE	Sim
RJ	Sim
RR	Não
RR	Sim
AM	Sim
BA	Sim
MA	Sim
MG	Sim
RJ	Sim
MG	Sim
SP	Não
GO	Sim
SE	Sim

Total União: 46

DITEC - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 13

57ª LEGISLATURA**TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA****Presidente da Casa:**

Davi Alcolumbre - União/AP

Sessão:

SESSÃO CONJUNTA Nº 026 - 27/11/2025

Abertura Painei: 27/11/2025 09:30

Encerramento Painei: 27/11/2025 17:31

Presidiram a Sessão:

Davi Alcolumbre - 10:50

Proposição:PLN Nº 14/2025 - SUBSTITUTIVO COM AJUSTE DE
PLENÁRIO

Início Votação: 27/11/2025 17:08

Fim Votação: 27/11/2025 17:29

Presidiram a Votação:

Davi Alcolumbre

Resultado da Votação

Sim 59

Total da Votação 59

Art. 51 1

Total Quorum 60

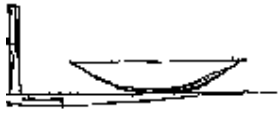
Obstrução 0

Orientação

PL -
PSD -
MDB -
PT - Sim
PP -
União -
PSB -
Republican -
Podemos -
PDT -
PSDB -
Novo -
Maioria -
Minoria -
Oposição -
Governo - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Chico Rodrigues	PSB		Sim
Dr. Hiran	PP		Sim
Mecias de Jesus	Republican		Sim
Total Roraima : 3			
AMAPÁ			
Davi Alcolumbre	União		Art.51
Lucas Barreto	PSD		Sim
Randolfe Rodrigues	PT		Sim



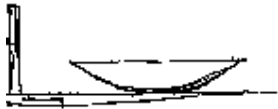


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 13

	Partido	Bloco	Voto
Total Amapá : 3			
PARÁ			
Beto Faro	PT		Sim
Jader Barbalho	MDB		Sim
Zequinha Marinho	Podemos		Sim
Total Pará : 3			
AMAZONAS			
Eduardo Braga	MDB		Sim
Omar Aziz	PSD		Sim
Plínio Valério	PSDB		Sim
Total Amazonas : 3			
RONDONIA			
Confúcio Moura	MDB		Sim
Marcos Rogério	PL		Sim
Total Rondonia : 2			
ACRE			
Alan Rick	Republican		Sim
Sérgio Petecão	PSD		Sim
Total Acre : 2			
TOCANTINS			
Eduardo Gomes	PL		Sim
Professora Dorinha Seabra	União		Sim
Total Tocantins : 2			
MARANHÃO			
Ana Paula Lobato	PDT		Sim
Eliziane Gama	PSD		Sim
Weverton	PDT		Sim
Total Maranhão : 3			
CEARÁ			
Augusta Brito	PT		Sim
Cid Gomes	PSB		Sim
Total Ceará : 2			
PIAUÍ			
Jussara Lima	PSD		Sim
Marcelo Castro	MDB		Sim
Total Piauí : 2			
RIO GRANDE DO NORTE			
Styvenson Valentim	PSDB		Sim
Zenaide Maia	PSD		Sim
Total Rio Grande do Norte : 2			



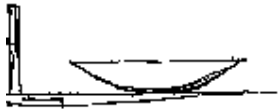


Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 13

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Veneziano Vital do Rêgo	MDB		Sim
Total Paraíba : 1			
PERNAMBUCO			
Fernando Dueire	MDB		Sim
Teresa Leitão	PT		Sim
Total Pernambuco : 2			
ALAGOAS			
Dra. Eudócia Caldas	PL		Sim
Fernando Farias	MDB		Sim
Total Alagoas : 2			
SERGIPE			
Alessandro Vieira	MDB		Sim
Total Sergipe : 1			
BAHIA			
Ângelo Coronel	PSD		Sim
Jaques Wagner	PT		Sim
Otto Alencar	PSD		Sim
Total Bahia : 3			
MINAS GERAIS			
Rodrigo Pacheco	PSD		Sim
Total Minas Gerais : 1			
ESPÍRITO SANTO			
Fabiano Contarato	PT		Sim
Total Espírito Santo : 1			
RIO DE JANEIRO			
Flávio Bolsonaro	PL		Sim
Romário	PL		Sim
Total Rio de Janeiro : 2			
SÃO PAULO			
Astronauta Marcos Pontes	PL		Sim
Giordano	MDB		Sim
Mara Gabrilli	PSD		Sim
Total São Paulo : 3			
MATO GROSSO			
Jayme Campos	União		Sim
José Lacerda	PSD		Sim
Wellington Fagundes	PL		Sim
Total Mato Grosso : 3			
DISTRITO FEDERAL			





Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 28/11/2025
Hora : 10:19
Número: 13

	Partido	Bloco	Voto
DISTRITO FEDERAL			
Izalci Lucas	PL		Sim
Leila Barros	PDT		Sim
Total Distrito Federal : 2			
GOIÁS			
Vanderlan Cardoso	PSD		Sim
Wilder Moraes	PL		Sim
Total Goiás : 2			
MATO GROSSO DO SUL			
Nelsinho Trad	PSD		Sim
Tereza Cristina	PP		Sim
Total Mato Grosso do Sul : 2			
PARANÁ			
Flavio Arns	PSB		Sim
Sergio Moro	União		Sim
Total Paraná : 2			
SANTA CATARINA			
Esperidião Amin	PP		Sim
Ivete da Silveira	MDB		Sim
Jorge Seif	PL		Sim
Total Santa Catarina : 3			
RIO GRANDE DO SUL			
Hamilton Mourão	Republican		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Paulo Paim	PT		Sim
Total Rio Grande do Sul : 3			



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

PARECER Nº 8, DE 2025 - PLEN/CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2025 (PLN 14/2025), que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 42.228.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Randolfe Rodrigues

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1207/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14, de 2025 (PLN 14/2025), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 42.228.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

Conforme a Exposição de Motivos (EM) nº 30/2025 MPO, o crédito em pauta tem por objetivo possibilitar o atendimento de despesas referentes aos Benefícios Previdenciários e à Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, respectivamente nos valores de R\$ 22.228.328.634,00 e R\$ 20.000.000.000,00.





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Para a viabilizar a execução dessas despesas, o Anexo II apresenta como fonte de recursos a anulação de despesas nas mesmas ações que serão suplementadas, porém em fontes de recursos distintas. Nesse sentido, o crédito procede a uma reclassificação de fontes orçamentárias, sendo que as dotações originalmente classificadas com a fonte "9444 - Recursos Condicionados" serão canceladas e substituídas por novas dotações com a fonte "7444 - Recursos de Operações de Crédito Ressalvadas pela Lei de Crédito Adicional da Regra de Ouro". Essa alteração torna as despesas aptas à execução, liberando-as da condição suspensiva que exigia a aprovação deste projeto de lei. O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos:

Quadro 1 – Aplicação e origem dos recursos

(em R\$ 1,00)

Discriminação	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Previdência Social	22.228.328.634	22.228.328.634
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	20.000.000.000	20.000.000.000
Total	42.228.328.634	42.228.328.634

O objetivo central da medida, conforme explicitado na Exposição de Motivos, é o de obter a devida autorização legislativa para viabilizar o financiamento dessas despesas por meio de operações de crédito, observando a norma do art. 167, inciso III, da Constituição Federal, a chamada "Regra de Ouro". Tal dispositivo veda a realização de operações de crédito que excedam as despesas de capital, **exceto quando autorizadas por créditos suplementares aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional**.

A Exposição de Motivos destaca que o valor proposto, de R\$ 42,2 bilhões, corresponde ao saldo remanescente de um montante original de R\$ 228,5 bilhões previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 15.121/2025) como





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

despesas condicionadas a essa aprovação, após alterações já realizadas por portarias da Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

O projeto ainda contém autorizações específicas com o objetivo de flexibilizar a utilização dos recursos do presente crédito. A primeira se encontra no parágrafo único do art. 3º, que estabelece que os recursos de operações de crédito autorizados pelo crédito em exame que apresentarem saldo na apuração do superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025 poderão ser incorporados no orçamento de exercícios seguintes em programações da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais. Nesse caso, tais recursos deixam de ser ressalvados do cumprimento do disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição, ou seja, o saldo posteriormente autorizado deve observar a “Regra de Ouro” no exercício em que for utilizado.

A outra autorização, que consta do Art. 4º da proposta, é no sentido de permitir que os recursos suplementados pelo crédito possam ser objeto de créditos suplementares e/ou alterações das classificações, na forma estabelecida no art. 4º da Lei nº 15.121, de 2025 (LOA 2025), e no art. 49, § 1º, inciso III, da Lei nº 15.080, de 2024 (LDO 2025). Tal autorização restringe-se à hipótese de que os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas nos termos do art. 3ª sejam utilizadas nas programações suplementadas conforme o Anexo I do presente projeto.

Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da LDO 2025, quanto à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias – conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – a EM informa que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos.

Já quanto ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, “Regra de Ouro”, a EM afirma que a que a proposição em comento está





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

em conformidade com a aludida regra, tendo como objetivo viabilizar o seu cumprimento.

No que tange ao disposto no § 16 do art. 51 da LDO 2025, a Exposição de Motivos ressalta que as ações suplementadas se destinam às mesmas finalidades das programações canceladas, motivo que dispensa a exigência de apresentação do demonstrativo de desvios ocorridos.

Por fim, a EM declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, e que os remanejamentos propostos não afetam as programações canceladas envolvidas, uma vez que acréscimos e cancelamentos incidem sobre as mesmas ações.

Cabe esclarecer que, em 28 de outubro de 2025, a Ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, por meio do Ofício SEI Nº 6565/2025/MPO, solicitou ao Congresso Nacional, em atendimento ao § 2º do art. 8º da LOA 2025, a redução de dotação condicionada à aprovação de crédito suplementar, na forma do art. 22 da LDO 2025. A solicitação, dessa forma, visa ajustar o PLN em exame à real necessidade de suplementação de verbas.

A redução apresentada no ofício impactou especificamente o programa "Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas". Tendo em vista mudança efetuada por meio da Portaria SOF/MPO nº 401, que efetivou substituição da fonte de recursos de "Títulos do Tesouro Nacional" por "Recursos Livres da União", a necessidade de ajuste para o cumprimento da "Regra de Ouro" em relação ao citado programa foi reduzida em R\$ 7.900.000.000,00. Dessa forma, após a mencionada redução da dotação condicionada, o PLN nº 14/2025 necessita ser ajustado para que a dotação relacionada ao Programa Bolsa Família seja reduzida para 12.100.000.000,00, mantendo-se inalterada a dotação de R\$ 22.228.328.634,00 destinada aos Benefícios Previdenciários do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

No prazo regimental, foi apresentada 1 (uma) emenda ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender tratar de recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), na Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

O principal objetivo do crédito em exame é obter a autorização, por maioria absoluta do Congresso Nacional, nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição e do art. 22 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, para a realização de operações de crédito que excedam o montante de despesa de capital. Nos termos dos citados dispositivos, tal autorização deve ser realizada mediante crédito suplementar ou especial com finalidade precisa. Nesse sentido, o art. 3º do projeto em exame autoriza a realização da receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de até R\$ 42.228.328.634,00, que serão utilizados para despesas de Benefícios Previdenciários e de Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família. Dessa forma, o PLN em exame atende aos dispositivos constitucionais e legais referidos. Vale reiterar que, por meio do Ofício SEI Nº 6565/2025/MPO, houve a solicitação de redução do valor total do crédito para R\$ 34.328.328.634,00.





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

Ademais, o crédito em exame será viabilizado mediante anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as prescrições do art. 167, incisos III e V, da Constituição.

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, e que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que o crédito consiste em reclassificação de fontes orçamentárias, em que acréscimos e cancelamentos de despesa são coincidentes, havendo alteração somente quanto à fonte de recursos.

Em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o presente PLN tem o objetivo de justamente viabilizar a observância desse dispositivo, uma vez que submete à apreciação do Congresso Nacional a ressalva em relação às operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital. Vale ainda mencionar que o demonstrativo a que se refere o § 16 do art. 51 da LDO 2025 é dispensável no presente caso, uma vez que as ações suplementadas se destinam às mesmas finalidades das programações canceladas.

A emenda apresentada, de autoria do Deputado Cláudio Cajado (PP/BA), tem como objetivo alterar o parágrafo único do Art. 3º, visando limitar o uso de eventuais saldos financeiros relativos às operações de crédito autorizadas pelo crédito às programações ora suplementadas. Embora louvável a preocupação do autor da emenda, entendemos que a redação original do projeto já contempla, de maneira adequada, todos os mecanismos constitucionais e contábeis necessários para garantir o correto tratamento dos recursos provenientes das operações de crédito autorizadas para este exercício de 2025. Isso porque a redação original do dispositivo já estabelece que a utilização futura de eventuais saldos não está isenta de cumprir o Art. 167, inciso III, da Constituição Federal, a





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

chamada "Regra de Ouro". Isso significa que, caso o saldo seja utilizado em exercícios seguintes, ele será computado no cálculo da regra e, em caso de seu descumprimento, sua utilização **dependerá de nova autorização específica** do Poder Legislativo. Ademais, o §6º do art. 167 da Constituição reforça que a apuração do cumprimento da mencionada regra ocorre no exercício em que a despesa é de fato realizada, e não quando a operação de crédito é autorizada, o que leva à conclusão de que, ao final do exercício, caso haja valores não executados das dotações classificadas na fonte 7444, esses montantes não permanecem associados à excepcionalidade da autorização prevista no Inciso III do art. 167 da Constituição, uma vez que sequer foram levados em consideração para o cálculo da "Regra de Ouro" no presente exercício.

Portanto, entendemos que a redação proposta pelo Poder Executivo **mantém a prerrogativa do Congresso Nacional** de decidir sobre a destinação desses saldos nos próximos exercícios, no caso de haver um desequilíbrio na "Regra de Ouro". Nesse sentido, somos pela rejeição da emenda apresentada.

Em relação ao Ofício SEI Nº 6565/2025/MPO, da Ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, enviado em 28 de outubro de 2025, entendemos que a redução de R\$ 7.900.000.000,00 no programa "Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas" necessita ser levada em conta no crédito em exame, tendo em vista a mudança efetuada por meio da Portaria SOF/MPO nº 401, que substituiu a fonte de recursos de "Títulos do Tesouro Nacional" por "Recursos Livres da União". Dessa forma, a alteração solicitada pelo Poder Executivo é efetivada na forma do substitutivo apresentado.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 14, de 2025, nos termos solicitados pelo Poder Executivo, com as alterações requeridas no Ofício SEI Nº





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

6565/2025/MPO e com a rejeição da emenda apresentada, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.

Senador Randolfe Rodrigues

Relator



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00 (trinta e quatro bilhões trezentos e vinte e oito milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, até o valor de 34.328.328.634,00 (trinta e quatro bilhões trezentos e vinte e oito milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais), conforme o disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição e no art. 22 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os recursos autorizados na forma do disposto no caput que apresentarem saldo na apuração do superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2025 poderão ser incorporados no orçamento de exercícios seguintes em programações da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais, os quais deixam de ser ressalvados do cumprimento do disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição.

Art. 4º Desde que os recursos de que trata o art. 3º sejam aplicados em programações constantes do Anexo I, ficam autorizadas:





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

I - a abertura de créditos suplementares envolvendo programações constantes do Anexo I, na forma, nas condições e nos limites estabelecidos no art. 4º da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025; e

II - a alteração das classificações das programações a que se refere o inciso I, na forma do disposto no art. 49, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social									
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								22.228.328.634
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2314 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							22.228.328.634
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271							22.228.328.634
			S	3- O DC	1	90	0	7444	22.228.328.634
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									22.228.328.634
TOTAL - GERAL									22.228.328.634

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas								12.100.000.000
	ATIVIDADES								
5128 8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	08 246							12.100.000.000
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional	08 246							12.100.000.000
			S	3- O DC	1	90	0	7444	12.100.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									12.100.000.000
TOTAL - GERAL									12.100.000.000





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25484.37471-86

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social									
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								22.228.328.634
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2314 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							22.228.328.634
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271							22.228.328.634
			S	3- O DC	1	90	0	9444	22.228.328.634
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									22.228.328.634
TOTAL - GERAL									22.228.328.634

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas								12.100.000.000
	ATIVIDADES								
5128 8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	08 246							12.100.000.000
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional	08 246							12.100.000.000
			S	3- O DC	1	90	0	9444	12.100.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.100.000.000
TOTAL - GERAL									12.100.000.000



TRECHO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL REALIZADA EM 27/11/2025, REFERENTE A ADEQUAÇÃO DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR, EM PLENÁRIO, DO PLN Nº 14/2025, SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

.....

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PT - AP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) -

(...)

Dito isso, Presidente, sobre o acordo aqui firmado com a Oposição, nós iremos acatar o destaque da Oposição relativo a este PLN, percebendo que não terá maior impacto e consequências a este projeto.

Suprimiremos o parágrafo único do art. 3º do PLN. E, diante desse compromisso de acatamento desse destaque, firmamos ainda com o meu colega Líder Izalci, com o Líder Giacombo, com o Líder Rogerio Marinho, o compromisso de que, da parte da Oposição, a Oposição se comprometerá em orientar consoante à posição do Governo, na próxima sessão do Congresso Nacional, pela manutenção de todos os itens remanescentes do Veto 14, de 2024.

Então, acatando aqui o destaque apresentado pelos colegas da Oposição.

Passando diretamente, então, para o voto.

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN 14, de 2025, nos termos solicitados pelo Poder Executivo, com as alterações requeridas no Ofício 6565/2025, Ministério do Planejamento, e com o acatamento da emenda apresentada pelos colegas da oposição de supressão do art. 3º do PLN, conforme o substitutivo que vai anexo.

.....





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 11, DE 2025–PLEN-CN

Da Comissão Diretora do Senado Federal e da Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14 de 2025, que *“Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”*.

A Comissão Diretora do Senado Federal e a Comissão Diretora da Câmara dos Deputados, apresentam, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14 de 2025, que *“Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”*.

Sala das Sessões, em de de 2025.





CONGRESSO NACIONAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R\$ 34.328.328.634,00 (trinta e quatro bilhões trezentos e vinte e oito milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operações de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, até o valor de 34.328.328.634,00 (trinta e quatro bilhões trezentos e vinte e oito milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais), conforme o disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição e no art. 22 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 4º Desde que os recursos de que trata o art. 3º sejam aplicados em programações constantes do Anexo I, ficam autorizadas:

I - a abertura de créditos suplementares envolvendo programações constantes do Anexo I, na forma, nas condições e nos limites estabelecidos no art. 4º da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025; e

II - a alteração das classificações das programações a que se refere o inciso I, na forma do disposto no art. 49, § 1º, inciso III, e § 2º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								22.228.328.634
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2314 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							22.228.328.634
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271							22.228.328.634
			S	3- O D C	1	90	0	7444	22.228.328.634
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									22.228.328.634
TOTAL - GERAL									22.228.328.634

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas								12.100.000.000
	ATIVIDADES								
5128 8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	08 246							12.100.000.000
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional	08 246							12.100.000.000
			S	3- O D C	1	90	0	7444	12.100.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									12.100.000.000
TOTAL - GERAL									12.100.000.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2314	Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania								22.228.328.634
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2314 00SJ	Benefícios Previdenciários	09 271							22.228.328.634
2314 00SJ 0001	Benefícios Previdenciários - Nacional	09 271							22.228.328.634
			S	3- O D C	1	90	0	9444	22.228.328.634
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									22.228.328.634
TOTAL - GERAL									22.228.328.634



ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome									
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5128	Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas								12.100.000.000
	ATIVIDADES								
5128 8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	08 246							12.100.000.000
5128 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional	08 246							12.100.000.000
			S	3- O D C	1	90	0	9444	12.100.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									12.100.000.000
TOTAL - GERAL									12.100.000.000



Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31/2025





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

SF/25622.69125-03 (LexEdit)

Ofício nº 0291/ 2025 - GSEGIRAO

Senhor Presidente,

Declaro, nos termos do Regimento do Senado Federal e do Regimento Comum do Congresso Nacional, que na Sessão do Congresso convocada para o dia 27/11/2025, seja registrado o meu voto contrário ao PLN 31/2025.

Solicito ainda que este meu voto seja declarado pelo Senhor Presidente da sessão quando da proclamação do resultado da votação.

Voto contrário ao PLN 31/2025 por uma razão muito simples, o Brasil está no limite da sua capacidade de sustentar o crescimento desenfreado da máquina pública, e este projeto, infelizmente, vai na direção oposta do que a situação fiscal do país exige.

O texto propõe a criação de nada menos que 8.600 novos cargos efetivos no Ministério da Educação (MEC), além de autorizar provimentos adicionais no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e nas polícias do Distrito Federal.

Essas despesas entram diretamente no gasto obrigatório da União, aumentando a folha de pagamentos num momento em que a população sofre com



impostos altos, serviços públicos fragilizados e um governo que não consegue cortar desperdícios.

Quero deixar claro, cristalinamente claro, que meu voto contrário NÃO é, de forma alguma, contra a Polícia Militar e a Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo contrário, tenho enorme respeito, admiração e gratidão pela nossa polícia, que arrisca a vida diariamente, muitas vezes sem as condições mínimas, segurando com bravura um país que enfrenta violência crescente. Se a matéria tratasse exclusivamente do reforço das forças de segurança, meu voto seria favorável sem hesitação, mas não é isso que está em discussão.

O que o governo fez foi colocar tudo no mesmo pacote, misturou um ponto sensível e legítimo, o reforço das polícias, com um volume gigantesco de expansão da máquina federal, sobretudo no MEC, sem apresentar estudo consistente de impacto fiscal, sem estratégia clara para melhorar a qualidade da educação e sem qualquer contrapartida de eficiência.

O próprio documento técnico do nosso partido alerta: trata-se de aumento expressivo de despesa obrigatória, num país já sufocado por um Estado pesado, caro e ineficiente. A sociedade paga a conta, sempre ela, enquanto a União segue ampliando estruturas, criando cargos e empurrando a fatura para as próximas gerações. O Brasil precisa de responsabilidade, planejamento e foco no essencial.

Não podemos continuar aprovando propostas que ampliam gastos permanentes sem demonstrar como serão financiados de forma sustentável, sem



tocar no tamanho da máquina e sem garantir que esses novos cargos vão melhorar efetivamente a vida do cidadão.

Por isso, meu voto é coerente com a defesa que faço diariamente da boa gestão do dinheiro público. É em respeito às famílias brasileiras, que pagam impostos demais e recebem de menos. É num gesto de honestidade com o país, que precisa enxugar gastos obrigatórios e não os multiplicar.

E, reforço mais uma vez: minha posição não é contra a polícia, jamais, é contra o abuso fiscal embutido dentro de um projeto que acrescenta milhares de cargos permanentes no MEC e amplia despesas obrigatórias sem responsabilidade.

O Brasil precisa de coragem para dizer “não” aos excessos. É isso que faço nesta declaração de voto, defendendo o povo que represento e votando de forma alinhada ao interesse do país.

Atenciosamente,

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 10, DE 2025 - PLEN/CN

De Plenário, em substituição à **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31, de 2025 (PLN 31/2025), que *“Altera o Anexo V da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.”*.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Izalci Lucas

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.708/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 31, de 2025 (PLN 31/2025), que *“Altera o Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.”*.

A alteração proposta aumenta, de 21.204 para 29.804, a autorização para a criação de cargos efetivos no âmbito do Ministério da Educação (MEC), constante do item 5.1.6 da Seção I do referido Anexo, representando um acréscimo de 8.600 cargos efetivos.

Conforme a Exposição de Motivos (EXM) nº 659/2025, do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), essa medida é necessária para viabilizar a criação desses cargos por meio de projeto de lei a ser encaminhado posteriormente ao Congresso Nacional com essa finalidade. Serão contempladas as carreiras de Magistério Superior e dos Técnico-Administrativos em Educação, regidas pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005¹.

¹ Vale informar que, em 17/11/2025, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso o Projeto de Lei nº 5874/2025, que *“Cria cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos”, com vistas a estruturar novos campi vinculados aos Institutos Federais de Ensino, bem como atender ao modelo de gestão concebido para esses Institutos, quanto ao Ministério da Educação.*





CONGRESSO NACIONAL

A EXM informa, ainda, que as medidas não resultarão em aumento da despesa prevista na Lei Orçamentária para 2025 (LOA 2025), uma vez que não há previsão de provimentos, neste exercício, decorrentes do aumento de autorização para criação de cargos no âmbito do MEC.

Cabe destacar, por oportuno, que o novo Anexo V à LOA 2025, proposto pelo PLN 31/2025 em análise, incorpora, integralmente, as alterações objeto dos PLNs 29/2025 e 30/2025, em tramitação no Congresso Nacional, relativas ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Poder Executivo (quadro em extinção dos ex-Territórios e forças de segurança pública do Distrito Federal), respectivamente.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está de acordo com a legislação aplicável, em especial quanto ao art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e ao art. 118 da Lei nº 15.080, de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 – LDO 2025).

Vale destacar que a implementação de lei que autorize a criação ou o aumento de despesas com pessoal é condicionada à observância de condição formal, relacionada ao instrumento de autorização e controle da assunção de obrigações decorrentes de despesas com pessoal – o Anexo V da LOA 2025 (conforme previsto no inciso IV do art. 118 da LDO 2025). É para o atendimento dessa condição formal que se destina o PLN 31/2025 em comento.

Ao criar ou aumentar despesas com pessoal, a lei deve cumprir, ainda, condições materiais relacionadas: (i) ao montante das quantidades autorizadas e aos limites orçamentários estabelecidos para o órgão no exercício financeiro; e (ii) à manutenção do total de despesas com pessoal em patamar inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite atribuído ao órgão, nos termos dos arts. 20 e 22 da LRF.





CONGRESSO NACIONAL

Uma vez que o PLN 31/2025 se refere à condição formal apenas, sua repercussão orçamentária e financeira dependerá das decisões de provimento efetivo de cargos (uso da autorização concedida), as quais, por sua vez, estarão submetidas aos limites de despesas definidos para o órgão e às dotações orçamentárias a ele autorizadas.

Segundo a EXM nº 659/2025, do MPO, a aprovação do projeto de lei não importará em gastos em 2025, uma vez que não serão dados provimentos aos cargos no corrente exercício. Essa informação é corroborada pela ausência de proposta de suplementação de dotação para o referido objeto até a presente data.

Quanto à superposição dos projetos encaminhados pelo Poder Executivo para alteração do Anexo V da LOA 2025, verifica-se a seguinte situação atual: (i) o PLN 31/2025 incorporou as propostas de alteração do referido Anexo constantes dos PLNs 29/2025 e 30/2025; (ii) o PLN 30/2025 foi aprovado pela CMO, na forma de Substitutivo, com aprovação de uma emenda no âmbito do Fundo Constitucional do DF, relativa ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), e está pronto para votação no Plenário do Congresso Nacional; e (iii) o PLN 29/2025, por sua vez, ainda está em análise na CMO.

Com vistas a consolidar, de um lado, as decisões tomadas no âmbito da CMO quando da apreciação do PLN 30/2025, especialmente quanto à emenda aprovada, e, de outro lado, as novas solicitações de alteração do Anexo V, relativas ao MEC, constante do projeto em tela, decidimos por apresentar emenda substitutiva ao PLN 31/2025, de forma a constar do Anexo V da LOA 2025 tanto as solicitações do Poder Executivo, objeto dos PLNs mencionados, quanto o inteiro teor da emenda aprovada pela CMO no âmbito do PLN 30/2025.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 31, de 2025, na forma do Substitutivo apresentado em anexo.





CONGRESSO NACIONAL

SF/25944.59880-77

Sala das Sessões, em de de 2025.

Senador Izalci Lucas
Relator





CONGRESSO NACIONAL

SUBSTITUTIVO AO PLN 31/2025

Altera o Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º O Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



ANEXO
(Anexo V à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 118, INCISO IV, DA LEI Nº 15.080, de 30 DE DEZEMBRO DE 2024, LDO-2025, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2025

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	QTDE	PROVIMENTO					
				DESPESA					
				NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
				PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES									
1. Poder Legislativo	-	416	-	145.007.477	8.861.351	153.868.828	183.389.775	11.789.902	195.179.677
1.1. Câmara dos Deputados	-	56	-	28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618
1.1.1. Cargos vagos	-	56	-	28.522.923	1.499.201	30.022.124	29.201.516	1.587.102	30.788.618
1.2. Senado Federal	-	260	-	95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787
1.2.1. Cargos vagos	-	260	-	95.463.021	5.800.482	101.263.503	117.288.098	7.368.689	124.656.787
1.3. Tribunal de Contas da União	-	100	-	21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272
1.3.1. Cargos vagos	-	100	-	21.021.533	1.561.668	22.583.201	36.900.161	2.834.111	39.734.272
2. Poder Judiciário	1.519	3.761	420.498.909	56.928.663	477.427.572	621.356.235	75.773.463	697.032.926	1.348.389.191
2.1. Supremo Tribunal Federal	200	220	14.612.058	1.322.085	15.934.143	17.667.670	17.666.312	19.433.982	37.100.294
2.1.1. Cargos vagos	20	20	2.539.196	387.137	2.926.333	3.697.266	3.697.266	578.593	4.275.859
2.1.2. PLC n. 769/2024	160	160	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	40	40	4.501.214	934.948	5.436.162	5.570.271	1.187.719	6.757.990	7.938.261
2.2. Superior Tribunal de Justiça	330	475	22.213.984	2.152.740	24.366.724	44.427.968	4.305.481	48.733.449	53.041.410
2.2.1. Cargos vagos	-	145	13.819.829	2.152.740	15.972.569	27.639.658	4.305.481	31.945.139	36.245.197
2.2.2. PL n. 3.181/2025	330	330	8.394.155	-	8.394.155	16.788.310	-	16.788.310	33.576.620
2.3. Justiça Federal	890	890	81.934.946	16.555.567	98.490.513	162.365.542	23.863.217	186.128.759	210.991.976
2.3.1. Cargos vagos	-	850	81.934.946	16.555.567	98.490.513	162.365.542	23.863.217	186.128.759	210.991.976
2.4. Justiça Militar da União	-	100	10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293	21.011.484
2.4.1. Cargos vagos	-	100	10.633.260	1.784.763	12.418.023	16.343.182	2.834.111	19.177.293	21.011.484
2.5. Justiça Eleitoral	804	1.329	179.630.575	23.621.975	203.252.550	180.111.410	23.621.975	203.733.384	227.355.354
2.5.1. Cargos vagos	-	325	73.377.400	12.424.036	85.801.436	73.377.599	12.424.035	85.801.434	159.178.934
2.5.2. PL n. 1.761/2015	10	10	2.047.997	-	2.047.997	2.056.910	-	2,056.910	4.103.907
2.5.3. PL n. 4/2024	794	794	104.205.178	11.197.939	115.403.117	104.677.101	11.197.939	115.875.040	220.278.150
2.6. Justiça do Trabalho	21	385	78.051.795	7.217.137	85.268.932	135.882.198	10.911.328	146.793.526	157.705.724
2.6.1. Cargos vagos	-	364	72.559.465	6.936.037	79.495.502	124.636.314	10.316.165	134.952.479	135.267.984
2.6.2. PL n. 7.906/2014	21	21	5.492.330	281.100	5.773.430	11.245.884	395.163	11.641.047	12.767.931
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	238	25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950	63.164.834
2.7.1. Cargos vagos	-	238	25.718.315	3.372.533	29.090.848	49.709.884	6.745.066	56.454.950	63.164.834
2.8. Conselho Nacional de Justiça	164	164	7.703.976	901.863	8.605.839	14.851.609	1.725.974	16.577.583	18.299.192
2.8.1. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos	112	112	3.639.600	84.330	3.723.930	7.270.490	178.549	7.449.039	8.017.529
2.8.2. Lei n. 14.687/2023	52	52	4.064.376	817.533	4.881.909	7.581.119	1.547.425	9.128.544	10.670.664
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	42	232	31.333.788	2.783.230	34.117.008	62.183.230	5.318.600	67.482.000	72.799.230
3.1. Ministério Público Federal	-	100	16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148	38.050.858
3.1.1. Cargos vagos	-	100	16.199.557	1.509.164	17.708.721	32.382.037	2.834.111	35.216.148	38.050.858
3.2. Ministério Público do Trabalho	-	80	12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.138	26.500.130	28.701.906
3.2.1. Cargos vagos	-	80	12.195.245	1.100.579	13.295.824	24.298.972	2.201.138	26.500.130	28.701.906
3.3. Escola Superior do Ministério Público da União	-	3	279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674	463.725
3.3.1. Cargos vagos	-	3	279.267	70.853	350.120	343.651	85.023	428.674	463.725
3.4. Conselho Nacional do Ministério Público	42	49	2.659.719	102.624	2.762.343	5.138.670	198.388	5.337.058	5.905.446
3.4.1. Cargos vagos	-	7	592.148	102.624	694.772	1.130.353	198.388	1.328.741	1.523.119
3.4.2. PL n. 2.073/2022	42	42	2.067.571	-	2.067.571	4.008.317	-	4.008.317	6.075.888
4. Defensoria Pública da União	91	43	4.331.204	-	4.331.204	4.350.053	-	4,350.053	8.681.257
4.1. Defensoria Pública da União	91	43	4.331.204	-	4,331.204	4,350.053	-	4,350.053	8,681.257
4.1.1. PL n. 7.923/2014	91	43	4.331.204	-	4,331.204	4,350.053	-	4,350.053	8,681.257
5. Poder Executivo	34.474	55.306	4.047.320.813	728.620.610	4.775.941.423	7.136.983.200	1.345.127.680	8.482.110.880	11.619.094.080
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções	34.474	51.692	3.576.729.896	717.938.190	4.294.668.086	6.413.758.838	1.325.288.901	7.739.047.739	10.064.796.577
5.1.1. Cargos efetivos vagos - Exceto BPEQ e QRTAE	-	22.162	1.723.101.866	335.595.381	2.058.697.247	3.037.816.704	584.899.038	3.622.715.742	4.660.611.986
5.1.2. Banco de Professores-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (I)	-	18.788	1.220.022.253	251.732.154	1.471.754.407	2.225.380.156	492.176.187	2.717.556.343	3.439.336.543
5.1.3. Lei n. 12.601/2012 - MRE	-	72	2.590.371	796.684	3.387.055	3.453.828	1.064.912	4.518.740	5.971.768
5.1.4. Anteprojeto de Lei - Cargos e Funções	4.622	4.622	259.395.085	42.744.938	302.140.023	464.242.010	79.383.457	543.625.467	623.027.477
5.1.5. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos na ANPD	48	48	4.555.583	-	4.555.583	4.555.583	-	4.555.583	9.111.166
5.1.6. Anteprojeto de Lei - Criação de cargos no MEC	29.804	6.000	367.064.738	87.067.033	454.131.771	678.210.557	167.765.307	846.075.864	1.524.286.635



5.2	Fixação de Efetivos - Militares	-	1.441	328.732.535	-	328.732.535	465.288.986	-	465.288.986
5.2.1	Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	1.441	328.732.535	-	328.732.535	465.288.986	-	465.288.986
5.3	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	-	2.073	141.858.382	10.682.420	152.540.802	257.935.376	19.838.779	277.774.155
5.3.1	Fixação de Efetivos - PMDF	-	1.284	52.485.532	-	52.485.532	95.461.497	-	95.461.497
5.3.2	Fixação de Efetivos - PCDF	-	700	83.326.174	10.682.420	94.008.594	152.084.791	19.838.779	171.923.570
5.3.2	Fixação de Efetivos - CBMDF	-	-	6.046.676	-	6.046.676	10.389.088	-	10.389.088
TOTAL DO ITEM I		36.126	59.658	4.648.492.191	797.193.844	5.445.686.035	8.008.145.821	1.438.009.725	9.446.155.546
II. CONCESSÃO DE VANTAGENS, AUMENTOS DE REMUNERAÇÃO E ALTERAÇÕES DE ESTRUTURA DE CARREIRAS									
1.	Poder Judiciário		16.175.401	3.535.022	19.710.423	16.288.555	3.585.217	-	19.873.772
1.1.	Supremo Tribunal Federal		636.059	-	636.059	652.205	-	-	652.205
1.1.1.	PL n. 2.447/2022		636.059	-	636.059	652.205	-	-	652.205
1.2.	Justiça Militar da União		564.474	158.053	722.527	564.474	158.053	-	722.527
1.2.1.	PL n. 2.447/2022		564.474	158.053	722.527	564.474	158.053	-	722.527
1.3.	Justiça Eleitoral		679.243	185.480	864.723	679.243	185.480	-	864.723
1.3.1.	PL n. 2.447/2022		679.243	185.480	864.723	679.243	185.480	-	864.723
1.4.	Justiça do Trabalho		9.822.213	2.714.192	12.536.405	9.822.213	2.750.220	-	12.572.433
1.4.1.	PL n. 2.447/2022		9.822.213	2.714.192	12.536.405	9.822.213	2.750.220	-	12.572.433
1.5.	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios		1.184.480	-	1.184.480	1,184.480	-	-	1,184.480
1.5.1.	PL n. 2.447/2022		1,184.480	-	1,184.480	1,184.480	-	-	1,184.480
1.6.	Conselho Nacional de Justiça		24.704	-	24.704	24.704	-	-	24,704
1.6.1.	PL n. 2.447/2022		24,704	-	24,704	24,704	-	-	24,704
1.7.	Superior Tribunal de Justiça		199.174	32.864	232.038	204.230	33.698	-	237,928
1.7.1.	PL n. 2.447/2022		199,174	32,864	232,038	204,230	33,698	-	237,928
1.8.	Justiça Federal		3,065.054	444.433	3,509.487	3,157.006	457.766	-	3,614.772
1.8.1.	PL n. 2.447/2022		3,065.054	444.433	3,509.487	3,157.006	457.766	-	3,614.772
2.	Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público		373.250.997	41.268.265	414.519.262	409.306.707	47.167.903	-	456.474.610
2.1.	Ministério Público Federal		211.760.071	23.763.886	235.523.957	232.016.434	27.623.326	-	259.639.760
2.1.1.	Lei n. 14.521/2023		59.311.281	18.755.918	78.067.199	66.262.814	22.209.307	-	88.472.121
2.1.2.	Lei n. 14.524/2023		152.448.790	5.007.968	157.456.758	165.753.620	5.414.019	-	171.167.630
2.2.	Ministério Público Militar		12.324.234	1,762.723	14.086.957	13,561.786	2,016.262	-	15,578.048
2.2.1.	Lei n. 14.521/2023		4.588.102	566.323	5.154.425	5.136.964	686.929	-	5.823.893
2.2.2.	Lei n. 14.524/2023		7.736.132	1.196.400	8.932.532	8.424.822	1.329.333	-	9.754.155
2.3.	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios		48.107.432	5,912.935	54.020.367	52,108.223	6,378.828	-	58.487.051
2.3.1.	Lei n. 14.521/2023		19.417.062	1,851.236	21.268.298	21,074.073	1,987.802	-	23.081.875
2.3.2.	Lei n. 14.524/2023		28.690.370	4.061.699	32.752.069	31.034.150	4.391.026	-	35.425.176
2.4.	Ministério Público do Trabalho		96.708.580	8,815.436	105.524.016	106,879.232	10,044.828	-	116,924.060
2.4.1.	Lei n. 14.521/2023		39.728.573	2,453.554	42.182.127	44,285.939	2,976.071	-	47.262.010
2.4.2.	Lei n. 14.524/2023		56.980.007	6,361.882	63.341.889	62,593.293	7,068.757	-	69.662.050
2.5.	Escola Superior do Ministério Público da União		815.413	88.883	904.296	883.539	96.220	-	979.759
2.5.1.	Lei n. 14.524/2023		815.413	88.883	904.296	883.539	96.220	-	979.759
2.6.	Conselho Nacional do Ministério Público		3,335.267	924.402	4,459.669	3,857.493	1,008.439	-	4,865.932
2.6.1.	Lei n. 14.524/2023		3,335.267	924.402	4,459.669	3,857.493	1,008.439	-	4,865.932
3.	Defensoria Pública da União		5.804.171	1,451.043	7,255.214	5,813.652	1,453.413	-	7,267.065
3.1.	Defensoria Pública da União		5.804.171	1,451.043	7,255.214	5,813.652	1,453.413	-	7,267.065
3.1.1.	PL n. 2.094/2024		5.804.171	1,451.043	7,255.214	5,813.652	1,453.413	-	7,267.065
4.	Poder Executivo		20.344.859.923	1,923.099.263	22.267.959.186	22,594.616.135	1,956.875.411	-	24.551.491.546
4.1.	Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito do Poder Executivo, inclusive para o quadro em extinção relacionado aos ex-Territórios, e das forças de Segurança Pública do Distrito Federal	16.784.748.663		1.923.099.263	18.707.847.926	18.008.207.493	1.956.875.411	-	19.965.082.904
4.2.	Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a concessão de vantagens, alteração de estrutura de carreira e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e gratificações, no âmbito das Forças Armadas	3.056.737.500	-		3.056.737.500	4.075.635.522	-	-	4.075.635.522
4.3.	Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho - Decreto n. 11.971/2024 e alterações	303.373.760	-		303.373.760	310.773.120	-	-	310.773.120
4.4.	Anteprojeto para o Pagamento Extraordinário por Processos - Previdência Social	200.000.000			200.000.000	200.000.000			200.000.000
TOTAL DO ITEM II		20.740.490.492	1.969.353.593	22.709.844.085	23.908.625.040	22.908.625.040	2.009.081.944	-	25.085.106.993
TOTAL DO ANEXO V (ITEM I + ITEM II)		25.382.536.007	2.766.547.437	28.149.083.444	31.823.781.782	31.823.781.782	3.447.091.669	-	34.478.873.451

(1) Limites fixos e financeiros destinados a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professores-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.



Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo

Esfera/Unidade/Funcional Programática/Ação/Subtítulo	Item I	Item II	Item I + II
Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	4.642.445.515	20.740.090.492	25.382.536.007
10.01101.99.999.0999.0201.6499 - Câmara dos Deputados	28.522.923	-	28.522.923
10.02101.99.999.0999.0201.6499 - Senado Federal	95.463.021	-	95.463.021
10.05101.99.999.0999.0201.6499 - Tribunal de Contas da União	21.021.533	-	21.021.533
10.10101.99.999.0999.0201.6499 - Supremo Tribunal Federal	14.612.058	636.059	15.248.117
10.11101.99.999.0999.0201.6499 - Superior Tribunal de Justiça	22.213.984	199.174	22.413.158
10.12101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Federal	81.934.946	3.063.054	85.000.000
10.13101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Militar da União	10.633.260	564.474	11.197.734
10.14101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça Eleitoral	179.630.575	679.243	180.309.818
10.15126.99.999.0999.0201.6499 - Justiça do Trabalho	78.051.795	9.822.213	87.874.008
10.16101.99.999.0999.0201.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	25.718.315	1.184.480	26.902.795
10.17101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional de Justiça	7.703.976	24.704	7.728.680
10.34101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Federal	16.199.557	211.760.071	227.959.628
10.34102.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público Militar	-	12.324.234	12.324.234
10.34103.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	48.107.432	48.107.432
10.34104.99.999.0999.0201.6499 - Ministério Público do Trabalho	12.195.245	96.708.580	108.903.825
10.34105.99.999.0999.0201.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	2.79.267	815.413	1.094.680
10.59101.99.999.0999.0201.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.659.719	3.535.267	6.194.986
10.29101.99.999.0999.0201.6499 - Defensoria Pública da União	4.331.204	5.804.171	10.135.375
10.26101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério da Educação	1.587.086.991	5.364.104.076	6.951.191.067
20.33201.09.122.0032.21BX.0001 - Ministério da Previdência Social	-	200.000.000	200.000.000
10.40101.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	55.123.845	55.123.845
10.72140.11.122.0032.21BW.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	100.670.415	100.670.415
10.40101.11.122.0032.21BX.0001 - Ministério do Trabalho e Emprego	-	147.579.500	147.579.500
10.52101.99.999.0999.0201.6499 - Ministério da Defesa	328.732.535	3.056.737.500	3.385.470.035
10.71102.99.999.0999.0201.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	1.969.642.905	11.270.433.603	13.260.076.508
10.73901.28.845.0903.00WY.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	135.811.706	62.580.465	198.392.171
20.73901.28.845.0903.00NS.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	50.925.903	50.925.903
20.73901.28.845.0903.00Q2.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	10.293.303	10.293.303
20.73901.28.845.0903.00QN.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	-	26.411.313	26.411.313
Reserva de Contingência - Financeira / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição	797.193.844	1.969.353.593	2.766.547.437
10.01101.99.999.0999.0200.6499 - Câmara dos Deputados	1.499.201	-	1.499.201
10.02101.99.999.0999.0200.6499 - Senado Federal	5.800.482	-	5.800.482
10.05101.99.999.0999.0200.6499 - Tribunal de Contas da União	1.561.668	-	1.561.668
10.10101.99.999.0999.0200.6499 - Supremo Tribunal Federal	1.322.085	-	1.322.085
10.11101.99.999.0999.0200.6499 - Superior Tribunal de Justiça	2.152.740	32.864	2.185.604
10.12101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Federal	16.555.567	444.433	17.000.000
10.13101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Militar da União	1.784.763	158.053	1.942.816
10.14101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça Eleitoral	23.621.975	185.480	23.807.455
10.15126.99.999.0999.0200.6499 - Justiça do Trabalho	7.217.137	2.714.192	9.931.329
10.16101.99.999.0999.0200.6499 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.372.533	-	3.372.533
10.17101.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Nacional de Justiça	901.863	-	901.863
10.29101.99.999.0999.0200.6499 - Defensoria Pública da União	-	1.451.043	1.451.043
10.34101.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público Federal	1.509.164	23.763.886	25.273.050
10.34102.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público Militar	-	1.762.723	1.762.723
10.34103.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	-	5.912.935	5.912.935
10.34104.99.999.0999.0200.6499 - Ministério Público do Trabalho	1.100.579	8.815.436	9.916.015
10.34105.99.999.0999.0200.6499 - Escola Superior do Ministério Público da União	70.853	88.883	159.736
10.59101.99.999.0999.0200.6499 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.027.624	924.402	1,027,026
10.26101.99.999.0999.0200.6499 - Ministério da Educação	338.399.187	1,087,652,440	1,426,051,627
10.71102.99.999.0999.0200.6499 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	379.139.003	830.097.121	1,209,236,124
10.73901.28.845.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	10.682.420	5.349.702	16.032.122
TOTAL GERAL	5.439.639.359	22.709.444.085	28.149.083.444



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações





Federação Brasil da Esperança
Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança



CD/25519.04079-00

OF nº 409/2025 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 26 de novembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **RETIRAR** o deputado Orlando Silva-PT/SP da condição de **SUPLENTE** na CPMI-INSS.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dep. Lindbergh Farias - PT/RJ
Líder da FeBrasil na Câmara



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255190407900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias



CD255190407900





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 565/2025 – Lid-PL

Brasília, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: Substituição de membros para CPML.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- **Retirar a Deputada Coronel Fernanda (PL/MT) da Titularidade;**
- **Indicar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) na Titularidade;**

Respeitosamente,

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253577719000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





SENADO FEDERAL

SF/25381.52290-61

Ofício nº. 119/2025/BLRESDEM

Brasília, 26 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituições de membros na CPMI - INSS.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita as seguintes substituições na **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025**:

- Senador **Beto Faro** (PT/PA), como **titular**, em substituição ao Senador **Randolfe Rodrigues** (PT/AP);
- Senador **Humberto Costa** (PT/PE), como **suplente**, em substituição ao Senador **Beto Faro** (PT/PA).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Senador **WEVERTON**

Líder do Bloco Parlamentar pelo Brasil



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3598954717>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF253815229061, em ordem cronológica:

1. Sen. Eliziane Gama
2. Sen. Weverton





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

SF/25238.71431-51

Ofício nº 093/2025/BLDEMO

Brasília, 27 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Substituição de Membro do Bloco Parlamentar Democracia na CPMI do INSS

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, a Senadora Jussara Lima (PSD/PI), como titular, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, “*destinada a investigar irregularidades na gestão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS*”.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)





SENADO FEDERAL

SF/25439.45023-61

Ofício nº. 121/2025/BLRESDEM

Brasília, 27 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição na CMMPV 1318 de 2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1318 de 2025**:

- Senador **Vanderlan Cardoso** (PSD/GO), como **titular**, em substituição ao Senador **Omar Aziz** (PSD/AM).

Atenciosamente,

Senadora ELIZIANE GAMA

PSD – MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7019071440>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 232/2025/PSD

Brasília, 1º de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar para compor Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Orlando Silva (PCdoB-SP)** pelo Deputado **Sidney Leite (PSD-AM)**, na condição de Titular, à composição da *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – CPMI/INSS*.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252282390900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

Ofício nº 130/2025-BLVANG

Brasília, 01 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição - CPMI INSS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o senador **Marcio Bittar (PL/AC)** para compor, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (CPMI do INSS), em substituição ao senador **Eduardo Girão (NOVO/CE)**, que passará a exercer a 3ª suplência, conforme a proporcionalidade estabelecida para o Bloco Parlamentar Vanguarda.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)
Líder do Bloco Vanguarda



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2529302053>

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas



Ofício nº 203/2025/LidPP

Brasília, 1º de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **Evair Viera (PP-ES)**, para integrar como **Titular**, em substituição ao Deputado **AJ Albuquerque (PP-CE)**, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – 2025.

Respeitosamente,

Deputado Doutor Luizinho
Líder do Progressistas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255311741400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 577/2025 – Lid-PL

Brasília, 01 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: Substituição de membros para CPML.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- **Retirar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) da Titularidade;**
- **Retirar o Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE) da Suplência;**
- **Indicar a Deputada Coronel Fernanda (PL/MT) para Titularidade;**
- **Indicar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) para Suplência;**

Respeitosamente,

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do Partido Liberal

Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254052935500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





SENADO FEDERAL

SF/25871.82751-30

Ofício nº. 122/2025/BLRESDEM

Brasília, 01 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicações para a CMMPV 1308 de 2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita as seguintes indicações na **Comissão Mista da Medida Provisória nº 1308 de 2025:**

- Senador **Jorge Kajuru (PSB/GO)**, como **titular**, na vaga do PSB que está livre;
- Senador **Cid Gomes (PSB/CE)**, como **suplente**, na vaga do PSB que está livre;

Atenciosamente,

Senadora ELIZIANE GAMA

PSD – MA

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8298060651>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 363

Brasília, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada **MARUSSA BOLDRIN - MDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 1308/2025**, que "Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica.", **em minha substituição.**

Respeitosamente,

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR.**
Líder do **MDB**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250582147200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.





**Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL**

Of. Nº 580/2025 – Lid-PL

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: Indicação de membro para Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar a seguinte indicação, na **Medida Provisória 1.308/2025**:

- **Indicar o Deputado Marcos Pollon (PL/MS) na suplência.**

Respeitosamente,

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II -- Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159580

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250277184600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Republicanos

CD/25516.55718-00

Ofício n. 153/2025

Brasília – DF, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **substituição de membro titular na Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.308, de 2025.**

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, indico o Deputado Gilberto Abramo (Republicanos/MG), em SUBSTITUIÇÃO ao Deputado Jorge Goetten (Republicanos/SC), para integrar, como membro TITULAR, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.308, de 2025.

Respeitosamente,

Deputado GILBERTO ABRAMO
Líder do Republicanos



1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255165571800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo





Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PL

Of. Nº 581/2025 – Lid-PL

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Assunto: Substituição de membros para CPML.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de realizar as seguintes indicações para Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

- **Retirar o Deputado Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) da Suplência;**
- **Indicar o Deputado Fernando Rodolfo (PL/PE) na Suplência;**

Respeitosamente,

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do Partido Liberal



Liderança do Partido Liberal - Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II – Bloco das Lideranças Partidárias
(BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159580



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258169752300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas



Ofício nº 208/2025/LidPP

Brasília, 2 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **Átila Lira (PP-PI)**, para integrar como **Titular**, em substituição ao Deputado **Evair de Melo (PP-ES)**, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – 2025.

Respeitosamente,

Deputado Doutor Luizinho
Líder do Progressistas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255078951900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho





SENADO FEDERAL
LIDERANÇA DO BLOCO PELO BRASIL

SF/25305.49318-14

Ofício nº 042/2025-BLPBRA

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Federal
Brasília - DF

**Assunto: Substituição de Membro do BLOCO PELO BRASIL na
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio
deste solicitar que seja designada a **Senadora Augusta Brito** como
titular, em substituição ao Senador Beto Faro, na vaga do Bloco Pelo
Brasil na CPMI do INSS.

Respeitosamente,
Senador Weverton – PDT/MA
Líder do **BLOCO PELO BRASIL**



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2053722278>





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)

SF/25307.62673-35

Ofício nº 094/2025/BLDEMO

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Substituição de Membro do Bloco Parlamentar Democracia na CPMI do INSS

.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB), de acordo com a proporcionalidade partidária e nos termos regimentais, a Senadora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), como titular, em substituição ao Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), para compor a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS, “*destinada a investigar irregularidades na gestão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS*”.

Atenciosamente,

Senador Efraim Filho
Líder do Bloco Parlamentar Democracia
(MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB)



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9777803953>





SENADO FEDERAL

Bloco Vanguarda

SF/25149.03081-43

Ofício nº 132/2025-BLVANG

Brasília, 03 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição - CPMI INSS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)** para compor, como titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS (CPMI do INSS), em substituição ao senador **Marcio Bittar (PL/AC)**. A 3ª suplência ficará vaga.

Atenciosamente,

Senador WELLINGTON FAGUNDES
(PL-MT)

Líder do Bloco Vanguarda



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-4663

Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3966519268>



SENADO FEDERAL

SF/25263.36427-36

Ofício nº. 124/2025/BLRESDEM

Brasília, 03 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de membro na CPMI - INSS.**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática solicita a seguinte substituição na **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025:**

- Senador **Chico Rodrigues** (PSB/RR), como **titular**, em substituição ao Senador **Randolfe Rodrigues** (PT/AP).

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**

Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática



Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6573827711>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Progressistas



Ofício nº 211/2025/LidPP

Brasília, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de Parlamentar em Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **AJ Albuquerque (PP-CE)**, para integrar como **Titular**, em substituição ao Deputado **Átila Lira (PP-PI)**, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – 2025.

Respeitosamente,

Deputado Doutor Luizinho
Líder do Progressistas



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259303652100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Doutor Luizinho





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do MDB

OF/GAB/I/Nº 365

Brasília, 3 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada **RENILCE NICODEMOS - MDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR**, a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 1313/2025**, que "Altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, para modificar a denominação do Auxílio Gás dos Brasileiros para Auxílio Gás do Povo e criar nova modalidade de operacionalização do auxílio.", **em minha substituição**, e que, na qualidade de **SUPLENTE**, passa a integrar a aludida Comissão, o Deputado **HILDO ROCHA - MDB**.

Respeitosamente,

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR.**
Líder do **MDB**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259779669700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.





SENADO FEDERAL

SF/25109.40637-39 (LexEdit)

Ofício nº 044/2025 BLPBRA

Brasília, 3 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente do Congresso Nacional - Brasília - DF

Assunto: **Substituição de Membro do BLOCO PELO BRASIL na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar que seja designada a **Senadora Teresa Leitão** como **1ª suplente**, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, na vaga do Bloco Pelo Brasil na CPMI do INSS.

Solicito ainda, que **desconsidere o Ofício nº 43/2025 BLPBRA**, tendo em vista que seu teor está incorreto na designação da vaga da Senadora Teresa Leitão.

Atenciosamente,

Senador Weverton
(PDT - MA)

Lider do BLOCO PELO BRASIL no Senado Federal

Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7905706873>



Federação Brasil da Esperança
Partidos dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança



OF nº 410/2025 - GAB-LidPT

Brasília - DF, 3 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para **INDICAR** o deputado Zeca Dirceu-PT/PR como **SUPLENTE** na CPMI-INSS.

Desde já agradeço pela atenção e informo que estamos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Dep. Lindbergh Farias - PT/RJ
Líder da FeBrasil na Câmara



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258980536800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lindbergh Farias





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 367
2025.

Brasília, 03 de dezembro de

A Sua Excelência o Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **CLEBER VERDE – MDB** passa a participar, na qualidade de **TITULAR**, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – 2025, em substituição ao Deputado **RICARDO MAIA - MDB**, que passa à qualidade de **SUPLENTE**, da aludida Comissão.

Respeitosamente,

Deputado **ISNALDO BULHÕES JR**
Líder do **MDB**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255088404500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Isnaldo Bulhões Jr.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD



Of. n. 235/2025/PSD

Brasília, 3 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar para compor Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Sidney Leite (PSD-AM)** pelo Deputado **Orlando Silva (PCdoB-SP)**, na condição de Titular, à composição da *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS – CPMI/INSS*.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que a referida indicação produza efeitos legais e regimentais.

Atenciosamente,

Deputado **ANTONIO BRITO**
Líder do PSD



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250232909800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Antonio Brito



Encaminhamento



Os expedientes de matérias orçamentárias e de fiscalização e controle seguintes foram recebidos pela Coordenação de Matérias Orçamentárias da Secretaria Legislativa do Congresso Nacional, durante o período de **1º de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025**, e encaminhados à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que os disponibilizaram na página do Portal do Congresso Nacional:

Nº na Origem	Ementa	Autoria
Mensagem 1.747/2025	Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 5º bimestre de 2025 da Presidência da República.	Presidência da República



Estabelecimento de calendário





CONGRESSO NACIONAL

Calendário de tramitação de projetos de lei de créditos adicionais

PLN 32/2025

(Art. 112, da Res. 1/2006-CN)

A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

- Data do despacho: 27/11/2025
- Publicação em avulso eletrônico: de 27/11/2025 a 27/11/2025
- Apresentação de emendas: de 28/11/2025 a 28/11/2025 (18h)
- Publicação em avulso eletrônico das emendas: de 28/11/2025 (18h) a 30/11/2025
- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 01/12/2025 a 02/12/2025

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.



Pareceres aprovados em Comissão





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 24, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre a Medida Provisória nº 1311, de 2025, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 30.590.400,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

RELATOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR REVISOR: Deputado Raimundo Santos

02 de dezembro de 2025



2

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25584.84908-90

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre a Medida Provisória nº 1.311, de 2025, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 30.590.400,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Randolfe Rodrigues

I. RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória (MP) nº 1.311, de 1º de setembro de 2025, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no valor de R\$ 30.590.400,00.

De acordo com a Exposição de Motivos (EM) nº 63/2025 MPO, que acompanha a MP, o crédito se destina ao provimento de recursos extraordinários para o enfrentamento da emergência fitossanitária declarada nos Estados do Amapá e Pará.

A EM ressalta a necessidade de ações emergenciais para contenção da praga "Morte Descendente da Mandioca", também conhecida como vassoura-de-bruxa, uma doença causada pelo fungo *Rhizoctonia theobromae* que representa uma ameaça direta e de rápida expansão a um dos pilares do agronegócio e da segurança alimentar do Brasil. Destaca, ainda, que foi oficialmente declarada emergência fitossanitária pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, por meio da Portaria nº 769, de 30 de janeiro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5677085143>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25584.84908-90

A exposição de motivos reforça a necessidade de implementar ações que garantam o enfrentamento à praga, o resgate e a recuperação da mandiocultura, e o restabelecimento dos sistemas produtivos dos povos indígenas do Amapá e do Parque do Tumucumaque (AP e PA), além da necessidade de propor ações que atendam os agricultores familiares dos municípios afetados pela praga, no sentido de introduzir um novo Arranjo Produtivo Local (APL).

Dessa forma, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), serão realizadas ações em duas frentes:

- Resposta imediata para a garantia da segurança alimentar e nutricional das famílias afetadas, por meio da distribuição de cestas de alimentos e distribuição de farinha de mandioca nas Terras Indígenas mais severamente afetadas;
- Recuperação e mitigação, mediante o Programa de Fomento Rural, que articula ação de assistência técnica e transferência de recurso não reembolsável para ser investido em um projeto produtivo para as famílias mais vulneráveis, visando minimizar os impactos da perda da produção e garantir a segurança alimentar das famílias.

Com relação aos requisitos constitucionais de admissibilidade do crédito extraordinário, a EM nº 63/2025 MPO também consigna argumentos pela existência dos pressupostos de urgência, relevância e imprevisibilidade.

Para esse fim, reforçando as informações apresentadas, destaca que a necessidade de medidas céleres para enfrentar a emergência fitossanitária caracterizam a urgência da medida, enquanto a velocidade de avanço da Morte Descendente da Mandioca em 2024 configura um evento cujas dimensões não poderiam ser antecipadas durante os ciclos de planejamento que fundamentaram a Lei Orçamentária Anual de 2025, caracterizando a imprevisibilidade.

Destaca, ainda, o potencial devastador da praga, uma vez que, segundo a Embrapa, a vassoura-de-bruxa oferece risco de colapso na produção, podendo



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5677085143>



4

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25584.84908-90

levar a uma perda de até 4,65 milhões de toneladas de mandioca, o que afetaria o nível de inflação pela perda da safra, a renda de famílias vulneráveis e poderia causar substancial crise alimentar para os povos indígenas. Logo, justifica-se, assim, a relevância da medida.

Ainda, segundo a EM, o crédito extraordinário será viabilizado à conta de recursos suficientes provenientes do excesso de arrecadação, demonstrada em quadro anexo à Exposição de Motivos, conforme art. 51, §§ 5º e 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025).

Por fim, ressalta-se que não foram apresentadas, no prazo regimental, emendas à MP em análise.

É o Relatório.

II. ANÁLISE

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito da matéria.

Constitucionalidade

Preliminarmente, cumpre destacar que a edição de medida provisória e sua tramitação obedecem a ditames formais de constitucionalidade. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento. A Lei Magna também estatui, no art. 166, § 1º, I, que os créditos adicionais sejam examinados por uma comissão mista permanente de deputados e senadores e apreciados na forma do regimento comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1, de 2002, e na Resolução nº 1, de 2006, ambas do Congresso Nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5677085143>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25584.84908-90

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para legitimar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, *caput*, da Constituição. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, § 3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade” que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA 2025.

Notadamente quanto a esses aspectos, parece-nos razoável considerar que as informações trazidas na EM nº 63/2025 MPO, acima reproduzidas, são suficientes para comprovar o cumprimento dos requisitos de relevância, urgência e imprevisibilidade que justificam a abertura do crédito extraordinário.

Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *“abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”*.

Nesse particular, verifica-se que o crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei nº 14.791, de 2023), da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei nº 14.822, de 2024), da Lei nº 4.320, de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e do Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

Cabe destacar que, apesar de não ser obrigatória a indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito extraordinário, nos termos da Lei nº 4.320,



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5677085143>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25584.84908-90

de 1964, a MP nº 1.311, de 2025, indica excesso de arrecadação como recursos para sua abertura.

Adicionalmente, cumpre notar que os efeitos do crédito extraordinário sobre a meta fiscal foram incluídos no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 4º bimestre de 2025, conforme prevê o art. 69, § 4º, inciso III da Lei nº 15.080/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025).

No que diz respeito ao atendimento à Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu um novo regime fiscal, em substituição ao “Teto de Gastos” estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, destacamos que, a despeito de promover aumento no montante de despesas primárias, o presente crédito está em consonância com a citada Lei Complementar, porquanto as despesas autorizadas por créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites individualizados preconizados pelo art. 3º da norma.

Mérito

Quanto ao mérito, consideramos conveniente e oportuna a presente abertura de crédito extraordinário, tendo em vista a declaração de emergência fitossanitária pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em janeiro do corrente exercício, em decorrência da ameaça direta e de rápida expansão dos efeitos da praga “Morte Descendente da Mandioca”, também conhecida como vassoura-de-bruxa.

Assim, surge a necessidade de adoção de medidas emergenciais que garantam o enfrentamento à praga, o resgate e a recuperação da mandiocultura, e o restabelecimento dos sistemas produtivos dos povos indígenas afetados, incluindo ações para atender aos agricultores familiares dos municípios atingidos.

Nesse sentido, as providências adotadas pelo Ministério contemplado com o crédito, informadas na EM, revelam-se fundamentais para o enfrentamento da situação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5677085143>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25584.84908-90

Dessa forma, em face das considerações externadas na EM nº 63/2025 MPO, restou comprovada a necessidade de crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Emendas

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

III. VOTO

Diante das razões expostas, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 1.311, de 2025, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção.

Assim, votamos pela sua aprovação na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.

Senador Randolfe Rodrigues
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5677085143>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25936.84862-89

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU** o Relatório do Senador **RANDOLFE RODRIGUES**, favorável à **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 1311/2025**, na forma proposta pelo Poder Executivo. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9482915186>





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 25, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre a Medida Provisória nº 1312, de 2025, que Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

RELATOR: Deputada Dilvanda Faro

RELATOR REVISOR: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR ADHOC: Deputado João Cury

02 de dezembro de 2025





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº DE DE 2025

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 1.312, de 01/09/2025, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00, para o fim que especifica.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Deputada DILVANDA FARO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeteu à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.312, de 01/09/2025, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 83.500.000,00, para o fim que especifica.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro



4



Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

A Exposição de Motivos (EM) nº 172/2025, de 27 de agosto de 2025, que acompanha a referida MPV, esclarece que a medida tem por objetivo o atendimento de despesas com ações emergenciais de prevenção e combate às emergências agropecuárias em curso e relacionadas à Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade – IAAP, tendo em vista a declaração de estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, e às pragas *Bractrocera carambolae* (mosca-da-carambola), *Moniliophthora roreri* (monilíase do cacaueiro) e *Ceratobasidium theobromae* (vassoura de bruxa da mandioca), e o risco de dispersão e prejuízos para as culturas hospedeiras destas pragas.

Por fim, a citada Exposição de Motivos apresentou, entre outras informações, as razões de relevância, urgência e imprevisibilidade que teriam motivado e justificado a edição da MPV nº 1.312/2025.

Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 01 emenda à MPV.

Este é o relatório.

II – VOTO

O art. 2º, § 6º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal (CF), estabelece que compete à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme os arts. 62 e 167, § 3º, da CF.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

Conforme a Resolução mencionada, a Comissão deve emitir um parecer único, abordando a matéria sob os aspectos constitucionais, incluindo os pressupostos de relevância e urgência, bem como o mérito e a adequação financeira e orçamentária, os quais serão examinados a seguir.

II.1 Da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O art. 62 da Constituição Federal estabelece que, *em caso de **relevância** e **urgência**, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional* (grifos nossos). Por sua vez, o art. 167, § 3º, prevê que a *abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas **imprevisíveis** e **urgentes**, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62* (grifos nossos).

Com base nos dispositivos constitucionais citados no parágrafo anterior, podemos afirmar que as medidas provisórias de créditos extraordinários devem atender aos pressupostos de relevância, urgência e imprevisibilidade. Quanto a isso, a Exposição de Motivos esclarece que:

- A urgência decorre de ferramentas necessárias para mudar o foco de atuação e viabilizar o acompanhamento imediato e intensivo da mudança no cenário epidemiológico. Em relação às pragas vegetais, são necessárias ações direcionadas e contínuas a serem executadas de forma ágil para supressão dos focos, ações de monitoramento e diagnóstico rápido, e infraestrutura adequada para evitar a dispersão da praga ou doença e alcance dos objetivos



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

- A relevância, por sua vez, deve-se em face da necessidade de manter o grau de alerta no Brasil, além de reforçar as medidas preventivas para minimizar o risco de contaminação e eventual propagação da doença em todo o território nacional.
- A imprevisibilidade decorre do fato de ser um novo padrão de circulação viral, no tocante à IAAP. Com relação às pragas, o aumento dos riscos associados às emergências tem surpreendido o mundo.

Pelas razões apresentadas na Exposição de Motivos que acompanhou a MPV 1.312/2025 em exame, posicionamo-nos por considerar atendidos os pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade, prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

Ressalte-se que a MPV nº 1.312/2025 está vazada em boa técnica legislativa, obedece aos devidos trâmites legislativos, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, consignados no já referido art. 62 da CF.

Com efeito, no que tange aos demais aspectos atinentes à constitucionalidade, não há reparos a fazer. O Senhor Presidente da República exercitou a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a medida provisória, cujo objeto não incorre nas limitações materiais constantes do inciso I do § 1º do mesmo dispositivo, e ao submetê-la à deliberação do Congresso Nacional. A proposição não se enquadra também nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da CF; e tampouco representa



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 62, § 10, CF).

Restam assim demonstradas a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da MPV nº 1.312/2025.

II.2 Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das MPVs *abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*

Para que se proceda a esse exame, deve-se observar que os créditos extraordinários, pelas circunstâncias excepcionais que os justificam, recebem tratamento diferenciado no ordenamento jurídico nacional, a saber:

1. Nos termos do art. 3º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu recentemente um regime fiscal sustentável, em substituição ao “Teto de Gastos” estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, as despesas autorizadas por créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites individualizados;

2. Conforme se depreende do disposto no inciso V do art. 167, da Constituição, os créditos extraordinários estão dispensados da indicação da origem de recursos no ato de sua abertura. De todo modo,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

ao encontro da boa técnica orçamentária, a MPV nº 1.312/2025 indica como fonte de recursos os oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024, relativo a "Recursos Livres da União;

3. Conforme consta do Anexo da MPV, verifica-se que a dotação está adequadamente alocada na ação apropriada, como despesa primária discricionária (RP 2), elevando, portanto, as despesas primárias constantes da Lei Orçamentária para 2025;

4. A MPV tem impacto sobre o resultado primário, na medida em que autoriza despesas dessa natureza. Cabe lembrar que, no caso das medidas provisórias, a ausência da compensação para neutralizar o impacto sobre o resultado primário não se configura um problema formal, pois a legislação permite a abertura de créditos extraordinários mesmo sem haver a indicação da origem dos recursos. Além disso, caberá ao Poder Executivo, se necessário, elevar o contingenciamento de outras despesas primárias para se assegurar o equilíbrio orçamentário e não prejudicar o alcance da meta fiscal;

5. Por fim, a abertura do presente crédito está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e das demais normas vigentes.

Destaque-se que a Nota Técnica nº 27/2025, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, elaborada em atendimento ao art. 19 da Resolução nº 1/2002-CN, expressa entendimento de que a 1.312/2025 está em conformidade com as normas que regem a matéria.

Restam demonstradas, portanto, a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da MPV nº 1.312/2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro





Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

II.3 Mérito

A MPV nº 1.312/2025 é dotada de justificativas de relevância, urgência e imprevisibilidade condizentes com a programação orçamentária que a contempla. Assim sendo, resta comprovada a necessidade do crédito extraordinário.

II.4 Emendas

As normas acerca da apresentação de emendas a créditos adicionais, nos quais se inserem os créditos extraordinários, estão positivadas pela Constituição Federal e pela Resolução CN nº 1/2006.

O artigo 165, § 8º, da CF, aplicável também às proposições relativas a créditos adicionais, contempla o princípio orçamentário da exclusividade, que estabelece que a Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão de receitas e à fixação de despesa.

Além disso, de acordo com o art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, às medidas provisórias de crédito extraordinário *"somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente"*.

Encerrado o prazo regimental, foi apresentada 01 emenda à MPV nº 1.312/2025.

A emenda apresentada trata de matéria estranha ao orçamento público, tendo em vista que objetiva acrescentar texto que disciplina a aplicação dos recursos da MPV em comento.

Desse modo, por tratar de matéria estranha ao orçamento público, não nos resta alternativa senão indicar a inadmissão da (s) emenda (s) nº 1.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro



10



Câmara dos Deputados
Gabinete **Deputada Federal Dilvanda Faro PT/PA**

II.5 Conclusão

Ante todo o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da MPV nº 1.312/2025, bem como pelo atendimento dos pressupostos de urgência, relevância, imprevisibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Quanto à emenda apresentada, votamos pela inadmissão.

No mérito, votamos pela aprovação da MPV nº 1.312/2025, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

Brasília, de de 2025.

DEP. DILVANDA FARO

RELATORA



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257069936500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dilvanda Faro



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25687.57876-70

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU** o Relatório do Deputado **JOÃO CURY**, relator ad hoc (relator anteriormente designado, a Deputada **DILVANDA FARO**), favorável à **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 1312/2025**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto à emenda apresentada **DECLARADA INADMITIDA**.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1591226651>



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 26, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre a Medida Provisória nº 1316, de 2025, que Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.000.000.000,00, para o fim que especifica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Capitão Augusto

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

RELATOR REVISOR: Deputado Delegado Marcelo Freitas

02 de dezembro de 2025



2

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25591.74456-50

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre a Medida Provisória nº 1.316, de 17 de setembro de 2025, que *“Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.000.000.000,00, para os fins que especifica”*.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra

I. RELATÓRIO

O Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória (MPV) nº 1.316, de 17 de setembro de 2025, que *“Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 12.000.000.000,00, para os fins que especifica”*.

De acordo com a exposição de motivos (EXM) que acompanha a Medida Provisória nº 1.316, EXM nº 286/2025, a presente Medida Provisória - MPV estabelece a criação de linha de crédito rural, com recursos do superávit financeiro de fontes vinculadas a unidades do Ministério da Fazenda, destinada à liquidação ou amortização de dívidas de custeio e de investimento, inclusive as já prorrogadas, contratadas ao amparo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural – Pronamp, por demais produtores rurais e em operações vinculadas às Cédulas de Produto Rural – CPR registradas em favor de instituições financeiras conforme autorização dada pela Medida Provisória nº 1.314 de 5 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4653514326>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25591.74456-50

A disponibilização de linha de crédito rural destinada à liquidação ou amortização de dívidas de produtores rurais ocorreu com a edição da Medida Provisória nº 1.314, de 5 de setembro de 2025, que autorizou a utilização do superávit financeiro de fontes supervisionadas pelo Ministério da Fazenda e de recursos livres das instituições financeiras para a disponibilização de linhas de crédito.

A exposição de motivos que acompanha a Medida Provisória nº 1.316, EXM nº 286/2025, ressalta que a operacionalização ficará a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, diretamente ou por meio de instituições financeiras habilitadas. O Conselho Monetário Nacional - CMN definirá as condições de contratação, incluindo os limites por mutuário, a remuneração das instituições financeiras e eventuais critérios de sustentabilidade ambiental para as operações de investimento e que a remuneração das fontes de recursos vinculadas ao Ministério da Fazenda será fixada de forma a não gerar custos de equalização para o Tesouro Nacional.

Com relação aos requisitos constitucionais de admissibilidade do crédito extraordinário, a EXM nº 286/2025 consigna que:

“A relevância e a urgência da medida ficam evidentes diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais para regularizar suas dívidas. Sem essa iniciativa, muitos continuariam impossibilitados de acessar novas linhas de crédito, o que poderia interromper o processo de financiamento da produção agrícola.”

“A imprevisibilidade decorre da própria natureza dos eventos climáticos, que ocorreram de forma súbita e com intensidade acima da capacidade de antecipação do planejamento governamental. Os efeitos ultrapassaram os instrumentos usuais da política agrícola, criando uma demanda excepcional por recursos. Essa situação evidencia que o problema não poderia ter sido previsto na elaboração do orçamento do ano em curso, o que justifica a abertura do crédito extraordinário como medida emergencial.”

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à MPV nº 1.316, de 2025.

É o Relatório.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4653514326>



4



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25591.74456-50

II. ANÁLISE

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito da matéria. Ao final, são analisadas as emendas apresentadas por parlamentares à MPV nº 1.316, de 2025.

Constitucionalidade

Preliminarmente, cumpre destacar que a edição de medida provisória e sua tramitação obedecem a ditames formais de constitucionalidade. O comando gravado no art. 62 da Lei Fundamental confere competência privativa ao chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento. A Lei Magna também estatui, no art. 166, § 1º, I, que os créditos adicionais sejam examinados por uma comissão mista permanente de deputados e senadores e apreciados na forma do regimento comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1, de 2002, e na Resolução nº 1, de 2006, ambas do Congresso Nacional.

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para legitimar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da “urgência e relevância” para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, *caput*, da Constituição. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, § 3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de “imprevisibilidade” que respalde abertura de crédito extraordinário ao orçamento aprovado, neste caso à LOA 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4653514326>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25591.74456-50

Notadamente quanto a esses aspectos, parece-nos razoável considerar que as informações trazidas na EXM nº 286/2025, anteriormente reproduzidas, são suficientes para comprovar o cumprimento dos requisitos de relevância, urgência e imprevisibilidade que justificam a abertura do crédito extraordinário.

Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs *“abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”*.

Nesse particular, verifica-se que o crédito em apreço está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (Lei nº 14.791, de 2023), da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei nº 14.822, de 2024), da Lei nº 4.320, de 1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e do Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

Cabe destacar que, apesar de não ser obrigatória a indicação da fonte de recursos para a abertura de crédito extraordinário, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, a MPV nº 1.316, de 2025, indica a utilização recursos do superávit financeiro de 2024 de fontes vinculadas a unidades do Ministério da Fazenda.

Consta na EXM que os demonstrativos do superávit financeiro relativos a “Recursos Próprios Livres da UO” e a “Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito”, relativo às fontes de recursos desta MPV foram encaminhados, em conformidade com o art. 51, § 6º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024. Porém



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4653514326>



6

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25591.74456-50

apenas o demonstrativo de “Recursos Próprios Livres da UO” constava até esta data do avulso inicial da matéria. A título de registro, em consulta ao *site* Tesouro Transparente verificou-se que o superávit financeiro da fonte de recursos “Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito”, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, era de R\$ 11.474.448.418,86 (no momento da publicação do referido relatório), valor superior ao utilizado neste crédito extraordinário.

Por essa razão, e tendo em vista que a despesa estar classificada como financeira (RP – 0), o crédito em apreço não compromete o alcance da meta de resultado fiscal fixada na LDO 2023.

No que diz respeito ao atendimento da Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu um novo regime fiscal, em substituição ao “Teto de Gastos” estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, o presente crédito está em consonância com a citada Lei Complementar, porquanto as despesas autorizadas por créditos extraordinários não se incluem na base de cálculo e nos limites individualizados preconizados para 2023 pelo art. 12 da norma.

Mérito

Quanto ao mérito, consideramos conveniente e oportuna a presente abertura de crédito extraordinário, que deverá atender a produtores instalados em municípios atingidos por eventos climáticos adversos que reduziram sua produção, afetando a renda e o endividamento. Com este crédito será possível oferecer taxas de juros e prazos mais adequados para pagamento das dívidas que não puderam ser regularizadas devido aos custos para as instituições financeiras e para o Tesouro Nacional

Dessa forma, em face das considerações externadas na EXM nº 286/2025, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor de Operações Oficiais de Crédito.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4653514326>



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25591.74456-50

Emendas

Não foram apresentadas emendas à MPV em análise, no prazo regimental.

III. VOTO

Diante do exposto, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 1.316, de 2025, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção, bem como pela sua aprovação na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de novembro de 2025.

Senadora Professora Dorinha Seabra
Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4653514326>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU** o Relatório da Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**, favorável à **APROVAÇÃO** da **Medida Provisória nº 1316/2025**, na forma proposta pelo Poder Executivo. À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

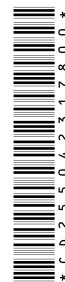
Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**
Primeiro Vice-Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255042317800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255042317800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 27, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2025, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 254.878.286,00.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Capitão Augusto

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

RELATOR ADHOC: Deputado João Cury

02 de dezembro de 2025



2



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25739.39174-37

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2025 (PLN 27/2025), que *“Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 254.878.286,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”*

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora Soraya Thronicke

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.497/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2025 (PLN 27/2025), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, crédito suplementar no valor de R\$ 254.878.286,00.

Conforme a Exposição de Motivos (EXM) nº 430/2025 MPO, o crédito em pauta tem por objetivo:

a) Na Justiça Federal: Justiça Federal de Primeiro Grau, o prosseguimento da obra de que trata a ação “12R9 - Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)” e os pagamentos referentes às medições dos meses de novembro (parte) e dezembro de 2025, bem como a modernização dos elevadores dos prédios do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG, no âmbito da



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4456808790>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25739.39174-37

Ação “219Z – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União”, no Plano Orçamentário “002X - Reforma do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Belo Horizonte – MG”, tendo em vista a urgência e premente necessidade de adequação das instalações;

b) Na Justiça Eleitoral: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a contratação de plano de gerenciamento de resíduo sólido - lixo zero, uma exigência do Conselho Nacional de Justiça (Resoluções nº 594/2024 e nº 400/2021); e o atendimento de despesas com o acréscimo de gasto com combustíveis, uma vez que o Tribunal está realizando biometria em todo o Estado, além das correções, entrega de “kits” biométricos e transporte de mobiliário com mudanças de cartórios no interior do Estado; e Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a execução de reforma necessária à manutenção e adequação da infraestrutura física das unidades do Poder Judiciário; e a elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a melhoria das instalações prediais do Fórum Eleitoral de Carpina-PE;

c) No Conselho Nacional de Justiça, o atendimento das seguintes despesas decorrentes de parcerias com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD: (a) atuação sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário (programa “Fazendo Justiça”), inclusive com o lançamento do plano “Pena Justa”, por determinação do Supremo Tribunal Federal - STF na ADPF 347; (b) transformação digital do Judiciário brasileiro (programa “Justiça 4.0”); (c) ações de promoção dos direitos humanos (programa “Justiça Plural”); e (d) fortalecimento da segurança cibernética e da transparência para a governança e efetividade da atuação do Poder Judiciário; e

d) No Conselho Nacional do Ministério Público, as contratações necessárias ao atendimento das funções institucionais do órgão.

A EXM afirma que o crédito será viabilizado à conta da anulação de dotações orçamentárias, observado assim o disposto no art. 43, § 1º, inciso III,



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4456808790>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25739.39174-37

da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, quanto à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, a EXM informa que o crédito em questão está de acordo com o teor dos citados dispositivos, pois se trata de remanejamento entre despesas primárias, sem ampliação de seu montante global.

Em relação ao atendimento do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (LC 200/2023), a EXM afirma presente alteração orçamentária não trará prejuízo ao cumprimento dos limites individualizados para as despesas primárias, uma vez que:

a) nas Justiças Federal e Eleitoral, e no Conselho Nacional do Ministério Público, o remanejamento de despesas primárias discricionárias proposto não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites; e

b) no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a suplementação de despesa primária discricionária corre à conta de anulação de despesa primária obrigatória no âmbito da Justiça do Trabalho - JT, ressaltando que a Portaria Conjunta nº 8, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2025, do Poder Judiciário/Conselho Nacional de Justiça, realiza a compensação entre os limites individualizados para despesas primárias, no valor global de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), em favor do CNJ, tendo como órgão cedente a JT.

Em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", a EXM afirma que o presente PLN afeta positivamente o seu cumprimento.



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4456808790>



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25739.39174-37

Por fim, a EXM declara que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos:

Quadro 1 – Aplicação e Origem dos Recursos

(Em R\$ 1,00)		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	4.320.995	4.320.995
Justiça Federal de Primeiro Grau	4.320.995	3.220.995
Tribunal Regional Federal da 6ª Região		1.100.00
Justiça Eleitoral	537.000	537.000
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	150.000	150.000
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	387.000	387.000
Justiça do Trabalho	0	250.000.00
Conselho Superior da Justiça do Trabalho	0	250.000.00
Conselho Nacional de Justiça	250.000.000	0
Conselho Nacional de Justiça	250.000.000	0
Conselho Nacional do Ministério Público	20.291	20.291
Conselho Nacional do Ministério Público	20.291	20.291
Total	254.878.286	254.878.286

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), na Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), na Lei nº 4.320,



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4456808790>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25739.39174-37

de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Para custear a ampliação das despesas da Justiça Federal, Eleitoral, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Executivo indicou no projeto como fonte de recursos o cancelamento de dotações da lei orçamentária de 2025. Assim sendo, restam atendidos o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, bem como o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

Verifica-se que o projeto propõe o remanejamento de R\$ 4.878.286,00 de despesas primárias discricionárias (RP 2) e R\$ 250.000.000,00 de despesas primárias obrigatórias (RP 1) para R\$ 254.878.286,00 em despesas primárias discricionárias (RP 2). Desta forma, não afetará a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2025 (art. 51, § 4º, da referida lei).

Em relação ao atendimento do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 (LC 200/2023), o PLN encontra-se adequado, haja vista que:

- No âmbito da Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Conselho Nacional do Ministério Público, o remanejamento de despesas primárias proposto não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites individualizados, visto que os acréscimos e cancelamentos se dão no âmbito dos respectivos órgãos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4456808790>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25739.39174-37

• Já em relação ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a suplementação de despesa primária discricionária corre à conta de anulação de despesa primária obrigatória no âmbito da Justiça do Trabalho. A nº LC 200/2023, porém, permite que a lei de diretrizes orçamentárias possa dispor sobre a compensação entre os limites individualizados dos órgãos (art. 3º, § 8º) e a LDO vigente permite a compensação entre os limites individualizados aplicáveis ao exercício financeiro de 2025 (art. 28), exigindo-se a publicação de ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, o que, conforme exposto na EXM nº 430/2025, se deu pela Portaria Conjunta nº 8, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 2025.

No que diz respeito ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o PLN afeta positivamente o seu cumprimento, haja vista que os remanejamentos propostos acrescentam R\$ 1.079.709 em despesas de capital (GND 4). O presente crédito também tem impacto positivo no valor global de investimentos de que trata o art. 10 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

O projeto encontra harmonia também ao PPA 2024-2027 (Lei 14.802/2024), haja vista que o inciso I do art. 19 da referida Lei autoriza o Executivo a promover alterações no Plano para conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis de crédito adicional.

Por fim, em conformidade ao que prescreve o § 16 do art. 51 da LDO-2025, foi anexado o demonstrativo de desvios de valores cancelados no crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2025 para as referidas categorias.



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4456808790>



8



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25739.39174-37

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 27, de 2025, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4456808790>



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **JOÃO CURY**, relator *ad hoc*, (designada anteriormente relatora a Senadora SORAYA THRONICKE), favorável ao **Projeto de Lei nº 27/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**
Primeiro Vice-Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251108685400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 28, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2025, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará –CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Capitão Augusto

RELATOR: Senador Cid Gomes

RELATOR ADHOC: Senador Izalci Lucas

02 de dezembro de 2025



2

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25914.07738-30

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2025 (PLN 18/2025), que “*Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente*”.

Autor: **Poder Executivo**Relator: **Senador CID GOMES****I. RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.349/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2025 (PLN 18/2025), que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor de R\$ 3.036.965,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

A suplementação visa o reforço da ação "4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no valor de R\$ 397.002,00, e da ação "20HL – Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária", no valor de R\$ 2.639.963,00.

De acordo com a exposição de motivos (EXM nº 269/2025), a suplementação da ação 4102 visa “adquirir mobiliário para suprir necessidades pontuais de diversas áreas da CDC, bem como a aquisição de alguns aparelhos de ar-condicionado e, também, para manter uma reserva estratégica, uma vez que alguns dos equipamentos possuem manutenção economicamente inviável”.

A suplementação da ação 20HL, por sua vez, decorre da necessidade de continuação dos projetos de estudos náuticos de manobrabilidade e navegabilidade



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5359612686>



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25914.07738-30

necessárias para o recebimento de navios porta container LOA366, além de contratação de diversos projetos para a adequação de estruturas operacionais, como: armazéns, sistema de combate a incêndio, cais comercial, sinalização náutica e píer petroleiro.

Indicou-se o cancelamento parcial de dotações como fonte dos recursos necessários para a abertura deste crédito suplementar. Segundo a exposição de motivos, os valores serão cancelados das seguintes ações:

- 142Z – Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - R\$ 1.735.974,00;
- 14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - R\$ 100.000,00;
- 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - R\$ 112.520,00;
- 4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - R\$ 135.525,00;
- 20HM - Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - R\$ 710.833,00;
- 15YD – Adequação de profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - R\$ 242.113,00

Observou-se, por fim, que o pleito não provocará impacto fiscal no Orçamento de Investimento, tendo em vista que a suplementação é custeada por anulação parcial de dotações orçamentárias.

O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos:

Quadro 1 – Aplicação e Origem dos Recursos

Discriminação	Em R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério de Portos e Aeroportos	3.036.965	3.036.965
Companhia Docas do Ceará	3.036.965	3.036.965
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Ceará	397.002	
Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - No Estado do Ceará	2.639.963	



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5359612686>



4



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25914.07738-30

Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Ceará		135.525
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Ceará		112.520
Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário - No Estado do Ceará		710.833
Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará		1.735.974
Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Ceará		100.000
Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará		242.113
TOTAL	3.036.965	3.036.965

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), na Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

Analisando-se as informações constantes dos quadros anexados ao projeto de lei, conclui-se que a proposição não afetará a meta de resultado primário do Programa de Dispendios Globais, fixada no art. 3º da LDO 2025, tendo em vista que a



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5359612686>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25914.07738-30

suplementação será compensada por cancelamento parcial de dotações no mesmo montante.

Também não impactará o limite de despesas estabelecido na LC nº 200/2023, visto que a referida lei se aplica aos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 1º, § 1º, inciso I).

Não haverá, igualmente, impacto no cumprimento da regra de ouro (art. 167, III, da CF), pois a suplementação não envolve contratação de operação de créditos nem altera o montante das despesas de capital. Embora os acréscimos e cancelamentos de dotações incidam sobre despesas de investimento (GND 4), os respectivos montantes se compensam.

Os cancelamentos foram justificados, na exposição de motivos, apontando-se a necessidade de ajuste na priorização dos projetos da Companhia, de modo que as ações que sofrerão cancelamento terão as suas execuções postergadas para 2026, e que vários dos respectivos projetos estão sendo mais bem instruídos e elaborados antes da sua execução.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 18, de 2025, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.

Senador CID GOMES (PSB-CE)

Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5359612686>



6

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Senador **IZALCI LUCAS**, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador **CID GOMES**), favorável ao **Projeto de Lei nº 18/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**
Primeiro Vice-Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256015582000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 29, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2025, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte, da Empresa Gerencial de Projetos Navais e da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A., crédito especial no valor de R\$ 43.632.528,00.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Capitão Augusto

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

02 de dezembro de 2025



2

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25837.64171-98

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2025 (PLN 20/2025), que “*Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte, da Empresa Gerencial de Projetos Navais e da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A., crédito especial no valor de R\$ 43.632.528,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente*”.

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora **Professora Dorinha Seabra****I. RELATÓRIO**

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.490/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20, de 2025 (PLN 20/2025), que abre ao Orçamento de Investimento da União para 2025, crédito especial no valor total de R\$ 43.632.528,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais), em favor da Companhia Docas do Estado do Rio Grande do Norte — CODERN, da Empresa Gerencial de Projetos Navais — EMGEPRON e da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S/A — ALADA, para inclusão de novas programações na Lei Orçamentária vigente, de forma a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para essas empresas.

A Exposição de Motivos (EXM) n.º 382/2025, de 29 de setembro de 2025, que acompanhou o projeto, esclareceu que a solicitação de crédito adicional especial proposta pela CODERN, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), decorre das dificuldades que o Porto de Natal/RN vem enfrentando na operação de aproximação/manobrabilidade das embarcações que frequentam o porto, tendo em vista



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6576747072>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25837.64171-98

a falta dos Dolphins nos pilares da Ponte Newton Navarro, gerando impactos negativos ao Porto de Natal/RN.

Já a solicitação da EMGEPRON, no valor de R\$ 37.132.528,00 (trinta e sete milhões, cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais), visa, conforme narra a EXM, implementar o projeto USEXA, que se insere no escopo de inovação tecnológica e produção estratégica nacional de insumos nucleares e tem como propósito dar continuidade ao desenvolvimento do processo produtivo de obtenção do gás hexafluoreto de urânio (UF6).

Segue a EXM esclarecendo que o pedido da ALADA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tem como objetivo permitir que a empresa, que se encontra em fase inicial de implantação, estruture adequadamente suas operações iniciais, viabilizando a aquisição de bens, contratação de serviços e implementação de sistemas essenciais para o funcionamento da companhia.

No que tange a origem dos recursos necessários para suportar o crédito, a EXM informa que: a) na CODERN, recursos oriundos de aporte mediante Participação da União no Capital — PUC, aprovado no Orçamento Fiscal por meio da Portaria GM/MPO n.º 177, de 26 de junho de 2025¹; b) na EMGEPRON, Termo de Outorga de Subvenção Econômica n.º 03.24.0368.00 firmado com a FINEP; e c) na ALADA, aporte da empresa estatal controladora NAV Brasil (Lei n.º 13.903, de 19 de novembro de 2019, alterada pela Lei n.º 15.083 de 2 de janeiro de 2025, que autoriza a criação da subsidiária ALADA).

Por fim, a EXM argumenta que os pleitos da EMGEPRON e da ALADA provocarão impacto fiscal no Orçamento de Investimento no total de R\$ 37.632.528,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). No entanto, a EXM destaca-se que as solicitações são compatíveis com a meta fiscal estabelecida, conforme apuração do "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas

¹ Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 3.191.886.453,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6576747072>



4



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25837.64171-98

Primárias - RARDP" referente ao 3º bimestre, pois a projeção atualizada no 3º bimestre, após a dedução das despesas com investimentos do PAC, é de déficit primário de R\$ 2,7 bilhões. Com relação à CODERN, trata-se de despesa destinada ao Novo PAC, sendo excetuada do cálculo do resultado primário no limite de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), conforme disposto no art. 3º da LDO-2025.

A tabela a seguir identifica as programações objeto de acréscimo constantes do crédito especial:

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ACRESCIDAS

R\$1,00	
Unidade Orçamentária / Ação Orçamentária	Acréscim o
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON	
169W - Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais	37.132.528
52235 - ALADA – Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A	
4101 - Manutenção e Adequação de Bens Imóveis	100.000
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	300.000
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	100.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	
1680 - Construção de Dolphins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN	6.000.000
TOTAL	43.632.528

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, haja vista pretender alocar recursos em programações não previstas na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6576747072>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25837.64171-98

disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), na Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto esclareceu que as empresas estatais, seguindo a dinâmica empresarial, possuem a necessidade de adoção de um planejamento flexível, o que as levam a retificar, quando necessário, suas projeções orçamentárias, a fim de se adequarem a seus planos de negócios. Nesse contexto, o crédito em referência tem por finalidade ajustar dotações orçamentárias de ações que constam no Orçamento de Investimento das empresas de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2025.

Especificamente no que tange ao impacto fiscal de R\$ 37,6 milhões relativo às novas programações das empresas EMGEPRON e ALADA, já foi o publicado o "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP" referente ao 4º bimestre, que projetou déficit fiscal das empresas estatais federais no valor de R\$ 5,5 bilhões (após a dedução das despesas com investimentos do Novo PAC), ainda inferior à meta de R\$ 6,2 bilhões prevista no art. 3.º da LDO-2025.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 20, de 2025, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6576747072>

6



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25837.64171-98

Senadora **Professora Dorinha Seabra**
Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Professora Dorinha Seabra

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6576747072>



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório da Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**, favorável ao **Projeto de Lei nº 20/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Beбето, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**
Primeiro Vice-Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254516585300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 30, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24, de 2025, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A. - Basa, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, crédito suplementar no valor de R\$ 46.769.856,00.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Capitão Augusto

RELATOR: Deputado Tião Medeiros

02 de dezembro de 2025



2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2025-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 24/2025-CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor do Banco da Amazônia S.A. — Basa, do Serviço Federal de Processamento de Dados — Serpro e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte — CODERN, crédito suplementar no valor de R\$ 46.769.856,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Tião Medeiros**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 1494 de 10 de outubro de 2025, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN) n.º 24/2025-CN, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Banco da Amazônia S.A. — Basa, do Serviço Federal de Processamento de Dados — Serpro e da Companhia Docas do Rio Grande do Norte — CODERN, crédito suplementar no valor de R\$ 46.769.856,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de geração própria e anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

A Exposição de Motivos (EXM) nº 451, de 08 de outubro de 2025, que acompanha a proposição, informa que o crédito tem por finalidade ajustar dotações orçamentárias de ações que constam no Orçamento de Investimento das empresas, de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253091290200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Quanto ao pedido de crédito solicitado pelo Basa, no valor de R\$ 33.327.431,00 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais), financiado com recursos de geração própria da empresa, esclarece a referida exposição de motivos que visa a reforçar dotações orçamentárias, de modo a viabilizar a execução do planejamento previsto para o ano de 2025. Haverá, portanto, a complementação de orçamento para: (i) projeto de implantação do Espaço Cultural, atualmente em execução no edifício-sede da empresa; (ii) compra de ativos de rede para o Centro de Processamento de Dados e aquisição de ferramenta contra fraude cibernética; e (iii) projetos de reforma e revitalização da rede de agências.

Quanto ao pleito encaminhado pelo Serpro, no valor de R\$ 12.245.828,00 (doze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais), este tem como objetivo o reforço da dotação de dotação destinada à montagem do Datacenter modular da unidade de São Paulo, de vital importância para a expansão dos serviços prestados pela empresa. O valor total será custeado pelo cancelamento parcial de dotações destinadas a Manutenção e Adequação de Bens Móveis, e de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento e pela geração própria de recursos no valor de R\$ 10.600.000,00 (Dez milhões, seiscentos mil reais). Os cancelamentos decorrem da mudança de classificação dos investimentos para a montagem do Datacenter Modular da Unidade São Paulo, deixando de ser alocado como Equipamento de TI, para ser tido como Imóvel, não impactando, assim, a execução de investimento da empresa.

Já o pedido de suplementação solicitado pela CODERN, no valor de R\$ 1.196.597,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais), objetiva adquirir uma balança rodoviária e substituir móveis de escritórios em estado de desgaste para atender as necessidades futuras da vinda de novos colaboradores. Ressalta-se que, por se tratar exclusivamente de remanejamento de ação cujo objeto será abarcado em outra ação constante na LOA da Companhia, não haverá qualquer acréscimo no montante total da fonte de financiamento originalmente aprovada, permanecendo inalterado o limite de recursos próprios destinados ao orçamento.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

* 0 0 2 5 3 0 9 1 2 9 0 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253091290200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

II – ANÁLISE DO PROJETO E DAS EMENDAS

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se encontra articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva suplementar categoria de programação na Lei Orçamentária em vigor.

As disposições pertinentes à LDO-2025 restam cumpridas, considerando que o crédito: a) restringe-se a um único tipo de crédito adicional (suplementar); b) contém, em exposição de motivos, justificativa referente à necessidade das novas dotações;

No tocante aos impactos no resultado fiscal, a LDO 2025 estabelece, em seu art. 3º, que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00 (seis bilhões duzentos e quatorze milhões setecentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais), excluídos os Grupos Petrobras, ENBPar e as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, limitado a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

A proposta em análise, no tocante ao pleito da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro gerará impacto no resultado primário, no valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) aumentando o total do orçamento de investimento da empresa. Quanto à Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN não haverá impacto no resultado primário, tendo em vista que será financiada por meio da anulação parcial de dotação orçamentária. Já o Banco da Amazônia - Basa, por se tratar de instituição financeira estatal, não é considerado no cálculo do resultado primário.

De acordo com a exposição de motivos nº 451/2025 (EXM nº 451/2025) o projeto também considera os limites individualizados para a suplementação de subtítulos de projetos ou atividades acima dos limites autorizados na LOA-2025, conforme o art. 51 da LDO-2025 e a Portaria SEST/MGI nº 3.008 de 2025. A proposta é apresentada tendo como referência o demonstrativo de desvios de valores conforme o art. 51, §16, da LDO-2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253091290200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2025-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado Tião Medeiros
Relator

* C D 2 5 3 0 9 1 2 9 0 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253091290200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tião Medeiros



6

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **TIÃO MEDEIROS**, favorável ao **Projeto de Lei nº 24/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**
Primeiro Vice-Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254811838300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 31, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2025, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Capitão Augusto

RELATOR: Senadora Jussara Lima

RELATOR ADHOC: Deputado Newton Cardoso Jr

02 de dezembro de 2025



2

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25302.42421-18

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2025 (PLN 25/2025), que *“Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”*

Autor: Poder Executivo

Relatora: Senadora Jussara Lima

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.495/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 2025 (PLN 25/2025), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Superior Tribunal de Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 13.500.000,00.

Conforme a Exposição de Motivos (EXM) nº 426/2025 MPO, o crédito em pauta tem por objetivo viabilizar o atendimento de despesas primárias obrigatórias, no âmbito da ação 2004 – “Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes”.

A EXM afirma que o crédito será viabilizado à conta da anulação de dotações orçamentárias, observado assim o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, quanto à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias – conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023 – a EXM informa que o crédito em questão está de



Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7898578799>



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25302.42421-18

acordo com o teor dos citados dispositivos, pois se trata de remanejamento entre despesas primárias, sem ampliação de seu montante global.

Em relação ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", a EXM afirma que o presente PLN de crédito afeta negativamente o seu cumprimento. Apesar disso, a EXM cita o dispositivo previsto no § 1º do art. 61 da LDO-2025, que estabelece o prazo até o encerramento do exercício para a adequação da diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital, ressaltando ainda que a Portaria SOF/MPO nº 67, de 21 de março de 2025, modificou a fonte de recursos 9444 – “Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública” prevista na LOA-2025, o que impactou positivamente a mencionada Regra no montante de R\$ 128.505.141.832,00 (cento e vinte e oito bilhões, quinhentos e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), de modo que a previsão de receitas e despesas condicionadas à aprovação da maioria absoluta do Congresso Nacional não fica agravada.

Por fim, a EXM declara que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para



Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7898578799>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25302.42421-18

2025 (Lei nº 15.080, de 2024), na Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

Para custear a ampliação das despesas do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Executivo indicou no projeto como fonte de recursos o cancelamento parcial de dotações da lei orçamentária de 2025 na ação 14PU (**Construção do Bloco G da Sede do STJ**). Assim sendo, restam atendidos o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, bem como o que prescreve o art. 167¹, inciso V², da Constituição.

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo órgão envolvido, segundo o qual a programação objeto de cancelamento “Construção do Bloco G da Sede do STJ - Em Brasília – DF” não sofrerá prejuízo na sua execução, já que, conforme justificativas apresentadas pelo órgão no SIOP: “a regularização fundiária da área em que o Bloco G da Sede do STJ será construído somente ocorreu em 20 de agosto de 2025, data em que foi publicada a Lei Distrital nº 7.738. Diante disso, e ao considerar as providências exigidas pela legislação que rege a matéria de licitações públicas, o órgão concluiu não ser mais possível executar orçamentariamente a Ação 14PU (Construção do Bloco G da Sede do STJ) no exercício corrente” e que “ao levar em consideração os efeitos da anualidade orçamentária, o órgão concluiu que o **cancelamento** solicitado **não** trará prejuízo à execução do projeto”.

Verifica-se que o projeto propõe o remanejamento de R\$ 13.500.000,00 em despesas primárias discricionárias (RP 2) para despesas primárias obrigatórias (RP 1), **não** ocasionando aumento do valor global das despesas do respectivo órgão. Desta forma, não afetará a meta de resultado primário estabelecida na LDO 2025 (art. 51, § 4º, da referida lei) nem o limite individualizado para despesas primárias previsto no art. 3º³

¹ Art. 167. São vedados:

² V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

³ Art. 3º Com fundamento no inciso VIII do **caput** do art. 163, no art. 164-A e nos §§ 2º e 12 do art. 165 da Constituição Federal, ficam estabelecidos, para cada exercício a partir de 2024, observado o disposto nos arts. 4º,



Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7898578799>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25302.42421-18

da LC nº 200/2023, observando-se ainda que as despesas primárias discricionárias canceladas não constam no rol de despesas não incluídas na base de cálculo dos limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias previstos no art. 3º da LC 200/2023.

Em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", o presente PLN afeta negativamente o seu cumprimento, já que propõe redução de despesas de capital (GND 4) em R\$ 13.500.000 **sem** a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito. Apesar disso, a EXM cita o dispositivo previsto no § 1º do art. 61 da LDO-2025, que estabelece o prazo até o encerramento do exercício para a adequação da diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital, ressaltando ainda que a Portaria SOF/MPO nº 67, de 21 de março de 2025, modificou a fonte de recursos 9444 – “Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública” prevista na LOA-2025, o que impactou positivamente a mencionada Regra no montante de R\$ 128.505.141.832,00 (cento e vinte e oito bilhões, quinhentos e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), de modo que a previsão de receitas e despesas condicionadas à aprovação da maioria absoluta do Congresso Nacional não fica agravada.

Como objetiva a **suplementação de despesas classificadas como outras despesas correntes (GND 3)** e propõe o cancelamento de despesas com investimentos (GND 4), o presente PLN tem impacto negativo no valor global de investimentos de que trata o art. 10 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.

5º e 9º desta Lei Complementar, **limites individualizados para o montante global das dotações orçamentárias relativas a despesas primárias**: (Interpretado conforme a Constituição pelo Supremo Tribunal Federal por Acórdão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.641 de 11/04/2025)

I – do Poder Executivo federal;

II – do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no âmbito do Poder Judiciário;

III – do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Poder Legislativo;

IV – do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; e

V – da Defensoria Pública da União.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7898578799>



6

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25302.42421-18

O projeto encontra harmonia também ao PPA 2024-2027 (Lei 14.802/2024), haja vista que o inciso I do art. 19 da referida Lei autoriza o Executivo a promover alterações no Plano para conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis de crédito adicional.

Por fim, em conformidade ao que prescreve o § 16⁴ do art. 51⁵ da LDO-2025, foi anexado o demonstrativo de desvios de valores cancelados no crédito que ultrapassam vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2025 para as referidas categorias.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 25, de 2025, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.

Senadora Jussara Lima

Relatora

⁴ § 16. Caso as categorias de programação objeto de cancelamento sofram, considerados os demais créditos abertos e em tramitação, reduções superiores a **vinte por cento** dos valores estabelecidos na Lei Orçamentária de 2025, deverá ser apresentada, além das justificativas mencionadas no § 3º, a demonstração dos desvios entre as dotações iniciais e as dotações resultantes.

⁵ Art. 51. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo federal ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder.



Assinado eletronicamente, por Sen. Jussara Lima

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7898578799>



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **NEWTON CARDOSO JR**, relator *ad hoc*, (designada anteriormente relatora a Senadora JUSSARA LIMA), favorável ao **Projeto de Lei nº 25/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**
Primeiro Vice-Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251406030900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 33, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22, de 2025, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00.

PRESIDENTE EVENTUAL: Deputado Carlos Henrique Gaguim

RELATOR: Deputado Capitão Augusto

02 de dezembro de 2025



2



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º , DE 2025-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 22/2025-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado Capitão Augusto**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 1.492, de 10 de outubro de 2025, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 22/2025-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral, do Trabalho e do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00.

O art. 2º do PL dispõe que os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), relativo a Recursos Próprios Livres da UO e de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme indicado em seu Anexo II.

A Exposição de Motivos EXM nº 431/2025, de 08 de outubro de 2025, que acompanha a proposição, informa que o crédito visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes dos mencionados Órgãos com os seguintes objetivos: aditivação de contratos de reforma, conclusão de reformas em cartórios eleitorais, construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista e construção de Complexo de Armazenamento.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259291485900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

A Exposição de Motivos ressalta, em relação ao que dispõe o art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, LDO-2025, que a proposição não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que R\$ 450.000,00 se referem ao remanejamento de despesas primárias discricionárias, não alterando seu montante para o ano em curso e R\$ 150.000,00 de acréscimo de despesa está fundamentado no "ANEXO V – Histórico das Avaliações, sob a ótica orçamentária" do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 4º bimestre de 2025.

Informa, quanto aos limites individualizados para as despesas primárias, que a alteração em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, haja vista que uma parte não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, por tratar-se de remanejamento de despesas primárias discricionárias; e outra parte, referente à incorporação de recursos próprios, no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, está excepcionalizada desses limites, conforme a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.641.

Menciona também, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a proposição afeta positivamente o cumprimento da Regra.

Em atendimento ao art. 51, §§ 5º e 16, da LDO-2025, o documento traz o demonstrativo de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Livres da UO, utilizado no ato; e informa que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, LOA-2025, para as referidas categorias. E acrescenta que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

Por fim, ressalta que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os Órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259291485900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto



4



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Não foram apresentadas emendas à proposição dentro do prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito especial, uma vez que objetiva exclusivamente incluir categorias de programações na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2025.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2025, do PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a LOA 2025.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/2025-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2025.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259291485900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Augusto



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião Ordinária realizada em 2 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **CAPITÃO AUGUSTO**, favorável ao **Projeto de Lei nº 22/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 2 de dezembro de 2025.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente em exercício



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252128911900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Henrique Gaguim





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 34, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2025, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A., crédito especial no valor de R\$ 53.040.201,00.

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

RELATOR: Senador Weverton

03 de dezembro de 2025



2

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25091.61646-69

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2025 (PLN 23/2025), que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A., crédito especial no valor de R\$ 53.040.201,00.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Weverton (PDT)

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.493/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 23, de 2025 (PLN 23/2025), que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A., crédito especial no valor de R\$ 53.040.201,00.

Conforme a Exposição de Motivos (EXM) nº 385/2025 MGI, o crédito em pauta decorre da necessidade de inclusão das ações orçamentárias de investimento, tendo em vista assinatura do contrato de gestão em 05/09/2025, que concedeu autonomia orçamentária e financeira à companhia. O contrato permitiu a migração da companhia do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social — OFSS (Esfera 10) para Orçamento de Investimento — OI (Esfera 30), fazendo-se necessário, por fim, a inclusão das ações orçamentárias de investimento. Tais ações, são necessárias para assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2025.

A EXM afirma que o crédito será viabilizado à conta de saldo de exercícios anteriores, aprovado na Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA 2019), e parte com recursos de Geração Própria.

No que diz respeito ao impacto no resultado primário do conjunto das empresas estatais federais, o art. 3º da LDO-2025 estabelece que a elaboração e aprovação do Projeto



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3824546634>



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

de Lei Orçamentária para 2025 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00. São excluídos os Grupos Petrobras e ENBPar, e as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Por fim, a EXM declara que a adequação do orçamento será realizada por meio de crédito especial "tipo 200", destinado à inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 2º, inciso II da Portaria SEST/MGI nº 3.008, de 22 de abril de 2025, e no art. 51 da LDO – 2025 que permite ao Poder Executivo o envio ao Congresso Nacional de projetos de lei relativos a créditos especiais.

O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos:

Quadro 1 – Aplicação e Origem dos Recursos

Discriminação	Em R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério das Comunicações	53.040.201	13.633.257
Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras	53.040.201	13.633.257
Recursos Próprios – Geração Própria	0,00	13.633.257
Tesouro - Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	39.406.944
Total	53.040.201	53.040.201

Foi apresentada 1 (uma) emenda ao Projeto, que tem por objetivo vetar a alteração de fonte, no ano de 2025, para o pagamento de despesas operacionais.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, haja vista pretender alocar recursos em programação não prevista na lei orçamentária vigente.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3824546634>





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), na Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre da migração da companhia do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social — OFSS (Esfera 10) para Orçamento de Investimento — OI (Esfera 30), fazendo-se necessário, por fim, a inclusão das ações orçamentárias de investimento.

Para custear as novas ações propostas, o crédito será custeado parcialmente com saldo de exercícios anteriores, aprovado na Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA 2019), e parte com recursos próprios.

Quanto ao impacto no resultado primário do conjunto das empresas estatais federais, o presente projeto está em conformidade com o art. 3º da LDO-2025 que estabelece que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00. A esse respeito, destaca-se que as solicitações são compatíveis com a meta fiscal estabelecida, conforme apuração constante do "Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias – RARDP", referente ao 4º bimestre, em que se projeta déficit primário de R\$ 5,5 bilhões.

O projeto encontra harmonia também ao PPA 2024-2027 (Lei 14.802/2024), haja vista que o inciso I do art. 19 da referida Lei autoriza o Executivo a promover alterações no Plano para conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis de crédito adicional.

Quanto à emenda apresentada, embora meritória, deve ser rejeitada por promover limitação maior do que a prevista no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 - PLN 2 de 2025, que regula as alterações na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais na Seção VII desde que mantido o valor total do subtítulo.



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3824546634>





CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25091.61646-69

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 23, de 2025, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.

Senador Weverton (PDT)
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3824546634>



**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

SF/25317.01375-86

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião, Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **CASTRO NETO**, relator *ad hoc*, (designado anteriormente relator o Senador WEVERTON), favorável ao **Projeto de Lei nº 23/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Quanto à emenda apresentada foi **REJEITADA**.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Beбето, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de dezembro de 2025.

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2095153948>





CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 35, DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2025, que Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho

RELATOR: Senador Weverton

03 de dezembro de 2025



2

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25042.78226-50

PARECER Nº , DE 2025

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2025 (PLN 28/2025), que “Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Weverton (PDT/MA)

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 1.499/2025, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2025 (PLN 28/2025), que abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00, para inclusão de programações na Lei Orçamentária vigente.

Conforme a Exposição de Motivos (EXM) nº 468/2025 MGI, o crédito em pauta decorre da necessidade de se executar as atividades previstas em Termo de Execução Descentralizada - TED firmado entre a empresa e o Ministério das Comunicações - MCom no exercício de 2024, nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, em que a Telebras atuava na qualidade de unidade descentralizada, a fim de promover a execução de programas, projetos ou atividades previstas e relacionadas a diversas ações dentro do seu escopo de operação empresarial.

A EXM afirma que o crédito será viabilizado integralmente à conta de recursos de Geração Própria.

No que diz respeito ao impacto no resultado primário do conjunto das empresas estatais federais, o art. 3º da LDO-2025 estabelece que a elaboração e aprovação do Projeto



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5926766556>



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

de Lei Orçamentária para 2025 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00. São excluídos os Grupos Petrobras e ENBPar, e as despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento.

Por fim, a EXM declara que a adequação do orçamento será realizada por meio de crédito especial "tipo 200", destinado à inclusão de novas categorias de programação na Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no art. 2º, inciso II da Portaria SEST/MGI nº 3.008, de 22 de abril de 2025, e no art. 51 da LDO – 2025 que permite ao Poder Executivo o envio ao Congresso Nacional de projetos de lei relativos a créditos especiais.

O quadro a seguir apresenta a aplicação e a origem dos recursos:

Quadro 1 – Aplicação e Origem dos Recursos

Em R\$ 1,00		
Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério das Comunicações	600.000	600.000
Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras	600.000	600.000
Recursos Próprios – Geração Própria	0,00	600.000
Total	600.000	600.000

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito especial, haja vista pretender alocar recursos em programação não prevista na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2024-2027 (Lei nº 14.802, de 2024), na Lei de Diretrizes Orçamentárias



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5926766556>



**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25042.78226-50

para 2025 (Lei nº 15.080, de 2024), na Lei Orçamentária Anual para 2025 (Lei nº 15.121, de 2025), na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e no Regime Fiscal Sustentável (Lei Complementar 200, de 2023).

Em razão da necessidade de executar as atividades voltadas ao atendimento do Termo de Execução Descentralizada, a empresa firmou contratos com fornecedores e prestadores de serviços e deu início às atividades. Com a assinatura do contrato de gestão ocorrida em 5 de setembro de 2025, a Telebras migrou do Orçamento Fiscal para o Orçamento de Investimento, impedindo-a, assim, de atuar como unidade descentralizada. Dessa maneira, a aprovação do pedido de crédito proporcionará que a Telebras dê andamento às atividades e honre os compromissos assumidos com fornecedores e prestadores de serviços.

As despesas de capital deverão ser suportadas pela ação “169W –Benfeitorias em Bens da União por Empresas Estatais”. O objetivo é dar andamento à implantação da infraestrutura de comunicação, com a aquisição de equipamentos de telecomunicações para ativação das fibras ópticas, bem como a ampliação da rede de transporte em fibra óptica de alta velocidade para interligação entre Pontos de Presença, construção de redes metropolitanas e demais infraestruturas de telecomunicações, de forma a promover a prestação dos serviços de conectividade e a operação de cada trecho de rede.

Para custear as novas ações propostas, o crédito será custeado totalmente com recursos próprios.

Quanto ao impacto no resultado primário do conjunto das empresas estatais federais, o presente projeto está em conformidade com o art. 3º da LDO-2025 que estabelece que a elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e a execução da respectiva Lei, para o Programa de Dispendios Globais das estatais federais, devem ser compatíveis com a obtenção da meta de déficit primário de R\$ 6.214.735.967,00. A esse respeito, destaca-se que as solicitações são compatíveis com a meta fiscal estabelecida, conforme apuração constante do "Relatório de Avaliação das Receitas e



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5926766556>

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

SF/25042.78226-50

Despesas Primárias – RARDP”, referente ao 4º bimestre, em que se projeta déficit primário de R\$ 5,5 bilhões.

O projeto encontra harmonia também ao PPA 2024-2027 (Lei 14.802/2024), haja vista que o inciso I do art. 19 da referida Lei autoriza o Executivo a promover alterações no Plano para conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis de crédito adicional.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do PLN nº 28, de 2025, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em de de 2025.

Senador Weverton (PDT/MA)

Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Weverton

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5926766556>



6

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização*

SF/25960.06599-58

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Reunião, Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2025, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **CASTRO NETO**, relator *ad hoc*, (designado anteriormente relator o Senador WEVERTON), favorável ao **Projeto de Lei nº 28/2025-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Senadores Efraim Filho, Presidente, Eliziane Gama, Segunda Vice-Presidente, Beto Faro, Carlos Viana, Esperidião Amin, Irajá, Izalci Lucas, Jussara Lima, Mecias de Jesus, Pedro Chaves, Professora Dorinha Seabra, Randolfe Rodrigues, Veneziano Vital do Rêgo, Wellington Fagundes e Wilder Moraes, e os Senhores Deputados Capitão Augusto, Primeiro Vice-Presidente, Acácio Favacho, Albuquerque, Alencar Santana, Aliel Machado, Aluisio Mendes, Aureo Ribeiro, Bebeto, Bohn Gass, Carlos Henrique Gaguim, Carlos Zarattini, Castro Neto, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dilvanda Faro, Dr. Francisco, Emanuel Pinheiro Neto, Fausto Santos Jr., Felipe Carrera, Felipe Francischini, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Geraldo Resende, Gervásio Maia, Icaro de Valmir, Isnaldo Bulhões Jr, Jefferson Campos, João Carlos Bacelar, João Cury, João Leão, Jorge Solla, José Nelto, Júlio Cesar, Julio Lopes, Junio Amaral, Junior Lourenço, Luiz Carlos Busato, Luiz Carlos Motta, Marcon, Marcos Tavares, Miguel Lombardi, Nely Aquino, Newton Cardoso Jr, Paulo Magalhães, Pinheirinho, Rafael Brito, Raimundo Santos, Ricardo Ayres, Rogéria Santos, Romero Rodrigues, Rosângela Reis, Rubens Pereira Júnior, Sidney Leite, Soraya Santos, Talíria Petrone, Tião Medeiros, Túlio Gadêlha, Vicentinho Júnior e Weliton Prado.

Sala de Reuniões, em 3 de dezembro de 2025.

Senador **EFRAIM FILHO**
Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1282551424>





CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1308, DE 2025, sobre a Medida Provisória nº 1308, de 2025, que Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica.

PRESIDENTE: Senadora Tereza Cristina

RELATOR: Deputado Zé Vitor

02 de dezembro de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 2025

Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado ZÉ VITOR

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo submeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória (MPV) nº 1.308, de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica.

O art. 1º da Medida Provisória estabelece o objeto da legislação, enquanto o art. 2º traz o conceito de Licença ambiental especial (LAE), assim definida como o ato administrativo expedido pela autoridade licenciadora que estabelece condicionantes que deverão ser observadas e cumpridas pelo empreendedor para localização, instalação e operação de atividade ou de empreendimento estratégico, ainda que utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, nos termos do regulamento. Trata-se da mesma definição já estabelecida no art. 3º, XXVI, da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, acrescida da remessa a futuro regulamento.

Em seu art. 3º, que reproduz o art. 24 da Lei nº 15.190, de 2025, a MPV estabelece que o procedimento para obtenção da LAE se aplica a atividades ou empreendimentos estratégicos, definidos em decreto mediante proposta bianual do Conselho de Governo, que dimensionará equipe técnica

* 0 0 0 7 6 4 8 2 5 0 2 4 9 *
C D 2 5 0 2 4 9



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



emissão da licença ambiental especial. Trata-se de inovação diante da Lei nº 15.190, de 2025, que exige EIA ou demais estudos ambientais, conforme TR definido pela autoridade licenciadora, para a emissão da LAE (art. 5º, § 1º, I).

O art. 5º determina que o processo de licenciamento ambiental especial deverá respeitar o prazo máximo de doze meses para análise e conclusão do processo, contado da entrega do estudo ambiental pertinente e das demais informações ou dos documentos requeridos. Pela referida regra, permite-se ainda a divisão do processo em etapas.

O art. 6º é a cláusula de vigência, que estabelece que a Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Na Exposição de Motivos (EM) nº 00031/2025-MMA, argumenta-se que a inovação pretendida é fruto do processo legislativo que originou a Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental; regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e 9.985, de 18 de julho de 2000; revoga dispositivo da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988; e dá outras providências.

Trata-se de novo mecanismo para priorização do processo de licenciamento ambiental para aquelas atividades e empreendimentos considerados pelo Poder Executivo como estratégicos, elencados pelo Conselho de Governo. Esse conselho também será responsável por dimensionar uma equipe técnica dedicada exclusivamente à análise desses processos.

A referida lei, entretanto, tem uma *vacatio legis* de cento e oitenta dias, o que motivou a edição de medida provisória com o objetivo de dar eficácia imediata a esse instituto jurídico. Nos termos propostos, a Licença Ambiental Especial – LAE é caracterizada como um ato administrativo expedido pela autoridade licenciadora competente, que estabelece condicionantes específicas a serem observadas pelo empreendedor, visando à agilidade nos licenciamentos estratégicos para o País.

A exposição de motivos fundamenta a relevância da medida no fato de que atividades e empreendimentos estratégicos são vitais para o

* 0 0 2 5 0 2 4 9 4 8 6 7 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



5
4

desenvolvimento econômico do Brasil e que a sociedade anseia por soluções eficientes na infraestrutura nacional, desde que preservado o meio ambiente nos termos postos pela Constituição Federal e pela legislação nacional.

A urgência, por seu turno, é pautada na existência de atividades e empreendimentos estratégicos que requerem licenciamento ambiental suficientemente céleres e capazes de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, consoante o disposto no art. 225 da Constituição Federal.

Nesse sentido, a edição da Medida Provisória veicula objeto que possibilita a operacionalização do procedimento para a emissão da LAE, o que destaca o requisito de urgência constitucional na medida em que a instalação, a implantação e a operação dos empreendimentos e atividades deve se pautar em um processo que resguarde o meio ambiente sem comprometer a eficiência administrativa, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Diante disso, a Medida Provisória foi apresentada com o objetivo de viabilizar a emissão de LAE em compasso com a Lei Geral de Licenciamento Ambiental, a fim de evitar prejuízos à coletividade e ao interesse público.

De acordo com a Exposição de Motivos, a proposta também não acarreta aumento de despesa ou renúncia de receita, razão pela qual atende às normas constitucionais e legais relativas às finanças públicas.

No prazo regimental, foram apresentadas 833 emendas à MPV nº 1.308, de 2025.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão Mista, nos termos do art. 62, § 9º, da Constituição Federal (CF), examinar a MPV nº 1.308, de 2025, e sobre ela

* 0 0 2 5 0 2 4 9 4 8 6 7 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



emitir parecer, antes que seja apreciada, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

II.1. Dos pressupostos de urgência e relevância da matéria

Prescreve o *caput* do art. 62 da Constituição Federal que o Presidente da República pode adotar medidas provisórias, com força de lei, submetendo-as de imediato ao Congresso Nacional, em caso de relevância e urgência.

Na Medida Provisória nº 1.308/2025, tais requisitos estão presentes e fundamentados na necessidade premente de garantir soluções eficientes na infraestrutura nacional, que demandam processos de licenciamento suficientemente céleres, de modo a viabilizar empreendimentos estratégicos vitais para o desenvolvimento econômico do Brasil, respeitando-se o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, consoante o disposto no art. 225 da Constituição Federal.

II.2. Dos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

No que se refere à constitucionalidade formal, constatamos que a matéria em apreço é passível de regulamentação por medida provisória, pois não incide em nenhuma das restrições contidas no art. 62, §§ 1º e 10, e no art. 246 da Constituição Federal.

A matéria se insere no âmbito da competência concorrente, cabendo à União estabelecer normas gerais (art. 24, VI, e § 1º, da Constituição da República), e nas atribuições normativas do Congresso Nacional (artigo 48, *caput*, da Constituição da República). Inexiste reserva de iniciativa (art. 61, *caput*, da Constituição da República).

No que se refere à constitucionalidade material, também há harmonia entre as alterações propostas pela Medida Provisória com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, principalmente porque veicula

* 0 0 0 7 6 8 4 9 2 0 5 2 0 2 *
C D 2 5 0 2 4 9 8 6 7 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>

medidas que viabilizam o desenvolvimento de atividades econômicas regradas pelo art. 170 em consonância com o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, fixado no art. 225.

Em relação às emendas, podem ser apontadas como inconstitucionais, especialmente por tratarem de matéria estranha à medida provisória, as seguintes: 1; 2; 3; 4; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 27; 32; 33; 34; 435; 436; 460; 600; 601; 798; e 799.

Quanto à juridicidade da matéria, entendemos que a MPV nº 1.308, de 2025, e as emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista são jurídicas, pois se harmonizam com o ordenamento jurídico pátrio em vigor, não violam qualquer princípio geral do Direito, além de possuírem os atributos próprios a uma norma jurídica (novidade, abstração, generalidade, imperatividade e coercibilidade).

No tocante à técnica legislativa, o texto da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e das emendas a ela apresentadas amoldam-se aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis.

II.3. Da adequação orçamentário-financeira

Quanto à admissibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.308, de 2025, e das emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista, não se vislumbrou desrespeito às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

Como bem fundamentado na Exposição de Motivos que acompanhou a medida, a proposta não acarreta aumento de despesa ou renúncia de receita, razão pela qual atende às normas constitucionais e legais relativas às finanças públicas.

II.4. Do mérito



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/5236789161>



Conforme disposto na Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 1.308, de 2025, a inovação trazida em seu texto tem origem no processo legislativo que resultou na aprovação da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e criou o Licenciamento Ambiental Especial para Atividades ou Empreendimentos Estratégicos.

A Exposição de Motivos argumenta que a nova lei, porém, tem uma *vacatio legis* de cento e oitenta dias, o que levou à apresentação da presente medida provisória para dar eficácia imediata a esse instituto jurídico.

Mas além de conferir eficácia imediata aos dispositivos que tratam da LAE na Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, e que só seriam aplicados a partir de fevereiro de 2026, a medida traz duas inovações que merecem destaque.

A primeira afasta a aplicação, como regra, do procedimento monofásico expressamente previsto no *caput* do art. 25 da Lei nº 15.190, de 2025 (vetado). A alteração é salutar, pois reconhece as hipóteses em que o licenciamento em fase única não é viável, não somente pela complexidade inerente a projetos estratégicos de grande porte, mas também pela indisponibilidade de informações em caráter executivo nas fases iniciais de estruturação. Para esses casos, a segmentação do processo em etapas contribui para a maturação progressiva dos projetos, com a incorporação da variável ambiental em todo o seu desenvolvimento.

A segunda inovação relevante se refere à exigência de estudo prévio de impacto ambiental – EIA e respectivo relatório de impacto ambiental – Rima (EIA/Rima), conforme TR definido pela autoridade licenciadora, como requisitos para a emissão da licença ambiental especial. Essa regra, fixada no parágrafo único do art. 4º, inova em relação ao que consta na Lei nº 15.190, de 2025, que exige EIA ou demais estudos ambientais, conforme TR definido pela autoridade licenciadora, para a emissão da LAE (art. 5º, § 1º, I).

Como efeito prático do dispositivo, tem-se que o licenciamento ambiental especial será aplicado apenas para projetos de significativo impacto ambiental, tendo em vista que não se exige EIA/Rima para casos de menor

* 0 0 0 7 6 4 8 9 2 4 5 2 0 D C *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



impacto associado. A medida tende a contribuir para que o procedimento especial não seja banalizado, concentrando-se, portanto, nos projetos estratégicos e de maior impacto, que demandam uma avaliação rigorosa e célere.

Feitas essas considerações sobre a medida provisória, passa-se a avaliar as emendas que, em grande medida, buscaram solucionar as lacunas deixadas pelo veto parcial ao Projeto de Lei nº 2.159, de 2021, enviado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem (MSC) nº 1.097, de 8 de agosto de 2025, bem como alterar e complementar dispositivos da lei recém-sancionada (Lei nº 15.190, de 2025).

Nesse cenário e, considerando a rejeição dos vetos materializada em sessão do Congresso Nacional realizada em 27 de novembro, à exceção daqueles que tratavam justamente do licenciamento ambiental especial, optamos por não acolher a maior parte das 833 emendas apresentadas a esta Medida Provisória.

Entendemos pertinente, por seu turno, incorporar algumas poucas emendas, dentre as quais a Emenda nº 19, segundo a qual as obras voltadas à recuperação, à manutenção e ao melhoramento da infraestrutura em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão são elegíveis para a obtenção da LAE, e, incluem-se neste escopo, as rodovias já pavimentadas cujos trechos representem conexões estratégicas, relevantes na perspectiva da segurança nacional, do acesso a direitos sociais fundamentais e da integração entre unidades federativas. O texto foi ajustado para estabelecer não somente prazos de análise à autoridade licenciadora, mas também de apresentação de estudos pelo empreendedor, de modo a viabilizar respostas conclusivas especialmente na fase de instalação.

Também aprovamos parcialmente as Emendas nº 26 e 39, bastante semelhantes, a fim de atualizar a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações, para harmonizá-las com as regras estabelecidas pela Lei nº 15.190, de 2025, especialmente no § 5º do art. 5º, segundo o qual as alterações na operação da atividade ou do empreendimento

* 0 0 0 7 6 8 4 9 2 0 5 2 *
C D 2 5 0 2 4 9



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



que não incrementem os impactos ambientais negativos avaliados nas etapas anteriores do licenciamento ambiental, de modo a alterar seu enquadramento, independem da manifestação da autoridade licenciadora, desde que comunicadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Também acolhemos parcialmente as Emendas nº 46, 47 e 635, para esclarecer o alcance do dispositivo que trata das dragagens de manutenção, que julgamos merecer um parágrafo específico no art. 8º da Lei nº 15.190, de 2025. Neste ponto, além da inclusão da definição de dragagem de manutenção, também diferenciamos a abordagem a ser dada aos canais de acesso e bacias de evolução de instalações portuárias, que devem estar devidamente licenciadas, em relação ao tratamento a ser conferido às hidrovias e vias navegáveis, que independem de licenciamento, como defendido pelo autor da emenda.

Incorporamos ao PLV, com ajustes, a Emenda nº 526, para exigir que a tramitação eletrônica dos processos de licenciamento opere de forma a integrar a participação das autoridades envolvidas, oferecendo interface otimizada com o usuário, no formato de guichê único.

Aprovamos também a Emenda nº 528, que trata do aproveitamento de estudos, dados secundários e dados de sistemas de monitoramento remotos, o que fizemos por meio da alteração do art. 33 da Lei nº 15.190, de 2025.

Aprovamos ainda a Emenda nº 529, para garantir a efetiva participação dos potencialmente afetados pelas atividades e empreendimentos sujeitos à LAE.

Aprovamos, ainda, a Emenda nº 752, que acrescenta à Lei nº 15.190, de 2025, os conceitos de medida preventiva, mitigadora e compensatória, com o objetivo de pacificar divergências percebidas após a sanção da matéria.

Por fim, ajustamos na Lei nº 15.190, de 2025, o dispositivo que trata das hipóteses de aplicação da Licença por Adesão e Compromisso, a fim de incluir um dispositivo com uma lista dos casos em que a modalidade não se aplica.

* 0 0 2 5 0 2 4 9 4 8 6 7 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



11
10**II.5. Conclusão do voto**

Pelos fundamentos acima, somos:

I) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025;

II) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e das emendas apresentadas, com exceção das emendas 1; 2; 3; 4; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 27; 32; 33; 34; 435; 436; 460; 600; 601; 798; e 799, consideradas inconstitucionais por tratarem de matéria estranha;

III) pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e das emendas apresentadas;

IV) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e pela aprovação, integral ou parcial, das Emendas nºs 19, 26, 39, 46, 47, 526, 528, 529, 635 e 752, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado em anexo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



CD250249486700

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2025

(Medida Provisória Nº 1.308, DE 2025)

Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica, e altera a Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica, e altera a Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º A Licença Ambiental Especial – LAE é ato administrativo expedido pela autoridade licenciadora que estabelece condicionantes que deverão ser observadas e cumpridas pelo empreendedor para localização, instalação e operação de atividade ou de empreendimento estratégico, ainda que utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, nos termos do regulamento.

Art. 3º O procedimento do licenciamento ambiental especial aplica-se a atividades ou empreendimentos estratégicos, assim definidos em decreto mediante proposta bianual do Conselho de Governo, que dimensionará equipe técnica permanentemente dedicada à função, conforme regulamento.

§ 1º A autoridade licenciadora dará prioridade à análise e à decisão dos respectivos pedidos de licença ambiental das atividades ou dos empreendimentos definidos como estratégicos na forma do *caput*.

* 0 0 2 5 0 2 4 9 4 8 6 7 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



13

12

§ 2º Deverá ser priorizada, pelas entidades e pelos órgãos públicos de qualquer esfera federativa, a emissão de anuências, licenças, autorizações, certidões, outorgas e outros documentos necessários ao licenciamento ambiental especial.

Art. 4º O licenciamento ambiental especial observará os seguintes procedimentos:

I – definição do conteúdo e elaboração do termo de referência – TR pela autoridade licenciadora, ouvidas as autoridades envolvidas, quando for o caso;

II – requerimento da LAE, acompanhado dos documentos, dos projetos, do cronograma e dos estudos ambientais exigidos, de responsabilidade do empreendedor, bem como de anuências, de licenças, de autorizações, de certidões, de outorgas e de outros documentos necessários ao licenciamento ambiental especial;

III – apresentação à autoridade licenciadora das manifestações das autoridades envolvidas, quando for o caso;

IV – análise, pela autoridade licenciadora, dos documentos, dos projetos, do cronograma e dos estudos ambientais apresentados, realização de audiência pública e, se necessário, solicitação de informações adicionais e complementares, uma única vez;

V – emissão de parecer técnico conclusivo; e

VI – concessão ou indeferimento da LAE.

§ 1º O estudo prévio de impacto ambiental – EIA e respectivo relatório de impacto ambiental – Rima, conforme TR definido pela autoridade licenciadora, são requisitos para a emissão da licença ambiental especial.

§ 2º A audiência pública mencionada no inciso IV é de caráter obrigatório e não substitui a exigência de consulta prévia, livre e informada a povos e comunidades tradicionais, conforme previsto na legislação e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, para autorização de atividades potencialmente poluidoras que possam afetar, direta ou indiretamente, seus territórios.

* 0 0 0 7 6 8 4 9 2 0 5 2 D C *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



§ 3º Na realização da audiência pública prevista no § 1º, será assegurada às comunidades atingidas a possibilidade de contar com assessoria técnica independente, de caráter multidisciplinar, escolhida por essas comunidades, a ser custeada pelo empreendedor por até 12 (doze) meses e sem a interferência deste, com o objetivo de orientá-las e assessorá-las durante todas as fases do processo de participação no licenciamento ambiental especial.

§ 4º A assessoria técnica independente deverá ter acesso integral e tempestivo aos estudos, relatórios, pareceres e demais documentos do processo de licenciamento, de modo a garantir às comunidades condições plenas de compreensão e manifestação sobre os impactos do empreendimento ou atividade.

Art. 5º O processo de licenciamento ambiental especial deve respeitar o prazo máximo de doze meses para análise e conclusão do processo, que poderá ser dividido em etapas, contado da entrega do estudo ambiental pertinente e das demais informações ou dos documentos requeridos na forma desta Medida Provisória.

Art. 6º São consideradas estratégicas as obras de reconstrução e repavimentação de rodovias preexistentes cujos trechos representem conexões estratégicas, relevantes na perspectiva da segurança nacional, do acesso a direitos sociais fundamentais e da integração entre unidades federativas, devendo ter sua prioridade reconhecida nos termos do art. 3º desta Lei.

§ 1º Nos casos em que decisão da autoridade licenciadora já tiver atestado a viabilidade ambiental da obra de que trata o *caput* deste artigo, os estudos necessários à decisão sobre a fase de instalação deverão ser protocolados pelo empreendedor em até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Caso as autorizações necessárias à elaboração dos estudos da fase de instalação de obras para as quais a autoridade licenciadora já tenha atestado a viabilidade ambiental não sejam emitidas em até 30 (trinta)



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



dias a contar da data de publicação desta Lei, os estudos serão elaborados com os dados secundários mais recentes disponíveis.

§ 3º A análise conclusiva sobre as obras de que trata o *caput* deste artigo deve ser concluída em até 90 (noventa) dias após o protocolo dos estudos pelo empreendedor.

Art. 7º A Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

.

XXXVII – medida preventiva: medida adotada antes de uma ação ou evento que possa causar impacto ambiental negativo, buscando evitar que ele ocorra;

XXXVIII – medida mitigadora: medida adotada com o objetivo de amenizar os efeitos esperados por uma ação ou evento que possa causar impacto ambiental negativo;

XXXIX – medida compensatória: medida aplicada ao impacto concretizado mesmo após a aplicação das medidas preventivas e mitigadoras e que objetiva substituir um bem que foi perdido, alterado ou descaracterizado por outro que seja entendido como equivalente ou que desempenhe função equivalente.” (NR)

“Art. 8º

.....

.

§ 4º As dragagens de manutenção de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo contemplam as intervenções em canais de acesso e bacias de evolução associados a instalações portuárias previamente licenciadas ou em hidrovias e vias naturalmente navegáveis, condicionados ao prévio levantamento batimétrico, contemplando os serviços de engenharia hidráulica destinados à limpeza, à desobstrução e ao manejo de sedimentos no fundo de corpos hídricos naturais ou artificiais, sem aumento da profundidade e da largura previamente existentes.” (NR)

“Art. 22.

I –

II –

.....

* 0 0 2 5 0 2 4 9 8 6 7 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250249486700>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica.

Relator: Deputado ZÉ VITOR

No dia 02 de dezembro de 2025, na 2ª Reunião desta Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória (MPV) nº 1.308, de 2025, apresentamos o Relatório da matéria acompanhado de Projeto de Lei de Conversão (PLV). Na ocasião, foi concedida vista coletiva da matéria.

Após apresentação do citado Relatório, identificamos a necessidades de fazer alguns ajustes no texto do PLV apresentado, especialmente, a inclusão de parágrafo único no art. 22 segundo o qual a Licença por Adesão e Compromisso para a extração de recursos naturais deve prever o limite de exploração pelo titular da licença, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente.

Pelos fundamentos acima, somos:

I) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025;

II) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e das emendas apresentadas, com exceção das emendas 1; 2; 3; 4; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 27; 32; 33; 34; 435; 436; 460; 600; 601; 798; e 799, consideradas inconstitucionais por tratarem de matéria estranha;

CD259799461300



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



19

2

III) pela adequação e compatibilidade financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e das emendas apresentadas;

IV) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.308, de 8 de agosto de 2025, e pela aprovação, integral ou parcial, das Emendas nºs 19, 26, 39, 46, 47, 526, 528, 529, 635 e 752, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado em anexo, e pela rejeição das demais emendas apresentadas.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



CD259799461300

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2025

(Medida Provisória Nº 1.308, DE 2025)

Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica, e altera a Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica, e altera a Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º A Licença Ambiental Especial – LAE é ato administrativo expedido pela autoridade licenciadora que estabelece condicionantes que deverão ser observadas e cumpridas pelo empreendedor para localização, instalação e operação de atividade ou de empreendimento estratégico, ainda que utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, nos termos do regulamento.

Art. 3º O procedimento do licenciamento ambiental especial aplica-se a atividades ou empreendimentos estratégicos, assim definidos em decreto mediante proposta bianual do Conselho de Governo, que dimensionará equipe técnica permanentemente dedicada à função, conforme regulamento.

§ 1º A autoridade licenciadora dará prioridade à análise e à decisão dos respectivos pedidos de licença ambiental das atividades ou dos empreendimentos definidos como estratégicos na forma do *caput*.

CD259799461300



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



§ 2º Deverá ser priorizada, pelas entidades e pelos órgãos públicos de qualquer esfera federativa, a emissão de anuências, licenças, autorizações, certidões, outorgas e outros documentos necessários ao licenciamento ambiental especial.

Art. 4º O licenciamento ambiental especial observará os seguintes procedimentos:

I – definição do conteúdo e elaboração do termo de referência – TR pela autoridade licenciadora, ouvidas as autoridades envolvidas, quando for o caso;

II – requerimento da LAE, acompanhado dos documentos, dos projetos, do cronograma e dos estudos ambientais exigidos, de responsabilidade do empreendedor, bem como de anuências, de licenças, de autorizações, de certidões, de outorgas e de outros documentos necessários ao licenciamento ambiental especial;

III – apresentação à autoridade licenciadora das manifestações das autoridades envolvidas, quando for o caso;

IV – análise, pela autoridade licenciadora, dos documentos, dos projetos, do cronograma e dos estudos ambientais apresentados, realização de audiência pública e, se necessário, solicitação de informações adicionais e complementares, uma única vez;

V – emissão de parecer técnico conclusivo; e

VI – concessão ou indeferimento da LAE.

§ 1º O estudo prévio de impacto ambiental – EIA e respectivo relatório de impacto ambiental – Rima, conforme TR definido pela autoridade licenciadora, são requisitos para a emissão da licença ambiental especial.

§ 2º A audiência pública mencionada no inciso IV é de caráter obrigatório e não substitui a exigência de consulta prévia, livre e informada a povos e comunidades tradicionais, conforme previsto na legislação e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, para autorização de atividades potencialmente poluidoras que possam afetar, direta ou indiretamente, seus territórios.

* 0 0 0 1 3 0 0 *
5 9 7 9 9 4 6 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



§ 3º Na realização da audiência pública prevista no § 1º, será assegurada às comunidades atingidas a possibilidade de contar com assessoria técnica independente, de caráter multidisciplinar, escolhida por essas comunidades, a ser custeada pelo empreendedor por até 12 (doze) meses e sem a interferência deste, com o objetivo de orientá-las e assessorá-las durante todas as fases do processo de participação no licenciamento ambiental especial.

§ 4º A assessoria técnica independente deverá ter acesso integral e tempestivo aos estudos, relatórios, pareceres e demais documentos do processo de licenciamento, de modo a garantir às comunidades condições plenas de compreensão e manifestação sobre os impactos do empreendimento ou atividade.

Art. 5º O processo de licenciamento ambiental especial deve respeitar o prazo máximo de doze meses para análise e conclusão do processo, que poderá ser dividido em etapas, contado da entrega do estudo ambiental pertinente e das demais informações ou dos documentos requeridos na forma desta Lei.

Art. 6º São consideradas estratégicas as obras de reconstrução e repavimentação de rodovias preexistentes cujos trechos representem conexões estratégicas, relevantes na perspectiva da segurança nacional, do acesso a direitos sociais fundamentais e da integração entre unidades federativas, devendo ter sua prioridade reconhecida nos termos do art. 3º desta Lei.

§ 1º Nos casos em que decisão da autoridade licenciadora já tiver atestado a viabilidade ambiental da obra de que trata o *caput* deste artigo, os estudos necessários à decisão sobre a fase de instalação deverão ser protocolados pelo empreendedor em até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Caso as autorizações necessárias à elaboração dos estudos da fase de instalação de obras para as quais a autoridade licenciadora já tenha atestado a viabilidade ambiental não sejam emitidas em até 30 (trinta)

CD259799461300



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



dias a contar da data de publicação desta Lei, os estudos serão elaborados com os dados secundários mais recentes disponíveis.

§ 3º A análise conclusiva sobre as obras de que trata o *caput* deste artigo deve ser concluída em até 90 (noventa) dias após o protocolo dos estudos pelo empreendedor.

Art. 7º A Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

.

XXXVII – medida preventiva: medida adotada antes de uma ação ou evento que possa causar impacto ambiental negativo, buscando evitar que ele ocorra;

XXXVIII – medida mitigadora: medida adotada com o objetivo de amenizar os efeitos esperados por uma ação ou evento que possa causar impacto ambiental negativo;

XXXIX – medida compensatória: medida aplicada ao impacto concretizado mesmo após a aplicação das medidas preventivas e mitigadoras e que objetiva substituir um bem que foi perdido, alterado ou descaracterizado por outro que seja entendido como equivalente ou que desempenhe função equivalente.” (NR)

“Art. 8º

.....

.

§ 4º As dragagens de manutenção de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo contemplam as intervenções em canais de acesso e bacias de evolução associados a instalações portuárias previamente licenciadas ou em hidrovias e vias naturalmente navegáveis, condicionados ao prévio levantamento batimétrico, contemplando os serviços de engenharia hidráulica destinados à limpeza, à desobstrução e ao manejo de sedimentos no fundo de corpos hídricos naturais ou artificiais, sem aumento da profundidade e da largura previamente existentes.” (NR)

“Art. 22.

I –

II –

.....

* C D 2 5 9 7 9 9 4 6 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



III – não incorrer nas hipóteses de atividades ou empreendimentos:

- a) minerários, exceto exploração de areia, cascalho, brita e lavra de diamante por fiação sem desmonte de talude;
- b) que demandem supressão de vegetação nativa que dependa de autorização específica, exceto no caso de corte de árvores isoladas;
- c) que envolvam remoção ou realocação de população;
- d) localizados em área declarada como contaminada, segundo as normas técnicas vigentes;
- e) localizados no interior de unidades de conservação, exceto APA;
- f) localizados em áreas reconhecidas como sítios Ramsar;
- g) localizados em áreas de bens arqueológicos ou culturais acautelados;
- h) localizados em terras indígenas, territórios quilombolas e de comunidades tradicionais, exceto se realizadas pela própria comunidade;
- i) localizados em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos, previstas no art. 42-A da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- j) que tiveram ou venham a ter licença de instalação negada por incompatibilidade ambiental da área com o tipo de atividade; e
- k) localizados no mar territorial.

Parágrafo único. A Licença por Adesão e Compromisso para a extração de recursos naturais deve prever o limite de exploração pelo titular da licença, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente.” (NR)

“Art. 33. Independentemente da titularidade de atividade ou de empreendimento sujeito a licenciamento ambiental, no caso de implantação na área de estudo de outro já licenciado, pode ser aproveitado o diagnóstico constante do estudo ambiental anterior, bem como dados secundários validados e informações oriundas de sistemas de monitoramento remoto, desde que adequados à realidade da nova atividade ou empreendimento e resguardado o sigilo das informações previsto em lei.

.....” (NR)

“Art. 36.

* 0 0 1 3 0 0 *
C D 2 5 9 7 9 9 4 6 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



25

8

.....

§ 1º Cabe aos entes federativos criar, adotar ou compatibilizar seus sistemas de forma a assegurar o estabelecido no *caput* deste artigo no prazo de 3 (três) anos, contado da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 2º A tramitação dos processos em meio eletrônico deve promover a integração da autoridade licenciadora com as autoridades envolvidas, concentrando o fluxo de informações em sistema que ofereça uma interface unificada com o usuário.” (NR)

Art. 8º O art. 7º da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte § 15:

Art. 7º.....

.....

.

§ 15 Independem da manifestação da autoridade licenciadora as alterações na operação de instalações de radiodifusão ou telecomunicações previamente licenciadas, incluindo o compartilhamento de excedente de infraestrutura e a instalação de estações de radiodifusão complementares, desde que tais alterações não incrementem os impactos ambientais negativos avaliados nas etapas anteriores do licenciamento ambiental, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025”. NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Relator

* 0 0 2 5 9 7 9 9 4 6 1 3 0 0 *



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259799461300>
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>





26

Senado Federal



Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

Comissão Mista da Medida Provisória nº 1308, de 2025

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. MARCELO CASTRO	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	2. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
CARLOS VIANA		4. MARCOS DO VAL	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTEs	
LUCAS BARRETO	PRESENTE	1. VAGO	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	2. VAGO	
JORGE KAJURU	PRESENTE	3. CID GOMES	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTEs	
CARLOS PORTINHO		1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTEs	
RANDOLFE RODRIGUES		1. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON		2. AUGUSTA BRITO	PRESENTE
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTEs	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA			
TITULARES		SUPLENTEs	
DANIELA REINEHR	PRESENTE	1. MARCOS POLLON	
ZÉ VITOR	PRESENTE	2. VAGO	
FAUSTO JR.		5. PASTOR DINIZ	
EVAIR VIEIRA DE MELO	PRESENTE	6. DILCEU SPERAFICO	PRESENTE
MARUSSA BOLDRIN	PRESENTE	7. VAGO	
JOSIVALDO JP		8. VAGO	
JORGE GOETTEN		9. RONALDO NOGUEIRA	
ROMERO RODRIGUES	PRESENTE	10. VAGO	
DAGOBERTO NOGUEIRA		11. BANDEIRA DE MELLO	PRESENTE
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE			
TITULARES		SUPLENTEs	
PEDRO AIHARA		1. VAGO	



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>





Senado Federal

27



Relatório de Registro de Presença

2ª, Reunião

PSOL, REDE			
TITULARES		SUPLENTE	
IVAN VALENTE		1. TARCÍSIO MOTTA	PRESENTE

PCdoB, PT, PV			
TITULARES		SUPLENTE	
NILTO TATTO	PRESENTE	1. PADRE JOÃO	
BACELAR		2. CAMILA JARA	PRESENTE

Não Membros Presentes

- FABIANO CONTARATO
- ANGELO CORONEL
- SÉRGIO PETECÃO
- GILBERTO ABRAMO
- PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2025

(Medida Provisória Nº 1.308, DE 2025)

Dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica, e altera a Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o licenciamento ambiental especial, visando à consecução eficiente e eficaz de atividades e empreendimentos estratégicos, nos termos que especifica, e altera a Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025.

Art. 2º A Licença Ambiental Especial – LAE é ato administrativo expedido pela autoridade licenciadora que estabelece condicionantes que deverão ser observadas e cumpridas pelo empreendedor para localização, instalação e operação de atividade ou de empreendimento estratégico, ainda que utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, nos termos do regulamento.

Art. 3º O procedimento do licenciamento ambiental especial aplica-se a atividades ou empreendimentos estratégicos, assim definidos em decreto mediante proposta bianual do Conselho de Governo, que dimensionará equipe técnica permanentemente dedicada à função, conforme regulamento.

§ 1º A autoridade licenciadora dará prioridade à análise e à decisão dos respectivos pedidos de licença ambiental das atividades ou dos empreendimentos definidos como estratégicos na forma do *caput*.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



§ 2º Deverá ser priorizada, pelas entidades e pelos órgãos públicos de qualquer esfera federativa, a emissão de anuências, licenças, autorizações, certidões, outorgas e outros documentos necessários ao licenciamento ambiental especial.

Art. 4º O licenciamento ambiental especial observará os seguintes procedimentos:

I – definição do conteúdo e elaboração do termo de referência – TR pela autoridade licenciadora, ouvidas as autoridades envolvidas, quando for o caso;

II – requerimento da LAE, acompanhado dos documentos, dos projetos, do cronograma e dos estudos ambientais exigidos, de responsabilidade do empreendedor, bem como de anuências, de licenças, de autorizações, de certidões, de outorgas e de outros documentos necessários ao licenciamento ambiental especial;

III – apresentação à autoridade licenciadora das manifestações das autoridades envolvidas, quando for o caso;

IV – análise, pela autoridade licenciadora, dos documentos, dos projetos, do cronograma e dos estudos ambientais apresentados, realização de audiência pública e, se necessário, solicitação de informações adicionais e complementares, uma única vez;

V – emissão de parecer técnico conclusivo; e

VI – concessão ou indeferimento da LAE.

§ 1º O estudo prévio de impacto ambiental – EIA e respectivo relatório de impacto ambiental – Rima, conforme TR definido pela autoridade licenciadora, são requisitos para a emissão da licença ambiental especial.

§ 2º A audiência pública mencionada no inciso IV é de caráter obrigatório e não substitui a exigência de consulta prévia, livre e informada a povos e comunidades tradicionais, conforme previsto na legislação e em tratados internacionais ratificados pelo Brasil, para autorização de atividades potencialmente poluidoras que possam afetar, direta ou indiretamente, seus territórios.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



§ 3º Na realização da audiência pública prevista no § 1º, será assegurada às comunidades atingidas a possibilidade de contar com assessoria técnica independente, de caráter multidisciplinar, escolhida por essas comunidades, a ser custeada pelo empreendedor por até 12 (doze) meses e sem a interferência deste, com o objetivo de orientá-las e assessorá-las durante todas as fases do processo de participação no licenciamento ambiental especial.

§ 4º A assessoria técnica independente deverá ter acesso integral e tempestivo aos estudos, relatórios, pareceres e demais documentos do processo de licenciamento, de modo a garantir às comunidades condições plenas de compreensão e manifestação sobre os impactos do empreendimento ou atividade.

Art. 5º O processo de licenciamento ambiental especial deve respeitar o prazo máximo de doze meses para análise e conclusão do processo, que poderá ser dividido em etapas, contado da entrega do estudo ambiental pertinente e das demais informações ou dos documentos requeridos na forma desta Lei.

Art. 6º São consideradas estratégicas as obras de reconstrução e repavimentação de rodovias preexistentes cujos trechos representem conexões estratégicas, relevantes na perspectiva da segurança nacional, do acesso a direitos sociais fundamentais e da integração entre unidades federativas, devendo ter sua prioridade reconhecida nos termos do art. 3º desta Lei.

§ 1º Nos casos em que decisão da autoridade licenciadora já tiver atestado a viabilidade ambiental da obra de que trata o *caput* deste artigo, os estudos necessários à decisão sobre a fase de instalação deverão ser protocolados pelo empreendedor em até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Caso as autorizações necessárias à elaboração dos estudos da fase de instalação de obras para as quais a autoridade licenciadora já tenha atestado a viabilidade ambiental não sejam emitidas em até 30 (trinta)



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



dias a contar da data de publicação desta Lei, os estudos serão elaborados com os dados secundários mais recentes disponíveis.

§ 3º A análise conclusiva sobre as obras de que trata o *caput* deste artigo deve ser concluída em até 90 (noventa) dias após o protocolo dos estudos pelo empreendedor.

Art. 7º A Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

.

XXXVII – medida preventiva: medida adotada antes de uma ação ou evento que possa causar impacto ambiental negativo, buscando evitar que ele ocorra;

XXXVIII – medida mitigadora: medida adotada com o objetivo de amenizar os efeitos esperados por uma ação ou evento que possa causar impacto ambiental negativo;

XXXIX – medida compensatória: medida aplicada ao impacto concretizado mesmo após a aplicação das medidas preventivas e mitigadoras e que objetiva substituir um bem que foi perdido, alterado ou descaracterizado por outro que seja entendido como equivalente ou que desempenhe função equivalente.” (NR)

“Art. 8º

.....

.

§ 4º As dragagens de manutenção de que trata o inciso VII do *caput* deste artigo contemplam as intervenções em canais de acesso e bacias de evolução associados a instalações portuárias previamente licenciadas ou em hidrovias e vias naturalmente navegáveis, condicionados ao prévio levantamento batimétrico, contemplando os serviços de engenharia hidráulica destinados à limpeza, à desobstrução e ao manejo de sedimentos no fundo de corpos hídricos naturais ou artificiais, sem aumento da profundidade e da largura previamente existentes.” (NR)

“Art. 22.

I –

II –

.....



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



III – não incorrer nas hipóteses de atividades ou empreendimentos:

- a) minerários, exceto exploração de areia, cascalho, brita e lavra de diamante por fiação sem desmonte de talude;
- b) que demandem supressão de vegetação nativa que dependa de autorização específica, exceto no caso de corte de árvores isoladas;
- c) que envolvam remoção ou realocação de população;
- d) localizados em área declarada como contaminada, segundo as normas técnicas vigentes;
- e) localizados no interior de unidades de conservação, exceto APA;
- f) localizados em áreas reconhecidas como sítios Ramsar;
- g) localizados em áreas de bens arqueológicos ou culturais acautelados;
- h) localizados em terras indígenas, territórios quilombolas e de comunidades tradicionais, exceto se realizadas pela própria comunidade;
- i) localizados em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos, previstas no art. 42-A da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- j) que tiveram ou venham a ter licença de instalação negada por incompatibilidade ambiental da área com o tipo de atividade; e
- k) localizados no mar territorial.

Parágrafo único. A Licença por Adesão e Compromisso para a extração de recursos naturais deve prever o limite de exploração pelo titular da licença, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente.” (NR)

“Art. 33. Independentemente da titularidade de atividade ou de empreendimento sujeito a licenciamento ambiental, no caso de implantação na área de estudo de outro já licenciado, pode ser aproveitado o diagnóstico constante do estudo ambiental anterior, bem como dados secundários validados e informações oriundas de sistemas de monitoramento remoto, desde que adequados à realidade da nova atividade ou empreendimento e resguardado o sigilo das informações previsto em lei.

.....” (NR)

“Art. 36.



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



.....

§ 1º Cabe aos entes federativos criar, adotar ou compatibilizar seus sistemas de forma a assegurar o estabelecido no *caput* deste artigo no prazo de 3 (três) anos, contado da data de entrada em vigor desta Lei.

§ 2º A tramitação dos processos em meio eletrônico deve promover a integração da autoridade licenciadora com as autoridades envolvidas, concentrando o fluxo de informações em sistema que ofereça uma interface unificada com o usuário.”
(NR)

Art. 8º O art. 7º da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte § 15:

Art. 7º.....

.....

§ 15 Independem da manifestação da autoridade licenciadora as alterações na operação de instalações de radiodifusão ou telecomunicações previamente licenciadas, incluindo o compartilhamento de excedente de infraestrutura e a instalação de estações de radiodifusão complementares, desde que tais alterações não incrementem os impactos ambientais negativos avaliados nas etapas anteriores do licenciamento ambiental, nos termos do § 5º do art. 5º da Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025”. NR)

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 de dezembro de 2025.

Deputado ZÉ VITOR
Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



DECISÃO DA COMISSÃO

(MPV 1308/2025)

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, O QUAL CONCLUI PELO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025; PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025, E DAS EMENDAS APRESENTADAS, COM EXCEÇÃO DAS EMENDAS 1; 2; 3; 4; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 27; 32; 33; 34; 435; 436; 460; 600; 601; 798; E 799, CONSIDERADAS INCONSTITUCIONAIS POR TRATAREM DE MATÉRIA ESTRANHA; PELA ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025 E DAS EMENDAS APRESENTADAS; E NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.308, DE 8 DE AGOSTO DE 2025, E PELA APROVAÇÃO, INTEGRAL OU PARCIAL, DAS EMENDAS NºS 19, 26, 39, 46, 47, 526, 528, 529, 635 E 752, NA FORMA DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO APRESENTADO, E PELA REJEIÇÃO DAS DEMAIS EMENDAS APRESENTADAS. REGISTRA VOTO CONTRÁRIO O DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA.

02 de dezembro de 2025

Senadora Tereza Cristina

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1308, de
2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>





Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5236789161>



Vetos



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 1.801 de 2025, em 01 de dezembro de 2025, **recebida em 02 de dezembro de 2025**, que comunica as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 5.696, de 2023. (**Veto nº 43 de 2025**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 10/02/2026**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 43, DE 2025

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso a água potável nas instituições de ensino".

Mensagem nº 1801 de 2025, na origem
DOU de 01/12/2025

Recebido o veto no Senado Federal: 02/12/2025
Sobrestando a pauta a partir de: 11/02/2026

DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)

PUBLICAÇÃO: DCN de 04/12/2025



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 43/2025 [1 de 6]



DISPOSITIVOS VETADOS

- 43.25.001: inciso IV do § 2º do art. 26 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 3º do projeto
- 43.25.002: § 5º do art. 26 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a redação dada pelo art. 3º do projeto



MENSAGEM Nº 1.801

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 5.696, de 2023, que “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso a água potável nas instituições de ensino.”.

Ouvidos, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Educação manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos do Projeto de Lei:

Art. 3º do Projeto de Lei, na parte em que inclui o inciso IV no § 2º do art. 26 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009

“IV - descumprimento do disposto no inciso VII do *caput* do art. 2º desta Lei, mediante comprovação por laudo técnico dos órgãos competentes.”

Art. 3º do Projeto de Lei, na parte em que inclui o § 5º no art. 26 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009

“§ 5º A suspensão prevista no inciso IV do § 2º deste artigo deverá ser precedida de notificação ao ente mantenedor da instituição de ensino no primeiro ano de constatação da infração e não poderá ser aplicada em caso de comprovada incapacidade financeira da escola ou de inviabilidade por condição adversa.”

Razões dos vetos

“O disposto no inciso IV do *caput* do art. 2º do Projeto de Lei contraria o interesse público, pois o mecanismo ensejado de punição das escolas que não atenderem aos objetivos previstos na Lei dificulta o atendimento desses mesmos objetivos, visto que a suspensão dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola penalizaria comunidades já em situação de vulnerabilidade social. No mesmo sentido, o disposto no § 5º deve ser vetado por arrastamento.”

Avulso do VET 43/2025 [3 de 6]



2

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de novembro de 2025.

Avulso do VET 43/2025 [4 de 6]





SENADO FEDERAL

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso a água potável nas instituições de ensino.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para garantir o acesso a água potável nas instituições de ensino.

Art. 2º O **caput** do art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 4º

XIII – água potável e infraestrutura física e sanitária adequadas no ambiente escolar.

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

VII – a garantia de acesso a água potável.” (NR)

“Art. 17.

VII – implementar infraestruturas e ações de saneamento básico, inclusive de caráter emergencial, nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

.....” (NR)

“Art. 19.

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e ao abastecimento de água de que trata o inciso VII do **caput** do art. 2º desta Lei;

.....” (NR)

“Art. 23.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo poderão ser empregados na implementação de estruturas e serviços de saneamento básico nas escolas.





SENADO FEDERAL

§ 2º O emprego de recursos de que trata o § 1º deste artigo pode ocorrer inclusive em caráter emergencial, com vistas a garantir o pleno funcionamento das estruturas e dos serviços em saneamento básico.” (NR)

“Art. 26.

§ 2º

IV – descumprimento do disposto no inciso VII do **caput** do art. 2º desta Lei, mediante comprovação por laudo técnico dos órgãos competentes.

§ 5º A suspensão prevista no inciso IV do § 2º deste artigo deverá ser precedida de notificação ao ente mantenedor da instituição de ensino no primeiro ano de constatação da infração e não poderá ser aplicada em caso de comprovada incapacidade financeira da escola ou de inviabilidade por condição adversa.” (NR)

Art. 4º Para os efeitos do disposto nesta Lei, o poder público deverá:

I – incentivar as instituições de ensino a implementar sistemas de aproveitamento da água da chuva, sempre que viável e economicamente sustentável; e

II – fornecer apoio técnico, em colaboração com as instituições de ensino, ouvidos especialistas em recursos hídricos, para implementação dos sistemas referidos no inciso I do **caput** deste artigo, bem como promover a conscientização sobre a importância do aproveitamento da água da chuva para a sustentabilidade ambiental.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



Publicação da Mensagem do Presidente da República nº 1.802 de 2025, em 01 de dezembro de 2025, **recebida em 02 de dezembro de 2025**, que comunica as razões do veto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.621, de 2023. (**Veto nº 44 de 2025**)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional **encerrar-se-á em 10/02/2026**.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

São os seguintes a Mensagem e o autógrafo do projeto:





CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 44, DE 2025

Veto total aposto ao Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, que "Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas".

Mensagem nº 1802 de 2025, na origem
DOU de 01/12/2025

Recebido o veto no Senado Federal: 02/12/2025
Sobrestando a pauta a partir de: 11/02/2026

DOCUMENTOS:

- [Mensagem](#)
- [Autógrafo da matéria vetada](#)



[Página da matéria](#)

Avulso do VET 44/2025 [1 de 3]



MENSAGEM Nº 1.802

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 2.621, de 2023, que “Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.”.

Ouvidos, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Saúde, manifestaram-se pelo veto ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

“A proposição legislativa contraria o interesse público ao violar o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos arts. 129, § 1º, e 132 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, uma vez que cria despesa obrigatória de caráter continuado sem a devida estimativa de impacto orçamentário e financeiro, sem a identificação da fonte de custeio e, ainda, sem a indicação da medida de compensação, em desacordo à legislação fiscal.”

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 28 de novembro de 2025.

Avulso do VET 44/2025 [2 de 3]





SENADO FEDERAL

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória a distribuição, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 2º O inciso XI do § 4º do art. 18 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 4º

XI – oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos, fórmulas nutricionais e cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



DECRETOS LEGISLATIVOS





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 228, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Liberdade FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uruçuí, Estado do Piauí.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Liberdade FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uruçuí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/pdl21-239



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8125817803>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 2025

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC a executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.473, de 5 de julho de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que autoriza a Associação de Comunicação e Desenvolvimento Comunitário de Castelo do Piauí - ACDCC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/pdl21-243



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5127005595>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



ivb/pdl21-285

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5706266689>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



ivb/pdl21-530

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6292573971>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 232, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Serrazulense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Azul, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 14 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Serrazulense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra Azul, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

ivb/pdl21-696



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3773189283>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



ivb/pdl21-763

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7058553863>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 234, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária do Município de Laranjal para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laranjal, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Município de Laranjal para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laranjal, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

ivb/pdl21-774



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5443899351>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.210, de 11 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



ivb/pdl23-547

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4284292085>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Branca, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Água Branca, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl23-369



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3006233850>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Colônia do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl23-366



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1880032739>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.617, de 5 de setembro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl23-365



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4829970551>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Interativa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl23-361



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4415915015>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de agosto de 2017, a autorização outorgada à Associação Educativa e Cultural de Itabira MG para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



HTL/pdl22-128

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7430580551>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 521, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capim Branco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



HTL/pdl21-947

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5769116059>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de junho de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl21-854



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3497321051>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl21-787



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9097143339>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 2025

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.312, de 11 de outubro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



ivb/pdl23-475

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1005093403>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 245, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.184, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



ivb/pdl24-095

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9714044116>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação da Região Sisaleira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 105, de 19 de abril de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão ao Sistema de Comunicação da Região Sisaleira Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



ivb/pdl25-556

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6376623977>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores de Cacaulândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Moradores de Cacaulândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/pdl19-298



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1935285993>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 248, DE 2025

Aprova o ato que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 11.603, de 18 de julho de 2023, que outorga concessão à Televisão Diamante Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/pdl24-159



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8532690804>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.946, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



phfm/pdl19-355

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6293459998>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pampiana para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



phfm/pdl21-474

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9633872319>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Luminense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de maio de 2013, a autorização outorgada à Fundação Cultural e Comunitária Luminense para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



phfm/pdl21-520

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4646956350>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Pró Cidadania – APC para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 9 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Pró Cidadania – APC para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

phfm/pdl21-757



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5401264976>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pancas, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 13 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pancas, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



phfm/pdl21-796

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8958985668>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.929, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 12 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



HTL/pdl21-946

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7375865933>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Salgado, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de General Salgado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl21-1018



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5833878334>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 301, de 14 de maio de 2009, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl22-291



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7103312628>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Duartina, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

HTL/pdl23-299



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4579782094>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.910, de 8 de novembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais do Povoado Maracujá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Aldeias Altas, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



HTL/pdl23-377

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7345937177>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



alucg/pdl22-432

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2702903182>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 743, de 11 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

alucg/pdl23-436



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9292520313>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 261, DE 2025

Aprova o ato que outorga permissão ao Município de Avaré para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 118, de 21 de fevereiro de 2014, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão ao Município de Avaré para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Avaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

alucg/pdl23-438



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1764021211>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2025

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.356, de 13 de agosto de 2021, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 2019, a autorização outorgada à Associação Amigos de Campo Bom para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



alucg/pdl23-440

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3649583926>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.072, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Bairro Extrema - ASCORCULBE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grajaú, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



alucg/pdl23-473

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7791694381>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 2025 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre a Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2023.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre a Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2023.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 25 de setembro de 2025.



HTL/pdl24-309

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4540098949>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 2025 (*)

Aprova o texto do Acordo sobre Comércio Eletrônico do Mercosul, firmado em Montevidéu, em 29 de abril de 2021.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Comércio Eletrônico do Mercosul, firmado em Montevidéu, em 29 de abril de 2021.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no Diário do Senado Federal, de 11 de outubro de 2025.

phfm/pdl24-395



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3786117085>





SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 266, DE 2025 (*)

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Astana, em 20 de junho de 2018.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Cazaquistão sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Astana, em 20 de junho de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 27 de fevereiro de 2025.



alucg/pdl21-334

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1229984746>



**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 2025 (*)

Aprova o texto da Convenção Aduaneira sobre o Transporte Internacional de Mercadorias ao Abrigo das Cadernetas TIR (Convenção TIR de 1975), celebrada em Genebra, em 14 de novembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Aduaneira sobre o Transporte Internacional de Mercadorias ao Abrigo das Cadernetas TIR (Convenção TIR de 1975), celebrada em Genebra, em 14 de novembro de 1975, inclusive quanto ao procedimento de vigência automática de emendas à Convenção e a seus anexos aprovadas pelo Comitê Administrativo após decurso de prazo para objeção, independentemente de ratificação pelas Partes Contratantes, conforme previsto nos artigos 59, 60 e 60 **bis** da referida Convenção.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão da referida Convenção, inclusive quanto às emendas referidas no **caput** deste artigo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no Diário do Senado Federal de 15 de outubro de 2025.

Hall/pdl25-655



Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 01/12/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6592098587>



COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Capitão Augusto (PL-SP)
2º VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Isinaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Gervásio Maia (PSB-PB)

Designação: 09/04/2025
Instalação: 10/04/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (16)	1. VAGO
Efraim Filho - UNIÃO/PB (9)	2. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (11)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (10)	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA (45)	1. VAGO (48,52,77)
Irajá - PSD/TO (46)	2. Jussara Lima - PSD/PI (49)
Cid Gomes - PSB/CE (47)	3. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (93)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT (33)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (35)
Wilder Moraes - PL/GO (34)	2. Izalci Lucas - PL/DF (36)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Ana Paula Lobato - PDT/MA (17)	1. Weverton - PDT/MA (19)
Beto Faro - PT/PA (18)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (20)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (71)	1. Esperidião Amin - PP/SC (72)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD. (79)	
Capitão Augusto - PL/SP (61)	1. Soraya Santos - PL/RJ (66)
Junior Lourenço - PL/MA (62)	2. Icaro de Valmir - PL/SE (67)
João Carlos Bacelar - PL/BA (63)	3. Miguel Lombardi - PL/SP (68)
Junio Amaral - PL/MG (64)	4. Jefferson Campos - PL/SP (69)
Rosângela Reis - PL/MG (65)	5. Luiz Carlos Motta - PL/SP (70)
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (1)	11. Fausto Jr. - UNIÃO/AM (4)
José Nelto - UNIÃO/GO (2,91,92)	12. Felipe Francischini - UNIÃO/PR (5)
Luiz Carlos Busato - UNIÃO/RS (3)	13. Delegado Marcelo Freitas - UNIÃO/MG (6)
Vicentinho Júnior - PP/TO (39,50)	14. Bebeto - PP/RJ (42)
João Leão - PP/BA (40,59)	15. Pinheirinho - PP/MG (43,51)
Julio Lopes - PP/RJ (41)	16. Tião Medeiros - PP/PR (44,60)
Acácio Favacho - MDB/AP (29)	17. Newton Cardoso Jr - MDB/MG
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (30)	18. Rafael Brito - MDB/AL (32)
João Cury - MDB/SP (31)	19. Emanuel Pinheiro Neto - MDB/MT (74)
Júlio Cesar - PSD/PI (53)	20. Paulo Magalhães - PSD/BA (56)
Castro Neto - PSD/PI (54)	21. Sidney Leite - PSD/AM (57)
Diego Coronel - PSD/BA (55)	22. Raimundo Santos - PSD/PA (58)
Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (21)	23. Franciane Bayer - REPUBLICANOS/RS (24,76)
Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (22)	24. VAGO (25,78)
Aluisio Mendes - REPUBLICANOS/MA (23)	25. Rogéria Santos - REPUBLICANOS/BA (26)
Marcos Tavares - PDT/RJ	26. Flávia Moraes - PDT/GO (15)
Geraldo Resende - PSDB/MS (37)	27. Lêda Borges - PSDB/GO (38)
Felipe Carreras - PSB/PE (73)	28. Gervásio Maia - PSB/PB (75)
Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (13)	29. Nely Aquino - REDE/PE (14)
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (27)	1. Talíria Petrone - PSOL/RJ (28)
SOLIDARIEDADE (80)	
Weliton Prado - MG (7)	1. Aureo Ribeiro - RJ (8)

Notas:

- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Marcelo Freitas, conforme Ofício 8/2025 da Liderança do União Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 81](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Weliton Prado, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 10/04/2025, p. 82](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício 9/2025 da Liderança do Solidariedade. ([DCN de 10/04/2025, p. 82](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
- 08/04/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))



11. 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Dorinha Seabra, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
12. 08/04/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 29/2025 do Bloco Democracia no Senado Federal. ([DCN de 10/04/2025, p. 85](#))
13. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. ([DCN de 10/04/2025, p. 86](#))
14. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício 30/2025 da Liderança do Podemos. ([DCN de 10/04/2025, p. 86](#))
15. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 31/2025 da Liderança do PDT. ([DCN de 10/04/2025, p. 87](#); [DCN de 10/04/2025, p. 87](#))
16. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 44/2025 do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 90](#))
17. 08/04/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
18. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
19. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
20. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício 48/2025 do Bloco Pelo Brasil. ([DCN de 10/04/2025, p. 92](#))
21. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
22. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Albuquerque, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
23. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Aluísio Mendes, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
24. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício 62/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 17/04/2025, p. 27](#))
25. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Gilvan Máximo, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
26. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 61/2025 da Liderança do Republicanos. ([DCN de 10/04/2025, p. 93](#))
27. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. ([DCN de 10/04/2025, p. 96](#))
28. 08/04/2025: Designada como suplente a Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício 63/2025 da Federação PSOL-REDE. ([DCN de 10/04/2025, p. 96](#))
29. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
30. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
31. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado João Cury, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
32. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 84/2025 da Liderança do MDB. ([DCN de 10/04/2025, p. 97](#))
33. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
34. 08/04/2025: Designado como titular o Senador Wilder Moraes, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
35. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
36. 08/04/2025: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 32/2025 do Bloco Vanguarda. ([DCN de 10/04/2025, p. 89](#))
37. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Resende, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 10/04/2025, p. 99](#))
38. 09/04/2025: Designada como suplente a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 100/2025 da Federação PSDB-CIDADANIA. ([DCN de 10/04/2025, p. 99](#))
39. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
40. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
41. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
42. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
43. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
44. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado João Leão, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 91](#))
45. 09/04/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
46. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Irajá, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
47. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 19/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 83](#))
48. 09/04/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 84](#))
49. 09/04/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício 20/2025 do Bloco Resistência Democrática. ([DCN de 10/04/2025, p. 84](#))
50. 09/04/2025: Designado como titular o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 71](#))
51. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Pinheirinho, conforme Ofício 49/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 10/04/2025, p. 71](#))
52. 03/07/2025: Designado como suplente o Senador Pedro Chaves, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício 47/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
53. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Júlio César, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
54. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
55. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Diego Coronel, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
56. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Paulo Magalhães, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
57. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
58. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Raimundo Santos, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do PSD. ([DCN de 17/04/2025, p. 24](#))
59. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 17/04/2025, p. 26](#))
60. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Tião Medeiros, conforme Ofício 50/2025 da Liderança do Progressistas. ([DCN de 17/04/2025, p. 26](#))
61. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
62. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junior Lourenço, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
63. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
64. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
65. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
66. 10/04/2025: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
67. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Icaro de Valmir, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
68. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
69. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jefferson Campos, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
70. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Motta, conforme Ofício 131/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 17/04/2025, p. 28](#))
71. 10/04/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 17/04/2025, p. 32](#))

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



72. 10/04/2025: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 16/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança. ([DCN de 17/04/2025, p. 32](#))
73. 15/04/2025: Designado como titular o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 225/2025 da Liderança do PSB. ([DCN de 17/04/2025, p. 31](#))
74. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Emanuel Pinheiro Neto, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do MDB - CD. ([DCN de 01/05/2025, p. 30](#))
75. 05/05/2025: Designado como suplente o Deputado Gervásio Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do PSB - CD. ([DCN de 08/05/2025, p. 8](#))
76. 05/05/2025: Designada como suplente a Deputada Franciane Bayer, em substituição ao Deputado Wilson Santiago, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD. ([DCN de 08/05/2025, p. 9](#))
77. 30/10/2025: Desligado o Senador Pedro Chaves, em decorrência do encerramento de seu exercício.
78. 31/07/2025: Desligado o Deputado Gilvan Máximo, em decorrência do encerramento de seu exercício a partir de decisão judicial.
79. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
80. Rodizio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
81. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
82. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
83. 10/04/2025: Designada como titular a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
84. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
85. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
86. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Marcon, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
87. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Joseildo Ramos, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
88. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Jorge Solla, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
89. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
90. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício 132/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
91. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado José Nelto, conforme Ofício nº 46/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
92. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, em substituição ao Deputado Danilo Forte, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
93. 30/10/2025: Designado como suplente o Senador Vanderlan Cardoso, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): 3216-6893

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados



CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senadora Eliziane Gama (PSD / MA)
PODEMOS	Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS / MS)
PDT	Senador Weverton (PDT / MA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Miguel Lombardi (PL)
PL	Deputada Rosângela Reis (PL)
MDB	Deputado Acácio Favacho (MDB)
REPUBLICANOS	Deputada Rogéria Santos (REPUBLICANOS)
PSD	Deputado Sidney Leite (PSD)
PT	Deputado Rubens Pereira Júnior (PT)
PP	Deputado João Leão (PP)

Notas:

- 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Senador Weverton, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Miguel Lombardi, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rosângela Reis, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Acácio Favacho, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Rogéria Santos, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rubens Pereira Júnior, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.
- 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Leão, conforme Ofício 92/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSD	Senador Irajá (PSD / TO)
PT	Senador Beto Faro (PT / PA)
UNIÃO	Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO / TO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Fausto Jr. (UNIÃO)
PODEMOS	Deputado Romero Rodrigues (PODEMOS)
PT	Deputada Dilvanda Faro (PT)
PSB	Deputado Felipe Carreras (PSB)
PL	Deputado Capitão Augusto (PL)
PP	Deputado Vicentinho Júnior (PP)
MDB	Deputado Rafael Brito (MDB)

Notas:

- 03/07/2025: Designado como membro o Senador Irajá, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



- 2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Beto Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 3. 03/07/2025: Designada como membro a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 6. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Felipe Carreras, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Capitão Augusto, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.
- 10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício 90/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e
Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Junio Amaral (PL-MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PL	Senador Flávio Bolsonaro (PL / RJ)
PP	Senador Esperidião Amin (PP / SC)
PODEMOS	Senador Carlos Viana (PODEMOS / MG)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Junio Amaral (PL)
UNIÃO	Deputado Luiz Carlos Busato (UNIÃO)
PT	Deputado Carlos Zarattini (PT)
REDE	Deputado Túlio Gadêlha (REDE)
PSDB	Deputada Lêda Borges (PSDB)
PSD	Deputado Júlio Cesar (PSD)
REPUBLICANOS	Deputado Ricardo Ayres (REPUBLICANOS)

Notas:

- 1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 3. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Carlos Viana, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Junio Amaral, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 5. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Luiz Carlos Busato, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 8. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Lêda Borges, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 9. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Júlio Cesar, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.
- 10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício 91/2025 da Presidência da CMO.

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSB	Senador Cid Gomes (PSB / CE)
PL	Senador Izalci Lucas (PL / DF)
MDB	Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB / PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO)
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
PT	Deputado Bohn Gass (PT)



Bloco / Partido	Membros
PDT	Deputada Flávia Moraes (PDT)
PP	Deputado Julio Lopes (PP)
MDB	Deputado João Cury (MDB)
PSD	Deputado Castro Neto (PSD)

Notas:

- 1. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Cid Gomes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 2. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 3. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 4. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 5. 03/07/2025: Designada como membro a Deputada Flávia Moraes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 6. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Julio Lopes, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 7. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado João Cury, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 8. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Castro Neto, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 9. 03/07/2025: Designado como membro o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.
- 10. 03/07/2025: Designado como membro o Deputado Carlos Henrique Gaguim, conforme Ofício 93/2025 da Presidência da CMO.



Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Filipe Barros (PL-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

Instalação: 19/03/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Filipe Barros (PL/PR) (13)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Nelsinho Trad (PSD/MS) (8)
Líder da Maioria Deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP) (11,15)	Líder da Maioria Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB) (9)
Líder da Minoria Deputada Chris Tonietto (PL/RJ) (10,18)	Líder da Minoria Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (12)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado General Girão (PL/RN) (1,16)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS) (5,17)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (6)	Senador indicado pela Liderança da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (3)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL/SP) (4,7,14)	Senador indicado pela Liderança da Minoria Senador Esperidião Amin (PP/SC) (2)

Notas:

- 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
- 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
- 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício nº 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
- 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
- 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
- 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício nº 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.
- 26/06/2024: Designado o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 49/2024 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 27/06/2024, p. 17](#))
- 19/02/2025: Senador Nelsinho Trad eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
- 19/02/2025: Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria no Senado Federal (Ofício 24/2025/GLMDB).
- 19/02/2025: Deputada Caroline de Toni foi designada Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.
- 19/02/2025: Deputado André Figueiredo foi designado Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
- 19/02/2025: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria no Senado Federal.
- 19/03/2025: Deputado Filipe Barros eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.
- 01/04/2025: Designado o Deputado Luiz Philippe de Orléans e Bragança em substituição ao Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados. ([DCN de 03/04/2025, p. 10](#))
- 08/04/2025: Designado como membro o Deputado Arlindo Chinaglia, Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.
- 09/04/2025: Deputado General Girão eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
- 08/07/2025: Eleito o Senador Hamilton Mourão, nos termos do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 87/2025-CRE).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



18. 17/11/2025: Deputado Chris Tonietto designado Líder da Minoria na Câmara dos Deputados.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 02/06/2023

Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 33034256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil**Número de membros:** 12 Senadores e 12 Deputados**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 21/09/2023**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira**Telefone(s):** 6133034256**E-mail:** cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br



COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1300/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1300, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1300, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Eduardo Braga (MDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Joaquim Passarinho (PL-PA)
RELATOR: Fernando Coelho Filho (UNIÃO-PE)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 26/05/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (5)	1. Renan Calheiros - MDB/AL (9,32)
Fernando Farias - MDB/AL (6,31,64)	2. Fernando Dueire - MDB/PE (10,33,65)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (7)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (39)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (8)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Lucas Barreto - PSD/AP (12,57)	1. Jussara Lima - PSD/PI (51)
Sérgio Petecão - PSD/AC (13,58)	2. Irajá - PSD/TO (59)
Cid Gomes - PSB/CE (14)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Rogério Marinho - PL/RN (2)	1. Marcos Rogério - PL/RO (46)
Wellington Fagundes - PL/MT (34,45)	2. Eduardo Gomes - PL/TO (66)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Weverton - PDT/MA (16,29)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (30)
Rogério Carvalho - PT/SE (17,55,61,63)	2. Teresa Leitão - PT/PE (56)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (18,37)	1. Esperidião Amin - PP/SC (20)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (38)



Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco PL, Fe Brasil, UNIÃO, PP, PSD, MDB, REPUB., PDT, Fe PSDB CIDAD., PSB, PODE, AVANTE, PRD. (67)	
João Carlos Bacelar - PL/BA (4)	1. Reinhold Stephanes - PSD/PR (41)
Joaquim Passarinho - PL/PA (40)	2. Afonso Motta - PDT/RS (60)
Fernando Coelho Filho - UNIÃO/PE (21,47)	5. Danilo Forte - UNIÃO/CE (49,73)
Geraldo Mendes - UNIÃO/PR (48)	6. Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (50)
Marx Beltrão - PP/AL (22,42)	7. Eduardo da Fonte - PP/PE (43)
Keniston Braga - MDB/PA (23,54)	8. VAGO
Otto Alencar Filho - PSD/BA (24,52)	9. Hugo Leal - PSD/RJ (53)
Lafayette de Andrada - REPUBLICANOS/MG (25,44)	10. VAGO
Nely Aquino (36)	11. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (3,35)
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (26,62)	12. VAGO
PCdoB, PT, PV (67)	
Vander Loubet - PT/MS (68,69)	1. Carlos Zarattini - PT/SP (71)
Pedro Uczai - PT/SC (70)	2. Padre João - PT/MG (72)
SOLIDARIEDADE (1)	
Aureo Ribeiro - RJ (27)	1. Weliton Prado - MG (28)

Notas:

- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 22/05/2025: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício 52/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 12](#))
- 22/05/2025: Designada como suplente a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício 57/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 29/05/2025, p. 11](#))
- 26/05/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício 228/2025 da Liderança do PL - CD. ([DCN de 29/05/2025, p. 13](#))
- 26/05/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Aureo Ribeiro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/05/2025: Designado o Deputado Weliton Prado, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 30/06/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- 01/07/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 39/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



32. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício 39/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
33. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício 39/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
34. 27/05/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 14](#))
35. 27/05/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, em substituição a Deputada Nely Aquino (Ofício nº 59/2025 da Liderança do Podemos - CD). ([DCN de 29/05/2025, p. 15](#))
36. 27/05/2025: Designada como titular a Deputada Nely Aquino, conforme Ofício nº 59/2025 da Liderança do Podemos - CD. ([DCN de 29/05/2025, p. 15](#))
37. 28/05/2025: Designado o Senador Laércio Oliveira em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício 24/2025 do Bloco Parlamentar Aliança- SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 16](#))
38. 28/05/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício 24/2025 do Bloco Parlamentar Aliança- SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 16](#))
39. 28/05/2025: Designada como suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF. ([DCN de 29/05/2025, p. 17](#))
40. 28/05/2025: Designado como titular o Deputado Joaquim Passarinho, conforme Ofício nº 236/2025 da Liderança do PL - CD.
41. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Reinhold Stephanes, conforme Ofícios nº 236 e 245/2025 da Liderança do PL - CD, ratificado pelo Ofício 96/2025 da Liderança do PSD - CD.
42. 06/06/2025: Designado como titular o Deputado Marx Beltrão, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança PP - CD.
43. 06/06/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo da Fonte, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança PP - CD.
44. 06/06/2025: Designado como titular o Deputado Lafayette de Andrada em substituição ao Deputado Gilberto Abramo (Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD). ([DCN de 12/06/2025, p. 39](#))
45. 12/06/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
46. 12/06/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
47. 17/06/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
48. 17/06/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
49. 17/06/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
50. 17/06/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo de Castro, conforme Ofício nº 33/2025 da União Brasil - CD.
51. 17/06/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança Resistência Democrática - SF.
52. 18/06/2025: Designado o Deputado Otto Alencar Filho, conforme Of. 103/2025 - PSD CD.
53. 18/06/2025: Designado o Deputado Hugo Leal, conforme Of. 103/2025 - PSD CD.
54. 23/06/2025: Designado como titular o Deputado Keniston Braga, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício nº 174/2025 da Liderança do MDB - CD.
55. 30/06/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
56. 30/06/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
57. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
58. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
59. 02/07/2025: Designado como titular o Senador Irajá, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
60. 03/07/2025: Designado como suplente o Deputado Afonso Motta, conforme Ofício nº 285/2025 da Liderança do PL - CD, ratificado pelo ofício S/N da Liderança do PDT - CD (CD254633130100).
61. 03/07/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 9/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
62. 04/08/2025: Designado como titular o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício nº 159/2025 da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
63. 12/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
64. 26/08/2025: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício 55/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
65. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Fernando Farias, conforme Ofício 55/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
66. 28/08/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício nº 79/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
67. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
68. 26/05/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
69. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Vander Loubet, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
70. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
71. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
72. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Padre João, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
73. 03/09/2025: Designado como suplente o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 40/2025 da Liderança União Brasil - CD.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1301/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1301, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1301, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Yury do Paredão (MDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Humberto Costa (PT-PE)
RELATOR: Otto Alencar (PSD-BA)
RELATOR REVISOR: Duarte Jr. (PSB-MA)

Designação: 09/06/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Marcelo Castro - MDB/PI (7,37)	1. Fernando Dueire - MDB/PE (9,38)
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (8,56)	2. Giordano - MDB/SP (10)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (11)	3. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (57)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (12)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (14,48)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (58)
Otto Alencar - PSD/BA (15,33,52)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (59)
Jorge Kajuru - PSB/GO (16,49)	3. Cid Gomes - PSB/CE (17,50)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (18,53)	1. Jorge Seif - PL/SC (20)
Dra. Eudócia - PL/AL (19,60)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (21)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Leila Barros - PDT/DF (22,34)	1. Weverton - PDT/MA (23,36)
Humberto Costa - PT/PE (24,35)	2. Rogério Carvalho - PT/SE (54)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (5)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (6)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (39)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (40)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (66)	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Zé Vitor - PL/MG ^(25,46)	1. VAGO
Luiz Carlos Motta - PL/SP ⁽⁵⁵⁾	2. VAGO
Cristiane Lopes - UNIÃO/RO ^(26,42)	5. Duarte Jr. - PSB/MA ⁽⁴¹⁾
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽³⁾	6. Pedro Westphalen - PP/RS ⁽⁴⁾
Yury do Paredão - MDB/CE ^(27,45)	7. VAGO
Dr. Ismael Alexandrino - PSD/GO ^(28,62)	8. Antonio Brito - PSD/BA ⁽⁶³⁾
Ronaldo Nogueira - REPUBLICANOS/RS ⁽²⁾	9. Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO ⁽⁴⁷⁾
Romero Rodrigues - PODEMOS/PB ^(29,51)	10. VAGO
Geraldo Resende - PSDB/MS ^(30,64)	11. Lêda Borges - PSDB/GO ⁽⁶⁵⁾
PCdoB, PT, PV ⁽⁶⁶⁾	
Ana Pimentel - PT/MG ^(67,68,69,70)	1. Dr. Francisco - PT/PI ⁽⁷²⁾
Jorge Solla - PT/BA ⁽⁷¹⁾	2. Bohn Gass - PT/RS ⁽⁷³⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG ^(31,61)	1. VAGO
NOVO ⁽¹⁾	
Luiz Lima - RJ ^(32,43)	1. Adriana Ventura - SP ⁽⁴⁴⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Ronaldo Nogueira, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
3. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 97/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
4. 09/06/2025: Designado como suplente o Deputado Pedro Westphalen, conforme Ofício nº 97/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
5. 09/06/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 25/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
6. 09/06/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 25/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
7. 09/06/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/06/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/06/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/06/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 09/06/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 09/06/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 09/06/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 09/06/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/06/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/06/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/06/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/06/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/06/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/06/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 09/06/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 09/06/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 09/06/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/06/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/06/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/06/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/06/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/06/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/06/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/06/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/06/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 09/06/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 24/06/2025: Permanece como titular o Senador Angelo Coronel, conforme o Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
34. 30/06/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
35. 30/06/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
36. 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
37. 01/07/2025: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício 40/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
38. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício 40/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
39. 11/06/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 26/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



40. 11/06/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 26/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
41. 11/06/2025: Designado como suplente o Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 31-L/2025 da Liderança do União Brasil - CD e Ofício 243/2025 da Liderança do PSB - CD.
42. 11/06/2025: Designada como titular a Deputada Cristiane Lopes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 31-L/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
43. 12/06/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Lima, em substituição ao Deputado Marcel Van Hattem (Ofício nº 11/2025 da Liderança do Novo - CD).
44. 12/06/2025: Designada como suplente a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 11/2025 da Liderança do Novo - CD.
45. 23/06/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 172/2025 da Liderança do MDB - CD).
46. 24/06/2025: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 271/2025 da Liderança do PL - CD).
47. 24/06/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 79/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
48. 24/06/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
49. 24/06/2025: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, em substituição ao Senador Cid Gomes (Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
50. 24/06/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
51. 25/06/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 67/2025 da Liderança do Podemos - CD).
52. 25/06/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
53. 27/06/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
54. 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
55. 01/07/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos Motta, conforme Ofício nº 278/2025 da Liderança do PL - CD.
56. 01/07/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 40/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
57. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício 41/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
58. 02/07/2025: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
59. 02/07/2025: Designado como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
60. 07/07/2025: Designada como titular a Senadora Dra. Eudócia, em substituição ao Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
61. 06/08/2025: Designado como titular o Deputado Weliton Prado, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 65/2025 da Liderança do AVANTE - CD).
62. 08/08/2025: Designado como titular o Deputado Dr. Ismael Alexandrino, em substituição ao Deputado Antônio Brito (Ofício nº 126/2025 da Liderança do PSD - CD).
63. 08/08/2025: Designado como suplente o Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PSD - CD.
64. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Resende, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (Ofício nº 175/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD).
65. 19/08/2025: Designada como suplente a Deputada Lêda Borges, conforme o Ofício nº 174/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD.
66. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
67. 09/06/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
68. 23/06/2025: Designada como titular a Deputada Ana Pimentel, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias (Ofício nº 201/2025 da Liderança do FeBrasil - CD).
69. 05/08/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 226/2025 da Liderança da FeBrasil - CD).
70. 12/08/2025: Designada como titular a Deputada Ana Pimentel, em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 235/2025 da Liderança da FeBrasil - CD).
71. 24/06/2025: Designado como titular o Deputado Jorge Solla, conforme Ofício nº 202/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
72. 24/06/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício nº 202/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
73. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocom@senado.leg.br



CMMPV 1303/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1303, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1303, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Renan Calheiros (MDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Carlos Zarattini (PT-SP)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 16/06/2025

Instalação: 15/07/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1,47)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5,36)
Renan Calheiros - MDB/AL (2,44,61)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (6,45,48,60)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7,51,52)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (4,67)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Randolfe Rodrigues - PT/AP (9,84,86)	1. VAGO (35)
Angelo Coronel - PSD/BA (10)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (62)
Chico Rodrigues - PSB/RR (11,71)	3. Cid Gomes - PSB/CE (12,72)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT (13,49)	1. Jorge Seif - PL/SC (15)
Izalci Lucas - PL/DF (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE (17,53,68)	1. Augusta Brito - PT/CE (19,37,85,93)
Weverton - PDT/MA (18)	2. Teresa Leitão - PT/PE (50)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (20)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (22)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (23)

Câmara dos Deputados



TITULARES	SUPLENTE
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA ⁽⁷³⁾	
Rodrigo da Zaeli - PL/MT ^(24,58,88,92,95)	1. Icaro de Valmir - PL/SE ⁽⁵⁶⁾
Sóstenes Cavalcante - PL/RJ ^(55,89,91,94)	2. João Carlos Bacelar - PL/BA ⁽⁵⁷⁾
Marangoni - UNIÃO/SP ^(25,63)	5. Dani Cunha - UNIÃO/RJ ⁽⁶⁴⁾
Pedro Lupion - REPUBLICANOS/PR ^(26,41)	6. Átila Lira - PP/PI ⁽⁶⁹⁾
Henderson Pinto - MDB/PA ^(27,43)	7. Andreia Siqueira - MDB/PA ⁽⁴⁶⁾
Átila Lins - PSD/AM ^(28,54)	8. Sidney Leite - PSD/AM ⁽⁶⁵⁾
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽²⁹⁾	9. Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM ⁽⁴²⁾
Raimundo Costa - PODEMOS/BA ^(30,66)	10. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB ⁽⁵⁹⁾
Beto Pereira - PSDB/MS ^(31,40)	11. Dagoberto Nogueira - PSDB/MS ^(87,96)
PCdoB, PT, PV ⁽⁷³⁾	
Carlos Zarattini - PT/SP ^(75,76)	1. Rogério Correia - PT/MG ^(78,79)
Zé Neto - PT/BA ⁽⁷⁷⁾	2. Pedro Uczai - PT/SC ^(80,81)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ ^(32,38,82)	1. Dorinaldo Malafaia - PDT/AP ^(83,90)
PSOL, REDE ⁽⁷⁴⁾	
Talíria Petrone - PSOL/RJ ⁽³³⁾	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE ^(34,39,70)

Notas:

- 16/06/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Senador Weverton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 16/06/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 16/06/2025: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 16/06/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/06/2025: Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 37/2025 da Liderança da Resistência Democrática - SF.
- 23/06/2025: Permanece como suplente o Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
- 30/06/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- 06/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 66/2025 do Avante - CD.
- 12/08/2025: A Deputada Fernanda Melchionna deixa de fazer parte da Comissão, conforme Ofício 172/2025 da Liderança da Federação PSOL-Rede - CD.



40. 29/09/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício 226/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
41. 07/10/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 143/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
42. 17/06/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício 76/2025 da Liderança Republicanos - CD.
43. 23/06/2025: Designado como titular o Deputado Henderson Pinto, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício nº 171/2025 da Liderança do MDB - CD.
44. 23/06/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
45. 23/06/2025: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
46. 23/06/2025: Designada como suplente a Deputada Andreia Siqueira, conforme Ofício nº 173/2025 da Liderança do MDB - CD.
47. 23/06/2025: Permanece como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 36/2025 do Bloco Democracia - SF.
48. 09/07/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
49. 27/06/2025: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
50. 30/06/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 5/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
51. 01/07/2025: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
52. 01/10/2025: Designada como suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 75/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
53. 03/07/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 9/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
54. 08/07/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lins, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 111/2025 da Liderança do PSD - CD.
55. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Antonio Carlos Rodrigues, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
56. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Icaro de Valmir, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
57. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado João Carlos Bacular, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
58. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado André Ferreira em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 302/2025 da Liderança do PL - CD.
59. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 77/2025 da Liderança do Podemos - CD.
60. 15/07/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 45/2025 do Bloco Democracia - SF.
61. 15/07/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 45/2025 do Bloco Democracia - SF.
62. 15/07/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 48/2025 do Bloco Resistência Democrática- SF (ratificado pelo Ofício nº 78/2025 da Liderança do MDB - SF)
63. 15/07/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 34/2025 Liderança do União Brasil - CD.
64. 15/07/2025: Designada como suplente a Deputada Dani Cunha, conforme Ofício nº 34/2025 Liderança do União Brasil - CD.
65. 21/07/2025: Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 122/2025 da Liderança do PSD - CD.
66. 04/08/2025: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Podemos - CD.
67. 04/08/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício nº 46/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
68. 12/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
69. 14/08/2025: Designado como suplente o Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 115/2025 da Liderança Progressistas - CD.
70. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Túlio Gadêlha, conforme Ofício 176/2025 da Liderança da Federação PSOL-Rede - CD.
71. 25/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 56/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
72. 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 56/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
73. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
74. Rodizio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
75. 16/06/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
76. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
77. 14/07/2025: Designado como titular o Deputado Zé Neto, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
78. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
79. 12/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 236/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
80. 14/07/2025: Designado como suplente o Deputado Florentino Neto, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
81. 12/08/2025: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Florentino Neto (Ofício nº 236/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
82. 04/09/2025: Designado como titular o Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício 87/2025 da Liderança do Avante - CD.
83. 04/09/2025: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício 87/2025 da Liderança Avante - CD.
84. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
85. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 25/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.



86. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 89/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
87. 29/09/2025: Designado como suplente o Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício nº 227/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
88. 30/09/2025: Designado como titular o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado André Ferreira, conforme Ofício nº 443/2025 da Liderança do PL - CD.
89. 30/09/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo da Zaeli, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Rodrigues, conforme Ofício nº 443/2025 da Liderança do PL - CD.
90. 30/09/2025: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício 102/2025 da Liderança do Avante - CD.
91. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Rodrigo da Zaeli, conforme Ofício nº 447/2025 da Liderança do PL - CD.
92. 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Carlos Motta, em substituição ao Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 458/2025 da Liderança do PL - CD.
93. 06/10/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
94. 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício 459/2025 da Liderança do PL - CD.
95. 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo da Zaeli, em substituição ao Deputado Luiz Carlos Motta, conforme Ofício 459/2025 da Liderança do PL - CD.
96. 07/10/2025: Designado como suplente o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício 234/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk

Telefone(s): 6133034256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1304/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1304, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1304, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Fernando Coelho Filho (UNIÃO-PE)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Eduardo Braga (MDB-AM)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 16/07/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Fernando Farias - MDB/AL (5,50)
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (2,49)	2. Fernando Dueire - MDB/PE (6,51)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (9,71)	1. Jussara Lima - PSD/PI (73)
Irajá - PSD/TO (12)	2. Omar Aziz - PSD/AM (79)
Cid Gomes - PSB/CE (10)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (13,56)	1. Carlos Portinho - PL/RJ (15,57)
Izalci Lucas - PL/DF (14)	2. Rogerio Marinho - PL/RN (16,78)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Fabiano Contarato - PT/ES (17,52)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (54)
Weverton - PDT/MA (18,53)	2. Paulo Paim - PT/RS (55)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (19,33,43)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (21,34,44,77)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (40)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (62)	



TITULARES	SUPLENTE
Joaquim Passarinho - PL/PA ⁽²²⁾	1. General Pazuello - PL/RJ ⁽⁴²⁾
João Carlos Bacelar - PL/BA ⁽³²⁾	2. Daniela Reinehr - PL/SC ⁽⁷⁶⁾
Fernando Coelho Filho - UNIÃO/PE ^(23,45,47)	5. Geraldo Mendes - UNIÃO/PR ^(46,48)
Eduardo da Fonte - PP/PE ^(24,59)	6. Marx Beltrão - PP/AL ⁽⁶⁰⁾
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁵⁾	7. VAGO
Hugo Leal - PSD/RJ ^(26,35)	8. Ismael - PSD/SC ⁽⁴¹⁾
Lafayette de Andrada - REPUBLICANOS/MG ^(27,38)	9. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI ⁽⁶⁹⁾
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁸⁾	10. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB ⁽⁷⁴⁾
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP ^(29,37)	11. Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽⁵⁸⁾
PCdoB, PT, PV ⁽⁶²⁾	
Pedro Uczai - PT/SC ^(63,64)	1. Lenir de Assis - PT/PR ⁽⁶⁷⁾
Padre João - PT/MG ^(65,66)	2. Carlos Zarattini - PT/SP ⁽⁶⁸⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA ^(30,36,70)	1. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ ⁽⁷²⁾
NOVO ⁽⁶¹⁾	
Marcel van Hattem - RS ⁽³¹⁾	1. Danilo Forte - UNIÃO/CE ⁽⁷⁵⁾

Notas:

- 16/07/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Irajá, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF.
- 16/07/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado como titular o Deputado Joaquim Passarinho, conforme Ofício nº 306/2025 da Liderança do PL - CD.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 16/07/2025: Designado como titular o Deputado João Carlos Bacelar, conforme Ofício nº 307/2025 da Liderança do PL - CD.
- 17/07/2025: A Senadora Tereza Cristina, deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 17/07/2025: O Senador Esperidião Amin, deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 21/07/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício 123/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 76/2025 da Liderança do Avante - CD.
- 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Arnaldo Jardim, em substituição ao Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício nº 193/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
- 04/09/2025: Designado como titular o Deputado Lafayette de Andrada, conforme Ofício 122/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
- 17/07/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 17/07/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 21/07/2025: Designado como suplente o Deputado Ismael, conforme Ofício 123/2025 da Liderança do PSD - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



42. 22/07/2025: Designado como suplente o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 317/2025 da Liderança do PL - CD.
43. 05/08/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 33/2025 do Bloco Aliança- SF.
44. 05/08/2025: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 33/2025 do Bloco Aliança- SF.
45. 21/08/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 37/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
46. 21/08/2025: Designado como suplente o Deputado Benes Leocádio, conforme Ofício nº 37/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
47. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Geraldo Mendes, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
48. 26/08/2025: Designado como suplente o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Benes Leocádio, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
49. 26/08/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício 54/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
50. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício 54/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
51. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício 54/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
52. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
53. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
54. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
55. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
56. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 78/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 78/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
58. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Adolfo Viana, conforme Ofício nº 194/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
59. 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Eduardo da Fonte, em substituição ao Deputado o Doutor Luizinho, conforme Ofício 125/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
60. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Marx Beltrão, conforme Ofício 125/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
61. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
62. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
63. 16/07/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
64. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 250/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
65. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 250/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
66. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Padre João, em substituição ao Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 251/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
67. 26/08/2025: Designada como suplente a Deputada Lenir de Assis, conforme Ofício nº 251/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
68. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 257/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
69. 04/09/2025: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício 122/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
70. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Pastor Sargento Isidório, conforme Ofício nº 92/2025 da Liderança do Avante - CD.
71. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
72. 08/10/2025: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício nº 108/2025 da Liderança do Avante - CD.
73. 14/10/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 105/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF.
74. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício 102/2025 da Liderança do Podemos - CD.
75. 15/10/2025: Designado como suplente o Deputado Danilo Forte, conforme Ofícios nºs 25/2025 do NOVO e 50/2025 do União Brasil - CD.
76. 21/10/2025: Designada como suplente a Deputada Daniela Reinehr, conforme Ofício nº 494/2025 da Liderança do PL - CD.
77. 28/10/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, em substituição ao Deputado Esperidião Amin, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Aliança- SF.
78. 28/10/2025: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Jaime Bagatolli, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Vanguarda - SF.
79. 30/10/2025: Designado como suplente o Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 111/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF.



CMMPV 1305/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1305, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1305, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Sérgio Petecão (PSD-AC)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: José Nelto (UNIÃO-GO)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 17/07/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1,35,71)	1. Ivete da Silveira - MDB/SC (5,68)
Fernando Dueire - MDB/PE (2,67)	2. Giordano - MDB/SP (6,36,72)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9,55,59)	1. VAGO
Lucas Barreto - PSD/AP (10,56)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jorge Seif - PL/SC (15)
Izalci Lucas - PL/DF (14)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (17,47)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (48)
Teresa Leitão - PT/PE (18,57)	2. Weverton - PDT/MA (49)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (32,33,39)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (32,33,40)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (31)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (30)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (51)	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Daniel Agrobom - PL/GO (19,43)	1. VAGO
Filipe Barros - PL/PR (44)	2. VAGO
José Nelto - UNIÃO/GO (20,60)	5. Ricardo Abrão - UNIÃO/RJ (61)
Ricardo Barros - PP/PR (21,65)	6. Doutor Luizinho - PP/RJ (66)
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)	7. VAGO
Luiz Fernando Faria - PSD/MG (23,41,42)	8. Hugo Leal - PSD/RJ (46,73,74)
Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ (24,69)	9. Ossesio Silva - REPUBLICANOS/PE (70,75,82)
Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (25,77)	10. VAGO
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (26,45)	11. VAGO
PCdoB, PT, PV (51)	
Bacelar - PV/BA (52,53)	1. Carlos Zarattini - PT/SP (63,76)
Vicentinho - PT/SP (62)	2. Helder Salomão - PT/ES (64)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Fred Costa - PRD/MG (27,34,54,58,78,80)	1. Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ (79,81)
PSOL, REDE (50)	
VAGO (28,37)	1. VAGO (29,38)

Notas:

- 17/07/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado o Deputado Ivan Valente, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/07/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício 32/2025, da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
- 17/07/2025: Designado como titular o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 32/2025, da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança - SF.
- 17/07/2025: Vago por indicação do Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 17/07/2025: Vago por indicação do Ofício nº 32/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 77/2025 da Liderança do Avante - CD.
- 23/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança Bloco Democracia - CD.
- 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança Bloco Democracia - CD.
- 23/09/2025: A deputada Talíria Petrone deixa de compor a comissão. (Ofício nº 214/2025 da Federação PSOL-REDE - CD).
- 23/09/2025: O Deputado Ivan Valente deixa de compor a comissão. (Ofício nº 214/2025 da Federação PSOL-REDE - CD).
- 05/08/2025: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 05/08/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 08/08/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antônio Brito (Ofício nº 127/2025 da Liderança do PSD - CD).
- 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Fernando Faria, em substituição ao Deputado Hugo Leal (Ofício nº 134/2025 da Liderança do PSD - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Daniel Agrobom, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 367/2025 da Liderança do PL - CD).
44. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício nº 367/2025 da Liderança do PL - CD.
45. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (conforme Ofício nº 173/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD).
46. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal (Ofício nº 134/2025 da Liderança do PSD - CD).
47. 27/08/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
48. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
49. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
50. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
51. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
52. 17/07/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
53. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Bacelar, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
54. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Greyce Elias, conforme Ofício nº 93/2025 da Liderança do Avante - CD.
55. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
56. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
57. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 17/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF).
58. 23/09/2025: A Deputada Greyce Elias deixa de compor a comissão. (Ofício nº 98/2025 da Liderança do Avante - CD).
59. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição a Senadora Jussara Lima (Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
60. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado José Nelto, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes (Ofício nº 45/2025 da Liderança do União Brasil - CD).
61. 22/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Abrão, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
62. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Vicentinho, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança do FeBrasil - CD.
63. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança do FeBrasil - CD.
64. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Helder Salomão, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança do FeBrasil - CD.
65. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Barros, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do PP - CD.
66. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do PP - CD.
67. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Bloco Democrática - SF.
68. 23/09/2025: Designado como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
69. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivela, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
70. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ossesio Silva, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
71. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança Bloco Democracia - SF.
72. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Giordano, conforme Ofício nº 65/2025 da Liderança Bloco Democracia - SF.
73. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Cezinha Madureira, em substituição ao Deputado Hugo Leal, conforme Ofício nº 164/2025 da Liderança do PSD - CD.
74. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Cezinha Madureira, conforme Ofício nº 165/2025 da Liderança do PSD - CD.
75. 08/10/2025: Desligado o Deputado Ossesio Silva, em decorrência do encerramento de seu exercício.
76. 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Bohn Gass, conforme Ofício nº 372/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
77. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 97/2025 da Liderança do Podemos - CD.
78. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício nº 99/2025 da Liderança do Avante - CD.
79. 26/09/2025: Designado como suplente o Deputado Fred Costa, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do AVANTE - CD.
80. 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Fred Costa, em substituição ao Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício nº 105/2025 da Liderança do Avante - CD.
81. 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício nº 105/2025 da Liderança do AVANTE - CD.
82. 10/10/2025: Designado como suplente o Deputado Ossesio Silva, conforme Ofício nº 143/2025 da Liderança do Republicanos - CD.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1307/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1307, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1307, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 23/07/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (2)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (3)	2. Giordano - MDB/SP (5)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (6)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (8)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (10,43)	1. VAGO
Angelo Coronel - PSD/BA (11)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (12)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (14)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (16)
Jorge Seif - PL/SC (15)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Randolfe Rodrigues - PT/AP (17,36,45)	1. Paulo Paim - PT/RS (44,46)
VAGO (18,37,48)	2. Beto Faro - PT/PA (47)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (19,39)	1. Tereza Cristina - PP/MS (20,38)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (40)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (41)	



TITULARES	SUPLENTE
Zé Vitor - PL/MG ⁽²²⁾	1. General Pazuello - PL/RJ ⁽²⁴⁾
Daniela Reinehr - PL/SC ⁽²³⁾	2. VAGO
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²⁵⁾	5. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²⁶⁾	6. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁷⁾	7. VAGO
Átila Lins - PSD/AM ^(28,35)	8. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽²⁹⁾	9. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽³⁰⁾	10. VAGO
Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽³¹⁾	11. VAGO
PCdoB, PT, PV ⁽⁴¹⁾	
Lindbergh Farias - PT/RJ	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Waldemar Oliveira - AVANTE/PE ^(32,34,42)	1. VAGO
NOVO ⁽¹⁾	
Marcel van Hattem - RS ⁽³³⁾	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 23/07/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 23/07/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 23/07/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 23/07/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 23/07/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 23/07/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 23/07/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 23/07/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 23/07/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 23/07/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 23/07/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 23/07/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 23/07/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 23/07/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 23/07/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 23/07/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 23/07/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 23/07/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 23/07/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 23/07/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 23/07/2025: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, conforme Ofício nº 316/2025 da Liderança do PL - CD.
23. 23/07/2025: Designada como titular a Deputada Daniela Reinehr, conforme Ofício nº 316/2025 da Liderança do PL - CD.
24. 23/07/2025: Designado como suplente o Deputado General Pazuello, conforme Ofício nº 316/2025 da Liderança do PL - CD.
25. 23/07/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 23/07/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 23/07/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 23/07/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 23/07/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 23/07/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 23/07/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 23/07/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 23/07/2025: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 78/2025 da Liderança do Avante - CD.
35. 02/09/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lins, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 140/2025 da Liderança do PSD - CD.
36. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 22/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
37. 23/09/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
38. 05/08/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 35/2025 do Bloco Aliança- SF.
39. 05/08/2025: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 35/2025 do Bloco Aliança- SF.
40. 07/08/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício 37/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
41. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
42. 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Waldemar Oliveira, conforme Ofício nº 91/2025 da Liderança do Avante - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



43. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
44. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício nº 22/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
45. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
46. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
47. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
48. 10/10/2025: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 34/2025 do Bloco Pelo Brasil- SF.



CMMPV 1308/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1308, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1308, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Tereza Cristina (PP-MS)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Zé Vitor (PL-MG)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 13/08/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1,66)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (5,33,59)
Renan Calheiros - MDB/AL (2,58)	2. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (6,60)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Lucas Barreto - PSD/AP (9,45)	1. VAGO
Eliziane Gama - PSD/MA (10,44)	2. VAGO
Jorge Kajuru - PSB/GO (11,68)	3. Cid Gomes - PSB/CE (12,69)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Marcos Rogério - PL/RO (14,67)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Randolfe Rodrigues - PT/AP (16,48)	1. Humberto Costa - PT/PE (50)
Weverton - PDT/MA (17,49)	2. Augusta Brito - PT/CE (51)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (20)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (18)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (21)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (41)	



TITULARES	SUPLENTE
Daniela Reinehr - PL/SC (22,36)	1. Marcos Pollon - PL/MS (71)
Zé Vitor - PL/MG (37)	2. VAGO
Fausto Jr. - UNIÃO/AM (23,47)	5. Pastor Diniz - UNIÃO/RR (46)
Evair Vieira de Melo - PP/ES (24,56)	6. Dilceu Sperafico - PP/PR (57)
Marussa Boldrin - MDB/GO (25,70)	7. VAGO
Josivaldo Jp - PSD/MA (26,35)	8. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27,61,72)	9. Ronaldo Nogueira - REPUBLICANOS/RS (62)
Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (28,63)	10. VAGO
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (29,38)	11. Bandeira de Mello - PSB/RJ (39)
PCdoB, PT, PV (41)	
Nilto Tatto - PT/SP (42,52)	1. Padre João - PT/MG (54)
Bacelar - PV/BA (53)	2. Camila Jara - PT/MS (55)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Pedro Aihara (31,34,43)	1. VAGO
PSOL, REDE (40)	
Ivan Valente - PSOL/SP (30,64)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (32,65)

Notas:

- 13/08/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Deputada Taliria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 13/08/2025: O Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão como membro suplente (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Democracia).
- 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 79/2025 da Liderança do Avante - CD.
- 02/09/2025: Designado como titular o Deputado Josivaldo Jp, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 19/08/2025: Designada como titular a Deputada Daniela Reinehr, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 366/2025 da Liderança do PL - CD.
- 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 366/2025 da Liderança do PL - CD.
- 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Adolfo Viana (conforme Ofício nº 172/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD).
- 28/08/2025: Designado como suplente o Deputado Bandeira de Mello, conforme Ofício nº 196/2025 da Liderança do PSDB/CIDADANIA - CD.
- Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



42. 13/08/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
43. 04/09/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício nº 88/2025 da Liderança do Avante - CD.
44. 15/09/2025: Designada como titular a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Angelo Coronel, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF.
45. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
46. 22/09/2025: Designado como suplente o Deputado Pastor Diniz, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
47. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Fausto Santos Jr., conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
48. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
49. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
50. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
51. 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
52. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
53. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Bacelar, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
54. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Padre João, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
55. 23/09/2025: Designada como suplente a Deputada Camila Jara, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
56. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 138/2025 da Liderança do PP - CD.
57. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Dilceu Sperafico, conforme Ofício nº 138/2025 da Liderança do PP - CD.
58. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
59. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
60. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Giordano, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
61. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo (Ofício nº 137/2024 da Liderança do Republicanos - CD).
62. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ronaldo Nogueira, conforme Ofício nº 137/2024 da Liderança do Republicanos - CD.
63. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 98/2025 da Liderança do Podemos - CD).
64. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Ivan Valente, em substituição à Deputada Talíria Petrone, conforme Ofício nº 217/2025 da Federação PSOL-REDE - CD.
65. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Tarcísio Motta, em substituição à Deputada Fernanda Melchionna, conforme Ofício nº 217/2025 da Federação PSOL-REDE - CD.
66. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
67. 19/11/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício 126/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
68. 01/12/2025: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
69. 01/12/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
70. 02/12/2025: Designado como titular a Deputada Marussa Boldrin, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício nº 363/2025 da Liderança MDB - CD.
71. 02/12/2025: Designado como suplente o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 580/2025 da Liderança PL - CD.
72. 02/12/2025: Designado como titular o Deputado Gilberto Abramo, em substituição ao Deputado Jorge Goetten (Ofício nº 153/2025 da Liderança do Republicanos - CD).

Secretário: Ricardo Moreira Maia

Telefone(s): 3303-4256

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1309/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1309, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1309, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Cezinha de Madureira (PSD-SP)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Fernando Farias (MDB-AL)

RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 15/08/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Fernando Farias - MDB/AL (2,48,50)	2. Marcelo Castro - MDB/PI (6,49,51)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (9,43)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (35,46)
Otto Alencar - PSD/BA (10,45)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Fabiano Contarato - PT/ES (31,55)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (57)
Augusta Brito - PT/CE (16,56)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (29,30,36)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (29,30,37)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (27)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (28)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (40)	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



TITULARES	SUPLENTE
Luiz Philippe de Orleans e Bragança - PL/SP (17,34)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Marangoni - UNIÃO/SP (18,52)	5. VAGO (53,54)
Robinson Faria - PP/RN (19,62)	6. Eduardo da Fonte - PP/PE (63)
Hildo Rocha - MDB/MA (20,71)	7. Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (66,72)
Cezinha de Madureira - PSD/SP (21,33,41)	8. Luiz Gastão - PSD/CE (42,65,67)
Gustinho Ribeiro - REPUBLICANOS/SE (22,68,70)	9. VAGO
Romero Rodrigues - PODEMOS/PB (23,64)	10. VAGO
Adolfo Viana - PSDB/BA (24)	11. VAGO
PCdoB, PT, PV (40)	
Rui Falcão - PT/SP (39,58)	1. Rogério Correia - PT/MG (60)
Carlos Zarattini - PT/SP (59)	2. Ana Paula Lima - PT/SC (61)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (25,32,44,47,69)	1. VAGO
NOVO (38)	
Marcel van Hattem - RS (26)	1. VAGO

Notas:

- 15/08/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Adolfo Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 15/08/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 15/08/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 15/08/2025: Vago por indicação do Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 15/08/2025: Vago por indicação do Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 15/08/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 26/08/2025: O Deputado Neto Carletto deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 80/2025, da Liderança do Avante - CD.
- 02/09/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 143/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 363/2025 da Liderança do PL - CD).
- 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
- 20/08/2025: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 41/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 41/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- Rodizio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
- 15/08/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
- 10/09/2025: Designado como titular o Deputado Cezinha de Madureira, em substituição ao Deputado Luiz Gastão, conforme Ofício nº 152/2025 da Liderança do PSD - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



42. 10/09/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Gastão, conforme Ofício nº 152/2025 da Liderança do PSD - CD.
43. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
44. 17/09/2025: Designada como titular a Deputada Delegada Ione, conforme Ofício nº 94/2025 da Liderança do Avante - CD.
45. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 77/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
46. 17/09/2025: Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 77/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF.
47. 23/09/2025: A Deputada Delegada Ione deixa de compor a comissão. (Ofício nº 97/2025 da Liderança do Avante - CD).
48. 18/09/2025: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
49. 19/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
50. 19/09/2025: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
51. 19/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Giordano, conforme o Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
52. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
53. 22/09/2025: Designada como suplente a Deputada Yandra Moura, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
54. 23/09/2025: A deputada Yandra Moura deixa de compor a comissão. (Ofício nº 47/2024 da Liderança do União Brasil - SF).
55. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
56. 23/09/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
57. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
58. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Rui Falcão, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
59. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança do FeBrasil - CD.
60. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança do FeBrasil - CD.
61. 23/09/2025: Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício nº 328/2025 da Liderança do FeBrasil - CD.
62. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Robinson Faria, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 140/2025 da Liderança do PP - CD.
63. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo da Fonte, conforme Ofício nº 140/2025 da Liderança do PP - CD.
64. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, em substituição ao Deputado Rodrigo Gambale (Ofício nº 99/2025 da Liderança do Podemos - CD).
65. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Fernando Faria, em substituição ao Deputado Luiz Gastão (Ofício nº 162/2025 da Liderança do PSD - CD).
66. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Hildo Rocha, conforme Ofício nº 270/2025 da Liderança do MDB - CD.
67. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Luiz Fernando Faria (Ofício nº 166/2025 da Liderança do PSD - CD).
68. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo (Ofício nº 138/2025 da Liderança do Republicanos - CD).
69. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do Avante - CD.
70. 22/10/2025: Designado como titular o Deputado Gustinho Ribeiro, em substituição ao Deputado Augusto Coutinho, conforme Ofício nº 145/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
71. 11/11/2025: Designado como titular o Deputado Hildo Rocha, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 343/2025 da Liderança do MDB - CD).
72. 11/11/2025: Designado como suplente o Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 343/2025 da Liderança do MDB - CD).

Secretário: Vivian Zoehler

Telefone(s): 6133033509

E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1313/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1313, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1313, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Nelsinho Trad (PSD-MS)

VICE-PRESIDENTE: Carlos Zarattini (PT-SP)

RELATOR: Hugo Leal (PSD-RJ)

RELATOR REVISOR: Angelo Coronel (PSD-BA)

Designação: 09/09/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽¹⁴⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽¹⁵⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽¹⁶⁾
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽⁴⁾	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽¹⁷⁾
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁶⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽³⁾	3. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC ^(7,48)
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽⁴⁾	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Sérgio Petecão - PSD/AC ^(9,40)	
Nelsinho Trad - PSD/MS ⁽²¹⁾	1. VAGO
Zenaide Maia - PSD/RN ^(10,41)	
Angelo Coronel - PSD/BA ⁽⁵⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹¹⁾	
Cid Gomes - PSB/CE ⁽⁶⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO ^(7,55)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹³⁾	1. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁹⁾
Eduardo Gomes - PL/TO ^(8,37)	
Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁴⁾	2. Carlos Portinho - PL/RJ ⁽⁵⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA ^(9,43)	
Beto Faro - PT/PA ^(16,44)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP ^(20,45)
Weverton - PDT/MA ^(10,44)	



TITULARES	SUPLENTE
Weverton - PDT/MA (17,45)	2. Leila Barros - PDT/DF (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (11,38)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,57)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (12,39)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)	
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (35)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
Federação PSDB CIDADANIA, MDB, PL, PODEMOS, PP, PSD, REPUBLICANOS, UNIÃO	
Nelson Barbudo - PL/MT (22)	
José Medeiros - PL/MT (22,37)	1. VAGO
VAGO	
Marcos Pollon - PL/MS (38)	2. VAGO
Damião Feliciano - UNIÃO/PB (23,52)	
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG (23,56)	3. VAGO
Moses Rodrigues - UNIÃO/CE (53)	
VAGO	4. VAGO
Bebeto - PP/RJ (24,57)	
Vermelho - PP/PR (24,52)	5. Delegado da Cunha - PP/SP (58)
Renilce Nicodemos - MDB/PA (25)	
Lucio Mosquini - MDB/RO (25,49)	6. Hildo Rocha - MDB/MA (59)
Hugo Leal - PSD/RJ (26,41)	
Júlio Cesar - PSD/PI (26,43)	7. Laura Carneiro - PSD/RJ (42)
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF (27,34)	
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (27)	8. Antônio Lúcia - REPUBLICANOS/AC (47)
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)	
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP (28)	9. Gilson Daniel - PODEMOS/ES (36)
PCdoB, PT, PV	
Bohn Gass - PT/RS (29,50)	
Carlos Zarattini - PT/SP (29,33,49,51)	1. Paulo Pimenta - PT/RS (31)
Welter - PT/PR (30,51)	
Pedro Campos - PSB/PE (48)	2. Maria do Rosário - PT/RS (32)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (33,42)	
Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA (30,40)	1. Zé Silva - SOLIDARIEDADE/MG (53)
PDT PDT	
Mário Heringer - PDT/MG (31)	1. Marcos Tavares - PDT/RJ (32)

- Notas:**
1. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



4. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 09/09/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 10/09/2025: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
12. 10/09/2025: O Senador Esperidião Amin deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
13. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
14. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 09/09/2025: Designada como suplente a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 09/09/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 67/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF.
22. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Nelson Barbudo, conforme Ofício nº 399/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
23. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Mário Heringer, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do PDT - CD.
32. 09/09/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Tavares, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do PDT - CD.
33. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 372/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
34. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Julio Cesar Ribeiro, conforme Ofício nº 142/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
35. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 43/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
36. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Gilson Daniel, conforme Ofício nº 94/2025 da Liderança do Podemos - CD.
37. 12/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 85/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
38. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
39. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 45/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
40. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Pastor Sargento Isidório, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 95/2025 da Liderança do Avante - CD).
41. 18/09/2025: Designado como titular o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 161/2025 da Liderança do PSD - CD.
42. 18/09/2025: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício nº 161/2025 da Liderança do PSD - CD.
43. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
44. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
45. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
46. 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
47. 27/10/2025: Designada como suplente a Deputada Antônia Lúcia, conforme Ofício nº 147/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
48. 29/10/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Campos, conforme Ofício nº 382/2025 da Liderança da FeBrasil - CD, ratificado pelo Ofício nº 276/2025 da Liderança do PSB - CD.
49. 03/11/2025: Designado como titular o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 391/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
50. 03/11/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, conforme Ofício nº 391/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
51. 03/11/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, conforme Ofício nº 394/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
52. 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
53. 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
54. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Reginaldo Lopes, conforme Ofício nº 389/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
55. 05/11/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
56. 05/11/2025: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 25/11/2025: Designado como titular o Deputado Bebeto, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 187/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
58. 25/11/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado da Cunha, conforme Ofício nº 187/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
59. 03/12/2025: Designado como suplente o Deputado Hildo Rocha, conforme Ofício nº 365/2025 da Liderança do MDB - CD.



Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocm@senado.leg.br



CMMPV 1314/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1314, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1314, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 10/09/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (7,48)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Marcos do Val - PODEMOS/ES (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9,40)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (21)	1. VAGO
Zenaide Maia - PSD/RN (10,41)	
Angelo Coronel - PSD/BA (5)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	
Cid Gomes - PSB/CE (6)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (7,55)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (19)
Eduardo Gomes - PL/TO (8,37)	
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. Carlos Portinho - PL/RJ (56)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA (9,43)	
Beto Faro - PT/PA (16,44)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (20,45)
Weverton - PDT/MA (10,44)	
Weverton - PDT/MA (17,45)	2. Leila Barros - PDT/DF (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (11,38)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,57)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (12,39)



TITULARES	SUPLENTE
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹³⁾	
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽¹⁹⁾	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG ⁽³⁵⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
Federação PSDB CIDADANIA, MDB, PL, PODEMOS, PP, PSD, REPUBLICANOS, UNIÃO	
Nelson Barbudo - PL/MT ⁽²²⁾	
José Medeiros - PL/MT ^(22,37)	1. VAGO
VAGO	
Marcos Pollon - PL/MS ⁽³⁸⁾	2. VAGO
Damião Feliciano - UNIÃO/PB ^(23,52)	
Rodrigo de Castro - UNIÃO/MG ^(23,56)	3. VAGO
Moses Rodrigues - UNIÃO/CE ⁽⁵³⁾	
VAGO	4. VAGO
Bebeto - PP/RJ ^(24,57)	
Vermelho - PP/PR ^(24,52)	5. Delegado da Cunha - PP/SP ⁽⁵⁸⁾
Renilce Nicodemos - MDB/PA ⁽²⁵⁾	
Lucio Mosquini - MDB/RO ^(25,49)	6. Hildo Rocha - MDB/MA ⁽⁵⁹⁾
Hugo Leal - PSD/RJ ^(26,41)	
Júlio Cesar - PSD/PI ^(26,43)	7. Laura Carneiro - PSD/RJ ⁽⁴²⁾
Julio Cesar Ribeiro - REPUBLICANOS/DF ^(27,34)	
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽²⁷⁾	8. Antônia Lúcia - REPUBLICANOS/AC ⁽⁴⁷⁾
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁸⁾	
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁸⁾	9. Gilson Daniel - PODEMOS/ES ⁽³⁶⁾
PCdoB, PT, PV	
Bohn Gass - PT/RS ^(29,50)	
Carlos Zarattini - PT/SP ^(29,33,49,51)	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³¹⁾
Welter - PT/PR ^(30,51)	
Pedro Campos - PSB/PE ⁽⁴⁸⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³²⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG ^(33,42)	
Pastor Sargento Isidório - AVANTE/BA ^(30,40)	1. Zé Silva - SOLIDARIEDADE/MG ⁽⁵³⁾
PSB PSB	
Heitor Schuch - PSB/RS ^(34,39)	1. VAGO

Notas:

- 10/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 10/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



12. 10/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 10/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 10/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 10/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 10/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 10/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 10/09/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
19. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
20. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
21. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
22. 10/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 10/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 10/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 10/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 10/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 10/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 10/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 10/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 10/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 10/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 10/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 10/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 10/09/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 11/09/2025: Designado como suplente o Deputado Marcelo Moraes, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD.
36. 11/09/2025: Designado como suplente o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD.
37. 11/09/2025: Designado como titular o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD).
38. 11/09/2025: Designado como titular o Deputado Marcos Pollon, conforme Ofício nº 314/2025 da Liderança do PL - CD.
39. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Heitor Schuch, conforme Ofício nº 267/2025 da Liderança do PSB - CD.
40. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
41. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Angelo Coronel (Ofício nº 76/2025 da Liderança do Bloco da Resistência Democrática - SF).
42. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, em substituição ao Deputado Neto Carletto (Ofício nº 96/2025 da Liderança do Avante - CD).
43. 18/09/2025: Designado como titular o Deputado Júlio Cesar, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 158/2025 da Liderança do PSD - CD).
44. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
45. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
46. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
47. 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
48. 24/09/2025: Designado como suplente o Senador Alan Rick, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 67/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
49. 29/09/2025: Designado como titular o Deputado Lucio Mosquini, conforme Ofício nº 276/2025 da Liderança do MDB - CD.
50. 30/09/2025: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias (Ofício nº 354/2025 da Liderança da FeBrasil - CD).
51. 30/09/2025: Designado como titular o Deputado Welter, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 359/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
52. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Vermelho, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do PP - CD.
53. 01/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Silva, conforme Ofício nº 103/2025 da Liderança do AVANTE - CD.
54. 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Alceu Moreira, conforme Ofício nº 293/2025 da Liderança do MDB - CD.
55. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Afonso Hamm, conforme Ofício nº 154/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
56. 11/11/2025: Designado como titular o Deputado Rodrigo de Castro, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 55/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
57. 12/11/2025: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofícios nº 65 e 66/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
58. 12/11/2025: Designado como suplente a Senadora Tereza Cristina, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.

Secretário: Bruno Brey
Telefone(s): 6133034256
E-mail: cocom@senado.leg.br



CMMPV 1315/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1315, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1315, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (34)	2. Giordano - MDB/SP (5)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (3,35)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (7,36)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Lucas Barreto - PSD/AP (32)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (33)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (8)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Izalci Lucas - PL/DF (10)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (12)
Jorge Seif - PL/SC (11)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE (13,44)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (46)
Beto Faro - PT/PA (14,45)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (15,37)	1. Esperidião Amin - PP/SC (17)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (16,38)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	
General Pazuello - PL/RJ (18,40)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTE
Sanderson - PL/RS ⁽⁴¹⁾	2. VAGO
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽¹⁹⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Tião Medeiros - PP/PR ^(20,47)	5. Claudio Cajado - PP/BA ⁽⁴⁸⁾
Yury do Paredão - MDB/CE ^(21,43)	6. VAGO
Gabriel Nunes - PSD/BA ^(22,42)	7. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽²³⁾	8. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁴⁾	9. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁵⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽²⁷⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽²⁶⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽²⁹⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽²⁸⁾	1. VAGO
PSOL, REDE	
Talíria Petrone - PSOL/RJ ⁽³⁰⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽³¹⁾

Notas:

- 18/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Isinaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada a Deputada Professora Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 17/09/2025: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, conforme Ofício nº 76/2025 do Bloco da Resistência Democrática- SF.
- 17/09/2025: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 76/2025 do Bloco da Resistência Democrática- SF.
- 18/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 18/09/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme o Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
- 18/09/2025: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme o Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
- 22/09/2025: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
- 22/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
- 22/09/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 47/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 23/09/2025: Designado como titular o Deputado General Pazuello, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 430/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD).
- 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Sanderson, conforme Ofício nº 430/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)

<http://www.senado.leg.br/ordiacn>

42. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Gabriel Nunes, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 175/2025 da Liderança do PSD - CD.
43. 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício nº 294/2025 da Liderança do MDB - CD.
44. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
45. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
46. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
47. 25/11/2025: Designado como titular o Deputado Tião Medeiros, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 188/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
48. 25/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cláudio Cajado, conforme Ofício nº 188/2025 da Liderança do Progressistas - CD.



CMMPV 1317/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1317, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1317, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Reginaldo Lopes (PT-MG)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Alessandro Vieira (MDB-SE)

RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (1,47)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (8,38)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. VAGO
Otto Alencar - PSD/BA (10,42)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Fabiano Contarato - PT/ES (32,40)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (39)
Augusta Brito - PT/CE (16,41)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (34)	1. Margareth Buzetti - REPUBLICANOS/RS (33)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (17)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (18)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	
Bia Kicis - PL/DF (19,35)	1. Alberto Fraga - PL/DF (37)



TITULARES	SUPLENTE
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG ⁽³⁶⁾	2. VAGO
Dani Cunha - UNIÃO/RJ ^(20,53)	3. VAGO
Gisela Simona - UNIÃO/MT ⁽⁵⁴⁾	4. VAGO
Julio Lopes - PP/RJ ^(21,55)	5. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²²⁾	6. VAGO
Otto Alencar Filho - PSD/BA ^(23,43)	7. Hugo Leal - PSD/RJ ⁽⁴⁹⁾
Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI ^(24,44)	8. Fatima Pelaes - REPUBLICANOS/AP ⁽⁴⁵⁾
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁵⁾	9. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB ⁽⁴⁶⁾
PCdoB, PT, PV	
Reginaldo Lopes - PT/MG ^(26,48)	1. Bohn Gass - PT/RS ^(28,51)
Pedro Uczai - PT/SC ^(27,50)	2. Carlos Zarattini - PT/SP ^(29,52)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁰⁾	1. VAGO
NOVO	
Marcel van Hattem - RS ⁽³¹⁾	1. VAGO

Notas:

- 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 22/09/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 23/09/2025: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 25/09/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kics, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante (Ofício nº 435/2025 da Liderança do PL - CD).
- 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Marcelo Álvaro Antônio, conforme Ofício nº 435/2025 da Liderança do PL - CD.
- 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício nº 435/2025 da Liderança do PL - CD.
- 30/09/2025: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- 10/10/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- 10/10/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.

42. 22/10/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Angelo Coronel, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
43. 23/10/2025: Designado como titular o Deputado Otto Alencar Filho, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício nº 200/2025 da Liderança do PSD - CD.
44. 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Jadyel Alencar, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
45. 27/10/2025: Designada como suplente a Deputada Fatima Pelaes, conforme Ofício nº 141/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
46. 03/11/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Podemos - CD.
47. 03/11/2025: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 85/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
48. 03/11/2025: Designado como titular o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 394/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
49. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Hugo Leal, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança do PSD - CD.
50. 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 398/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
51. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 398/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
52. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Zarattini, em substituição à Deputada Maria do Rosário, conforme Ofício nº 398/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
53. 04/11/2025: Designada como titular a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Pedro Lucas Fernandes, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
54. 04/11/2025: Designada como titular a Deputada Gisela Simona, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
55. 25/11/2025: Designado como titular o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício nº 189/2025 da Liderança do Progressistas - CD.

Secretário: Bruno Brey Vieira

Telefone(s): 6133034256

E-mail: ccm@senado.leg.br



CMMPV 1318/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1318, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1318, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (4,50)	4. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (8,51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (9,60)	1. VAGO
Angelo Coronel - PSD/BA (10)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Augusta Brito - PT/CE (16,38,52)	1. Fabiano Contarato - PT/ES (53)
VAGO (17,39,45)	2. Randolfe Rodrigues - PT/AP (54)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (18,43)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (20,44)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (37)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	
Zé Vitor - PL/MG (21,42)	1. VAGO



TITULARES	SUPLENTE
Capitão Alberto Neto - PL/AM ⁽⁴⁹⁾	2. VAGO
Danilo Forte - UNIÃO/CE ^(22,46)	3. Moses Rodrigues - UNIÃO/CE ⁽⁴⁷⁾
Juscelino Filho - UNIÃO/MA ^(34,48)	4. Fernanda Pessoa - PP/PR ⁽⁵⁹⁾
Ricardo Barros - PP/PR ^(23,55)	5. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB ^(56,58)
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	6. VAGO
Luciano Amaral - PSD/AL ⁽³⁶⁾	7. Luisa Canziani - PSD/PR ⁽³⁵⁾
Augusto Coutinho - REPUBLICANOS/PE ^(25,57)	8. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁶⁾	9. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁷⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽²⁹⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽²⁸⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁰⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³¹⁾	1. VAGO
PDT	
André Figueiredo - CE ^(32,40)	1. Félix Mendonça Júnior - BA ^(33,41)

Notas:

- 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 50/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 22/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Lindberg Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Mário Heringer, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Afonso Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
- 22/09/2025: Designada como suplente a Deputada Luisa Canziani, conforme Ofício nº 159/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Luciano Amaral, conforme Ofício nº 159/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 22/09/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 50/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 23/09/2025: Designado como titular o Senador Weverton, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- 23/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
- 23/09/2025: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme o Ofício nº 56/2025 da Liderança do PDT - CD.
- 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Afonso Motta, conforme o Ofício nº 56/2025 da Liderança do PDT - CD.



42. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 428/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
43. 23/09/2025: Designado como titular a Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
44. 23/09/2025: Designado como suplente a Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
45. 10/10/2025: O Senador Rogério Carvalho deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
46. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Danilo Forte, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues (Ofício nº 48/2025 da Liderança do União Brasil - CD).
47. 24/09/2025: Designado como suplente o Deputado Moses Rodrigues, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
48. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Juscelino Filho, conforme Ofício nº 48/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
49. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Capitão Alberto Neto, conforme Ofício nº 438/2025 da Liderança do PL - CD.
50. 30/09/2025: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
51. 30/09/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
52. 10/10/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Weverton, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
53. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
54. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
55. 14/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Barros, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício 155/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
56. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício 155/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
57. 22/10/2025: Designado como titular o Deputado Augusto Coutinho, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 146/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
58. 29/10/2025: Designado como suplente o Deputado Aguinaldo Ribeiro, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho, conforme Ofício 164/2025 da Liderança do Progressistas - CD.
59. 11/11/2025: Designada como suplente a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício nº 54/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
60. 27/11/2025: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 121/2025 da Liderança Resistência Democrática - SF.



CMMPV 1319/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1319, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1319, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (4,41)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (8,42)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9)	1. VAGO
Angelo Coronel - PSD/BA (10)	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE (11)	3. Jorge Kajuru - PSB/GO (12)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (13)	1. Jaime Bagattoli - PL/RO (15)
Jorge Seif - PL/SC (14)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (16,43)	1. Randolfe Rodrigues - PT/AP (44)
Teresa Leitão - PT/PE (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Daniella Ribeiro - PP/PB (18,38)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (20,39)
Damarens Alves - REPUBLICANOS/DF (19)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (35)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA	
Filipe Martins - PL/TO (21,36)	1. Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG (40)



TITULARES	SUPLENTE
Antonio Carlos Rodrigues - PL/SP ⁽³⁷⁾	2. VAGO
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²²⁾	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²³⁾	5. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁴⁾	6. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁵⁾	7. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG ⁽²⁶⁾	8. VAGO
Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾	9. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽²⁸⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁰⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽²⁹⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³¹⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³²⁾	1. VAGO
PSB	
Pedro Campos - PE ⁽³³⁾	1. Tabata Amaral - SP ⁽³⁴⁾

Notas:

- 22/09/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Marcos do Val, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 22/09/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Rodrigo Gambale, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado o Deputado Pedro Campos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designada a Deputada Tabata Amaral, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 22/09/2025: Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Filipe Martins, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 427/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
- 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Antonio Carlos Rodrigues, conforme Ofício nº 427/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
- 23/09/2025: Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício nº 55/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 23/09/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 55/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 24/09/2025: Designado como suplente o Deputado Marcelo Álvaro Antônio, conforme Ofício nº 434/2025 da Liderança do PL - CD.
- 30/09/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
- 30/09/2025: Designado como suplente o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Marcos do Val, conforme Ofício nº 72/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.



43. 10/10/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.

44. 10/10/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.



CMMPV 1322/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1322, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1322, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 05/11/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽³⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁷⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽⁴⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁸⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽⁵⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁹⁾
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽⁶⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽¹¹⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - PSD/BA ⁽¹²⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹³⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹⁵⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁷⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹⁶⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE ⁽¹⁹⁾	1. Teresa Leitão - PT/PE ⁽²¹⁾
Augusta Brito - PT/CE ⁽²⁰⁾	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
VAGO ^(22,42)	1. VAGO ^(24,43)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽²³⁾	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF ^(25,44)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²⁶⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²⁷⁾	2. VAGO
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL ⁽²⁸⁾	3. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA ⁽²⁹⁾	4. VAGO
Fatima Pelaes - REPUBLICANOS/AP ^(30,45)	5. Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG ⁽⁴⁶⁾
VAGO	6. Romero Rodrigues - PODEMOS/PB ⁽³¹⁾
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽³²⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Lindbergh Farias - PT/RJ ⁽³³⁾	1. Paulo Pimenta - PT/RS ⁽³⁵⁾
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽³⁴⁾	2. Maria do Rosário - PT/RS ⁽³⁶⁾
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁷⁾	1. VAGO
PDT	
Dorinaldo Malafaia - AP ⁽⁴¹⁾	1. André Figueiredo - CE ⁽⁴⁰⁾
PSOL, REDE ^(1,2)	
Talíria Petrone - PSOL/RJ ⁽³⁸⁾	1. Fernanda Melchionna - PSOL/RS ⁽³⁹⁾

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 05/11/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/11/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/11/2025: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/11/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/11/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/11/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/11/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/11/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/11/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/11/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/11/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/11/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/11/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/11/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/11/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/11/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/11/2025: Designado o Senador Rogério Carvalho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/11/2025: Designada a Senadora Augusta Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/11/2025: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/11/2025: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/11/2025: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/11/2025: Designado o Senador Esperidião Amin, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/11/2025: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/11/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/11/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/11/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
29. 05/11/2025: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
30. 05/11/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
31. 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Podemos - CD.
32. 05/11/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
33. 05/11/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
34. 05/11/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
35. 05/11/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
36. 05/11/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
37. 05/11/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
38. 05/11/2025: Designada a Deputada Talíria Petrone, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
39. 05/11/2025: Designada a Deputada Fernanda Melchionna, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
40. 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício nº s/n/2025 da Liderança do PDT - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



41. 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº s/n/2025 da Liderança do PDT - CD.
42. 07/11/2025: A Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão. (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança- SF).
43. 07/11/2025: O Senador Espiridião Amin deixa de compor a comissão. (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança- SF).
44. 07/11/2025: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício nº 61/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF).
45. 18/11/2024: Designada como titular a Deputada Fatima Pelaes, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme o Ofício nº 149/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
46. 18/11/2024: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, conforme o Ofício nº 149/2025 da Liderança do Republicanos - CD.



CMMPV 1323/2025 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1323, de 2025

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1323, de 2025.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 07/11/2025

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Eduardo Braga - MDB/AM ⁽¹⁾	1. Confúcio Moura - MDB/RO ⁽⁵⁾
Marcelo Castro - MDB/PI ⁽²⁾	2. Giordano - MDB/SP ⁽⁶⁾
Efraim Filho - UNIÃO/PB ⁽³⁾	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO ⁽⁷⁾
Carlos Viana - PODEMOS/MG ⁽⁴⁾	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM ⁽⁹⁾	1. VAGO
Angelo Coronel - PSD/BA ⁽¹⁰⁾	2. VAGO
Cid Gomes - PSB/CE ⁽¹¹⁾	3. Jorge Kajuru - PSB/GO ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ ⁽¹³⁾	1. Jorge Seif - PL/SC ⁽¹⁵⁾
Izalci Lucas - PL/DF ⁽¹⁴⁾	2. Jaime Bagattoli - PL/RO ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Beto Faro - PT/PA ⁽³⁹⁾	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR ⁽¹⁷⁾	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS ⁽¹⁹⁾
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR ⁽¹⁸⁾	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS ⁽²⁰⁾

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
--Bloco UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Fed PSDB CIDAD., PODEMOS.	



TITULARES	SUPLENTE
Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO/MA ⁽²¹⁾	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ ⁽²²⁾	2. VAGO
Henderson Pinto - MDB/PA ^(23,40)	3. Cleber Verde - MDB/MA ⁽⁴⁷⁾
Sidney Leite - PSD/AM ⁽²⁴⁾	4. VAGO
Albuquerque - REPUBLICANOS/RR ^(25,45)	5. Jadyel Alencar - REPUBLICANOS/PI ⁽⁴⁶⁾
Raimundo Costa - PODEMOS/BA ⁽²⁶⁾	6. Rodrigo Gambale - PODEMOS/SP ⁽²⁷⁾
PL	
Sóstenes Cavalcante - RJ ⁽²⁸⁾	1. Osmar Terra - RS ⁽³⁰⁾
Alberto Fraga - DF ⁽²⁹⁾	2. Domingos Sávio - MG ⁽³¹⁾
PCdoB, PT, PV	
Pedro Uczai - PT/SC ^(32,41)	1. Padre João - PT/MG ^(34,43,48)
Dilvanda Faro - PT/PA ^(33,42)	2. Dr. Francisco - PT/PI ^(35,44,49)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Neto Carletto - AVANTE/BA ⁽³⁶⁾	1. VAGO
PDT	
Márcio Honaiser - MA ⁽³⁷⁾	1. VAGO
NOVO	
Marcel van Hattem - RS ⁽³⁸⁾	1. VAGO

Notas:

- 07/11/2025: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Efraim filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Carlos Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Zequinha Marinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Angelo Coronel, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Cid Gomes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Izalci Lucas, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Senador Jaime Bagattoli, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 07/11/2025: Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício nº 63/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Pedro Lucas Fernandes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 212/2025 da Liderança do PSD - CD.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Gilberto Abramo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- 07/11/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Podemos - CD.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Sóstenes Cavalcante, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Osmar Terra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Domingos Sávio, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Lindbergh Farias, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Renildo Calheiros, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Paulo Pimenta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designada a Deputada Maria do Rosário, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Neto Carletto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Márcio Honaiser, conforme Ofício nº 75/2025 da Liderança do PDT - CD.
- 07/11/2025: Designado o Deputado Marcel Van Hattem, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
- 07/11/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.



40. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Henderson Pinto, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício nº 345/2025 da Liderança do MDB - CD).
41. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Lindbergh Farias, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
42. 10/11/2025: Designada como titular a Deputada Dirlvanda Faro, em substituição ao Deputado Renildo Calheiros, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
43. 10/11/2025: O Deputado Paulo Pimenta deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
44. 10/11/2025: A Deputada Maria do Rosário deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 405/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
45. 18/11/2025: Designado como titular o Deputado Albuquerque, em substituição ao Deputado Gilberto Abramo, conforme Ofício nº 150/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
46. 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Jadyel Alencar, conforme Ofício nº 150/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
47. 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme o Ofício nº 355/2025 da Liderança do MDB - CD.
48. 26/11/2025: Designado como suplente o Deputado Padre João, conforme Ofício nº 408/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
49. 26/11/2025: Designado como suplente o Deputado Dr. Francisco, conforme Ofício nº 408/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.



COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Não há conteúdo a ser exibido nesta seção.



COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025

Finalidade: Investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Número de membros: 16 Senadores e 16 Deputados

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Duarte Jr. (PSB-MA)

RELATOR: Deputado Alfredo Gaspar (UNIÃO-AL)

Designação: 18/08/2025
Instalação: 20/08/2025
Prazo final: 28/03/2026

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (2,57)	1. Jaques Wagner - PT/BA (11,58,127,128,182,203,208,282,287,328)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3,126,183,281,399,412)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (12,96)
Jussara Lima - PSD/PI (64,274,277,283,286,290,346,403)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (65,66)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (74,95,204)
Styvenson Valentim - PSDB/RN (5,53,77,254,265)	5. Oriovisto Guimarães - PSDB/PR (13)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (2,57)	1. Jaques Wagner - PT/BA (11,58,127,128,182,203,208,282,287,328)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3,126,183,281,399,412)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (12,96)
Jussara Lima - PSD/PI (64,274,277,283,286,290,346,403)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (65,66)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (74,95,204)
Styvenson Valentim - PSDB/RN (5,53,77,254,265)	5. Oriovisto Guimarães - PSDB/PR (13)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (2,57)	1. Jaques Wagner - PT/BA (11,58,127,128,182,203,208,282,287,328)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3,126,183,281,399,412)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (12,96)
Jussara Lima - PSD/PI (64,274,277,283,286,290,346,403)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (65,66)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (4)	4. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (74,95,204)
Styvenson Valentim - PSDB/RN (5,53,77,254,265)	5. Oriovisto Guimarães - PSDB/PR (13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA (6,151,169,175,179,219,237,269)	1. Humberto Costa - PT/PE (9,55,89,99,108,122,138,176,180,226,397)
José Lacerda - PSD/MT (7,56,110,144,159,255,270)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (10)
Chico Rodrigues - PSB/RR (8,47,48,83,85,88,100,125,145,162,201,297,335,371,396,398,415)	3. VAGO (49,84,86,146,147,198)
Eliziane Gama - PSD/MA (6,151,169,175,179,219,237,269)	1. Humberto Costa - PT/PE (9,55,89,99,108,122,138,176,180,226,397)



TITULARES	SUPLENTEs
José Lacerda - PSD/MT (7,56,110,144,159,255,270)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (10)
Chico Rodrigues - PSB/RR (8,47,48,83,85,88,100,125,145,162,201,297,335,371,396,398,415)	3. VAGO (49,84,86,146,147,198)
Eliziane Gama - PSD/MA (6,151,169,175,179,219,237,269)	1. Humberto Costa - PT/PE (9,55,89,99,108,122,138,176,180,226,397)
José Lacerda - PSD/MT (7,56,110,144,159,255,270)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (10)
Chico Rodrigues - PSB/RR (8,47,48,83,85,88,100,125,145,162,201,297,335,371,396,398,415)	3. VAGO (49,84,86,146,147,198)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (17,326,355,357)	1. Jorge Seif - PL/SC (14,51,210,220,228,288,324,327,356,358)
Izalci Lucas - PL/DF (18)	2. Magno Malta - PL/ES (15,52)
Eduardo Girão - NOVO/CE (19,113,118,132,139,160,168,184,209,216,229,256,272,296,309,312,323,329,347,366,405,414)	3. VAGO (16,70,221,230,258,273,304,313,325,330,331,348,367,406)
Marcos Rogério - PL/RO (17,326,355,357)	1. Jorge Seif - PL/SC (14,51,210,220,228,288,324,327,356,358)
Izalci Lucas - PL/DF (18)	2. Magno Malta - PL/ES (15,52)
Eduardo Girão - NOVO/CE (19,113,118,132,139,160,168,184,209,216,229,256,272,296,309,312,323,329,347,366,405,414)	3. VAGO (16,70,221,230,258,273,304,313,325,330,331,348,367,406)
Marcos Rogério - PL/RO (17,326,355,357)	1. Jorge Seif - PL/SC (14,51,210,220,228,288,324,327,356,358)
Izalci Lucas - PL/DF (18)	2. Magno Malta - PL/ES (15,52)
Eduardo Girão - NOVO/CE (19,113,118,132,139,160,168,184,209,216,229,256,272,296,309,312,323,329,347,366,405,414)	3. VAGO (16,70,221,230,258,273,304,313,325,330,331,348,367,406)
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Rogério Carvalho - PT/SE (20,171,231,268)	1. Teresa Leitão - PT/PE (25,152,284,372,417)
Augusta Brito - PT/CE (21,60,271,337,400,411)	2. VAGO (23,157,172)
Leila Barros - PDT/DF (22)	3. Paulo Paim - PT/RS (24,90,338)
Rogério Carvalho - PT/SE (20,171,231,268)	1. Teresa Leitão - PT/PE (25,152,284,372,417)
Augusta Brito - PT/CE (21,60,271,337,400,411)	2. VAGO (23,157,172)
Leila Barros - PDT/DF (22)	3. Paulo Paim - PT/RS (24,90,338)
Rogério Carvalho - PT/SE (20,171,231,268)	1. Teresa Leitão - PT/PE (25,152,284,372,417)
Augusta Brito - PT/CE (21,60,271,337,400,411)	2. VAGO (23,157,172)
Leila Barros - PDT/DF (22)	3. Paulo Paim - PT/RS (24,90,338)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Rogério Marinho - PL/RN (28,161,163,214,227)	1. Tereza Cristina - PP/MS (26,117,120,199)
Damaraes Alves - REPUBLICANOS/DF (29)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (27)
Rogério Marinho - PL/RN (28,161,163,214,227)	1. Tereza Cristina - PP/MS (26,117,120,199)
Damaraes Alves - REPUBLICANOS/DF (29)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (27)



TITULARES	SUPLENTE
Rogério Marinho - PL/RN (28,161,163,214,227)	1. Tereza Cristina - PP/MS (26,117,120,199)
Dameres Alves - REPUBLICANOS/DF (29)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (27)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTE
Bloco PL, UNIÃO, PP, MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, Fdr. PSDB-CIDADANIA (101)	
Coronel Fernanda - PL/MT (30,123,130,235,238,368,381,390,392,395,408)	1. Fernando Rodolfo - PL/PE (34,121,129,134,141,143,148,155,215,251,264,275,280,292,362,389,409,410)
Coronel Chrisóstomo - PL/RO (31,91,92,135,142,205,212,291,307,340,349,377,378,382)	2. Bia Kicis - PL/DF (35,124,131,234,245,246,285,308,311,315,321,322,341,352,379,383)
Adriana Ventura - NOVO/SP (32,54,75,167,170,177,195,350,353,369)	3. Zé Trovão - PL/SC (33,76,178,196,236,249,250,263,293,342,345,351,354,370,375,384,386,388)
Alfredo Gaspar - UNIÃO/AL (62)	6. Kim Kataguirí - UNIÃO/SP (111)
Duarte Jr. - PSB/MA (63)	7. Maurício Carvalho - UNIÃO/RO (112)
AJ Albuquerque - PP/CE (68,97,149,153,187,289,306,310,339,359,365,374,407,413,416)	8. Delegado Fábio Costa - PP/AL (69,71,78,98,136,150,154,188,380,393)
Cleber Verde - MDB/MA (67,79,81,87,102,114,133,140,158,165,166,207,211,225,262,294,333,360,363,376,419)	9. Ricardo Maia - MDB/BA (72,80,82,94,103,115,202,224,260,267,303,334,361,364,385,420)
Orlando Silva - PCdoB/SP (36,59,119,192,206,213,259,276,295,343,344,391,402,404,421)	10. Carlos Sampaio - PSD/SP (39,193,194,222,223,244,248)
Ricardo Ayres - REPUBLICANOS/TO (37,336,387)	11. Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (40,50,93,242,247)
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (38,137,156,189,300,302,319,320,394)	12. Maurício Marcon - PODEMOS/RS (41)
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (46,174,185,197,240,252,278,314,401)	13. Lucas Redecker - PSDB/RS (61,173,186,241,253,261,279)
PCdoB, PT, PV (101)	
Paulo Pimenta - PT/RS (104)	1. Zeca Dirceu - PT/PR (106,164,243,298,305,418)
Alencar Santana - PT/SP (105,109,191,299)	2. VAGO (107,190,332,373)
AVANTE, PRD, SOLIDARIEDADE	
Bruno Farias - AVANTE/MG (43)	1. Paulinho da Força - SOLIDARIEDADE/SP (42,73)
PDT (116)	
Rogério Correia - PT/MG (181,217,232,257,266,301,316,317)	3. VAGO (200,218,233,239,318)
NOVO (1)	
Marcel van Hattem - RS (44)	1. Luiz Lima - RJ (45)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
3. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
4. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício nº 30/2025 da Liderança do Podemos - SF.
5. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
6. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
7. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
8. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
9. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
10. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício nº 51/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
11. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
12. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 69/2025 da Liderança do MDB - SF.
13. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Orlanovista Guimarães, conforme Ofício nº 49/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



14. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
15. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
16. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogério Marinho, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
17. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
18. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
19. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
20. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
21. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
22. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
23. 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
24. 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
25. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
26. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
27. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
28. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
29. 18/08/2025: Designada como titular a Senadora Damare Alves, conforme Ofício nº 28/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
30. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
31. 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
32. 18/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
33. 18/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
34. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
35. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança do PL - CD.
36. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
37. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
38. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
39. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do PSD - CD.
40. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
41. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Mauricio Marcon, conforme Ofício nº 76/2025 da Liderança do Podemos - CD.
42. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Aureo Ribeiro, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do Avante - CD.
43. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Bruno Farias, conforme Ofício nº 62/2025 da Liderança do Avante - CD.
44. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Marcel van Hattem, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
45. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Lima, conforme Ofício nº 14/2025 da Liderança do Novo - CD.
46. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 167/2025 da Fed. PSDB/CIDADANIA - CD.
47. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 52/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
48. 18/08/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
49. 18/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 54/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
50. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Thiago Flores, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
51. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
52. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.
53. 20/08/2025: Designado como titular o Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 34/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
54. 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 337/2025 da Liderança do PL - CD.
55. 18/08/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 58/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
56. 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
57. 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Eduardo Braga, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
58. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
59. 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Castro Neto, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do PSD - CD.
60. 01/10/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 27/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
61. 19/08/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 168/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
62. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Alfredo Gaspar, conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
63. 19/08/2025: Designado como titular o Deputado Duarte Jr., conforme Ofício nº 194/2025 do União Brasil- CD.
64. 19/08/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
65. 19/08/2025: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 51/2025 do Bloco Democracia - SF.
66. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Sergio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho, conforme Ofício nº 62/2025 do Bloco Democracia - SF.
67. 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 225/2025 da Liderança do MDB - CD.
68. 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
69. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 118/2025 da Liderança do PP - CD.
70. 20/08/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF, que solicitou alternância na ordem da suplência.



71. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do PP - CD.
72. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 228/2025 da Liderança do MDB.
73. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Paulinho da Força, em substituição ao Deputado Áureo Ribeiro, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Avante - CD.
74. 20/08/2025: Designada como suplente a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
75. 20/08/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
76. 20/08/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 338/2025 da Liderança do PL - CD.
77. 20/08/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício nº 53/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
78. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, conforme Ofício nº 121/2025 da Liderança do PP - CD.
79. 20/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
80. 20/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 231/2025 da Liderança do MDB - CD.
81. 25/08/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança do MDB - CD.
82. 25/08/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício 238/2025 da Liderança do MDB-CD.
83. 25/08/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
84. 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 55/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
85. 25/08/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
86. 25/08/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
87. 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
88. 27/08/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
89. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 60/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
90. 26/08/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 16/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
91. 26/08/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 373/2025 da Liderança do PL - CD.
92. 26/08/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 375/2025 da Liderança do PL - CD.
93. 26/08/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Thiago Flores, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
94. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 244/2025 da Liderança do MDB - CD.
95. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 57/2025 do Bloco Democracia - SF.
96. 27/08/2025: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício nº 58/2025 do Bloco Democracia - SF.
97. 27/08/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
98. 27/08/2025: Designado como suplente o Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 126/2025 da Liderança do PP - CD.
99. 01/09/2025: Designada como suplente a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
100. 03/09/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 64/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
101. 01/09/2025: A Federação Brasil da Esperança é desligada do bloco, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança da Federação.
102. 01/09/2025: Designado como titular o Deputado Rafael Brito, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
103. 01/09/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 246/2025 da Liderança do MDB - CD.
104. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulo Pimenta, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
105. 18/08/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
106. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
107. 18/08/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
108. 05/09/2025: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 66/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
109. 25/09/2025: O Deputado Alencar Santana deixa de compor a Comissão. (Ofício nº 400/2025 da Liderança da FeBrasil - CD).
110. 02/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 63/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
111. 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Kim Kataguirí, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
112. 02/09/2025: Designado como suplente o Deputado Maurício Carvalho, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do União Brasil - CD.
113. 03/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
114. 03/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
115. 03/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 252/2025 da Liderança do MDB - CD.
116. 04/09/2025: O PDT é desligado do bloco, conforme Ofício nº 52/2025 da Liderança da PDT.
117. 05/09/2025: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



118. 05/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
119. 05/09/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Castro Neto, conforme Ofício nº 145/2025 da Liderança do PSD - CD.
120. 15/09/2025: A Senadora Margareth Buzetti deixa de compor a Comissão, conforme o Ofício nº 48/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
121. 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 400/2025 da Liderança do PL - CD.
122. 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 68/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
123. 08/09/2025: Designado como titular o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 401/2025 da Liderança do PL - CD.
124. 08/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zucco, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 402/2025 da Liderança do PL - CD.
125. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 69/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
126. 08/09/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Renan Calheiros, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
127. 08/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 60/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
128. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 61/2025 do Bloco Democracia - SF.
129. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
130. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
131. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Zucco, conforme Ofício nº 404/2025 da Liderança do PL - CD.
132. 09/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
133. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 258/2025 da Liderança do MDB - CD.
134. 09/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
135. 09/09/2025: Designado como titular o Deputado André Fernandes, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança do PL - CD.
136. 10/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 132/2025 da Liderança do PP - CD.
137. 10/09/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Romero Rodrigues, conforme Ofício nº 95/2025 da Liderança do Podemos - CD.
138. 10/09/2025: Designado como suplente o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 70/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
139. 10/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
140. 12/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 264/2025 da Liderança do MDB - CD.
141. 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
142. 15/09/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado André Fernandes, conforme Ofício nº 415/2025 da Liderança do PL - CD.
143. 15/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 417/2025 da Liderança do PL - CD.
144. 15/09/2025: Designado como titular o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
145. 15/09/2025: Designado como titular o Senador Cid Gomes, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
146. 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
147. 15/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 72/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
148. 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 418/2025 da Liderança do PL - CD.
149. 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Julio Arcoverde, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
150. 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fabio Costa, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 133/2025 da Liderança do PP - CD.
151. 16/09/2025: Designada como titular a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Omar Aziz, conforme Ofício nº 74/2025 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
152. 16/09/2025: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 20/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
153. 16/09/2025: Designado como titular o Deputado Delegado Fábio Costa, em substituição ao Deputado Julio Arcoverde, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.
154. 16/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 136/2025 da Liderança do PP - CD.
155. 29/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 441/2025 da Liderança do PL - CD.
156. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 96/2025 da Liderança do Podemos - CD.
157. 17/09/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 22/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



158. 17/09/2025: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 266/2025 da Liderança do MDB - CD.
159. 17/09/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme Ofício nº 78/2025 do Bloco da Resistência Democrática - SF.
160. 17/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 89/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
161. 17/09/2025: O PP cede ao Bloco Vanguarda a sua vaga de titular, conforme Ofício nº 49/2025 do Bloco Aliança.
162. 18/09/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Cid Gomes, conforme Ofício nº 80/2025 do Bloco da Resistência Democrática- SF.
163. 18/09/2025: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição à Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 90/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
164. 18/09/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 325/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
165. 19/09/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Yury do Paredão, conforme Ofício nº 275/2025 da Liderança do MDB - CD.
166. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 287/2025 da Liderança do MDB - CD.
167. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Gustavo Gayer, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 424/2025 da Liderança do PL - CD.
168. 22/09/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 90/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
169. 22/09/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição à Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício nº 85/2025 do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
170. 22/09/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Gustavo Gayer, conforme Ofício nº 426/2025 da Liderança do PL - CD.
171. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 24/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
172. 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 24/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
173. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 215/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
174. 23/09/2025: Designado como titular o Deputado Lucas Redecker, conforme o Ofício nº 214/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
175. 23/09/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 88/2025 Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
176. 23/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 88/2025 Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - SF.
177. 23/09/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 431/2025 da Liderança do PL - CD.
178. 23/09/2025: Designado como suplente o Deputado Gilson Marques, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 431/2025 da Liderança do PL - CD.
179. 01/10/2025: Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 97/2025 do Bloco da Resistência Democrática - SF.
180. 24/09/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 91/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
181. 24/09/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Mário Heringer, conforme Ofício nº 57/2025 da Liderança do PDT - CD.
182. 25/09/2025: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 68/2025 do Bloco Democracia - SF.
183. 25/09/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 69/2025 do Bloco Democracia - SF.
184. 25/09/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 91/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
185. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Luciano Vieira, em substituição ao Deputado Lucas Redecker, conforme o Ofício nº 220/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
186. 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 221/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
187. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 142/2025 da Liderança do PP - CD.
188. 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fabio Costa, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 142/2025 da Liderança do PP - CD.
189. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 100/2025 da Liderança do Podemos - CD.
190. 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofícios 353 e 400/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
191. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 352/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
192. 25/09/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, conforme Ofício 100/2025 da Liderança do PODEMOS.
193. 25/09/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 169/2025 da Liderança do PSD - CD.
194. 26/09/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 172/2025 da Liderança do PSD - CD.
195. 26/09/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 440/2025 da Liderança do PL - CD.
196. 26/09/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Gilson Marques, conforme Ofício nº 440/2025 da Liderança do PL - CD.



197. 29/09/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Luciano Vieira, conforme o Ofício nº 225/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
198. 29/09/2025: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício nº 95/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
199. 29/09/2025: Designada como suplente a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício nº 56/2025 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
200. 01/10/2025: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 59/2025 Liderança PDT - CD.
201. 01/10/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 96/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
202. 01/10/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Rafael Brito, conforme Ofício nº 282/2025 da Liderança do MDB - CD.
203. 01/10/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 74/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
204. 01/10/2025: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício nº 73/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
205. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Carlos Jordy, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 454/2025 da Liderança do PL - CD.
206. 01/10/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 176/2025 da Liderança do PSD - CD.
207. 02/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 292/2025 da Liderança do MDB - CD.
208. 13/10/2025: O Senador Veneziano Vital do Rêgo, deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 78/2025 do Bloco Parlamentar Democracia - SF.
209. 02/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 92/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
210. 02/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 93/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
211. 07/10/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 297/2025 da Liderança do MDB - CD.
212. 03/10/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 455/2025 da Liderança do PL - CD.
213. 03/10/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 177/2025 da Liderança do PSD - CD.
214. 06/10/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 94/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
215. 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 457/2025 da Liderança do PL - CD.
216. 06/10/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 95/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
217. 06/10/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do PDT - CD.
218. 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício nº 64/2025 da Liderança do PDT - CD.
219. 06/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 99/2025 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF.
220. 06/10/2025: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício nº 96/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
221. 06/10/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 97/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
222. 06/10/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 181/2025 da Liderança do PSD - CD.
223. 07/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 182/2025 da Liderança do PSD - CD.
224. 07/10/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 297/2025 da Liderança do MDB - CD.
225. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 304/2025 da Liderança do MDB - CD.
226. 08/10/2025: Designado como suplente o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 100/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
227. 08/10/2025: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 102/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
228. 08/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 104/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
229. 08/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 103/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
230. 08/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 103/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
231. 08/10/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme o Ofício 32/2025 do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
232. 08/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme o Ofício 65/2025 da Liderança do PDT - CD.
233. 08/10/2025: Designado como suplente o Deputado Pompeo de Mattos, conforme o Ofício 65/2025 da Liderança do PDT - CD.
234. 08/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício 469/2025 da Liderança do PL - CD.
235. 08/10/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício 469/2025 da Liderança do PL - CD.
236. 08/10/2025: Designado como suplente o Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício 469/2025 da Liderança do PL - CD.
237. 08/10/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício nº 103/2025 do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF.
238. 10/10/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 476/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
239. 27/10/2025: Designado como suplente o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Pompeo de Mattos, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do PDT - CD.



240. 09/10/2025: Designado como titular o Deputado Lucas Redecker, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 237/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania- CD.
241. 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 238/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
242. 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Jeferson Rodrigues, em substituição ao Deputado Silas Câmara, conforme Ofício nº 140/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
243. 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 369/2025 da Federação Brasil da Esperança - CD.
244. 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, conforme Ofício nº 184/2025 da Liderança do PSD - CD.
245. 09/10/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício 474/2025 da Liderança do PL - CD.
246. 10/10/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 476/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
247. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Jeferson Rodrigues, conforme Ofício nº 144/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
248. 10/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Sampaio, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 186/2025 da Liderança do PSD - CD.
249. 10/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 476/2025 da Liderança do Partido Liberal - CD.
250. 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 477/2025 da Liderança do PL - CD.
251. 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Sanderson, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 477/2025 da Liderança do PL - CD.
252. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 239/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania- CD.
253. 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 240/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
254. 13/10/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, conforme Ofício nº 78/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
255. 13/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício nº 104/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
256. 13/10/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 106/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
257. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 66/2025 da Liderança do PDT - CD.
258. 13/10/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 106/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
259. 13/10/2025: Designado como titular o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 189/2025 da Liderança do PSD - CD.
260. 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 304/2025 da Liderança do MDB - CD.
261. 13/10/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício nº 275/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
262. 14/10/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 306/2025 da Liderança do MDB - CD.
263. 14/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 479/2025 da Liderança do PL - CD.
264. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Sanderson, conforme Ofício nº 479/2025 da Liderança do PL - CD.
265. 14/10/2025: Designado como titular o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 77/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
266. 14/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício 67/2025 da Liderança do PDT - CD.
267. 14/10/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 306/2025 da Liderança do MDB - CD.
268. 14/10/2025: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício 35/2025 do Bloco Parlamentar Pelo Brasil - SF.
269. 15/10/2025: Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 106/2025 Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF.
270. 15/10/2025: Designado como titular o Senador José Lacerda, conforme Ofício nº 106/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
271. 15/10/2025: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 36/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
272. 15/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 108/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
273. 15/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 108/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
274. 15/10/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 79/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
275. 15/10/2025: Designada como suplente a Deputada Julia Zanatta, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 489/2025 da Liderança do PL - CD.
276. 15/10/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Pedro Uczai, conforme Ofício nº 192/2025 da Liderança do PSD - CD.
277. 15/10/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF, o qual tornou sem efeito o Ofício nº 79/2025.
278. 15/10/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 242/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
279. 15/10/2025: Designado como suplente o Deputado Lucas Redecker, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 243/2025 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA - CD.
280. 15/10/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Julia Zanatta, conforme Ofício nº 490/2025 da Liderança do PL - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



281. 15/10/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição à Senadora Jussara Lima, conforme Ofício nº 81/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
282. 15/10/2025: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme Ofício nº 81/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
283. 15/10/2025: Designado como titular o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 80/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
284. 16/10/2025: Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício nº 37/2025 do Bloco Pelo Brasil - SF.
285. 16/10/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 491/2025 da Liderança do PL - CD.
286. 16/10/2025: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
287. 16/10/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 82/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
288. 16/10/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 109/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
289. 16/10/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 156/2025 da Liderança do PP - CD.
290. 17/10/2025: O Senador Veneziano Vital do Rêgo deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 83/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
291. 20/10/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 492/2025 da Liderança do PL - CD.
292. 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 492/2025 da Liderança do PL - CD.
293. 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 492/2025 da Liderança do PL - CD.
294. 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 318/2025 da Liderança do MDB - CD.
295. 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 193/2025 da Liderança do PSD - CD.
296. 20/10/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 110/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
297. 20/10/2025: Designado como titular o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 109/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
298. 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 380/2025 da Federação Brasil da Esperança - CD.
299. 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Alencar Santana, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 379/2025 da Liderança da Fed. Brasil da Esperança - CD.
300. 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 105/2025 da Liderança do Podemos - CD.
301. 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, conforme Ofício 68/2025 da Liderança do PDT - CD.
302. 20/10/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 106/2025 da Liderança do Podemos - CD.
303. 20/10/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 318/2025 da Liderança do MDB - CD.
304. 20/10/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 110/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
305. 26/11/2025: O Deputado Orlando Silva deixa de compor a comissão, conforme ofício nº 409/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
306. 21/10/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 157/2025 da Liderança do PP - CD.
307. 22/10/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 503/2025 da Liderança do PL - CD.
308. 22/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 503/2025 da Liderança do PL - CD.
309. 22/10/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 112/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
310. 23/10/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 160/2025 da Liderança do PP - CD.
311. 24/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 506/2025 da Liderança do PL - CD.
312. 27/10/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 113/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
313. 27/10/2025: Designado como suplente o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 113/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
314. 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Beto Pereira, em substituição ao Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício nº 251/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania- CD.
315. 27/10/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 507/2025 da Liderança do PL - CD.
316. 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Rogério Correia, conforme Ofício nº 70/2025 da Liderança do PDT - CD.
317. 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Rogério Correia, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do PDT - CD.
318. 27/10/2025: Designado como suplente o Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 71/2025 da Liderança do PDT - CD.
319. 27/10/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 109/2025 da Liderança do Podemos - CD.
320. 13/11/2025: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição ao Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício nº 117/2025 da Liderança do Podemos - CD.
321. 28/10/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Caveira, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 510/2025 da Liderança do PL - CD.
322. 29/10/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Delegado Caveira, conforme Ofício nº 519/2025 da Liderança do PL - CD.
323. 03/11/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
324. 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
325. 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



326. 03/11/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 117/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
327. 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 117/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
328. 03/11/2025: Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 84/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
329. 04/11/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 117/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
330. 04/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 117/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
331. 04/11/2025: O Senador Marcio Bittar deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
332. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 400/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
333. 04/11/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 340/2025 da Liderança do MDB - CD.
334. 04/11/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 340/2025 da Liderança do MDB - CD.
335. 05/11/2025: Designado como titular o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício nº 114/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
336. 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Jeferson Rodrigues, em substituição ao Deputado Ricardo Ayres, conforme Ofício nº 148/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
337. 05/11/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
338. 05/11/2025: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, conforme Ofício nº 38/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
339. 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 169/2025 da Liderança do PP - CD.
340. 05/11/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 525/2025 da Liderança do PL - CD.
341. 05/11/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 525/2025 da Liderança do PL - CD.
342. 05/11/2025: O Deputado Zé Trovão deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 525/2025 da Liderança do PL - CD.
343. 05/11/2025: Designado como titular o Deputado Welter, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 212/2025 da Liderança do PSD - CD.
344. 13/11/2025: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Welter, conforme Ofício nº 218/2025 da Liderança do PSD - CD.
345. 06/11/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 526/2025 da Liderança do PL - CD.
346. 06/11/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 87/2025 do Bloco Democracia - SF.
347. 07/11/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
348. 07/11/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 122/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
349. 07/11/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 531/2025 da Liderança do PL - CD.
350. 07/11/2025: Designado como titular o Deputado Gustavo Gayer, em substituição à Deputada Adriana Ventura, conforme Ofício nº 531/2025 da Liderança do PL - CD.
351. 07/11/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 531/2025 da Liderança do PL - CD.
352. 10/11/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 532/2025 da Liderança do PL - CD.
353. 10/11/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, em substituição ao Deputado Gustavo Gayer, conforme Ofício nº 534/2025 da Liderança do PL - CD.
354. 10/11/2025: Designada como suplente a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 534/2025 da Liderança do PL - CD.
355. 10/11/2025: Designado como titular o Senador Jorge Seif, em substituição ao Senador Marcos Rogério, conforme Ofício nº 123/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
356. 10/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 123/2025 do Bloco Vanguarda - SF.
357. 10/11/2025: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 124/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
358. 10/11/2025: Designado como suplente o Senador Jorge Seif, conforme Ofício nº 124/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
359. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 176/2025 da Liderança do PP - CD.
360. 10/11/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 342/2025 da Liderança do MDB - CD.
361. 10/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 342/2025 da Liderança do MDB - CD.
362. 12/11/2025: Designado como suplente o Deputado Carlos Jordy, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 536/2025 da Liderança do PL - CD.
363. 12/11/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 348/2025 da Liderança do MDB - CD.
364. 12/11/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 348/2025 da Liderança do MDB - CD.
365. 12/11/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 177/2025 da Liderança do PP - CD.
366. 12/11/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 125/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
367. 12/11/2025: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 125/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
368. 12/11/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Coronel Chrisóstomo, conforme Ofício nº 537/2025 da Liderança do PL - CD.



369. 12/11/2025: Designada como titular a Deputada Adriana Ventura, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 537/2025 da Liderança do PL - CD.
370. 12/11/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 537/2025 da Liderança do PL - CD.
371. 12/11/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Humberto Costa, conforme Ofício nº 116/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
372. 12/11/2025: Designada como suplente a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 39/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
373. 12/11/2025: O Deputado Zeca Dirceu deixa de compor a Comissão, conforme Ofício nº 406/2025 da Liderança da FeBrasil - CD.
374. 13/11/2025: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 178/2025 da Liderança do PP - CD.
375. 13/11/2025: Designado como suplente o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 540/2025 da Liderança do PL - CD.
376. 14/11/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 349/2025 da Liderança do MDB - CD.
377. 13/11/2025: Designado como titular o Deputado José Medeiros, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 539/2025 da Liderança do PL - CD.
378. 13/11/2025: Designada como titular a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 540/2025 da Liderança do PL - CD.
379. 13/11/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Zé Trovão, conforme Ofício nº 541/2025 da Liderança do PL - CD.
380. 13/11/2025: Designado como suplente o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado Delegado Fábio Costa, conforme Ofício nº 179/2025 da Liderança do PP - CD.
381. 14/11/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.
382. 14/11/2025: Designado como titular o Deputado Coronel Chrisóstomo, em substituição à Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.
383. 14/11/2025: Designada como suplente a Deputada Bia Kicis, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.
384. 14/11/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado José Medeiros, conforme Ofício nº 542/2025 da Liderança do PL - CD.
385. 14/11/2025: Designado como suplente o Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 349/2025 da Liderança do MDB - CD.
386. 18/11/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 546/2025 da Liderança do PL - CD.
387. 19/11/2025: Designado como titular o Deputado Ricardo Ayres, em substituição ao Deputado Jeferson Rodrigues, conforme Ofício nº 151/2025 da Liderança do Republicanos - CD.
388. 19/11/2025: Designado como suplente o Deputado Zé Trovão, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 549/2025 da Liderança do PL - CD.
389. 19/11/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Carlos Jordy, conforme Ofício nº 549/2025 da Liderança do PL - CD.
390. 19/11/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 550/2025 da Liderança do PL - CD.
391. 19/11/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 222/2025 da Liderança do PSD - CD.
392. 25/11/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 559/2025 da Liderança do PL - CD.
393. 25/11/2025: Designado como suplente o Deputado Delegado Fabio Costa, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 184/2025 da Liderança do PP - CD.
394. 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado Josenildo, conforme Ofício nº 124/2025 da Liderança do Podemos - CD.
395. 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição à Deputada Coronel Fernanda, conforme Ofício nº 565/2025 da Liderança do PL - CD.
396. 26/11/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 119/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
397. 26/11/2025: Designado como suplente o Senador Humberto Costa, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 119/2025 do Bloco Resistência Democrática - SF.
398. 26/11/2025: Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 120/2025 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF.
399. 26/11/2025: Designado como titular o Senador Jayme Campos, conforme Ofício nº 92/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
400. 26/11/2025: Designado como titular o Senador Beto Faro, em substituição à Senadora Augusta Brito, conforme Ofício nº 40/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
401. 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, em substituição ao Deputado Beto Pereira, conforme Ofício nº 271/2025 da Liderança da Federação PSDB/Cidadania - CD.
402. 26/11/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 229/2025 da Liderança do PSD - CD.
403. 27/11/2025: Designada como titular a Senadora Jussara Lima, em substituição a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício nº 93/2025 do Bloco Democracia - SF.
404. 01/12/2025: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, em substituição ao Deputado Orlando Silva, conforme Ofício nº 232/2025 da Liderança do PSD - CD.
405. 01/12/2025: Designado como titular o Senador Marcio Bittar, em substituição ao Senador Eduardo Girão, conforme Ofício nº 130/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
406. 01/12/2025: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Márcio Bittar, conforme Ofício nº 130/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
407. 01/12/2025: Designado como titular o Deputado Evair Vieira de Melo, em substituição ao Deputado AJ Albuquerque, conforme Ofício nº 203/2025 da Liderança do PP - CD.
408. 01/12/2025: Designada como titular a Deputada Coronel Fernanda, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 577/2025 da Liderança do PL - CD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



409. 01/12/2025: Designado como suplente o Deputado Sóstenes Cavalcante, em substituição ao Deputado Fernando Rodolfo, conforme Ofício nº 577/2025 da Liderança do PL - CD.
410. 02/12/2025: Designado como suplente o Deputado Fernando Rodolfo, em substituição ao Deputado Sóstenes Cavalcante, conforme Ofício nº 581/2025 da Liderança do PL - CD.
411. 02/12/2025: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, em substituição ao Senador Beto Faro, conforme Ofício nº 42/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
412. 02/12/2025: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Jayme Campos, conforme ofício nº 94/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
413. 02/12/2025: Designado como titular o Deputado Átila Lira, em substituição ao Deputado Evair Vieira de Melo, conforme Ofício nº 208/2025 da Liderança do PP - CD.
414. 03/12/2025: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Marcio Bittar, conforme Ofício nº 132/2025 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
415. 03/12/2025: Designado como titular o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício nº 124/2025 do Bloco Resistência Democrática- SF.
416. 03/12/2025: Designado como titular o Deputado AJ Albuquerque, em substituição ao Deputado Átila Lira, conforme Ofício nº 211/2025 da Liderança do PP - CD.
417. 03/12/2025: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício nº 44/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.
418. 03/12/2025: Designado como suplente o Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício nº 410/2025 da Federação Brasil da Esperança - CD.
419. 03/12/2025: Designado como titular o Deputado Cleber Verde, em substituição ao Deputado Ricardo Maia, conforme Ofício nº 367/2025 da Liderança do MDB - CD.
420. 03/12/2025: Designado como suplente o Deputado Ricardo Maia, em substituição ao Deputado Cleber Verde, conforme Ofício nº 367/2025 da Liderança do MDB - CD.
421. 03/12/2025: Designado como titular o Deputado Orlando Silva, em substituição ao Deputado Sidney Leite, conforme Ofício nº 235/2025 da Liderança do PSD - CD.

Secretário: Leandro Bueno | Adjuntos: Marcelo Assaife Lopes e Antonio Silva Neto

Telefone(s): 6133033490

E-mail: cpmi.inss@senado.leg.br



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
PRESIDENTE

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º SECRETÁRIO

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3º SECRETÁRIO

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) PRESIDENTE Senador Eduardo Gomes (PL-TO) 1º VICE-PRESIDENTE Senador Humberto Costa (PT-PE) 2º VICE-PRESIDENTE Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) 1ª SECRETÁRIA Senador Confúcio Moura (MDB-RO) 2º SECRETÁRIO Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) 3ª SECRETÁRIA Senador Laércio Oliveira (PP-SE) 4º SECRETÁRIO SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) 3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) 4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)	



CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE (CD): Deputado Pastor Eurico (PL-PE)

VICE-PRESIDENTE (SF): Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Designação: 11/07/2023

Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - REPUBLICANOS/AC (4)	2. Fernando Dueire - MDB/PE (5,93,94,124)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. VAGO (7,141)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (110)	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,83)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTEs
PL	
Giovani Cherini - RS ⁽²¹⁾	1. Adilson Barroso - / ^(26,71,90)
Pastor Eurico - PE ⁽²²⁾	2. Bibó Nunes - RS ⁽²⁷⁾
Roberto Monteiro Pai - RJ ⁽²³⁾	3. Domingos Sávio - MG ⁽²⁸⁾
Rosana Valle - SP ⁽²⁴⁾	4. Dr. Jaziel - CE ⁽²⁹⁾
Vermelho - PP/PR ⁽²⁵⁾	5. Eros Biondini - MG ⁽³⁰⁾
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP ⁽³¹⁾	1. Vander Loubet - PT/MS ^(35,78)
Bohn Gass - PT/RS ^(32,79,82,128)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ ⁽³⁶⁾
Paulão - PT/AL ^(33,135,139)	3. Odair Cunha - PT/MG ^(37,91,129,136,140)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE ⁽³⁴⁾	4. Zeca Dirceu - PT/PR ^(38,80,81)
UNIÃO	
David Soares - SP ^(39,98,104,114,121,126,131,134)	1. Felipe Francischini - PR ^(42,101,107,117)
Geraldo Mendes - PR ^(40,99,105,115)	2. Eduardo Velloso - AC ^(43,89,102,108,118)
Fernanda Pessoa - / ^(41,100,106,116,120,125,130,133)	3. Marangoni - SP ^(77,103,109,119,122,127,132,137)
PP	
Pedro Lupion - REPUBLICANOS/PR ^(44,88)	1. Afonso Hamm - RS ⁽⁴⁷⁾
Covatti Filho - RS ⁽⁴⁵⁾	2. Ana Paula Leão - MG ^(48,73)
Dilceu Sperafico - PR ^(46,112)	3. Bebeto - RJ ^(49,113)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ ⁽⁵⁰⁾	1. Hercílio Coelho Diniz - MG ⁽⁷⁶⁾
Sergio Souza - PR ⁽⁵¹⁾	2. Alceu Moreira - RS ⁽⁸⁴⁾
PSD	
Danrlei de Deus Hinterholz - RS ^(74,75,95)	1. Luiz Nishimori - PR ^(53,72,111)
Paulo Litro - PR ⁽⁵²⁾	2. Ismael - SC ⁽⁵⁴⁾
REPUBLICANOS	
Ronaldo Nogueira - RS ^(55,85)	1. Marcos Pereira - SP ⁽⁵⁷⁾
Celso Russomanno - SP ⁽⁵⁶⁾	2. Marcel van Hattem - NOVO/RS ^(58,86,87,96)
PODEMOS	
Renata Abreu - SP ⁽⁵⁹⁾	1. Rodrigo Gambale - SP ^(60,123)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR ⁽⁶¹⁾	1. Adolfo Viana - PSDB/BA ⁽⁶²⁾
PDT	
Afonso Motta - RS ⁽⁶³⁾	1. Pompeo de Mattos - RS ⁽⁶⁴⁾
PSB	
Heitor Schuch - RS ⁽⁶⁵⁾	1. Felipe Carreras - PE ⁽⁶⁶⁾
AVANTE	
Greyce Elias - MG ^(67,92)	1. Fred Costa - PRD/MG ⁽⁶⁸⁾
PSOL, REDE	
Aureo Ribeiro - SOLIDARIEDADE/RJ ^(69,97)	1. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG ^(70,138)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício nº 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibó Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jaziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.



49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darci Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 12/03/2024: O Deputado Adilson Barroso deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do cargo.
72. 06/06/2024: Designado o Deputado Darci de Matos, em virtude de seu afastamento do exercício.
73. 19/03/2025: Designada a Deputada Ana Paula Leão, em substituição ao Deputado Bebeto (Ofício nº 23/2025 da Liderança do PP - CD).
74. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício nº 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
75. 23/10/2023 - Desligado o Deputado Luciano Azevedo, em virtude de seu afastamento do exercício.
76. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
77. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício nº 94 da Liderança do UNIÃO.
78. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição à Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
79. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
80. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
81. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
82. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
83. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
84. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)
85. 06/03/2024: Designado, como membro titular, o Deputado Ronaldo Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Gomes (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
86. 06/03/2024: Designado, como membro suplente, o Deputado Raniery Paulino, em substituição ao Deputado Wilson Santiago (Ofício nº 4 de 2024 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODEMOS).
87. 09/05/2024: Desligado o Deputado Raniery Paulino, em virtude de seu afastamento do exercício.
88. 08/03/2024: Designado como titular o Deputado Pedro Lupion, em substituição ao Deputado Átila Lira (Ofício nº 17/2024 da Liderança do PP-CD).
89. 14/03/2024: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Valadares, em substituição ao Deputado Eduardo Velloso (Ofício nº 1/2024 da Liderança do União Brasil-CD).
90. 22/03/2024: Designado o Deputado Adilson Barroso, conforme Ofício nº 143/2024 da Liderança do PL-CD.
91. 17/04/2024: Designado o Deputado Bohn Gass, como suplente, em substituição ao Deputado Washington Quaquá. (Ofício 114/2024 da Liderança Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



92. 03/05/2024: Designada a Deputada Greyce Elias, como titular, em substituição ao Deputado Luís Tibé (ofício nº 7/2024 da Liderança do AVANTE na Câmara dos Deputados).
93. 16/07/2024: Designado como suplente o Senador André Amaral, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício nº 774/2024 da Liderança do União Brasil - CD).
94. 04/11/2024: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, em substituição ao Senador André Amaral (Ofício nº 26/2024 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
95. 18/11/2024: Designado o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, conforme Ofício nº 164/2024 da liderança do PSD - CD.
96. 05/12/2024: Designado como suplente o Deputado Marcel van Hattem, nos termos do Ofício nº 79/2024 da Liderança do Republicanos - CD.
97. 25/03/2025: Designado como titular o Deputado Aureo Ribeiro, em substituição à Deputada Erika Hilton (Ofício nº 38/2025 da Liderança da Federação PSOL-REDE - CD).
98. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 11/2025 do União.
99. 08/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, em substituição ao Deputado Padovani, conforme Ofício 11/2025 do União.
100. 08/04/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição à Deputada Yandra Moura, conforme Ofício 11/2025 do União.
101. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 11/2025 do União.
102. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo Velloso, em substituição ao Deputado Rodrigo Valladares, conforme Ofício 11/2025 do União.
103. 08/04/2025: Designado como suplente o Deputado Padovani, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício 11/2025 do União.
104. 09/04/2025: Desligado o Deputado David Soares, conforme Ofício 14 do União.
105. 09/04/2025: Desligado o Deputado Geraldo Mendes, conforme Ofício 14 do União.
106. 09/04/2025: Desligado a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 14 do União.
107. 09/04/2025: Desligado o Deputado Felipe Francischini, conforme Ofício 14/2025 do União.
108. 09/04/2025: Desligado o Deputado Eduardo Velloso, conforme Ofício 14/2025 do União.
109. 09/04/2025: Desligado o Deputado Padovani, conforme Ofício 14/2025 do União.
110. 09/04/2025: Designado como titular o Senador Efraim Filho, conforme Ofício 6/2025 do Bloco Democracia.
111. 09/04/2025: Designado como suplente o Deputado Luiz Nishimori, conforme Ofício 48/2025 da Liderança do PSD.
112. 10/04/2025: Designado como titular o Deputado Dilceu Sperafico, em substituição ao Deputado Marx Beltrão, conforme Ofício 51/2025 da Liderança do PP.
113. 10/04/2025: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício 51 da Liderança do PP.
114. 30/04/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
115. 30/04/2025: Designado como titular o Deputado Geraldo Mendes, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
116. 30/04/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
117. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Felipe Francischini, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
118. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Eduardo Velloso, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
119. 30/04/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme o Ofício 18/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
120. 26/05/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 27/2025 Liderança do União - CD.
121. 26/05/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 27/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
122. 26/05/2025: Designado como suplente o Deputado David Soares, conforme o Ofício 27/2025 da Liderança União Brasil na Câmara dos Deputados.
123. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Rodrigo Gambale, em substituição ao Deputado Igor Timo (Ofício nº 48/2025 da Liderança do Podemos - CD).
124. 28/05/2025: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, conforme Ofício nº 29/2025 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
125. 28/05/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 29/2025 da Liderança do União - CD.
126. 28/05/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme o Ofício 29/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
127. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 29/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
128. 05/06/2024: Designado como titular o Deputado Bohn Gass, em substituição ao Deputado Odair Cunha, conforme Ofício 189/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
129. 05/06/2024: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Bohn Gass, conforme Ofício 189/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.
130. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Damião Feliciano, em substituição à Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
131. 09/06/2025: Designado como titular o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David soares, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
132. 09/06/2025: Designado como suplente o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme Ofício 30/2025 do União Brasil.
133. 11/06/2025: Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, em substituição ao Deputado Damião Feliciano, conforme Ofício 32/2025 da Liderança do União - CD.
134. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado David Soares, em substituição ao Deputado Marangoni, conforme o Ofício 32/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
135. 11/06/2025: Designado como titular o Deputado Helder Salomão, em substituição ao Deputado Paulão, conforme Ofício 191/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
136. 11/06/2025: Designado como suplente o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Odair Cunha, conforme Ofício 191/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
137. 28/05/2025: Designado como suplente o Deputado Marangoni, em substituição ao Deputado David Soares, conforme o Ofício 32/2025 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados.
138. 16/07/2025: Designado como suplente o Deputado Weliton Prado, em substituição ao Deputado Pastor Henrique Vieira, conforme Ofício 160/2025 da Federação PSOL-REDE e do Solidariedade - CD.
139. 05/08/2025: Designado como titular o Deputado Paulão, em substituição ao Deputado Helder Salomão (Ofício nº 205/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
<http://www.senado.leg.br/ordiacn>



140. 05/08/2025: Designado como suplente o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Paulão, conforme Ofício 205/2025 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD.

141. 16/09/2025: A Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, conforme o Ofício nº 21/2025 da Liderança do Bloco Pelo Brasil - SF.

Telefone(s): 3216-6875
cpcms.decom@camara.leg.br



Conselho da Ordem do Congresso Nacional**Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN****COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados**MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****MESA DO SENADO FEDERAL****Atualização:** 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

npfg@senado.leg.br



Fórum Parlamentar Brasil - Argentina

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS**SENADO FEDERAL**

Grupo Brasileiro do Parlatino

COMPOSIÇÃO**Número de membros:** titulares**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR)**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro**Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto
dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001****COMPOSIÇÃO****Número de membros: titulares****CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL****Atualização: 31/01/2015**

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br



Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 09/03/2020



SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br



Conselho do Prêmio Monteiro Lobato de Literatura para a Infância e a Juventude**COMPOSIÇÃO****Número de membros:** titulares**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

npfg@senado.leg.br



LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo Senador Randolfe Rodrigues - PT / AP Vice-Líderes Deputado Bohn Gass - PT / RS Deputado Carlos Zarattini - PT / SP Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP Deputado Jonas Donizette - PSB / SP Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG Deputado Hildo Rocha - MDB / MA Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ Deputado Felipe Carreras - PSB / PE Deputado Paulo Pimenta - PT / RS Senadora Leila Barros - PDT / DF Senadora Zenaide Maia - PSD / RN Senador Omar Aziz - PSD / AM Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ Deputado José Nelto - UNIÃO / GO	Líder da Oposição Senador Izalci Lucas - PL / DF
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro - PP / PB Vice-Líderes Senadora Daniella Ribeiro - PP / PB	Líder da Minoria Deputado Giacobbo - PL / PR Vice-Líderes Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ Senador Eduardo Gomes - PL / TO Senadora Tereza Cristina - PP / MS Deputado Delegado Paulo Bilynskyj - PL / SP Senador Magno Malta - PL / ES Senador Eduardo Girão - NOVO / CE Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF Deputada Bia Kicis - PL / DF Deputado Luiz Lima - NOVO / RJ Deputado Gilson Marques - NOVO / SC Deputado Marcel van Hattem - NOVO / RS Deputado José Medeiros - PL / MT Deputado Alberto Fraga - PL / DF Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ Deputado Ricardo Salles - NOVO / SP Deputado Filipe Barros - PL / PR Deputada Roberta Roma - PL / BA Deputada Sílvia Cristina - PP / RO



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

